

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do Amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência,
Informação e Transparência para
seu Município.
Gerando Economia de até 90%
nos custos de Publicações.



Diário Oficial do Estado do Amazonas
Número 31.873 ANO CVXIV - Manaus-AM,
16.07.2010

EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º - O § 8º, do artigo 105 da Constituição
do Estado
do Amazonas passa a vigorar com a seguinte
redação

*Art.105.....
§ 8º As leis e atos administrativos serão
publicados no órgão oficial do Estado ou do
Município, ou, ainda nos diários eletrônicos
dos Poderes Legislativo e Judiciário e do
Tribunal de Contas do Estado, e, no caso dos
Municípios, no diário oficial eletrônico
municipal, e, havendo previsão em lei
municipal, no diário eletrônico da Associação
Amazonense dos Municípios, para que
produzam os efeitos regulares, podendo a
publicação de atos não-normativos ser
resumida, importando a não publicação na
nulidade do ato e a punição da autoridade
responsável pelo fato.

Expediente:
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM
DIRETORIA QUADRIÊNIO 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente ANDERSON JOSE DE SOUSA
Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro ERALDO DA SILVA TRINDADE
Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões

DAVID NUNES BEMERGUY
Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo

EDIR CASTELO BRANCO
Ex-Prefeito Municipal de Maraã

Vice-Presidência do Purus

GEAN CAMPOS DE BARROS
Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Ex-Prefeito Municipal de Caruaru

Vice-Presidência do Madeira

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro

ANDERSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente

DENISE DE FARIAS LIMA
Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini

MUNICÍPIOS UNIDOS ESTADO FORTALECIDO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada
à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 102 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 095/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Portaria nº 095/2025, que determinou a nomeação do senhor **ALUISIO ROCHA CRUZ** para o cargo comissionado de **GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO, COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DO MIRITI**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães/AM, 25 de fevereiro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: G582OHIVW

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0149/2025-GP/PMA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia o Sr. **GUILHERME SIMÃO DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento em Comissão, de **Assessor Técnico III – Código AD6** e, da outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do Sr. **GUILHERME SIMÃO DOS SANTOS**, portador do RG nº 1934611-5, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III – Código AD6**.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de fevereiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: JZMZPY68D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0141/2025-GP/PMA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia a Sra. **PERLA REIS FERREIRA**, para o cargo de Provimento em Comissão, de **Assessor Técnico II – Código AD5** e, da outras providências.*

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** da Sra. **PERLA REIS FERREIRA**, portador do RG/CPF 705.874.102-64, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II – Código AD5**.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 14 de fevereiro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: BXYGVAGZZ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0142/2025-GP/PMA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia o Sr. **MATHEUS DA COSTA LUCAS**, para o cargo de Provimento em Comissão, de **Assessor Técnico II – Código AD5** e, da outras providências.*

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **MATHEUS DA COSTA LUCAS**, portador do RG/CPF 2797224-0, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II** – Código AD5.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 14 de fevereiro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: K02OLFNTT

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0144/2025-GP/PMA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. WALDECLANIA DOS SANTOS COSTA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II – Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Sra. **WALDECLANIA DOS SANTOS COSTA**, portador do RG nº 2262978-5, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II** – Código AD5.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 14 de fevereiro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: 0881GWFXB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0145/2025-GP/PMA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. ADEMILSON ROMAINA PEREIRA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II – Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **ADEMILSON ROMAINA PEREIRA**, portador do RG nº 3712172-3, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II** – Código AD5.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 14 de fevereiro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: F002HVCLH

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146/2025-GP/PMA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Desvinculação do (a) Servidor (a) Artemio Rabelo Lucas do Quadro Efetivo de Funcionário desta Prefeitura declara vacância do respectivo cargo por motivo de aposentadoria e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o art. 40 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.212/91, e a Concessão de Aposentadoria Voluntária ou por Tempo de Contribuição, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

CONSIDERANDO, o Art. 82, Inciso V, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994.

DECRETA:

Art. 1º. A Desvinculação do (a) servidor (a) Efetivo Estatutário, Sr. (a) **Artemio Rabelo Lucas** portador do CPF nº: 812187, Matrícula nº 1836-8, cargo de Professor 40Hrs Classe Esp V, do Quadro de funcionários desta Prefeitura, devido a Aposentadoria por tempo de Contribuição, concedido através do Benefício nº 229.413.581-9, pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 13 de fevereiro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: TXDQDAVZ5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0148/2025-GP/PMA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Designa o Professor **GILBERTO LUMBATO LIMA** para função Gratificada, de GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PADRE SANTO - Código FG2 e, dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 019/2025 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Servidores abaixo relacionados para a função de Gestor(a) da Escola Municipal, código FG2.

I — **GILBERTO LUMBATO LIMA** - Gestor (a) da Escola Municipal Indígena Padre Santo/Zona Rural.

Art. 2º- O servidor nomeado receberá o vencimento estipulado para a Função, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá - AM, em 18 de fevereiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: 2CWEBMBW7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0150/2025-GP/PMA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Designa o Sr. **GIOVAN SILVA COSTA**, na função Gratificada, de CHEFIA - Código FG2 e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Sr. **GIOVAN SILVA COSTA**, para a função Gratificada, de Provedor em Comissão – **Chefia** - Código FG2.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado receberá os vencimentos

estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de fevereiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: TWB1BKXOR

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0139/2025-GP/PMA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia o Sr. **ALEXANDRE RIBEIRO RAMOS**, para o cargo de Provedor em Comissão, de Assessor Técnico III e, dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provedor em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **ALEXANDRE RIBEIRO RAMOS**, portador do RG 3633749-8, para o cargo de Provedor em Comissão, **Assessor Técnico III** – Código AD6.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 31 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: AYY853ALM

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0151/2025-GP/PMA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia o Sr. **ALEXANDRE FRANCO NUNES**, para o cargo de Provedor em Comissão, de Assessor Técnico II – Código AD5 e, dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **ALEXANDRE FRANCO NUNES**, portador do RG nº 3139381-0, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II** – Código AD5.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de fevereiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador: M9IUJUPBQ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0152/2025-GP/PMA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **NEIRIANE RAMIRES ATAIDE**, para o cargo de Provimento em Comissão, de **Assessor Técnico III** e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Sra. **NEIRIANE RAMIRES ATAIDE**, portador do RG nº 3145599-9, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III** – Código AD6.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de fevereiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador: DOQ5AUOOB

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

PORTARIA Nº 22/2025-CM/AMT, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **KUELISON BATISTA BATALHA**, na função de Fiscal de Contrato, com o objetivo de supervisionar e fiscalizar os contratos administrativos firmados com a Câmara Municipal de Amaturá – Amazonas.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos, ora designado, é garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

I V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos administrativos firmados com esta Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 24 de fevereiro de 2025.

Armando Gama Melo

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Daniele dos Santos Bacelar

Código Identificador: ROT0XIYB9

DECRETA:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 010/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2025, em favor da empresa: 1) R. DE Q. BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.460.609/0001-67. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ordem de Serviço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Amaturá/AM, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador: XY8IFKBUA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

O Município de Amaturá/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa para serviços especializado de apoio administrativo e processamento de documentos em sistema contábil informatizado, a fim de atender as demandas Prefeitura Amaturá, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 28/02/2025 as 08:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: amatura.licitacoes@gmail.com

Amaturá/AM, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador: ECMTXFPTW

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0120/2025-GP/PMA, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. VALCIMAR DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **VALCIMAR DA SILVA**, portador do RG 1551636-9, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico I** – Código AD4.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 22 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: SP4VC3WDO

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0140/2025-GP/PMA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. AMOS PERGENTINO FERNANDES, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **AMOS PERGENTINO FERNANDES**, portador do RG 3140962-8, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II** – Código AD5.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 31 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: BJSPX3YB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0143/2025-GP/PMA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. **RICARDO DA SILVA DE SOUZA**, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III – Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **RICARDO DA SILVA DE SOUZA**, portador do RG nº 3616235-3, para o cargo de Provimento em Comissão, Assessor Técnico III – Código AD6.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 14 de fevereiro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: L4ZU5UDCI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0138/2025-GP/PMA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. **ADRIANO MELO RUBEM**, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **ADRIANO MELO RUBEM**, portador do RG 3777337-2, para o cargo de Provimento em Comissão, Assessor Técnico II – Código AD5.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 31 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: ETUXXP9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0129/2025-GP/PMA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a Sra. **ERALDINA DA COSTA CARLOS**, na função Gratificada, de CHEFIA - Código FG2 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Sra. **ERALDINA DA COSTA CARLOS**, para a função Gratificada, de Provimento em Comissão – Chefia – Código FG2.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado receberá a gratificação estipulado para função, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 30 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: CI3N4TQFM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0121/2025-GP/PMA, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. **RONNIE VON PERES MORAIS**, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **RONNIE VON PERES MORAIS**, portador do RG 1928297-4, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II** – Código AD5.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 22 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: UBNQOSPOY

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0122/2025-GP/PMA, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a Professora FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA para função Gratificada, de GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL EUDÓCIA ANDRADE - Código FG1 e, dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 037/2025 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Servidora abaixo relacionado para a função de Gestor(a) da Escola Municipal, código FG-1.

I — **FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA** - Gestor (a) da Escola Municipal Eudócia Andrade – Zona Urbana.

Art. 2º- A servidora nomeada receberá o vencimento estipulado para a Função, em conformidade com disposto na Lei Complementar nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá - AM, em 23 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: E5R8CWTMG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0123/2025-GP/PMA, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a Professora ERCILANE AREVALO RAMIRES para função Gratificada, de GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVIO PINTO RIBEIRO - Código FG1 e, dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 037/2025 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Servidora abaixo relacionado para a função de Gestor(a) da Escola Municipal, código FG-1.

I — **ERCILANE AREVALO RAMIRES** - Gestor (a) da Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro – Zona Urbana.

Art. 2º- A servidora nomeada receberá o vencimento estipulado para a Função, em conformidade com disposto na Lei Complementar nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá - AM, em 23 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: 8RVETWCCI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0137/2025-GP/PMA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. FRANCISCO PESSOA DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II e, dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **FRANCISCO PESSOA DOS SANTOS**, portador do RG 3393807-5, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II** – Código AD5.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 31 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: LIYOT2R32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0125/2025-GP/PMA, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Designa o (a) Sr. (a) **FERNANDA RABELO RAMOS** para o FUNÇÃO DE CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o (a) Sr. (a) **FERNANDA RABELO RAMOS**, portadora do RG/CPF 754.426.042-91, Assessor de Gabinete – Decreto 050/2025-GP/PMA, de 08 de janeiro de 2025, para a **Função de Chefe de Gestão de Pessoas**.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 23 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: A7PCPAMRN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0126/2025-GP/PMA, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a Desvinculação do (a) Servidor (a) **DAMIÃO CARVALHO NETO** do Quadro Efetivo de Funcionário desta Prefeitura declara vacância do respectivo cargo por motivo de aposentadoria e, dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o art. 40 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.212/91, e a Concessão de Aposentadoria Voluntária ou por Tempo de Contribuição, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

CONSIDERANDO, o Art. 82, Inciso V, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994.

CONSIDERANDO, O ofício nº 034/2025-SEMED.

DECRETA:

Art. 1º. A Desvinculação do (a) servidor (a) Efetivo Estatutário, Sr. (a)

Damião Carvalho Neto, portador do CPF nº: 274.748.952-34, Matrícula nº 1847-6, cargo de Professor (a) 40h Classe LPL V, do Quadro de funcionários desta Prefeitura, devido a Aposentadoria por tempo de Contribuição, concedido através do Benefício nº 209.329.718-8, pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 24 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: FGZGLBEPQ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0128/2025-GP/PMA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa a Sra. **JAYSON CUMAPA SIMOES**, na função Gratificada, de CHEFIA - Código FG2 e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Sr. **JAYSON CUMAPA SIMOES**, para a função Gratificada, de Provimento em Comissão – **Chefia**– Código FG2.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado receberá a gratificação estipulado para função, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 30 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: YLZXAFCSR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0124/2025-GP/PMA, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa o Professor **ADMILSON RABELO DA SILVA** para função Gratificada, de GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS - Código FGI e, dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal

Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 037/2025 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Servidor abaixo relacionado para a função de Gestor(a) da Escola Municipal, código FG-1.

I — **ADMILSON RABELO DA SILVA** - Gestor (a) da Escola Municipal Duque de Caxias – Zona Rural/Rio Solimões.

Art. 2º- A servidora nomeada receberá o vencimento estipulado para a Função, em conformidade com disposto na Lei Complementar nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá - AM, em 23 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: 6FG4FN74J

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0130/2025-GP/PMA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Sr. LAUCIONE RIBEIRO DA SILVA, na função Gratificada, de CHEFIA - Código FG2 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Sr. LAUCIONE RIBEIRO DA SILVA, para a função Gratificada, de Provimento em Comissão – **Chefia** - Código FG2.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 30 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: NQA8L3REZ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0131/2025-GP/PMA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Sr. DANILO FOLGOSA BARROSO, na função Gratificada,

de CHEFIA - Código FG2 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Sr. DANILO FOLGOSA BARROSO, para a função Gratificada, de Provimento em Comissão – **Chefia** - Código FG2.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 30 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: 89OM97QLZ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0132/2025-GP/PMA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Sr. NILSON DA COSTA PIRO, na função Gratificada, de CHEFIA - Código FG2 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Sr. NILSON DA COSTA PIRO, para a função Gratificada, de Provimento em Comissão – **Chefia** - Código FG2.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 31 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: X2BRXY8LI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0133/2025-GP/PMA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. JORGE LUIS ANDRADE BRAGA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **JORGE LUIS ANDRADE BRAGA**, portador do RG 2660633-0, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II** – Código AD5.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 31 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: N3AQBH3E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0136/2025-GP/PMA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. JAIR FRANCO AGUIAR, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **JAIR FRANCO AGUIAR**, portador do RG/CPF 027.725.812-09, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II** – Código AD5.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 31 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: YQNAO0AC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0134/2025-GP/PMA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. PEDRO PAULO BRAGA SOARES, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **PEDRO PAULO BRAGA SOARES**, portador do RG 2658557-0, para o cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II** – Código AD5.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 31 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: S4QJRW14Q

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0135/2025-GP/PMA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. EDILSON FERREIRA CARVALHO, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **EDILSON FERREIRA CARVALHO**, portador do RG/CPF 649.929.502-72, para o cargo de Provimento em Comissão, *Assessor Técnico II* – Código AD5.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 31 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: 10XXD2EUG

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025**

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 036/2025

Objeto: Licença de uso de sistemas de gestão para atender as necessidades da prefeitura municipal de Anamã/AM.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Fiorilli Software Ltda (CNPJ 01.704.233/0001-38).

Valor do Contrato : R\$ 43.224,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Mun. de Administração, Planej. e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de licitação nº 016/2025.

Vigência da contratação: 24/02/2025 a 25/02/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 24 de fevereiro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra das Neves Pissoloto

Código Identificador: QOLTBUN0U

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À
ARP Nº 029/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ-AM**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à ARP Nº 029/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS**, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da **VIA OLIVEIRA DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ, sob o nº 11.762.811/0001-46, pelo valor Global de **R\$ 523.170,00 (quinhentos e vinte e três mil cento e setenta reais)**, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

Anori, 20 de dezembro de 2024.

REGINALDO NAZARE DA COSTA

Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: MLHHLBHKT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DE ADESÃO À ARP Nº 029/2024 – PMT-AM**

A Prefeitura Municipal de Anori vem por meio deste publicar o **EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Ata de Registro de Preços subjacente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023**, da Prefeitura Municipal de Tapauá, conforme os seguintes dados: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ-AM**; **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS. CONTRATADA: VIA OLIVEIRA DA AMAZÔNIA LTDA, sob o nº 11.762.811/0001-46**; **REGISTRO DE PREÇOS: ARP Nº 029/2024-PMT**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas - DOM. **DETENDORA DO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Tapauá. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. DATA DA ADESÃO: 20/12/2024. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 12 (DOZE) MESES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, em 20 de dezembro de 2024.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: ORRTBOOLG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024**

MODALIDADE: ADESÃO DA ARP Nº 029.2024 - PMT

DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a EMPRESA: VIA OLIVEIRA DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ, sob o nº 11.762.811/0001-46.

OBJETO DA ADESÃO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 523.170,00 (quinhentos e vinte e três mil cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0011.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Natureza de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, em 20 de dezembro de 2024.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: TAWUOCZTT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 272/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, ao servidor **CLEITON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 1222, concursado no Cargo de FARMACÊUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Fevereiro de 2025, vigorando até 30 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: HJC8CHPXS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 026/2024 – Pregão Presencial nº 022/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais de Expediente.

A Prefeitura Municipal de Apuí, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, procede, em nome do Município de Apuí/AM, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 026/2024, na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2024**, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente cancelamento/anular o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a anulação, prevista no art. 137, inciso VIII, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Informamos que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Apuí/AM, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: DS9ITPO10

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2025.

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 14.133/21, Art. 74, Inc V, a nte o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº IN001/2025 – ADJUDICA a contratação da Srª **RAYSSA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do documento de identidade nº 113778 - SSP/RO e inscrita no CPF nº 994.369.902-78, domiciliada na Av. Transamazônica, nº 760, Centro, CEP 69.265-000, cujo objeto **Locação de Imóvel residencial para moradia dos servidores prestadores de Segurança Pública do Município de Apuí/AM**. Valor Total Adjudicado: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) perfazendo o valor mensal R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais) por 12 (doze) meses.

Apuí, 24 de fevereiro de 2025.

MAIRDE VALETIM DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: CXIVSAHX5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR a realização da presente despesa por **Inexigibilidade de Licitação** nº 001/2025 e cumprindo as determinações da Lei Federal 14.133/21, faz publicar o extrato resumido de Inexigibilidade a seguir cujo Objeto: **Locação de Imóvel residencial para moradia dos servidores prestados de Segurança Pública do Município de Apuí/AM.**

II- HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 fundamentada no artigo 74 inciso V da Lei Federal 14.133/21 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **“Locação de Imóvel para os servidores da Segurança Pública do Município de Apuí/AM”**, localizado na Rua Bahia nº 969, Bairro: Centro. Autorizo o empenho da despesa, no valor mensal de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) no período de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), em favor da pessoa física, **RAYSSA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do documento de identidade nº 1137788 - SSP/RO residente e domiciliado na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, e inscrita no CPF nº 994.369.902-78. cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Apuí/AM 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: K5QWGEJHF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025-PMA/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2025 celebrado em 25/02/2025.

2.PARTES: PREFETURA MUNICIPAL DE APUÍ e a Pessoa Física RAYSSA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do documento RG nº 1137788 e CPF nº 994.369.902-78.

3.OBJETO: “Locação de Imóvel para os servidores da Segurança Pública do Município de Apuí/AM”, localizado na Rua Bahia nº 969, Bairro: Centro, Apuí/AM.

4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

5. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 04.122.0011.2010 - - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

El. Desp.: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 1.500- Recursos Não Vinculados de Impostos (excer. Corrente).

Valor Total: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).

7. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar apartir da data de sua assinatura.

Apuí, 25 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal de Apuí/AM

CONTRATANTE

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: X2MUUBIM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN** ;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 1030/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Acompanhante **MARIA RAIMUNDA FERREIRA HONÓRIO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio da Paciente **ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA** , conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA
Código Identificador: MCKUYJOVR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN** ;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 1028/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Paciente **MARIA SOCORRO RODRIGUES NOBRE**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA
Código Identificador: WF7SBUMKA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN** ;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 1029/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Acompanhante **WASSE MONIQUELY BROTAS BATALHA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **VOTE MONALISA BROTAS BATALHA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA
Código Identificador: B9GN21Z2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN** ;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 1031/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** ao Paciente **ALDENY PEREIRA DE MORAES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA
Código Identificador: KBPSE1FIK

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, torna público aos interessados que realizará os procedimentos licitatórios nas modalidades PREGÃO na forma PRESENCIAL

1. PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2025 TIPO: Menor Valor por Item, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Data a partir do qual o edital estará disponível: 25/02/2025.

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 12/03/2025 até as 09h00min (horário local)

2. PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2025 TIPO: Menor Valor por Item, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.

Data a partir do qual o edital estará disponível: 25/02/2025.

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 12/03/2025 até as 14h00min (horário local)

Local de disponibilidade de Edital: <https://atalaiadonorte.am.gov.br> ou <https://pncp.gov.br> Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Atalaia do Norte (AM), 25 de Fevereiro de 2025.

MARCOS NATANIEL OLIVEIRA MELLO

Presidente da Comissão de Licitação - CML

Publicado por:
JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Código Identificador: ERJORWDEG

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA**

Na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de Fevereiro de 2025, Edição nº 3805 e Código Identificador: CXALGX1LL.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CMCP
Aviso De Licitação De Pregão Presencial**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, torna público aos interessados que realizará os procedimentos licitatórios nas modalidades PREGÃO na forma PRESENCIAL

1. PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2025, TIPO: Menor Valor por Item, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Data a partir do qual o edital estará disponível: 24/02/2025.

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 07/03/2025 até as 09h00min (horário local)

2. PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2025, TIPO: Menor Valor por Item, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Data a partir do qual o edital estará disponível: 24/02/2025.

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 10/03/2025 até as 09h00min (horário local)

3. PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2025, TIPO: Menor Valor por Item, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Data a partir do qual o edital estará disponível: 24/02/2025.

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 11/03/2025 até as 09h00min (horário local)

Local de disponibilidade de Edital: <https://atalaiadonorte.am.gov.br> ou <https://pncp.gov.br> Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Atalaia do Norte (AM), 24 de Fevereiro de 2025.

MARCOS NATANIEL OLIVEIRA MELLO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicado por:
JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Código Identificador: CXALGX1LL

ONDE SE LÊ: 2. PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2025, TIPO: Menor Valor por Item, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

LEIA-SE: 2. PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2025, TIPO: Menor Valor por Item, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Atalaia de Norte (AM), 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS NATANIEL OLIVEIRA MELLO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicado por:
JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Código Identificador: 4X8TIGY25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 1032/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) a Paciente IZABETH OLIVEIRA GARCIA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA
Código Identificador: QZ100QKQT

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 006/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 68, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 006, de 6 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas de administração, saúde pública, social, educação, infraestrutura e limpeza urbana do Município de Autazes, autorizando o Executivo Municipal a adotar medidas para melhorar o atendimento à população.

Art. 2º - Entre as ações a serem desenvolvidas pelo Executivo Municipal, incluem-se: contratação de pessoal, serviços, aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos, implantação de frentes de obras, locação, aquisição e recuperação de veículos e embarcações, reforma e conclusão de prédios públicos e contratação de empresa para terceirização de limpeza pública, observados os limites legais.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 24/02/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
JOSÉ MARQUES QUEIROZ NETO
Código Identificador: XJATQQNYJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025-CMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-CMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - CMA**

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, nº 508, CEP: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - EPP - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.490/0001-44, estabelecida na Rua Joaquim Augusto de Queiroz, nº 551, Bairro de Santa Luzia, CEP: 69.240-000 – Autazes/AM, denominada **CONTRATADA**.

DO OBJETO: Contratação de Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para a Câmara Municipal de Autazes de forma emergencial para o início do ano legislativo de 2025 até que se conclua o procedimento licitatório.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais) a ser em parcelas mensais de acordo com o fornecimento, valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal

nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 06 de janeiro de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ

CPF: 473.990.402-06

Presidente da CMA

Publicado por:
LOYANE DA SILVA BATISTA
Código Identificador: KFYXW0T1W

**CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-CMA
Processo Administrativo nº 018/2025-CMA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - EPP - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.490/0001-44, estabelecida na Rua Joaquim Augusto de Queiroz, nº 551, Bairro de Santa Luzia, CEP: 69.240-000 – Autazes/AM, com valor contratual R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais) a ser pago mensalmente, valor este compatível com praticado no mercado, pelo prazo de 04 (quatro) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ

CPF: 473.990.402-06

Presidente da CMA

Publicado por:
LOYANE DA SILVA BATISTA
Código Identificador: PVLICIRPEN

**CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - CMA**

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Autazes**, por meio do Departamento de Licitações e Contratos da CMA, realizará contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para a Câmara Municipal de Autazes de forma emergencial para o início do ano legislativo de 2025 até que se conclua o procedimento licitatório.

CONTRATADA: **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - EPP - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.490/0001-44, estabelecida na Rua Joaquim Augusto de Queiroz, nº 551, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.240-000 – Autazes/AM.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais) a ser em parcelas mensais de acordo

com o fornecimento, valor este compatível com praticado no mercado.

PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica: (i) atendimento as necessidades básicas administrativas da Câmara Municipal de Autazes; (ii) pela apresentação de proposta dentro dos valores estimados pela administração; (iii) pela capacidade técnica da empresa; (iv) necessidade de materiais para o desenvolvimento do trabalho; (v) necessidade de material de uso diário e contínuo.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O processo administrativo referente a esta contratação direta, contendo os documentos elencados no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição, poderão ser consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Autazes e/ou visualizados eletronicamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, na aba “contratações”.

Autazes/AM, 02 de janeiro de 2025.

LOYANE DA SILVA BATISTA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2025-CMA-GP

Publicado por:
LOYANE DA SILVA BATISTA
Código Identificador: VZRSYYSE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **LIMA CONFECÇÃO LTDA (CNPJ: 17.843.094/0001-63)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COORDENADORIAS DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES-AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.905,00 (Sessenta e um mil novecentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.07 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED

Proj./Ativ.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER - DLL

Unidades de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 017/2025.

Autazes-AM, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 03/02/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: 5FCX5HLM5

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
PORTARIA Nº 014/2025/CMA-GP.

PORTARIA Nº 014/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de cidadã para o cargo que especifica e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **CHARLEIDE CATHARINE MENDONÇA DE AZEVEDO**, CPF nº 057.480.142-11, para exercer o cargo de provimento em comissão, na função de **Assessora Parlamentar**, com todas as atribuições, vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal do Poder Legislativo que adote as medidas legais necessárias para a formalização do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, em 24 de fevereiro de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINAMBÁ

Presidente da Câmara

Publicado por:
Sanderley Maia de Alcantara
Código Identificador: J9V9FUYFT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **T.M. CALDAS IMOBILIARIA (CNPJ: 11.001.186/0001-10)**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES EM MANAUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

Unidades de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025.

Autazes-AM, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 31/01/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: NCBOHXPJZ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 13.392.705/0001-43)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS EM GERAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 955.200,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

Unidades de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.

Unidades de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 540.

Fonte: 541.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 016/2025.

Autazes-AM, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 31/01/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: AWBZHNPKN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** (CNPJ: 12.139.172/0001-20).

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO (TAPA-BURACO, INCLUSIVE PINTURA DE LIGAÇÃO E REPARO PROFUNDO) NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.301.161,88 (Um milhão trezentos e um mil cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Proj./Ativ.: 1.032 - Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta.

Unidades de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 015/2025.

Autazes-AM, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 27/01/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: IUP76CHNX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **M MARREIRA BARBOSA LTDA** (CNPJ: 18.234.973/0001-50).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 457.836,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO.

Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **Fonte:** 500.

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde. **Unidades de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte:** 500.

Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **Fonte:** 600.

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **Fonte:** 540. **Fonte:** 541.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 014/2025.

Autazes-AM, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 27/01/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: U2DTGFV4Y

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025-CMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025-CMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, nº 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, Nº 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM, denominada **CONTRATADA**.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Operação e Manutenção dos equipamentos de sonorização de Acordo com o Termo de Referência destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Autazes para início do ano legislativo de 2025.

DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), valor este compatível com praticado no mercado, perfazendo um total de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais) por um período de 04 (quatro meses) até que se conclua o procedimento licitatório.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 06 de janeiro de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ

CPF: 473.990.402-06

Presidente da CMA

Publicado por:
LOYANE DA SILVA BATISTA
Código Identificador: B6ZLNHLYU

**CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025-CMA
Processo Administrativo nº 017/2025-CMA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, Nº 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP: 69.104-009 – Itacoatiara/AM, com valor contratual R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), mensal, por um período de 04 (quatro) meses, preço compatível com o praticado no mercado, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ

CPF: 473.990.402-06

Presidente da CMA

Publicado por:
LOYANE DA SILVA BATISTA
Código Identificador: RMJTWIHX6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ERRATA A PORTARIA Nº 015/2025.**

Publicado em 06/02/2025

Código Identificador: AH6JUM1IT

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, toma pública a seguinte

ERRATA

ONDE SE LÊ: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 13 de Janeiro de 2023.

LÊIA - SE: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 13 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 13 de Janeiro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
VANESSA PEREIRA RIBEIRO
Código Identificador: ZBJF8HSS4

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 05A/2025**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis e amparado pelo art. 37, Inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 7º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **FRANCISLENE LOURENÇO FIDELIS**, na função de Fiscal de Contrato, com o objetivo de supervisionar e fiscalizar os contratos administrativos firmados com a Câmara Municipal de Barcelos – Amazonas.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos, ora designado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos administrativos firmados com esta Câmara Municipal.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM, em 02 de janeiro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
VANESSA PEREIRA RIBEIRO
Código Identificador: HEWZR5SUZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 157 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMB.**

EXONERA o(a) **PEDIDO** o(a) senhor(a) **HERCÍLIO DA SILVA FREITAS JUNIOR**, do cargo de Estatístico, e dá outras providências

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei, etc...

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) **Hercílio da Silva Freitas Junior**, na data de 12 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a **PEDIDO** o(a) senhor(a) **HERCÍLIO DA SILVA FREITAS JUNIOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, concursado(a) no cargo de Estatístico, sob CPF nº 020.555.063-07 e matrícula nº14395, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 12 de fevereiro de 2025.

Márcio Rogério Tavares Reis

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Maria do P. S. Aguilhar da Silva

Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
MARIA DO PERPETUO SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Código Identificador: 1XWHX9ETS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-
CMC/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-CMC/PMB**.

OBJETO:Registro de Preço para Eventual Contratação de Pessoa jurídica especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito e Representação Municipal de Barreirinha/AM na Capital do Estado do Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar, e no presente Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento: “**Menor lance por item**”. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **14/03/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 127/2024-PMB.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 25 de fevereiro de 2025.

Juciney da Silva Brito

Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: NOQNJ4PO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - GPMB.**

**DISPÕES SOBRE A ATUALIZAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC DO
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA.**

O Sr. **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 270, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre o Sistema Municipal da Cultura.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR os membros a seguir nominados, conselheiros representantes da sociedade civil titulares e suplentes para cumprirem mandato no biênio 2023/2025, no período de 29/11/2023 a 29/11/2025, e atualizar novos conselheiros indicados pelo poder público municipal, da data da publicação deste Decreto até o dia 29/11/2025, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC:

Nº	NOME	REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
1.	ANILSON BRAZ PANTOJA HERLINDSYLON AMAZONAS DUARTH	Presidente Vice Presidente
2.	JONILDO DE SEIXAS DUTRA JÚNIOR	Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR
3.	ELIZANDRA TAVARES REIS	Representante da Prefeitura Municipal de Barreirinha.
4.	EMERSON BEZERRA GONÇALVES	Representante da Câmara Municipal de Barreirinha
5.	LOURDIANE MORAIS LAURO	Representante da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF.
6.	CESAR TAVARES MONTEIRO	Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
7.	CLEBER CARVALHO DA SILVA	Representante da Secretaria Municipal Especial para Assuntos Indígenas - SEMEAI
Nº	Nome	Representantes da Sociedade Civil
8.	CARLA MÔNICA TAVARES DE SOUZA - Membro Titular. FRANCENILDO DOS SANTOS MESQUITA - Membro Suplente.	Representantes das Associações Culturais e Grupos dos Touros, Bois-Bumbás e Bois Mirins
9.	- LUIZ RAIMUNDO VIANA CARVALHO - Membro Titular. - ENEAS BELÉM DOS REIS - Membro Suplente.	Representantes das Festas e Danças Tradicionais: Associações dos Marujos, Pastorinhas, Pássaros e Capoeiras
10.	- EVANDRO CESAR DA SILVA BELÉM - Membro Titular. - JOSÉ AUGUSTO RAMOS DA SILVA - Membro Suplente.	Representantes das Associações e Organizações de Bairros e/ou Setores do Município.
11.	- HELITON JOSÉ BELTRÃO CARNEIRO - Membro Titular. - JOSIVAN CASTRO DA SILVA - Membro Suplente.	Representantes das Artes Visuais: Associações de Artistas Plásticos, Artesãos, Esculturas, Audiovisuais e Fotógrafos.
12.	- CARLOS TIAGO DOS SANTOS - Membro Titular. - WELLINGTON AGUILAR DA SILVA - Membro Suplente.	Representantes da Literatura, Música e Artes Cênicas.
13.	- CLIVERTON DE SOUZA GAMA -	

Membro Titular. - GETER CABRAL CORREA - Membro Suplente.	Representantes dos Povos Tradicionais: Quilombolas, Ribeirinhos e Etnia Sateré-Mawé.	
14.	- RUI PETERSON DA SILVA SANTOS - Membro Titular. - HELDER DE SOUZA BARBOSA - Membro Suplente.	Representantes das Festas Folclóricas e Populares: Quadrilhas, Danças Folclóricas e Blocos Carnavalescos.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRERINHA, em 24 de fevereiro de 2025.

Marcio Rogério Tavares Reis

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Maria do P. S. Aguiar da Silva

Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Código Identificador: IPVWDHAEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.403, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- COMDIM E DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Seção I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. Fica criado no município de Benjamin Constant/AM o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com a finalidade de propor, elaborar, implementar e fiscalizar políticas públicas voltadas para a equidade de gênero, defendendo os direitos da mulher, para garantir a igualdade de oportunidades sem qualquer tipo de discriminação, de forma a assegurar a participação e integração da mulher no desenvolvimento municipal político, econômico, social e cultural.

Parágrafo único -O COMDIM é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente, com competência consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora das políticas de gênero no município.

Art. 2º. O COMDIM, em cumprimento à sua finalidade, para garantir e assegurar o pleno exercício da cidadania das mulheres, alinha-se às diretrizes estabelecidas em âmbito Estadual e Federal.

Art. 3º. O COMDIM é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS para fins orçamentários, devendo o valor do crédito orçamentário anual destinado à sua manutenção estar em conformidade com seu planejamento anual, observando-se, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), os critérios necessários para assegurar sua efetiva atuação.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) disponibilizar ao COMDIM espaço físico adequado, bem como assegurar as condições administrativas, operacionais, de recursos humanos e financeiros necessárias ao seu pleno e contínuo funcionamento.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a elaboração de seu Regimento Interno.

Art. 6º. A autonomia do Conselho será exercida nos limites da legislação vigente e em consonância com o compromisso de democratização das relações sociais e do controle social das políticas públicas voltadas às mulheres no município de Benjamin Constant.

Art. 7º. O COMDIM é composto por conselheiras titulares e suas respectivas suplentes, escolhidas dentre pessoas que tenham contribuído de forma significativa para a defesa dos direitos das mulheres e que possuam disponibilidade para participar ativamente das reuniões ordinárias e demais iniciativas do conselho.

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher constitui um espaço permanente de diálogo, debate e integração entre diversos setores da sociedade civil e do governo municipal.

Seção II

DA COMPETÊNCIA

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher exercer as seguintes atribuições:

I – Propor, coordenar, promover e fiscalizar a formulação e a implementação de políticas públicas que garantam a promoção e a proteção dos direitos das mulheres, em conformidade com a legislação vigente, visando à eliminação de discriminações, ao combate às diversas formas de violência e à plena inclusão das mulheres na vida socioeconômica, política e cultural do município de Benjamin Constant;

II – Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular nas políticas públicas voltadas à promoção e à garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, bem como de programas, projetos, serviços e da destinação dos recursos públicos necessários para tais fins;

III – Propor estratégias de monitoramento, avaliação e fiscalização das políticas municipais de equidade de gênero, bem como participar da formulação de suas diretrizes;

IV – Fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais, bem como das convenções e tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil, que assegurem e protejam os direitos das mulheres;

V – Estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas acerca da realidade da mulher, com vistas a contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas destinadas a eliminar todas as formas de preconceito e discriminação, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos;

VI – Propor e acompanhar programas e mecanismos para coibir qualquer forma de violência contra a mulher, bem como estimular a criação e a implementação de programas destinados ao atendimento de mulheres e de seus filhos em situação de violência doméstica;

VII – Organizar, coordenar e realizar, em parceria com o Executivo Municipal, a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres a cada dois anos, no mês de março, precedida de debates descentralizados na cidade;

VIII – Propor e deliberar critérios para a definição e aplicação de recursos destinados às políticas para as mulheres, bem como monitorar a execução orçamentária pelo Poder Executivo;

IX – Emitir pareceres sobre projetos de lei relacionados à questão da mulher, de iniciativa do Poder Executivo ou do Legislativo;

X – Promover a articulação com outros conselhos municipais para a discussão das políticas municipais de equidade de gênero em todas as áreas;

XI – Sugerir ao Poder Executivo e ao Legislativo a elaboração de projetos de lei que assegurem ou ampliem os direitos da mulher;

XII – Defender a criação, a manutenção e a ampliação de serviços e programas destinados ao combate à exploração sexual, ao tráfico de pessoas e à violência contra a mulher, bem como à promoção da saúde, dos direitos reprodutivos e da educação inclusiva;

XIII – Incentivar a criação, instalação e manutenção da Delegacia Especializada da Mulher em Benjamin Constant;

XIV – Incentivar a criação de redes sociais e de proteção e apoio à mulher

e à criança, tais como casas, abrigos, centros de referência e assemelhados;

XIV – Deliberar e estabelecer diretrizes gerais para o funcionamento e a organização dos abrigos destinados às mulheres, bem como definir seus critérios de relação com a comunidade;

XV – Receber, examinar e encaminhar denúncias relativas à discriminação, à violação de direitos ou à violência de gênero contra a mulher, bem como denunciar tais práticas aos órgãos e serviços competentes, acompanhando as providências adotadas;

XVI – Solicitar aos órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, certidões, atestados, informações, cópias de documentos, expedientes, processos administrativos ou quaisquer outros elementos documentais que contribuam para o acompanhamento, a defesa e a ampliação dos direitos da mulher;

XVII – Estabelecer intercâmbio com entidades afins e com organismos de outros municípios, nacionais e internacionais, tanto públicos quanto privados, com o objetivo de ampliar e fortalecer as ações do COMDIM e consolidar as políticas para as mulheres;

XVIII – Estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais em defesa dos direitos das mulheres e de grupos correlatos;

XIX – Criar comissões ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos e fornecer subsídios ou sugestões à apreciação do COMDIM, em períodos previamente estabelecidos;

XX – Acompanhar a elaboração de programas de governo relativos aos direitos das mulheres Benjaminenses;

XXI – Prestar, anualmente, contas das ações e dos recursos financeiros destinados ao COMDIM, por meio de assembleia própria, devidamente convocada para esse fim.

Parágrafo único - O COMDIM poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento de suas atribuições.

Seção III DA COMPOSIÇÃO

Art. 10. O COMDIM, enquanto mecanismo de controle social e fiscalização, terá composição paritária, formado por 22 (vinte e duas) conselheiras e suas respectivas suplentes, oriundos da mesma categoria representativa.

§1º. As representações serão distribuídas de forma paritária, de modo que 50% (cinquenta por cento) sejam representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito, e 50% (cinquenta por cento) sejam representantes da Sociedade Civil, por meio de segmentos vinculados a movimentos de defesa dos direitos da mulher, com comprovação de atuação mediante documentação.

§2º. Os órgãos representativos da Administração Municipal, indicados pelo Prefeito, serão os seguintes:

I – 01 (uma) representante do Gabinete do Prefeito – GP;

II – 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

III – 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

IV – 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;

V – 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo – SEMET;

VI – 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

VII – 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSPDS;

VIII – 01 (uma) representante do Conselho Tutelar – CT;

IX – 01 (uma) representante da Câmara Municipal de Vereadores - CMBC;

X – 01 (uma) representante da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

§3º. Representantes da Sociedade Civil Organizada, juntamente com seus respectivos suplentes, com comprovada atuação em defesa dos direitos das mulheres por meio de documentação, serão eleitas em audiência pública na implantação do COMDIM e, sucessivamente, nas Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres, observando as seguintes representações:

I – 02 (duas) representantes de Associações de Mulheres em Defesa dos Direitos das Mulheres;

II – 01 (uma) representante do Instituto de Natureza e Cultura – INCBC/UFAM, atuante no município, com comprovada atuação em defesa dos direitos das mulheres;

III – 02 (duas) representantes de organizações de mulheres indígenas;

IV – 01 (uma) representante de associação de pescadoras;

V – 01 (uma) representante de associação das mulheres ribeirinhas;

VI – 01 (uma) representante de associação de mulheres moto-taxistas;

VII – 02 (duas) representantes de entidades religiosas, com atuação comprovada na defesa dos direitos e no enfrentamento à violência contra as mulheres, por, no mínimo, dois anos;

VIII – 01 (uma) representante de mulheres LGBTQI+.

Art. 11. Fica facultada a integração de novas entidades e/ou organizações ao COMDIM, mediante indicação de qualquer conselheira, desde que aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros e garantida a paridade.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM será formado por:

I – Conselho Pleno;

II – Comissão Executiva;

III – Comissões.

§1º – O Conselho Pleno será formado por todos os membros do COMDIM e seus respectivos suplentes, os quais terão direito a voto somente na ausência do titular.

§2º – A Comissão Executiva será formada por Presidente, Vice-Presidente e Secretária Geral, Secretária Adjunta e Tesoureira, eleitas pelo Pleno, por meio de votação simples, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 13. As atribuições do Conselho Pleno e da Comissão Executiva serão definidas nesta lei e detalhadas no Regimento Interno do COMDIM.

Art. 14. O Conselho Pleno poderá criar comissões temáticas e autorizar a participação de convidados vinculados às áreas de interesse do Conselho.

Art. 15. Os membros do COMDIM não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo o exercício do cargo reconhecido como função pública relevante.

Art. 16. O mandato das conselheiras será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 17. Para cada conselheira corresponderá uma suplente, que substituirá a titular em casos de afastamento, impedimento ou nas situações previstas no Regimento Interno, tendo direito a voto apenas nessas hipóteses.

Parágrafo único - Em caso de renúncia ou falecimento da conselheira titular, assumirá a suplente. Se ocorrer renúncia ou falecimento da suplente, o órgão ou entidade que a indicou deverá apresentar uma substituta no prazo de 10 (dez) dias, a contar do comunicado.

Art. 18. A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composta pelos meios necessários ao pleno exercício de suas atribuições, conforme definido por Decreto. Parágrafo único - As competências de cada órgão serão estabelecidas no Regimento Interno, a ser aprovado por ato do Prefeito.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a instalação e a posse do COMDIM, contados a partir da publicação desta lei.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), com o objetivo principal de prover recursos para a implantação de programas, bem como para o desenvolvimento e a manutenção de atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Benjamin Constant.

Art. 21. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão estar em conformidade com os critérios estabelecidos pelo COMDIM e serão aplicados em:

I – Divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo COMDIM;

II – Apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos da mulher;

III – Programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho;

IV – Programas e projetos destinados a combater todas as formas de violência contra a mulher;

V – Demais programas e atividades de interesse da política municipal

dos direitos da mulher.

Art. 22. Constituem receitas do FMDM:

I – Receitas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Receitas provenientes de aplicações financeiras;

III – Transferências de recursos, mediante convênios ou ajustes, com entidades de direito público interno ou com organismos privados, nacionais e internacionais;

IV – Doações e contribuições de qualquer natureza, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 23. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) ficará vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Parágrafo único – O órgão ao qual o Fundo estiver vinculado deverá disponibilizar todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 24. Toda movimentação dos recursos do FMDM somente poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Finanças manterá os controles contábeis e financeiros referentes à movimentação dos recursos do FMDM, observando a legislação pertinente e realizando a tomada de contas dos recursos aplicados.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Finanças apresentará ao COMDIM sempre que solicitado, balancetes que demonstrem o movimento do FMDM, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitado.

Art. 26. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em instituição financeira oficial.

Art. 27. Nos casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Fica revogada expressamente a norma anterior, Lei Nº 1.215/2013, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador: 7RKQJZMJW

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das suas atribuições legais, considerando razões de interesse público e os princípios norteadores da administração pública que podendo rever por oportunidade e conveniência os seus próprios atos, torna público aos interessados a decisão porREVOGARo Pregão PresencialN.º 004/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS OPERAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant/AM, 23 de janeiro de 2025

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador: YFFBLCBTJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das suas atribuições legais, considerando razões de interesse público e os princípios norteadores da administração pública que podendo rever por oportunidade e conveniência os seus próprios atos, torna público aos interessados a decisão porREVOGARo Pregão PresencialN.º 009/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Benjamin Constant/AM, 31 de janeiro de 2025

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador: YREYE48TW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 084/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klingner Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Sra. **Olexsandra Artriclino De Lima Lopes**, CPF nº 025.347.962-24, para cargos de provimento em **Chefe de Departamento de Material e Patrimônio** de simbologia CC3, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

Emerson Klingner Gonçalves de Mello Prefeito Municipal de Beruri Prefeitura Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador: EVUP5XHCK

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO- DAFI ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - FUNDEB

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI , no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00011802.2025.0001 - FUNPREB**, oriundo do **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 - FUNPREB**, para **Contratação de Empresa Especializada em Assessoria na Elaboração da Folha de Pagamento e Demais Rotinas de Pessoal: Transmissão Mensal Relativas Ao E-Social E Geração Dos Arquivos Do E-Contas/TC-Am, Geração Da Darf Através Da Dctfweb ao Fundo de Previdência Social do Município de Beruri** ;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025- FUNPREB , com base no art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Assessoria na Elaboração da Folha de Pagamento e Demais Rotinas de Pessoal: Transmissão Mensal Relativas Ao E-Social E Geração Dos Arquivos Do E-Contas/TC-Am, Geração Da Darf Através Da Dctfweb ao Fundo de Previdência Social do Município de Beruri** , em favor da empresa: **RM SOLUCOES CONTABEIS LTDA CNPJ: 37.197.658/0001-45**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Oma, nº 20, QD 105 CJ Nova Cidade, Manaus, Amazonas, CEP 69.097-371, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado de **R\$ 27.072,00 (Vinte e sete mil e setenta e dois reais)** pagos em 12 parcelas mensais de **R\$ 2.256,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Beruri, 25 de fevereiro de 2025.

Ari De Oliveira Picanço

Diretor-Geral do Fundo

Decreto Nº 012/2025 – Gpmb

Publicado por:
PRISCILA DE SOUZA REBELO
Código Identificador: DUQ02MUOE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO- DAFI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
024/2025- DAFI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 035/2025-PMB**, oriundo do Departamento Administrativo e Financeiro - DAFI para **Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de sistema de contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri, Câmara Municipal de Beruri e Fundo Municipal de Previdência Social;**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **Contratação Direta**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2025- DAFI, com fundamento no art. art. 75 inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação; com valores atualizados pelo decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 o valor passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e

cinquenta e nove centavos), em favor da empresa, objetivando a **Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de sistema de contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri, Câmara Municipal de Beruri e Fundo Municipal de Previdência Social**, em favor da empresa: **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 11588406/0001-3**, em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor de R\$ 22.200,00, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 25 de fevereiro de 2025.

Emerson Klinger Gonçalves de Melo

Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
PRISCILA DE SOUZA REBELO
Código Identificador: VPDEPE77K

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **02/01/2025**, Edição nº **3768**, sob o Código Identificador: **QGJCHUZIO**.

ONDE SE LÊ:

“DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2025, estendendo-se até 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo da carta contrato importa na quantia de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para o exercício financeiro de 2025, o qual permanecerá inalterado”.

“Boa Vista do Ramos – AM, 30 de dezembro de 2024. ”

LEIA-SE:

“DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 30 de dezembro de 2024, estendendo-se até 30 de abril de 2025.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo da carta contrato importará na quantia de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o qual permanecerá inalterado, para o exercício financeiro de 2025”.

“Boa Vista do Ramos – AM, 27 de dezembro de 2024. ”

Boa Vista do Ramos – AM, 25 de fevereiro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador: AH8V3FSI2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **02/01/2025**, Edição nº **3768**, sob o Código Identificador: **F9XQ8QW9R**.

ONDE SE LÊ:

“DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2025, estendendo-se até 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo da carta contrato importa na quantia de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para o exercício financeiro de 2025, o qual permanecerá inalterado”.

LEIA-SE:

“DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2025, estendendo-se até 02 de maio de 2025.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo da carta contrato importará na quantia de R\$4.000,00 (quatro mil reais), o qual permanecerá inalterado, para o exercício financeiro de 2025”.

Boa Vista do Ramos – AM, 25 de fevereiro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador: HIAMFIQZE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ERRATA Nº 02/2025, DO EDITAL Nº 001/2025**

A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado informa as seguintes retificações do EDITAL nº. 001/2025, referente ao processo seletivo simplificado que visa a contratação temporária para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para atender a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei Municipal nº 240/2013; Lei Municipal nº 252/2015; Lei Municipal 154/2005, Lei Municipal 163/2006, Lei Complementar nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 45 de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/02/2024 – n° 3796.

1.- Da retificação do Item 8.9, que trata da Prova de Desempenho Didático a ser filmada

Onde se ver lê:

"A Prova de Desempenho Didático será filmada e, adequadamente, seu arquivo digital armazenado, podendo ser disponibilizada aos candidatos, através de requerimento fundamentado dirigido à Comissão Organizadora pelo e-mail: pss2025@semedbvr.br22.com, em caso de recurso, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2025. A Comissão Organizadora poderá indeferir o requerimento caso não entenda cabível.

" Passa a se ler: "

Em razão da insuficiência de infraestrutura técnica no município, não será realizada a gravação da Prova de Desempenho Didático. No prazo para interposição de recursos, o candidato poderá solicitar a ficha de avaliação da referida prova mediante requerimento fundamentado, a ser encaminhado à Comissão Organizadora pelo e-mail: pss2025@semedbvr.br22.com. Ressalta-se que o pedido estará sujeito à análise e poderá ser indeferido caso não seja considerado cabível."

2. Do sorteio dos temas para cargos de Profissional/Professor de apoio escolar

Para o cargo de Profissional de Apoio Escolar, os temas para a Prova de Desempenho Didático serão previamente sorteados, cabendo ao candidato escolher, dentre os temas sorteados, aquele que melhor se adequar ao seu perfil para a elaboração de sua apresentação.

3. Da concessão de prazo para candidatos classificados entregar títulos e comprovantes de experiência.

Fica concedido um novo prazo para os candidatos classificados que não apresentaram, no ato da inscrição, a documentação exigida para a análise de títulos e experiência profissional, conforme estabelecido no Edital.

A inclusão dos documentos deverá ser feita exclusivamente por meio do sistema online, no endereço eletrônico: <https://semedbvr.br22.com>.

Período para Anexação de Documentos:

Data: 25/02/2025 a 28/02/2025

Horário: Início do prazo 09:00hrs, fim do prazo 00:00hrs.

4. Da ficha de avaliação para cargos de professor e pedagogo

Torna público a ficha de avaliação dos candidatos aos cargos de Professor e Pedagogo, que inclui os critérios de pontuação relacionados ao desempenho

didático, será disponibilizada para consulta pública, através da página da SEMED <https://semedbvr.br22.com/Pss2025/>.

5. Do modelo de plano de aula para avaliação de desempenho didático.

Torna público o modelo de padrão mínimo dos critérios a serem avaliados pela comissão do processo seletivo simplificado, que será disponibilizado para consulta pública, através da página da SEMED <https://semedbvr.br22.com/Pss2025/>

6. Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Boa vista do Ramos – AM, 24 de fevereiro de 2025

DIEGO ROSSATO BOTTON

Presidente da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado PSS-2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador: QDJAJA8Z

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB- Lei nº 9.394/1996).

CONSIDERANDO a importância de garantir aos estudantes com baixo rendimento escolar oportunidades de recuperação e avanço na aprendizagem;

CONSIDERANDO reforçar habilidades, promover aprendizagens e elevar o desempenho escolar;

CONSIDERANDO a estratégia pedagógica que visa intensificar a recuperação da aprendizagem após cada bimestre letivo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a "Semana de Verificação de Aprendizagem" no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Ramos, a ser realizada na semana subsequente ao encerramento de cada bimestre letivo.

Art. 2º Compete as escolas durante a Semana de Verificação de Aprendizagem:

I - Diagnosticar os estudantes com notas abaixo da média mínima estabelecida pela Rede Municipal de Ensino que necessitam de intervenções pedagógicas para recuperação da aprendizagem;

II - Desenvolver atividades e estratégias pedagógicas diferenciadas voltadas às necessidades de cada estudante;

III - Aplicar avaliações para monitoramento do progresso dos estudantes;

IV - Promover momentos de reforço escolar com metodologias dinâmicas e inclusivas;

V - Envolver a comunidade escolar, incluindo professores, gestores, famílias e demais atores da educação, no processo de recuperação da aprendizagem.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá suporte pedagógico, materiais e orientação técnica para a efetiva implementação da Semana de Verificação de Aprendizagem.

Art. 4º Os resultados obtidos antes e após a Semana de Verificação de Aprendizagem deverão ser documentados e analisados para subsidiar a tomada de decisões pedagógicas e administrativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Ramos, 25 de fevereiro de 2025.

ISAAC GADELHA MAIA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Boa Vista do Ramos/AM

Portaria nº 005/2025 – GPMBVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador: 6XH9P2F4U

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "PRÓXIMO NÍVEL" NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de implementar uma política para correção do fluxo escolar e a distorção idade-série na Rede Municipal de Ensino, resolve:

Art. 1º - Da Instituição do Projeto

Fica instituído o Projeto "Próximo Nível: Elevando a aprendizagem e reduzindo a distorção idade-série", com o objetivo de reduzir os índices de distorção idade-série na educação básica da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º - Dos Objetivos Específicos

I - Identificar os alunos com atraso escolar de dois anos ou mais em relação à série/ano correspondente à sua idade;

II - Oferecer metodologias e estratégias pedagógicas diferenciadas para acelerar a aprendizagem dos estudantes;

III - Promover a progressão escolar desses alunos, garantindo-lhes a permanência e o sucesso educacional;

IV- Acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho dos estudantes beneficiados.

Art. 3º - Dos Critérios de Participação

I - Poderão participar do projeto os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino que apresentem distorção idade-ano superior a dois anos;

II - A seleção dos alunos será realizada mediante levantamento do censo escolar, conduzido pelas unidades de ensino em conjunto com a Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III - A adesão ao projeto será condicionada à anuência dos responsáveis legais pelos alunos menores de idade.

Art. 4º - Da Organização Pedagógica

I - O Projeto "Próximo Nível" será desenvolvido em regime de aceleração da aprendizagem, considerando as especificidades dos alunos;

II - O currículo será organizado de forma interdisciplinar, com foco na recuperação dos conteúdos essenciais para a progressão escolar;

III - As avaliações serão contínuas e formativas, permitindo ajustes na abordagem pedagógica sempre que necessário;

IV - Será garantido suporte pedagógico e acompanhamento individualizado dos alunos participantes.

Art. 5º - Das Atribuições da Secretaria Municipal de Educação

I - Coordenar e supervisionar a execução do Projeto "Próximo Nível";

II - Disponibilizar materiais didáticos e pedagógicos adequados;

III - Orientar e monitorar os profissionais da educação envolvidos na iniciativa;

IV - Monitorar e avaliar os resultados alcançados, visando à melhoria contínua do projeto.

Art. 6º - Das Disposições Finais

I - O Projeto "Próximo Nível" será implementado inicialmente na Escola Municipal Professora Norma Silva de Oliveira, a qual apresentou maior demanda de estudantes em defasagem idade-série;

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a equipe gestora do projeto;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos/AM, 25 de fevereiro de 2025.

ISAAC GADELHA MAIA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Boa Vista do Ramos/AM

Portaria nº 005/2025 – GPMBVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador: N2ZPD9JXX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 02/01/2025, Edição nº 3768, sob o Código Identificador: 3FLJ26PVN.

ONDE SE LÊ:

“PROCESSO ADM. Nº 04.2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023”.

“DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2025, estendendo-se até 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo da Carta Contrato importa na quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim discriminado receberá a quantia de R\$ 3.000,00(três mil reais) mensal”.

LEIA-SE:

“PROCESSO ADM. Nº 016/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023”.

“DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2025, estendendo-se até 02 de abril de 2025.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo da carta-contrato importará na quantia de R\$9.000,00 (nove mil reais), para o exercício financeiro de 2025. Assim discriminado, receberá a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal”.

Boa Vista do Ramos – AM, 25 de fevereiro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador: XRW0CAJKY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO (PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025)**

Processo Administrativo nº 07/2025, Dispensa nº 06/2025, Contrato nº 07/2025. Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.339.685/0001-56, com sede na Cecília Leite, nº 88, bairro Paltô do Piquiá, Boca do Acre/AM.

Contratada: EVOLUTIO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.946.839/0001-02.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, insumos de informática e expediente, para atender as demandas existentes deste Poder Legislativo;

Vigência: 02 (dois) meses - 17/01/2025 a 17/03/2025

Valor Global: R\$ 34.377,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2001- Manutenção da Câmara Municipal. – 3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO.; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- Fundamentação Legal: Art. 74, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Boca do Acre-AM, 17 de janeiro de 2025.

Ver. *Wilkerson Roderick Costa Azevedo Kuroki*

Presidente da CMBA

Legislatura 2025/2026

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador: PCQ8LVZOY

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO (PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025)**

Processo Administrativo nº 08/2025, Dispensa nº 07/2025, Contrato nº 08/2025. Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.339.685/0001-56, com sede na Cecília Leite, nº 88, bairro Paltô do Piquiá, Boca do Acre/AM.

Contratada: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 07.601.386/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Câmara Municipal de Boca do Acre –CMBA, totalizando 500 (quinhentos) MB link dedicado FULL, distribuídos conforme solicitação da CMBA, para atender as demandas existentes deste Poder Legislativo

Vigência: 17/01/2025 a 17/03/2025

Valor Global: R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil, reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2001- Manutenção da Câmara Municipal. – 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA. Fundamentação Legal: Art. 74, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Boca do Acre-AM, 17 de janeiro de 2025.

Ver. *Wilkerson Roderick Costa Azevedo Kuroki*

Presidente da CMBA

Legislatura 2025/2026

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador: Q0T2YFXUZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO (PROCESSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025)**

Processo Administrativo nº 02/2025, Inexigibilidade nº 01/2025, Contrato nº 02/2025. Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.339.685/0001-56, com sede na Cecília Leite, nº 88, bairro Paltô do Piquiá, Boca do Acre/AM.

Contratada: HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA –ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.763.129/000-30.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público.

Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025

Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil, reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2001- Manutenção da Câmara Municipal. – 3.3.90.35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Fundamentação

Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/21.

Boca do Acre-AM, 17 de janeiro de 2025.

Ver. *Wilkerson Roderick Costa Azevedo Kuroki*

Presidente da CMBA

Legislatura 2025/2026

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador: 2UHSKMCXB

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO (PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025)**

Processo Administrativo nº 06/2025, Dispensa nº 05/2025, Contrato nº 06/2025. Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.339.685/0001-56, com sede na Cecília Leite, nº 88, bairro Paltô do Piquiá, Boca do Acre/AM.

Contratada: EVOLUTIO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.946.839/0001-02.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas existentes deste Poder Legislativo;

Vigência: 2 (dois) meses - 17/01/2025 a 17/03/2025

Valor Global: R\$ 5.896,10 (cinco mil, oitocentos e novena e seis reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2001- Manutenção da Câmara Municipal. – 3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO. Fundamentação Legal: Art. 74, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Boca do Acre-AM, 17 de janeiro de 2025.

Ver. *Wilkerson Roderick Costa Azevedo Kuroki*

Presidente da CMBA

Legislatura 2025/2026

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador: 2GFGUWXNO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO (PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025)**

Processo Administrativo nº 05/2025, Dispensa nº 04/2025, Contrato nº 05/2025. Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Contratante: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.339.685/0001-56, com sede na Cecília Leite, nº 88, bairro Paltô do Piquiá, Boca do Acre/AM.

Contratada: EVOLUTIO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.946.839/0001-02.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, Para atender as demandas existentes deste Poder Legislativo;

Vigência: 2 (dois) meses - 17/01/2025 a 17/03/2025

Valor Global: R\$ 1.939,45 (mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2001- Manutenção da Câmara Municipal. – 3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO. Fundamentação Legal: Art. 74, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Boca do Acre-AM, 17 de janeiro de 2025.

Ver. *Wilkerson Roderick Costa Azevedo Kuroki*

Presidente da CMBA
Legislatura 2025/2026

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador: WFXOPWK54

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO (PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025)**

Processo Administrativo nº 03/2025, dispensa nº 02/2025, contrato nº 03/2025. Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.339.685/0001-56, com sede na Cecília Leite, nº 88, bairro Paltô do Piquiá, Boca do Acre/AM.

Contratada: EVOLUTIO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.946.839/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de apoio administrativo para a Administração Pública Municipal, para atender as demandas existentes deste Poder Legislativo, conforme detalhes no Termo de referência.

Vigência: 2 (dois) meses - 17/01/2025 a 17/03/2025

Valor global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2001- Manutenção da Câmara Municipal. - 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Fundamentação Legal: Art. 74, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Boca do Acre-AM, 17 de janeiro de 2025.

Ver. *Wilkerson Roderick Costa Azevedo Kuroki*

Presidente da CMBA
Legislatura 2025/2026

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador: XZF9HVE40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 073/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2025**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **MACIEL CONCEICAO GUERREIRO**, do quadro de Servidores Temporários da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL I ZONA INDÍGENA**, para assumir a função de **GESTOR** na Escola Municipal Indígena **Judite Cardoso**, INEP13049305, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e EJA, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: MXRKAYRAV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 082/SEMAP/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de Servidores em cargo efetivo, de uma secretaria para outra, e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX e XXVI.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, §1º, da Lei Municipal nº 107/84, de 16 de novembro de 1984;

CONSIDERANDO, finalmente, o pedido formulado pelo servidor e o parecer favorável do Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, exarado no Memorando nº 018/2025 - SEMMA, Protocolo nº 0730/2025, de 10 de fevereiro de 2025, concordando com a remoção do servidor Amarildo Bentes Colares, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (C1.R4.N2), matrícula nº 2519, pertencente ao quadro de servidores estatutários, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º REMOVER, na forma da lei, o servidor **Amarildo Bentes Colares**, cargo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº 2519, pertencente ao quadro de Servidores Estatutários, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA para a Secretaria de Municipal de Educação-SEMED, onde o mesmo desempenhará suas atividades laborais.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: 12M8FCCFR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0249/2025 - SEMAP/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE
2025**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a situação de emergência administrativa e financeira no âmbito da administração pública municipal de Borba, conforme Decreto nº 0026/2025, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**:

1 - A senhora **EURIANE SANTOS DA SILVA**, CPF nº 052.XXX.XXX-07, para a função de Entrevistadora Social;

2 - A senhora **ROBERTA DO NASCIMENTO GARCIA**, CPF nº 001.XXX.XXX-85, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Borba-AM, 25 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: GYUMZ8Q95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0248/2025 - SEMAP/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a situação de emergência administrativa e financeira no âmbito da administração pública municipal de Borba, conforme Decreto nº 0026/2025, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**:

1 - O senhor **ROI DA SILVA MENEZES**, CPF nº 960.XXX.XXX-87, para a função de Eletricista;

2 - O senhor **MANOEL PEREIRA FERNANDES**, CPF nº 003.XXX.XXX-37, para a função de Eletricista;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Borba-AM, 25 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: TD31BSCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 081/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **VALDINEI BARBOSA VIDAL**, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL I ZONA DO CAMPO**, para assumir a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Escola Municipal **RAIMUNDO GOMES, INEP13094629**, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, e 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: FUX1W9ASX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 080/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, a senhora **TELMA RIBEIRO DE JESUS**, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: EIASOGZXY

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 079/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA

EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **RUDEMAR DO NASCIMENTO FERREIRA**, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **GESTOR NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LEOPOLDO, INEP13077066**, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, e 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: XF36UX2CU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 078/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, a senhora **ROSANGELA DAS CHAGAS GOES**, do quadro de Servidores Temporários da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL I ZONA URBANA**, para assumir a função de **GESTORA** na Escola Municipal **MARLY DE CASTRO MACIEL, INEP13084062**, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: YIXFOVSHM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 077/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO

PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, a senhora **ONIRA BARROS DE CASTRO**, do quadro de Servidores Temporários da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL II ZONA DO CAMPO**, para assumir a função de **GESTORA** na Escola Municipal **SÃO RAIMUNDO, INEP13073290**, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, e 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: HIVRFDPIW

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 076/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **MANUEL VICENTE RAMOS JUNIOR**, do quadro de Servidores Temporários da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL II ZONA URBANA**, para assumir a função de **COORDENADOR** na **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: EQ54TQGQP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 075/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei o senhor, **MANOEL ANTONIO BRANDÃO DE SOUZA**, do quadro de Servidores Temporários da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL II ZONA INDÍGENA**, para assumir a função de **GESTOR** na Escola Municipal Indígena **NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, INEP13069047, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e EJA, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:

JENIFFER MOREIRA GAMA

Código Identificador: H2GQWP4XA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 074/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **MAGNO BENTES DE SOUZA**, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL I ZONA INDÍGENA**, para assumir a função de **GESTOR** na **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO THOMÉ**, INEP13066064, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, e 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:

JENIFFER MOREIRA GAMA

Código Identificador: WFDEEOGZB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 066/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA

EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **IVO SOUZA NASCIMENTO**, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL I ZONA URBANA**, para assumir a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA INDÍGENA RIO MADEIRA**, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:

JENIFFER MOREIRA GAMA

Código Identificador: MMDCL9E5Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 072/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, a senhora **LUCIENE SOUZA DOS SANTOS**, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL I ZONA DO CAMPO**, para assumir a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na escola Municipal **NILSON VINHOTE**, INEP13084070, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, e 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:

JENIFFER MOREIRA GAMA

Código Identificador: HXSXQQFRM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 064/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, a senhora **ELIANE MOREIRA MODA**, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL I ZONA DO CAMPO**, para assumir a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal **FRANCISCO BEZERRA BATISTA INEP13077082**, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: AVCYQDAVK

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0247/2025 - SEMAP/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a situação de emergência administrativa e financeira no âmbito da administração pública municipal de Borba, conforme Decreto no 0026/2025, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**:

1 - O senhor **JOSIMAR OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF nº 711.XXX.XXX-20, para a função de Auxiliar Administrativo;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Borba-AM, 25 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: MERL78TNW

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 061/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **ANTONIEL GUIMARÃES DOS SANTOS**, do quadro de Servidores Temporários da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL II ZONA DO CAMPO**, para assumir a função de **GESTOR** na **ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GOMES INEP13094629**, que funciona nas modalidades fundamental 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: OZCQ1NZYG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 062/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **DANIEL FARIAS DA CRUZ**, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL I ZONA DO CAMPO**, para assumir a função de **GESTOR** na Escola Municipal **Jose Pereira Pinheiro INEP13048929** que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e EJA, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: GUOUH6D8G

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 071/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor JUNIEL PEREIRA LIMA, do quadro de Servidores Temporários da Prefeitura do Município de Borba NÍVEL II ZONA DO CAMPO, para assumir a função de GESTOR na Escola Municipal MARIA BORGES, INEP13086146, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, e 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: JLC5PUGNL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 063/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor DANIEL SANTOS DE SOUZA, do quadro de Servidores Temporários da Prefeitura do Município de Borba NÍVEL I, para assumir a função de GESTOR na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida INEP13048937, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: JE3NFDW7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 065/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, a senhora GLAUCIANE DA SILVA MENDONÇA, do quadro de Servidores Temporários da Prefeitura do Município de Borba NÍVEL I ZONA DO CAMPO, para assumir a função de GESTORA na Escola Municipal ALTINO PRESTES DE SOUZA INEP13102125, que funciona nas modalidades educação infantil, fundamental 1º ao 5º ano, e 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: EYU03RISV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0246/2025 - SEMAP/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE
2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a situação de emergência administrativa e financeira no âmbito da administração pública municipal de Borba, conforme Decreto no 0026/2025, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

1 - O senhor KENNEDY SOARES NASCIMENTO, CPF nº 061.XXX.XXX-58, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Borba-AM, 25 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: J2SUZDEJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 067/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **JAILSON BARBOSA COSTA**, do quadro de Servidores Temporários da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **GESTOR**, na Escola Municipal **AMÉRICO COSTA BRANCO**, INEP13048678, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, e 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: JV2N8OJJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 068/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **JAIR COLARES ANVERES**, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL II ZONA DO CAMPO**, para assumir a função de **GESTOR** na Escola Municipal **DR. PRUDENTE DE MORAES**, INEP13073354, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, e 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: 3NCNPMADY

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 069/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **JOSE PAZ DE OLIVEIRA**, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL II ZONA INDÍGENA**, para assumir a função de **GESTOR** na Escola Municipal **Indígena Novo Oriente**, INEP13049100, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, e 6º ao 9º ano, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: NS146UWWP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 070/SEMAP/SEMED/PMB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar nº 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **JUCIMAR LEMOS DA SILVA**, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Borba **NÍVEL I ZONA DO CAMPO**, para assumir a função de **GESTOR** na Escola Municipal **RAIMUNDO GOMES/MONTE HOREBE**, INEP13094629, que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e EJA, a partir desta data;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de fevereiro de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA

Publicado por:
JENIFFER MOREIRA GAMA
Código Identificador: L5U3Z2D7J

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025-
CPC/PMC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025 - CPL/PMC, objetivando o Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Culturais, com fornecimento de materiais apropriados, conforme Especificações do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

TIPO:“Menor Preço por Item”

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa vencedora do certame **WE ARE ONE LTDA.**, CNPJ Nº **39.418.909/0001-08**, todos os itens do processo, conforme Ata e Planilha apenas ao processo na forma da Lei, para fornecimento em período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Contratação – CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025-CPC/PMC**, através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM., 25 de fevereiro de 2025

Matulinho Xavier Braz

Prefeito Municipal de Caapiranga/Am.

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador: HDMATFSK7

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025-
CPC/PMC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Contratação - CPL, referente a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025 - CPC/PMC, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa na Confecção de Fardamentos, Coletes e Jogos de Uniforme Esportivo, e para padronização em campanhas sociais, de saúde, eventos culturais, administrativos, escolares e fiscalização, atendendo as demandas das Secretarias Municipais do Município de Caapiranga/AM, conforme

condições, quantidades, e especificações discriminadas no Termo de Referência.

TIPO:“Menor Preço por Item”

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa; **V. PINHEIRO FERREIRA LTDA**, CNPJ Nº **30.156.311/0001-05**, todos os itens do certame, conforme Ata e Planilhas apenas ao processo na forma da Lei, para execução em período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025-CPC/PMC**, através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM., 25 de fevereiro de 2025.

Matulinho Xavier Braz

Prefeito Municipal de Caapiranga/Am.

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador: ECXRUAS5H

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

A Prefeitura de Carauari/AM, torna público a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 com atualização do Decreto Nº 12.343 de 30/12/2024, para Contratação de Serviços de Consultoria Pedagógica para Realização da Jornada Pedagógica na Rede Municipal de Ensino, atendendo as demandas da Secretária Municipal de Educação, de acordo com as condições e critérios estabelecidos neste aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal da Transparência de Carauari, objetivando obter a melhor proposta. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 27/02/2025 até as 17h:00min. endereço eletrônico para envio dos documentos - cml.carauari@gmail.com.

Carauari/AM, 25 de fevereiro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria Nº 011/2025 - GP

Publicado por:
FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE
Código Identificador: RDJ5CUDCH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 031/2025 – GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede pagamento de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

GABINETE

- Marlinda Souza Silva Aux. Serv. Gerais

SEFIN

- Maria Luiza Alves de Castro Aus. Serv. Gerais

SEMSA

- Veramisse Brito de Oliveira Aux. de Enfermagem

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino **CIENTE:**

Publicado por:
MARIA FAUSTINO DE PAULA
Código Identificador: DK0XY2X8I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 030/2025 – SEMAD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pór Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 120 (cento e vinte) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **NAILDE ALVES CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 17.02.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

CIENTE:

Publicado por:
MARIA FAUSTINO DE PAULA
Código Identificador: 015FRO32T

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 029/2025 – SEMAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pór Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de fêrias, a Servidora Municipal, Sra. **MARLINDA SOUZA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as

disposições em contrário, com data a partir do dia 18.02.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

CIENTE:

Publicado por:
MARIA FAUSTINO DE PAULA
Código Identificador: HBDSQJJC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025 - GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidor Municipal Efetivo para ocupar Cargo Comissionado de Coordenador da Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.165/2018, de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal Efetivo para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenador da Alimentação Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, o Sr.: **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO**, Portador da C.I. n.º 1781976-8 SESEG-AM, C.P.F nº 742.716.282-04..

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.02.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: GKFWLI7MJ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025 - GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidor Municipal Efetivo para ocupar Cargo Comissionado de Coordenador da Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.165/2018, de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal Efetivo para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenador da Alimentação Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, o Sr.: **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO**, Portador da C.I. n.º 1781976-8 SESEG-AM, C.P.F nº 742.716.282-04..

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as

disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.02.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: DOSIZTKRU

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: 2AOIXXZNU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025 - GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidor Municipal Efetivo para ocupar Cargo Comissionado de Coordenador do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.165/2018, de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal Efetivo para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenador do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, o Sr.: **JOÃO FERREIRA MONTEIRO**, Portador da C.I. nº 1233563-0 SESEG-AM, C.P.F nº 559.063.112-20.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.02.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: UFXYX7XDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025 - GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidora Municipal Efetiva para ocupar Cargo Comissionado de Coordenadora da Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.165/2018, de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

1- Designar a Servidora Municipal Efetiva para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora da Educação Infantil**, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra.: **IRISNEIA VIANA DA SILVA**, Portadora da C.I. nº 1276908-8 - SESEG-AM, C.P.F nº 578.032.852-87.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as

disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.02.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025 - GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidora Municipal Efetiva para ocupar Cargo Comissionado de Coordenadora da EJA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.165/2018, de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

1- Designar a Servidora Municipal Efetiva para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos - EJA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra.: **AUSILENE BRAGA DA SILVA**, Portadora da C.I. nº 1519115-0 SESEG-AM, C.P.F nº 704.167.292-15.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.02.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: 2ZAXOWR20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2025 - GP, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 31 da Lei nº 1225/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores para o cargo de Gestor Escolar, tendo em vista a inexistência de candidatos inscritos no cadastro reserva do Processo Seletivo de Gestor Escolar 001/2023.

Célio Pinto Valente – Escola Municipal Merismar Silva de Souza – Comunidade Indígena Matatibém

Maria Cirlei da Silva Amorim de Lima – Escola Municipal Firmino Coelho Bastos

Art. 2º A nomeação ora realizada é motivada pela ausência de candidatos no cadastro reserva, conforme previsto no artigo 31 da Lei nº

1225/2022, que estabelece as seguintes hipóteses para a designação de servidor para o cargo de Gestor Escolar:

- I. Inexistência de candidatos inscritos;
- II. Vacância; e
- III. Criação de nova instituição de ensino.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: PEAFE9BYT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025 - GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidora Municipal Efetiva para ocupar Cargo Comissionado de Coordenadora da Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.165/2018, de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

1- Designar a Servidora Municipal Efetiva para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora da Educação Especial Inclusiva**, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra.: **JUCILEIDE PEREIRA ALVES**, Portadora da C.I. nº 1078278-8 SESEG-AM, C.P.F nº 436.196.222-72.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.02.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: GSECNP58T

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 014/2025

DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 014/2025

Fixa as normas para a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Francisca Paula S. Oliveira Localizada na comunidade Sagrado Coração de Jesus na Tapagem Janaucá. Inaugurada em 2001. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Joel Rodrigues Lobo, Secretária de Idalece dos Santos O Conselho Municipal de Educação

- **CME em suas atribuições legais como a BNCC e Homologação do Referencial Curricular Amazonense com base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Públicas e Privadas que constituem Sistema de Ensino de Criação nº 118 de 13 /08/1999.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular Amazonense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Município de Careiro assinado em 20 de março de 2018, para elaboração do referencial Amazonense pelo Parecer CEE/AM n.60/2019;

Art.1º Dispõe a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Francisca Paula S. Oliveira. Localizada na comunidade Sagrado Coração de Jesus Tapagem Janaucá. Inaugurada em 2001, no Município de Careiro –AM. Inaugurada em 2001. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Joel Rodrigues Lobo, Secretária de Educação Idalece Dos Santos. A Homologação do Referencial Curricular Amazonense para servir de base para a elaboração ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógico–PPP, das Escolas Públicas e Privadas e filantrópicas que constituem o Sistema Municipal de Ensino Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º É de competência do Chefe do Poder Executivo, por meio de atos legais a autorização de funcionamento de instituições Municipais e Educação Infantil : Creche Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II; Fundamental I 1ª ao 5ª ano e Fundamental II 6ª ao 9ª ano; Educação de Jovem e adultos – EJA e atividades complementares - Após a avaliação da Comissão o Sistema de Ensino e da comissão de autorização e supervisão das e Escolas nomeada por meio de Decreto, Parecer e Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME e homologação pela a Secretária Municipal de Educação. Determina documentos pedagógicos das escolas sejam atualizados com base no Referencial Curricular Amazonense – RCA.

Art. 3º É de competência da comissão mencionada no artigo anterior, a supervisão das Escolas Municipais, particulares e filantrópicas de Educação Básica; do Município de Careiro – AM.

Art. 4º E de Competência do Conselho Municipal de Educação - CME, através do Sistema de Ensino determina a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Francisca Paula da S. Oliveira Localiza na comunidade Sagrado Coração de Jesus na Tapagem Janaucá no Município de Careiro – AM. Inaugurada em 2001.

Art. 5º Este Decreto de Deliberação de Funcionamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação Careiro, em 25 de Fevereiro de 2025.

Aparecida Vieira Coelho

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria nº 240/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador: OCCNXAS6P

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 017/2025

DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 017/2025

Fixa as normas para a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Santo Antônio II. Localizada as margens direita, comunidade P.A.E, Município de Careiro–AM. Inaugurada em 2021. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Nathan Macena de Souza, Secretária de Educação Mara Alves Lima, Presidente do Conselho Municipal de Educação e CACS FUNDEB: Aparecida Vieira Coelho. O Conselho Municipal de Educação - CME em suas atribuições legais como a BNCC e Homologação do Referencial Curricular Amazonense com base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Públicas e Privadas que constituem Sistema de Ensino de Criação nº 118 de 13 /08/1999.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO**

, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857/2022, de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular Amazonense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Município de Careiro assinado em 20 de março de 2018, para elaboração do referencial Amazonense pelo Parecer CEE/AM n.60/2019;

Art.1º Dispõe a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Santo Antônio II. Localizada as margens direita, comunidade P.A.E, no Município de Careiro –AM. Inaugurada em 2021. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Nathan Macena de Souza, Secretária de Educação Mara Alves de Lima. A Homologação do Referencial Curricular Amazonense para servir de base para a elaboração ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógico–PPP, das Escolas Públicas e Privadas e filantrópicas que constituem o Sistema Municipal de Ensino Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857/2022, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º É de competência do Chefe do Poder Executivo, por meio de atos legais a autorização de funcionamento de instituições Educação Infantil Creche: Maternal I e II Pré I e II, Fundamental I de e Fundamental II e Educação de Jovens e adultos - EJA. Após a avaliação da Comissão o Sistema de Ensino e da comissão de autorização e supervisão das e Escolas nomeada por meio de Decreto, Parecer e Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME e homologação pela a Secretária Municipal de Educação. Determina documentos pedagógicos das escolas sejam atualizados com base no Referencial Curricular Amazonense – RCA.

Art. 3º É de competência da comissão mencionada no artigo anterior, a supervisão das Escolas Municipais, particulares e filantrópicas de Educação Básica; do Município de Careiro – AM.

Art. 4º E de Competência do Conselho Municipal de Educação - CME, através do Sistema de Ensino determina a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Santo Antônio II. Localiza as margens direita, comunidade P.A.E no Município de Careiro –AM. Inaugurada em 2021.

Art. 5º Este Decreto de Deliberação de Funcionamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação Careiro, em 25 de Fevereiro de 2025.

Aparecida Vieira Coelho

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria nº 240/2025

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador: 8JHJKWIIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 016/2025

DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 016/2025

Fixa as normas para a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola

Municipal 22 de Setembro Localizada na margem direita do Rio Paraná do Mamori (Distrito do Mamori II Reinagurada em 2000. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Joel Rodrigues Lobo Secretária de Educação, Idalece dos Santos O Conselho Municipal de Educação - CME em suas atribuições legais como a BNCC e Homologação do Referencial Curricular Amazonense com base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Públicas e Privadas que constituem Sistema de Ensino de Criação nº 118 de 13 /08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular Amazonense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Município de Careiro assinado em 20 de março de 2018, para elaboração do referencial Amazonense pelo Parecer

CEE/AM n.60/2019;

Art.1º Dispõe a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal 22 de Setembro. Localizada em Paraná do Mamori. – AM. Reinagurada em de 2000. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Joel Rodrigues Lobo Secretário de Educação Idalece dos Santos. A Homologação do Referencial Curricular Amazonense para servir de base para a elaboração ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógico–PPP, das Escolas Públicas e Privadas e filantrópicas que constituem o Sistema Municipal de Ensino Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º É de competência do Chefe do Poder Executivo, por meio de atos legais a autorização de funcionamento da Educação Infantil Creche: Maternal I e II Pré I e II Educação Básica Fundamental I e Fundamental II Educação de Jovens e Adultos – EJA e atividades Complementares. Após a avaliação da Comissão o Sistema de Ensino e da comissão de autorização e supervisão das e Escolas nomeada por meio de Decreto, Parecer e Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME e homologação pela a Secretária Municipal de Educação. Determina documentos pedagógicos das escolas sejam atualizados com base no Referencial Curricular Amazonense – RCA.

Art. 3º É de competência da comissão mencionada no artigo anterior, a supervisão das Escolas Municipais, particulares e filantrópicas de Educação Básica; do Município de Careiro – AM.

Art. 4º E de Competência do Conselho Municipal de Educação - CME, através do Sistema de Ensino determina a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal 22 de Setembro Município de Careiro – AM. Reinagurada em 2000.

Art. 5º Este Decreto de Deliberação de Funcionamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação Careiro, em 25 Fevereiro de 2025.

Aparecida Vieira Coelho

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria nº 240/2025

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador: ZJSUIH3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 015/2025

DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 015/2025

Fixa as normas para a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Indígena Tiradentes. Localizada as margens direitas do Rio Juma Aldeia Tanapiranga Município de Careiro – AM. Inaugurada no dia 03 janeiro de 2011. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Joel Rodrigues Lobo, Secretário de Educação Paulo Amario Andrade. O Conselho Municipal de Educação - CME em suas atribuições legais como a BNCC e Homologação do Referencial Curricular Amazonense com base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Públicas e Privadas que constituem Sistema de Ensino de Criação nº 118 de 13 /08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular Amazonense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Município de Careiro assinado em 20 de março de 2018, para elaboração do referencial Amazonense pelo Parecer CEE/AM n.60/2019;

Art.1º Dispõe a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Indígena Tiradentes. Localizada as margens direitas do Rio Juma Aldeia Tanapiranga Município de Careiro – AM. Inaugurada no dia 03 janeiro de 2011. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Joel Rodrigues Lobo, Secretário de Educação Paulo Amario Andrade. A Homologação do Referencial Curricular Amazonense para servir de base para a elaboração ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógico–PPP, das Escolas Públicas e Privadas e filantrópicas que constituem o Sistema

Municipal de Ensino Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º É de competência do Chefe do Poder Executivo, por meio de atos legais a autorização de funcionamento de instituições Municipais e Educação Infantil Creche e Pré – Escola Fundamental I de 1º ao 5º ano e Fundamental II de 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e adultos – EJA e Atividades Complementares. Após a avaliação da Comissão o Sistema de Ensino e da comissão de autorização e supervisão das e Escolas nomeada por meio de Decreto, Parecer e Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME e homologação pela a Secretária Municipal de Educação. Determina documentos pedagógicos das escolas sejam atualizados com base no Referencial Curricular Amazonense – RCA.

Art. 3º É de competência da comissão mencionada no artigo anterior, a supervisão das Escolas Municipais, particulares e filantrópicas de Educação Básica; do Município de Careiro – AM.

Art. 4º E de Competência do Conselho Municipal de Educação - CME , através do Sistema de Ensino determina a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Indígena Tiradentes. Localiza as margens direita Município de Careiro – AM. Inaugurada no dia 03 de janeiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto de Deliberação de Funcionamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação Careiro , em 25 de Fevereiro de 2025.

Aparecida Vieira Coelho

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria nº 240/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador: JRZTH8QC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 013/2025

DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 013/2025

Fixa as normas para a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal José Francisco Maia. Localizada as margens esquerdas Paraná do Mamori, comunidade Associação Comunitária Agrícola Rural, Município de Careiro–AM. Inaugurada em 2003. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Joel Rodrigues Lobo, Secretária de Educação Idalece Nonato dos Santos. O Conselho Municipal de Educação - CME em suas atribuições legais como a BNCC e Homologação do Referencial Curricular Amazonense com base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Públicas e Privadas que constituem Sistema de Ensino de Criação nº 118 de 13 /08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO , no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular Amazonense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Município de Careiro assinado em 20 de março de 2018, para elaboração do referencial Amazonense pelo Parecer CEE/AM n.60/2019;

Art.1º Dispõe a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal José Francisco Maia. Localizada as margens esquerda Paraná do Mamori, comunidade Associação Comunitária Agrícola Rural, no Município de Careiro –AM. Inaugurada em 2003. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Joel Rodrigues Lobo, Secretária de Educação Idalece Nonato dos Santos. A Homologação do Referencial Curricular Amazonense para servir de base para a elaboração ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógico–PPP, das Escolas Públicas e Privadas e filantrópicas que constituem o Sistema Municipal de Ensino Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º É de competência do Chefe do Poder Executivo, por meio de atos legais a autorização de funcionamento de instituições Municipais e Educação Infantil, Fundamental I de e Fundamental II e Educação de Jovens e

adultos – EJA E Atividades Complementares. Após a avaliação da Comissão o Sistema de Ensino e da comissão de autorização e supervisão das e Escolas nomeada por meio de Decreto, Parecer e Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME e homologação pela a Secretária Municipal de Educação. Determina documentos pedagógicos das escolas sejam atualizados com base no Referencial Curricular Amazonense – RCA.

Art. 3º É de competência da comissão mencionada no artigo anterior, a supervisão das Escolas Municipais, particulares e filantrópicas de Educação Básica; do Município de Careiro – AM.

Art. 4º E de Competência do Conselho Municipal de Educação - CME , através do Sistema de Ensino determina a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal José Francisco Maia. Localiza as margens Esquerda Paraná do Mamori, Comunidade de Associação Comunitária de Agrícola Rural, no Município de Careiro – AM. Inaugurada em 2003.

Art. 5º Este Decreto de Deliberação de Funcionamento entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada a deliberação de funcionamento do CME 001/2023 e demais disposição em contrário.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação Careiro , em 25 de Fevereiro de 2025.

Aparecida Vieira Coelho

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria nº 240/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador: XZRFO8QB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 012/2025

DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 012/2025

Fixa as normas para a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Indígena Alice dos Santos. Localizada as margens esquerda Aldeia Marinheiro Município de Careiro – AM. Inaugurada no dia 26 julho de 2019. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Nathan Macena de Souza, Secretário de Educação Antonio Ozônio Batista. Presidente do Conselho Municipal de Educação: Aparecida Vieira Coelho. O Conselho Municipal de Educação - CME em suas atribuições legais como a BNCC e Homologação do Referencial Curricular Amazonense com base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Públicas e Privadas que constituem Sistema de Ensino de Criação nº 118 de 13 /08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO , no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular Amazonense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Município de Careiro assinado em 20 de março de 2018, para elaboração do referencial Amazonense pelo Parecer CEE/AM n.60/2019;

Art.1º Dispõe a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Indígena Alice dos Santos. Localizada as margens esquerdas no Lago na aldeia Marinheiro, no Município de Careiro – AM. Inaugurada no dia 26 de julho de 2019. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Nathan Macena de Souza, Secretário de Educação Antônio Ozônio Batista de Souza. Presidente do Conselho Municipal de Educação Aparecida Vieira Coelho. A Homologação do Referencial Curricular Amazonense para servir de base para a elaboração ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógico–PPP, das Escolas Públicas e Privadas e filantrópicas que constituem o Sistema Municipal de Ensino Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º É de competência do Chefe do Poder Executivo, por meio de atos legais a autorização de funcionamento de instituições Municipais e Educação Infantil Creche e Pré – Escola Fundamental I de 1º ao 5º ano e Fundamental II de 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e adultos – EJA e Atividades Complementares. Após a avaliação da Comissão o Sistema de Ensino e da comissão de autorização e supervisão das e Escolas nomeada por meio de Decreto, Parecer e Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME e homologação pela a Secretária Municipal de Educação. Determina documentos pedagógicos

das escolas sejam atualizados com base no Referencial Curricular Amazonense – RCA.

Art. 3º É de competência da comissão mencionada no artigo anterior, a supervisão das Escolas Municipais, particulares e filantrópicas de Educação Básica; do Município de Careiro – AM.

Art. 4º E de Competência do Conselho Municipal de Educação - CME , através do Sistema de Ensino determina a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Índigena Alice dos Santos. Localiza as margens Esquerda da Lago da Aldeia Marinheiro Município de Careiro – AM. Inaugurada no dia 26 de Julho de 2019.

Art. 5º Este Decreto de Deliberação de Funcionamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação Careiro , em 25 de Fevereiro de 2025.

Aparecida Vieira Coelho

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria nº 240/2025

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador: QLVEA578D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 011/2025

DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 011/2025

Fixa as normas para a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal 08 de Março. Localizada em Ramal do 14 KM 07 Lado esquerdo– AM. Inaugurada em 2008. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Hamilton Alves Vilar. Secretário de Educação, Nilson Dolzane da Silva. O Conselho Municipal de Educação - CME em suas atribuições legais como a BNCC e Homologação do Referencial Curricular Amazonense com base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Públicas e Privadas que constituem Sistema de Ensino de Criação nº 118 de 13 /08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO , no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular Amazonense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Município de Careiro assinado em 20 de março de 2018, para elaboração do referencial Amazonense pelo Parecer CEE/AM n.60/2019;

Art.1º Dispõe a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal 08 de Março. Localizada em Ramal do Km 07 – AM. Inaugurada em de 2008. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Hamilton Alves Vilar, Secretário de Educação Nilson Dolzane da Silva. A Homologação do Referencial Curricular Amazonense para servir de base para a elaboração ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógico–PPP, das Escolas Públicas e Privadas e filantrópicas que constituem o Sistema Municipal de Ensino Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º É de competência do Chefe do Poder Executivo, por meio de atos legais a autorização de funcionamento da Educação Infantil Creche: Maternal I e II Pré I e II Educação Básica Fundamental I e Fundamental II Educação de Jovens e Adultos – EJA e atividades complementares. Após a avaliação da Comissão o Sistema de Ensino e da comissão de autorização e supervisão das e Escolas nomeada por meio de Decreto, Parecer e Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME e homologação pela a Secretária Municipal de Educação. Determina documentos pedagógicos das escolas sejam atualizados com base no Referencial Curricular Amazonense – RCA.

Art. 3º É de competência da comissão mencionada no artigo anterior, a supervisão das Escolas Municipais, particulares e filantrópicas de Educação Básica; do Município de Careiro – AM.

Art. 4º E de Competência do Conselho Municipal de Educação - CME , através do Sistema de Ensino determina a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal 08 de Março Município de Careiro – AM. Inaugurada em 2008.

Art. 5º Este Decreto de Deliberação de Funcionamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação Careiro , em de 25 Fevereiro de 2025.

Aparecida Vieira Coelho

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria nº 240/2025

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador: 7NKG5TJPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 010/2025

DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 010/2025

Fixa as normas para a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola

Municipal São Francisco IV. Localizada em Januacá/ Boa Vista Careiro – AM. Inaugurada em de 2003. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Joel Rodrigues Lobo, Secretária de Educação Indalece Nonato dos Santos. O Conselho Municipal de Educação - CME em suas atribuições legais como a BNCC e Homologação do Referencial Curricular Amazonense com base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Públicas e Privadas que constituem Sistema de Ensino de Criação nº 118 de 13 /08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO , no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular Amazonense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Município de Careiro assinado em 20 de março de 2018, para elaboração do referencial Amazonense pelo Parecer CEE/AM n.60/2019;

Art.1º Dispõe a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal José Salvador Braga. Localizada em Januacá/Boa Vista Careiro – AM. Inaugurada em de 2003. Pelo o Excelentíssimo Prefeito Joel Rodrigues Lobo, Secretária de Educação Indalece Nonato dos Santos. A Homologação do Referencial Curricular Amazonense para servir de base para a elaboração ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógico–PPP, das Escolas Públicas e Privadas e filantrópicas que constituem o Sistema Municipal de Ensino Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º É de competência do Chefe do Poder Executivo, por meio de atos legais a autorização de funcionamento da Educação Infantil Creche: Maternal I e II Pré I e II Educação Básica Fundamental I e Fundamental II Educação de Jovens e Adultos – EJA e atividades Complementares. Após a avaliação da Comissão o Sistema de Ensino e da comissão de autorização e supervisão das e Escolas nomeada por meio de Decreto, Parecer e Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME e homologação pela a Secretária Municipal de Educação. Determina documentos pedagógicos das escolas sejam atualizados com base no Referencial Curricular Amazonense – RCA.

Art. 3º É de competência da comissão mencionada no artigo anterior, a supervisão das Escolas Municipais, particulares e filantrópicas de Educação Básica; do Município de Careiro – AM.

Art. 4º E de Competência do Conselho Municipal de Educação - CME , através do Sistema de Ensino determina a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal São Francisco IV Município de Careiro – AM. Inaugurada em 2003.

Art. 5º Este Decreto de Deliberação de Funcionamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação Careiro , em de 25 Fevereiro de 2025.

Aparecida Vieira Coelho

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria nº 240/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador: BKXPDENT3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 175, DE 2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 175, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui a Composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, para o biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, II, d, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, para o biênio 2025/2026, em conformidade ao § 1º, do art. 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

Parágrafo único. As Comissões são as descritas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A atuação das comissões, obedecerão ao disposto no CAPÍTULO II, do TÍTULO II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO

COMISSÕES PERMANENTES - BIÊNIO 2025/2026	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	
Presidente	Ver. Hernan Holanda – União
Vice-Presidente	Ver. Valdemiro Falcão – PRB
Secretário	Ver. Graça Martins - PRB
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Presidente	Ver. Regilson Brito- PRB
Vice-Presidente	Ver. Xexéu - União
Secretário	Ver. Nonato Conde – PP
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, ÁGUA E SANEAMENTO	
Presidente	Ver. Chicão do Areal – PRB
Vice-Presidente	Ver. Xexéu - União
Secretário	Ver. Luan Correa - PP
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO	
Presidente	Ver. Regilson Brito - PRB
Vice-Presidente	Ver. Nonato Conde – PP
Secretário	Ver. Fabiola Rocha – União
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
Presidente	Ver. Fabiola Rocha – União
Vice-Presidente	Ver. Graça Martins – PRB
Secretário	Ver. Hernan Holanda - União
COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
Presidente	Ver. Hernan Holanda – União
Vice-Presidente	Ver. Regilson Brito – PRB

Secretário	Ver. Xexéu – União
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA	
Presidente	Ver. Luan Correa – PP
Vice-Presidente	Ver. Valdemiro Falcão – PRB
Secretário	Ver. Chicão do Areal – PRB
COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
Presidente	Ver. Nonato Conde - PP
Vice-Presidente	Ver. Eduardo Barbosa – PSDB
Secretário	Ver. Luan Correa – PP
COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER, DIREITOS HUMANOS, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Presidente	Ver. Graça Martins – PRB
Vice-Presidente	Ver. Fabiola Rocha – União
Secretário	Ver. Chicão do Areal – PRB
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Presidente	Ver. Eduardo Barbosa – PSDB
Vice-Presidente	Ver. Nonato Conde - PP
Secretário	Ver. Valdemiro Falcão – PRB
COMISSÃO DE TURISMO, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	
Presidente	Ver. Xexéu – União
Vice-Presidente	Ver. Luan Correa – PP
Secretário	Ver. Hernan Holanda – União
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Presidente	Ver. Valdemiro Falcão – PRB
Vice-Presidente	Ver. Eduardo Barbosa – PSDB
Secretário	Ver. Graça Martins – PRB

Publicado por:
JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Código Identificador: VF0QSMNHI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 176, DE 2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 176, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene para entrega de Título Ordem de Mérito Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, II, d, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Dispõe sobre a realização de Sessão Solene do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, no Plenário Gleby da Silva Braga, às 10:00h.

Art. 2º A sessão tem por finalidade conceder o Título Ordem de Mérito Legislativo ao senhor RÓDRIGO COSTA DE LIMA.

Parágrafo único. A honraria foi proposta pela então Vereadora, à época, Edilamar Correa da Silva.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Código Identificador: NOY8ZCHM2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 177, DE 2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 177, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a data de realização da 3ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, II, d, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea,

CONSIDERANDO o feriado de carnaval no dia 4 de março de 2025 (terça-feira);

CONSIDERANDO o dia 5 de março Ponto Facultativo no município de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 6º, do Regimento Interno do Poder Legislativo e § 1º, art. 26, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Dispõe sobre a data de realização da 3ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, a ser realizada no dia 6 de março de 2025 (quinta-feira), em virtude do feriado de carnaval.

§ 1º Fica mantido o horário regimental descrito no art. 218, do Regimento Interno da Câmara Municipal, ou seja, 10:30h.

§ 2º Fica mantido o dia 28 de fevereiro (sexta-feira) para o fechamento da pauta da 3ª sessão ordinária, estabelecido no art. 186, do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

Presidente da Câmara

Publicado por:

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Código Identificador: UIABRUBKC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 01 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

ORDEM	NOME	CARGO
1	ANDREZA DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
2	MARIA FERNANDA VIANA PICANCO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	CIRLANE DE SOUZA QUEIROZ COELHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	KALIANDRIA SOUZA DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador: WIM2NNPTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a contar de 01 de fevereiro de 2025, gratificações previstas no art. 36 da Lei Municipal n. 865, de 03 de janeiro de 2025, aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações abaixo:

NOME	GRATIFICAÇÃO
ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	FUNCAO GRATIFICADA FG-1
ARISSANDRA FERREIRA LIMA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
CLAUDIO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
ELIJANE FERREIRA LIMA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE IV
LENILZA SOUZA DA SILVA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE IV
LEVY RIBEIRO DO NASCIMENTO	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
LINA PAULA DE SOUZA ROCHA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
LUCEIA SOUZA TORRES	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
NAIONY LIMA DE LIRA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
PATRINY THAIS LOPES ALVES	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
RAIMUNDA VANUSA BARRETO DA SILVA	FUNCAO GRATIFICADA FG-1
ROBERTO SOUZA DA SILVA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE II
RUTH PEREIRA DE MELO	FUNCAO GRATIFICADA FG-1
SOCORRO DE NAZARE SILVA DE CASTRO	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
SUYANNE DO NASCIMENTO SOARES	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
WANDERLEY OLIMPIO ALMEIDA DA SILVA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE IV

II – **DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador: 9OUDRCPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025-CCC

PROCESSO ADMINISTRATIVO:56/2025 - SEMAS

OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de kits maternidade que serão distribuídos às gestantes em vulnerabilidade social assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Coari-AM.

ABERTURA: 14/03/2025 às 08hs:30min

Local: Sala da Comissão de Contratação de Coari, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CCC, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 63,92 (Sessenta e três reais e noventa e dois centavos), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

O Edital completo está disponível no Portal www.licitanet.com.br, e está disponível no Portal da Transparência do município

de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/Am, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador: YRV0JWG3R

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025-CCC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00171/2025 - SEMOLP

OBJETO: Formação de registro de preço para eventual contratação de serviço de preparação, fornecimento e distribuição de refeições prontas tipo marmítex comercial, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública no Município de Coari-AM.

ABERTURA: 18/03/2025 às 08hs:30min

Local: Sala da Comissão de Contratação de Coari, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CCC, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 63,92 (Sessenta e três reais e noventa e dois centavos), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

O Edital completo está disponível no Portal www.licitanet.com.br, e está disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/Am, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador: KYOTV712V

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CCC

PROCESSO Nº 30/2025 – SECULT

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 30/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

CONSIDERANDO que a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional “PATRULHA DO SAMBA”, em alusão ao Carnaval de Coari 2025, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

I. RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 01.914.080/0001-53**;

II. ADJUDICAR em favor da empresa **PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 01.914.080/0001-53**, o valor global de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), relativos à Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional “PATRULHA DO SAMBA”, em alusão ao Carnaval de Coari 2025, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados

a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação: Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Proj. /Ativ.: 2.029-Manu. E Func. da Secretaria Municipal de Cultura, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos do Tesouros, Recursos de Outras Fontes, Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

III. DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Procuradoria Geral do Município e quites com os tributos;

IV. ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 25 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 01.914.080/0001-53**, para a Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional “PATRULHA DO SAMBA”, em alusão ao Carnaval de Coari 2025, e determino a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA em Coari/AM, em 25 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador: B3IXGKF6G

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 015-25 - AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025 - OBJETO : Formação de Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de “**Medicamentos Hospitalares e de Farmácia Básica**” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Hospitalar de Codajás e Atenção Básica de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 26/02/2025 às 08h00min;

- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

17/03/2025 às 09h30min;

- Abertura da Sessão: 17/03/2025 às 09h30min;

-Data do Pregão/Disputa de Preços: 17/03/2025 às 09h30min;

- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF

- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 25 de fevereiro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador: ZF7A1AATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEAR O SR.
DANIEL DA SILVA DE CASTRO

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **DANIEL DA SILVA DE CASTRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão CC5 de Chefe do Setor de Parques e Jardins, vinculado à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, a contar desta data até ulterior deliberação.

Artigo 2º. No momento da posse o(a) servidor(a) nomeado(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás, Declaração de Bens, em cumprimento às Leis n.º: 8.429/93, 8.730/93 e Decreto n.º: 978/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador: YWXIDKMFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **CRISTIANO CRUZ DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão CC5 de Chefe do Setor da Biblioteca Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar desta data até ulterior deliberação.

Artigo 2º. No momento da posse o(a) servidor(a) nomeado(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás, Declaração de Bens, em cumprimento às Leis n.º: 8.429/93, 8.730/93 e Decreto n.º: 978/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador: XS6TZOLT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 049/2025

Objeto: Aquisição emergencial de material componentes de kit escolar para atender a rede de ensino no município de Eirunepé.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: A. P. Martins de Oliveira Ltda (CNPJ 41.012.217/0001-07)

Valor do Contrato : R\$ 630.375,00 (seiscentos e trinta mil trezentos e setenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental

Programa de Trabalho: 12.365.0063. 2.018 - Manutenção e Funcionamento de Creches

Programa de Trabalho: 12.365.0063. 2.019 - Manutenção e Funcionamento do Pré-Escolar

Elemento despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 019/2025.

Vigência da contratação: 10/02/2025 a 31/03/2025.

Eirunepé/AM, 10 de fevereiro de 2025.

AMAURÍLIO SIVESTRE TOMAZ

Prefeito de Eirunepé em exercício

Publicado por:
Imária Aleksandra das Neves Pissolato
Código Identificador: KNYEGZV8M

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 043/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de alimentação de dados na operacionalização no sistema de transparência pública, E-SIC.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: I A Transparência Digital Ltda (CNPJ 57.865.861/0001-50)

Valor do Contrato : R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Programa de Trabalho: 04.122.0011. 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 014/2025.

Vigência da contratação: 03/02/2025 a 31/01/2026.

Eirunepé/AM, 03 de fevereiro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Aleksandra das Neves Pissolato
Código Identificador: 7MXDW86Z5

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025**

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 050/2025

Objeto: Contratação de serviços para abertura de furos (caminhos estreitos que atravessam os igapós) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: José Geildo Nascimento Monteiro (CPF nº 704.218.972-87)

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 15.122.0011.2.025 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 020/2025.

Vigência da contratação: 18/02/2025 a 18/03/2025.

Eirunepé/AM, 18 de fevereiro de 2025.

AMAUÍLIO SIVESTRE TOMAZ

Prefeito de Eirunepé em exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra das Neves Pissolato
Código Identificador: UUODOCFWN

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025**

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 047/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços comuns de engenharia para reforma da Escola Municipal Alba Cunha.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Construtora Cipriano Ltda (CNPJ 33.359.152/0001-34).

Valor do Contrato: R\$ 125.200,96 (Cento e vinte e cinco mil duzentos reais e noventa e seis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.365.0063.1.003 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Ensino Infantil

Elemento despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 018/2025.

Vigência da contratação: 03/02/2025 a 31/03/2025.

Eirunepé/AM, 03 de fevereiro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra das Neves Pissolato
Código Identificador: 6JYJWZJN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO os Artigos 55, §4º, e Art. 83, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, temporariamente, as funções e responsabilidade da Chefia do Poder Executivo Municipal de Envira para o Vice-Prefeito, senhor **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, em decorrência de viagem oficial com destino a Capital do Estado do Amazonas, Manaus, pelo período de 22.02 à 03.03.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Envira, Estado do Amazonas, 21 de fevereiro de 2025.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador: 1MX1AH2VW

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito Municipal, em viagem oficial a capital do Estado do Amazonas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em decorrência de viagem oficial, pelo período de 22.02 à 03.03.2025, 10 (dez) diárias ao Prefeito Municipal, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 329/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Envira, em exercício, Estado do Amazonas, 24 de fevereiro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador: VP8ZT6EFJ

**FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - FAPENV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM (FAPENV), em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que esta Administração do FAPENV pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para **Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNET VIA FIBRA, COM 3 MB DE DOWNLOAD / 1 MB DE UPLOAD, DADOS ILIMITADO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS EXECUTADOS QUE NECESSITA DE INTERNET PARA FINS DE CONSULTAS DE DADOS DOS SERVIDORES PAGAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES NA SEDE DO FAPENV.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03

(três) dias úteis, oportunidade em que a Administração do FAPENV escolherá a mais vantajosa.

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão Permanente de Contratação até 17h (horário local) do dia 28/02/2025.

Informações: O Aviso da Dispensa e anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Permanente de Contratação situada no endereço: Rua Joaquim Borba, s/nº, Bairro Centro, Envira-AM, CEP: 69.870-000, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: fapenvenvira@gmail.com

Envira/AM, 24 de fevereiro de 2025.

ANA PATRICIA SILVA DA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador: ELQI9Q2RB

**FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - FAPENV
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 004/2025**

PROCESSO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 002/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 03/02/2025 a 31/01/2026

PARTES: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA/AM E O LICITANTE RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA, CPF n. (407 XXX 932 - 91 .

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para executar Serviço TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVOS E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA FINS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS.

VALOR GLOBAL: 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2025: 11 (ONZE) MESES R\$ 7.150,00 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão de Envira

09.122.0011.2.047.0000 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Física

Fonte 43

2026: 01 (UM) MES R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão de Envira

09.122.0011.2.047.0000 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Física

Fonte 43

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III (a) da Lei 14.133/2021.

Envira/AM, 03 de fevereiro 2025.

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato foi publicado no Mural de Avisos do FAPENV em 03/02/2024, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Julio Chagas de Pinho Mattos

Presidente do FAPENV

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador: 6AMFX4P8U

**FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - FAPENV
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2023**

PROCESSO: Nº 007/2024

ESPÉCIE: Carta Contrato de Locação de Imóvel Nº 001/2023

MODALIDADE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2023

ASSINATURA: 27/12/2024

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses de 01.01.2025 a 28.02.2025

PARTES: FAPENV e o Senhor **ORLANDO MATOS DE AGUIAR**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DO Fundo de Aposentaria e Pensão dos Servidores Municipais de Envira (FAPENV).

Valor Global R\$ 3.036,00 (TRES MIL E TRINTA E SEIS REAIS).

Dotação Orçamentária:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.122.0011.2.042 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Envira/AM, 27 de dezembro de 2024.

Carlos Magno Lopes Farias

Presidente do FAPENV

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador: TCAUIISM7

**FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - FAPENV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2024**

PROCESSO: Nº 003/2025

ESPÉCIE: Carta Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2024

MODALIDADE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2024

ASSINATURA: 10/01/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 13.01.2025 a 12.01.2026

PARTES: FAPENV e a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 11.588.406/0001-53

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CRIAÇÃO DE PORTAL ELETRÔNICO, HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA.

Valor Global R\$ 6.960,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

Dotação Orçamentária:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.122.0011.2.042 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Envira/AM, 10 de janeiro de 2025.

Júlio Chagas de Pinho Mattos

Presidente do FAPENV

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador: AWKXMZ9R4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

CNPJ Nº 04.530.101/0001-25

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Tipo: Dispensa de licitação nº 004/2025

Contrato nº 014/2025.

Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Contratante: Município de Fonte Boa.

Contratada: RIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA LTDA, CNPJ Nº 44.612.417/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS: CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.

Valor Global: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Vigência: 30 dias.

Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2.023.13.392.71 – Operacionalização das ações de promoção de eventos culturais – promoção cultural, Natureza da Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ, Fonte: 1500 – RP. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lassie Carvalho da Silva
Código Identificador: ZNF5SVOOA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
51/2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12.

CONTRATADO: OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.367.511/0001-10.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para a implantação de serviços de acesso à internet com circuito de acesso em fibra óptica, incluindo fornecimento de hardware e software necessários a sua implantação, com os serviços de instalação, configuração da solução de tráfego de rede no formato hands-on, para atender aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da prefeitura de Guajará.

PREGAO PRESENCIAL – SRP Nº 024-CPL /2022

PERÍODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2022.339039.10

Órgão 02 – Pode Executivo;

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 02 – Gestão Político - Administrativo do Governo Municipal;

Projeto/Atividade: 2022 – Gestão do Serviço Administrativo;

Elemento: 339039– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Recurso: 10- Recurso Ordinários.

DETALHAMENTO: 03.08.12.361.32.2022.339039.11

Órgão 03 – Poder Executivo;

Unidade 08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 32 – Qualidade de Ensino Fundamental;

Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção e desenvolvimento Ensino Fundamental;

Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídicos;

Recurso: 11-FUNDEB 40%.

DETALHAMENTO:03.03.10.301.12.2058.339039.10

Órgão 03 – Poder Executivo;

Unidade 03 – Fundos Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção básica;

Programa: 12 – Atenção a saúde pública de qualidade;

Projeto/Atividade: 2058 – Encargo com fundo municipal de saúde;

Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídicos;

Recurso: 10-Recurso ordinário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GUAJARÁ/AM, 27 de dezembro de 2024.

Ordean Gonzaga da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: YLLVWX8XO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2021**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, - CNPJ: 22.812.242/0001-12

CONTRATADO: CLEITON PINHEIRO ROSAS - CPF Nº 792.350.502-00

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-AM.

DISPENSA Nº 07/2021

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: 02.03.04.122.02.2007.339036.10

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção Func. da Sec. Municipal de Administração
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 10 – RP, FMS, FPM, ICMS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
GUAJARÁ/AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: Q1XVOET9X

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021
CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM - CNPJ:
22.812.242/0001-12
CONTRATADO: CLEITON PINHEIRO ROSAS - CPF Nº 792.350.502-00

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-AM.

DISPENSA Nº 08/2021

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: 02.03.04.122.02.2007.339036.10

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção Func. da Sec. Municipal de Administração

Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso: 10 – RP, FMS, FPM, ICMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GUAJARÁ/AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: LHYOYODHX

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ:
22.812.242/0001-12

CONTRATADO: IRENE DO NASCIMENTO SILVA - CPF Nº 068.089.642-20.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO SOCIAL-CAPS.

DISPENSA Nº 09/2021

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 03 – Fundos Municipais

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade

Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Recurso: 300 SUS/MAC

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GUAJARÁ/AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: OYUONN4ZD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM - CNPJ:
22.812.242/0001-12

CONTRATADA: LIBIA ALMEIDE NEVES - CPF Nº 347.270.942-15

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ABRIGAR PACIENTES DO TFD DE GUAJARÁ-AM EM MANAUS-AM.

DISPENSA Nº 02/2023 - CPL

PERÍODO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: 02.03.04.122.02.2008.339036.10

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção Func. da Sec. Municipal de Administração

Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso: 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GUAJARÁ/AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: HFK7FXQGB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025

Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EMPREENDEDOR FAMILIAR ZONA URBANA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme descrição detalhada no Termo de Referência Anexo I. Prazo para apresentação de Propostas: Os grupos formais deverão apresentar as documentações para **Habilitação e Projeto de venda** até as 09:00min, do dia 26/03/2025, no Setor de Licitação, localizada no Paço Municipal sito à rua Turbido de Oliveira, s/nº – Centro. Os interessados poderão retirar o Edital completo, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guajara, no horário das 08:00min às 12:00min de segunda à sexta-feira. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação ou no Setor de Licitação, no horário de 08:00min às 12:00 hora, de segunda a sexta-feira.

Guajará-AM, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSON DE PAULO GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: 9UKEETS73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 07 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 07 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARIA IZETE DE OLIVIERA FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará, pela Lei 050/2002 do Plano de Carreira do Magistério e a Lei Complementar 059/2005.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) JOSÉ FONSECA REIS JUNIOR, brasileiro (a), portador do RG: 32487975 e CPF: 038.092.662-80, para exercer a função de coordenador do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta PORTARIA entrou em vigor em Fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Secretária Municipal de Educação de Guajará, aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

Maria Izete de Oliveira Freitas

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: UF4IIEBDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO
DE PREÇO Nº 003/2025 – CMH

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – CMH

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão – registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de **GENEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades diárias e das Solenidades desenvolvidos pela Câmara Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: (www.gov.br/compras), no dia **14 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09H E 00 MIN**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Humaitá /AM, 25 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Pregoeiro

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: ME39Z30CG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COTAÇÃO DE PREÇOS 2025

Aviso De Cotação De Preços

A Câmara Municipal de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Geral, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “*Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso e manutenção técnica em software de gestão em contabilidade, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna*”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

O detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Câmara Municipal de Ipixuna**, localizada na Rua José Raimundo Maciel, nº 116 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de Março de 2025**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2025**.

Ipixuna/AM, em 25 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA

Secretário Geral da Câmara de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador: P0NNAWOOA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COTAÇÃO DE PREÇOS 2025

Aviso De Cotação De Preços

A Câmara Municipal de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Geral, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “*Contratação de empresa especializada no fornecimento de material mobiliário, equipamento de informática e eletrodoméstico, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna*”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

O detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Câmara Municipal de Ipixuna**, localizada na Rua José Raimundo Maciel, nº 116 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de Março de 2025**

, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2025**.

Ipixuna/AM, em 25 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA

Secretário Geral da Câmara de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador: PIA6FEZVU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do Setor de Planejamento e Contratação, torna público seu interesse na locação de 01 (um) imóvel, como anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipixuna, destinado as atividades funcionais do Bolsa Família. O imóvel deverá situar-se na Sede do Município. O local deve oferecer amplo acesso ao público, dispor de iluminação pública, segurança, além de facilidades para os usuários. A edificação deverá ter 95 m² de área construída, admitindo-se variação de 10% para mais ou para menos, distribuída entre 04 (quatro) cômodos, sendo 03 (três) salas e 01 (um) banheiro, dotada de estrutura de alvenaria. O imóvel deverá estar disponível para ocupação em até 15 (quinze) dias. Os interessados deverão manifestar-se por escrito ou proposta, até o dia 03/03/2025, apresentando cópia do documento do Imóvel, CPF, RG, comprovante de residência do proponente, foto do imóvel e indicando o valor mensal. Os documentos devem ser encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna, na Av. Varcy Herculano Barroso, s/nº, bairro Centro – Ipixuna-AM. O prazo inicial de locação do imóvel será de 12 (doze) meses.

Ipixuna, 24 de Fevereiro de 2025.

.....
ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO

O presente aviso de locação de imóvel foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: IVYC1YIDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de equipamentos geradores de energia do Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

Data: 28/01/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de equipamentos de geradores de energia para o município de Ipixuna.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula segunda por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/02/2025 a 19/04/2025.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 29/01/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: B34LJRDXD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

REGULAMENTAÇÃO LICITATORIA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 054/2025-CMI.

Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Ipixuna o disposto no art. 95, §2º, da Lei federal nº 14.133/21 que institui o contrato verbal para pequenas compras e/ou de prestação de serviços de pronto pagamento.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, consoante o Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para os órgãos dos Poderes Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando do desempenho de funções administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista sua aplicação obrigatória desde 1º janeiro de 2024, em razão da revogação da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos dispositivos na nova Lei de Licitações, dentre eles o disposto §2º do art. 95 da Lei 14.133/2021 para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ipixuna, para adaptação às normas inseridas na NLLC;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o Art. 95, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Ipixuna.

Parágrafo 1º. Será considerado válido o contrato verbal com a Câmara Municipal de Ipixuna, para a realização de pequenas compras e/ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior R\$12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme dispõe o art. 95, §2º, da Lei federal nº14.133/2021, alterado pelo Decreto federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo 2º. O valor previsto na *caput* acompanhará à atualização realizada pelo Governo Federal anualmente, nos termos do art. 182 da Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras e/ou prestações de serviços de pronto pagamento as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação ou de contratação direta e que pela sua essencialidade possuam necessidade de pronta resposta, dentro do limite estabelecido no art. 1º, nos seguintes casos:

I - tributos, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, tarifas bancárias, reproduções de documentos e publicações diversas;

II - taxa de inscrições e/ou contratações de cursos, palestras, treinamentos e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Câmara Municipal de Ipixuna;

III - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves; confecção de placas e honorários, etc.

IV - recarga de cartuchos, tonners e aquisição de peças para manutenção de impressoras ou computadores;

V - aquisição de certificado digital ou de software de assinatura e/ou autenticação digital de identidade;

VI - aquisição de peças e manutenção de ar-condicionado;

VII - Encadernações avulsas e produtos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, livros;

VIII - Material e serviços de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para uso e consumo próximo ou imediato, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos materiais/serviços;

IX - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

X - inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço essencial ao regular funcionamento do órgão, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista ata registrada ou contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação

de serviço;

XI. serviços de buffet de pequeno valor e de forma não habitual, quando verificada a necessidade em sessões solenes;

XII - Em caso de pequenos consertos/serviços excepcionais ao prédio da Câmara (serviços de reparo, pintor, eletricista, encanador, chaveiro, montador de móveis, manutenção em móveis, gesso, vidraceiro, serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa d'água), desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos consertos/serviços;

XIII - Itens para homenagens (flores, quadros, placas, arte, etc);

XIV - reposição de equipamentos e materiais essenciais que necessitem de reposição célere, cuja demora na aquisição pode afetar a continuidade do serviço público prestado pela Câmara Municipal;

XV - Despesas de alimentação, estadia e todas aquelas inerentes a participação de servidores ou agentes políticos da Câmara Municipal de Ipixuna, quando em agenda oficial em outro município, independente da quilometragem.

XVI - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da

realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas

de autorização da autoridade.

§1º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias e o pagamento será realizado em observância aos procedimentos de empenho/liquidação e pagamento da despesa, previstos na Lei federal nº 4.320/64.

§2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial do inciso IX os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o consento do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

§3º O Regime Especial de Execução de que trata esta Resolução visa garantir a eficácia e eficiência do serviço público, razão pela qual deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio de recursos financeiros públicos.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

I - O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

II - As compras e/ou prestações de serviços deverão ser sempre precedidas de autorização do presidente.

Parágrafo Único: As compras realizadas em desconformidades com as regras acima e poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.

Art. 5º. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras previstas por esta Portaria, podendo a contratação/compra ser realizada com orçamento único.

§1º. O agente requisitante deverá verificar, previamente à contratação, se o valor da compra ou contratação é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação.

§2º. O agente que efetivar compra ou contratação por valores manifestamente excessivos em relação aos praticados pelo mercado responderá diretamente pelo montante que a este exceder.

Art. 6º. As contratações de que tratam esta Portaria dispensam as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, entre outros, sem prejuízo dos procedimentos financeiro-orçamentários previstos em Lei.

Art. 7º. Cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam pequenas compras, tais como previstas nesta Portaria, a observância do limite de valor definido, a razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

Art. 8º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I - Elaboração de Documento de Formalização de Demanda;

II - Autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna;

III - O contrato será verbal, sendo as despesas precedidas de empenho, nos termos do art. 2º, §1º, deste Ato da Mesa.

Parágrafo único. O parecer jurídico é dispensável, nos termos do art. 53, §5º, da Lei federal nº 14.133/2021, para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento previstas nesta Resolução.

Art. 9º É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Ato.

Art. 10º Fica autorizada a contratação, a que dispõe a presente Portaria, pelo regime de adiantamento, suprimento de fundos ou caixa rotativa.

Parágrafo único: Em caso de adoção de regime de adiantamento, deverá ser arquivado, física ou digitalmente, as respectivas notas fiscais pelo prazo de 05 (cinco) anos para eventual conferência;

Art. 11º Aplica-se, em casos omissos, as disposições conditas na Lei Federal nº 14133/21, bem como poderá ser editado Atos da Mesa com vistas a regulamentar procedimento ou situação em específico.

Art. 12º A presente Portaria aplica-se às compras pendentes e futuras, a partir da publicação da presente Resolução.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Ipixuna, em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador: QKLU3BEWB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto trata-se: COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS GRAFICOS E CONFECÇÕES DE FARDAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: cpl2023iranduba@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 07/03/2025 (sexta - feira).

Irاندuba 25 de fevereiro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: H3OCQGC0I

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILA SAT), PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE IRANDUBA**. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: cpl2023iranduba@gmail.com. Prazo para entrega da cotação **07/03/2025 (SEXTA FEIRA)**.

Irاندuba 25 de fevereiro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: 3SJ7OF9S3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 289/2025-GAB/PMI

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), conforme notícia falta de assiduidade, comportamento inadequado e má conduta, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irاندuba, Lei 105/2005, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Irاندuba**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irاندuba, da Lei 105/2005.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do Devido Processo Legal;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irاندuba, Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 370/2024 - PGMI acerca de Falta de Assiduidade e Possível Abandono de Cargo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº459/2023- PGMI acerca de Comportamento Inadequado e Má Conduta;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta do (a) servidor (a) N.A.N. juntados nos autos PAD nº 086/2025-CSPAD/PMI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GAB/PMI que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), o (a) Sr. (Sra.) N.A.N. , conforme notícia Falta de Assiduidade, Comportamento Inadequado e Má Conduta, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irاندuba, Lei 105/2005.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa da Presidente da comissão processante.

Art. 4º - Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar realize as diligências e atos cabíveis para o Devido Processo Legal.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Irاندuba terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 25 de fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Irاندuba

Publicado por:

clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 4TMV0VYL5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 348/2025 – GAB/PMI, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE CARNAVAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irاندuba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que a terça-feira de carnaval recairá no dia 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei nº 196, de 29 de dezembro de 2011 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 26 a 38 da Lei nº 193, de 28 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º – Em decorrência a terça-feira de Carnaval, que ocorre no dia 04 de março de 2025, nos órgãos e nas entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, fica decretado **ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025**, com retorno do expediente no dia 06 de março de 2025.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Irاندuba-SEMPURB;

§2º - Determina que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/SEMEL, promova a compensação de horas normais de ensino, conforme estabelece a Lei Nacional n. 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Irاندuba-AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO

Procurador Geral do Município

WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO

Chefe da Casa Civil

MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DE PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: HB3R7DDQJ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 349/2025 – GAB/PMI, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO §3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS, PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO LOCAL E SUB-REGIONAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Município de Iranduba, em observância no §3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;

DECRETA:

Art. 1º. Nos processos de licitações públicas do Município de Iranduba/AM, poderá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, agricultores familiares e produtores rurais, pessoa física, Microempreendedores Individuais - MEI e sociedades Cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e sub-regional.

I - Considera-se âmbito local as empresas sediadas exclusivamente nos limites geográficos do Município de Iranduba/AM e na capital do estado Manaus/AM.

II - Considera-se âmbito sub-regional as empresas exclusivamente sediadas nos municípios da Região do Médio Amazonas, (7ª Sub-Região) que trata o art. 26, inciso IX da Constituição do Estado do Amazonas, assim incorporados: Anamá, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Manacapuru, Manaquiri, Novo Airão e Rio Preto da Eva.

III - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

IV - Constatando que as empresas que ficarem empatadas dentro da margem dos 10% (dez por cento) sejam ME e EPP, o critério de desempate será a prioridade para a empresa que se estabeleça no âmbito sub-regional ou local.

V - Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações e contratações.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica à associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

§ 2º. Fica vedada a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município de Iranduba/AM.

§ 3º. Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja se deseja localizada no território do município de Iranduba/AM, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, esta terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

Art. 2º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO

Procurador Geral do Município

WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO

Chefe da Casa Civil

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: LZTQIQIDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, torna público aos interessados que realizará por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133 com critério de julgamento menor preço global, a Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Manutenção do Sistema de Segurança, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, conforme Termo de Referência que está disponível no www.transparencia-am.com.br.

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail licitacao@itacoatiara.am.leg.br no período de 26 à 28 de fevereiro de 2025. Demais esclarecimentos serão prestados no e-mail mencionado de 08:00 as 13:00 de segunda à sexta feira.

Itacoatiara, (AM), 25 de fevereiro de 2025.

DANILO DE OLIVEIRA ROLIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador: 4COL5F8HB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
PORTARIA Nº 2357/2025

Disponibilizar o servidor contratado **Francisco Ferreira de Lima** para exercer a função de Chefia do Almoxarifado da Merenda Escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e IX do art. 67 e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati

CONSIDERANDO a Lei n.º 591, datada de 30.03.2022, que atualiza as leis do magistério municipal.

R E S O L V E:

I – **Disponibilizar**, o contratado, senhor **Francisco Ferreira de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1713228-0/SSP-AM, e do CPF. N.º 746.981.842-15, do quadro de pessoal contratado da Prefeitura Municipal de Itamarati, para responder como Chefe do Almoxarifado da Merenda Escolar, recomendando as anotações legais.

II – Fica autorizado o nomeado, sendo optante pela remuneração do cargo contratado, a comandar e assinar os documentos que se fizerem necessário para o fiel e cabal desenvolvimento de sua pasta, em comunhão com sua secretária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 12 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

RIAME MAGALHÃES LASMAR

Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:
IMÁRIA ALEXSANDRA DAS NEVES PISSOLATO
Código Identificador: NKYUBARX7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

AVISO DE COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 047/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a **Dispensa de Licitação nº 014/2025**, que tem por objeto a "Locação de Veículo para suprir as necessidades do Município de Itamarati na representação em Manaus, Conforme Termo de Referência da DL Nº 014/2025."

Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão.

Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do Email- cml.itamarati@gmail.com ou setor de licitações e contratos da Prefeitura de Itamarati Rua Vitória Régias S/N – Centro – Itamarati – AM. Cep 69.510-000, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 27/02/2025 às 08h a 07/03/2025 às 13h, ao setor de Licitação.

Itamarati – AM, 25 de fevereiro de 2025.

HEDREY WEYNNER LIMA MAIA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
IMÁRIA ALEXSANDRA DAS NEVES PISSOLATO
Código Identificador: VIDROGJBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular como consta no Portal de Compras do Governo Federal, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.488.689/0001-45; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 22.085.155/0001-00 e A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 27.191.363/0001-08**, participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR às empresas **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Isaias Vieiralves, nº 7665, Bairro: Novo Aleixo, Manaus-AM, CEP: 69.098-199, inscrita no CNPJ nº 00.488.689/0001-45, vencedora dos itens 1, 2, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 21, 22, 23, 25, 45, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 73, 75, 76, 77, 84, 85, 99, 100, 101, 102, 103, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 136, 137, 173, 174, 176, 202, 203, 204, 205, 206, 212, 213, 230, 233, 234, 235, 236 e 238, do Edital e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.333.416,90 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos); TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS**

HOSPITALAR LTDA, com sede na Av. Governador José Lindoso, nº 3129, Sala C, Bairro: Parque 10 de Novembro, Manaus-AM, CEP: 69.054-287, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, vencedora dos itens 3, 4, 6, 8, 10, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 63, 68, 72, 82, 96, 97, 98, 113, 114, 115, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 141, 143, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 183, 184, 190, 195, 201, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 226, 227 e 237, do Edital e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 2.332.200,40 (dois milhões e trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais e quarenta centavos)** e **A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua Coronel Madeira, nº 645, mzninosegundo piso, Bairro: Aparecida, Manacapuru-AM, CEP: 69.400-442, inscrita no CNPJ nº 27.191.363/0001-08, vencedora dos itens 13, 15, 17, 18, 19, 20, 35, 42, 49, 50, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 125, 126, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 157, 158, 169, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 215, 216, 223, 224, 225, 228, 229, 231 e 232, do Edital e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.940.464,50 (um milhão e novecentos e quarenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);** perfazendo o valor global de **R\$ 5.606.081,80 (cinco milhões e seiscentos e seis mil e oitenta e um reais e oitenta centavos);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARATI/AM.**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itamarati/AM, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
IMÁRIA ALEXSANDRA DAS NEVES PISSOLATO
Código Identificador: J40PKMC9K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/25 DO PE
(SRP) 001/25**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/25 DO PE (SRP) 001/25

Ata de Registro de Preço nº 001/2025, resultante do Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - SRP. Objeto:** "Formação de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati/AM". **Assinatura da Ata:** 24/02/2025. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura. **Fornecedores Adjudicatário: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.488.689/0001-45**, vencedora dos itens 1, 2, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 21, 22, 23, 25, 45, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 73, 75, 76, 77, 84, 85, 99, 100, 101, 102, 103, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 136, 137, 173, 174, 176, 202, 203, 204, 205, 206, 212, 213, 230, 233, 234, 235, 236 e 238, do Edital e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.333.416,90 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos); TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 22.085.155/0001-00**, vencedora dos itens 3, 4, 6, 8, 10, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 63, 68, 72, 82, 96, 97, 98, 113, 114, 115, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 141, 143, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 183, 184, 190, 195, 201, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 226, 227 e 237, do Edital e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 2.332.200,40 (dois milhões e trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais e quarenta centavos)** e **A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 27.191.363/0001-08**, vencedora dos itens 13, 15, 17, 18, 19, 20, 35, 42, 49, 50, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 125, 126, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 157, 158, 169, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 215, 216, 223, 224, 225, 228, 229, 231 e 232, do Edital e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.940.464,50 (um milhão e novecentos e quarenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);** perfazendo o valor global de **R\$ 5.606.081,80 (cinco milhões e seiscentos e seis mil e oitenta e um reais e oitenta centavos).** De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a

existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 24 de fevereiro de 2025.

João Medeiros Campelo

Prefeito Municipal de Itamarati

Rodrigo Pinheiro de Brito

Secretário de Saúde

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.488.689/0001-45

Licitante Vencedor

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 22.085.155/0001-00

Licitante Vencedor

A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 27.191.363/0001-08

Licitante Vencedor

Publicado por:
IMÁRIA ALEXSANDRA DAS NEVES PISSOLATO
Código Identificador: N7PP9HAOE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº
037/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 037/2025
Dispensa de Licitação nº. 007/2025

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: 54.832.390 MAYLANY DA COSTA SALES, inscrito no CNPJ Nº 54.832.390/0001-95.

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Planejamento na Área de Produção na Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Itamarati.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

20.122.0325.2052.0000 Manutenção com Programas de Agricultura, Produção e Abastecimento.

3.3.90.39.79 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1.500.

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 24 de fevereiro de 2025.

João Medeiros Campelo

PREFEITO DE ITAMARATI

Publicado por:
IMÁRIA ALEXSANDRA DAS NEVES PISSOLATO
Código Identificador: ZVDVN7UOQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - (Processo Administrativo n.º046/25).

Objeto: A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público aos interessados, que realizará licitação Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sessão pública a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14/03/2025, através do site (www.comprasitamarati.com.br), objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Vitória Régia, s/n, Centro – CEP: 69.510-000 – Itamarati/AM, ou no endereço eletrônico: <https://www.comprasitamarati.com.br/> e eml.itamarati@gmail.com. Informações Gerais: Em caso de divergência das especificações do item indicado na plataforma, deve-se considerar as especificações do Termo de Referência.

Itamarati – AM, 25 de fevereiro de 2025.

Alcibirdes Barbosa Pinheiro

Agente de Contratação

Publicado por:
IMÁRIA ALEXSANDRA DAS NEVES PISSOLATO
Código Identificador: Y7VLAURHF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2025

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2025

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Planejamento na Área de Produção na Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Itamarati, em favor da empresa 54.832.390 MAYLANY DA COSTA SALES, inscrito no CNPJ Nº 54.832.390/0001-95, localizado na Rua Vitória Régia, s/nº, Centro, Cep: 69.510-000, Itamarati/AM. Prazo de Vigência: 11 (onze) meses, Valor Global: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 24 de fevereiro de 2025.

João Medeiros Campelo

PREFEITO DE ITAMARATI

Publicado por:
IMÁRIA ALEXSANDRA DAS NEVES PISSOLATO
Código Identificador: TWLM74TOT

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI*
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/25 DA INEXIGIBILIDADE Nº
002/25

Extrato de Contrato Nº 009/25 da Inexigibilidade Nº 002/25

Espécie: Contrato nº 009/25, celebrado em 11/02/25. das partes, Câmara Municipal de Itamarati e a Empresa AS CONSULTORIA E COMERCIO, CNPJ nº 58.703.713/0001-00.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE COMPRAS PÚBLICAS – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, de interesse da Câmara do Município de Itamarati/am.

Valor: **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Dotação Orçamentária:

01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI

01.031.0011.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1.500 - FONTE DE RECURSO

Itamarati-AM, 11 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO- Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI

Publicado por:
IMÁRIA ALEXSANDRA DAS NEVES PISSOLATO
Código Identificador: ARNKMIWPU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI*
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
002/2025

Ratificação De Homologação da Inexigibilidade Nº 002/2025

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE COMPRAS PÚBLICAS – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, de interesse da câmara do Município de Itamarati/AM, em favor da empresa AS CONSULTORIA E COMERCIO, CNPJ nº 58.703.713/0001-00. Prazo de Vigência: 11 (onze) meses, Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Itamarati/AM.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento com Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 11 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO- Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI

Publicado por:
IMÁRIA ALEXSANDRA DAS NEVES PISSOLATO
Código Identificador: SSF8YQYXX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS AOS DIAS DO CARNAVAL DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, a Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai (AM).

CONSIDERANDO que a terça-feira de Carnaval neste ano realizar-se-á no dia 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, nos dias que intercalam fins de semana e datas tradicionais e festivas para o povo brasileiro, como a segunda-feira, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR como ponto facultativo nas repartições publica municipal, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, respectivamente, segunda-feira, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, relativos aos dias de **CARNAVAL** do corrente ano.

Parágrafo Único: Manterá o funcionamento regular e indispensável na Unidade Hospitalar de Jutai (AM) e do Comando da Guarda Municipal, devido ao pronto atendimento à população.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário este **DECRETO** entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM), ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutai (AM)

Publicado por:
NATÁLIA DI PAULA ARAUJO DE AQUINO
Código Identificador: 7UA9DTYWU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 059/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 034/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 032/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a Aquisição de materiais de cozinha para uso nas escolas municipais de Lábrea da zona urbana, em favor da empresa FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 53.345.998/0001-22, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R\$ 60.136,10** (sessenta mil cento e trinta e seis reais e dez centavos), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 25 de fevereiro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador: WIHTKMWTJ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo 059/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025-CPC/PML

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** e a empresa **FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.345.998/0001-22.

OBJETO: Aquisição de materiais de cozinha para uso nas escolas municipais de Lábrea da zona urbana.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.136,10 (sessenta mil cento e trinta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 12.361.0062.2016 - Manutenção da rede de ensino fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: Próprio

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 25 de fevereiro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

José Hélio Camurça

Código Identificador: CRHOVUFT

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025-PML**

ERRATA

Ref.: Processo Administrativo nº 057/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar a informação equivocada constante no Extrato do Termo de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/02/2025, Código Identificador: HHUAQSDRY, do referido processo administrativo, referente a data de assinatura, firmado com a empresa F L Shelf Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias Ltda.

Correção:

Onde se lê: **ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025**.

Leia-se: **ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025**.

Solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para que a informação correta passe a constar nos autos do processo.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 25 de fevereiro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

José Hélio Camurça

Código Identificador: 6GCHMWW3B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 777 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO Nº 777 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos processos de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lábrea/AM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Lábrea/AM.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 10.273, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processo de entrega/execução de bens e serviços ofertados ao Município de Lábrea/AM

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nos processos licitatórios destinados à aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) no âmbito municipal e regional, nos termos do Art. 179 da Constituição Federal de 1988, das Leis Complementares nº 123/2006, nº 128 de 19 de dezembro de 2008 e demais normas aplicáveis.

§ 1º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Lábrea/AM, bem como o Legislativo Municipal, que vierem a adotar a utilização do Sistema Compra Aberta, previsto no art. 56, I, da Lei n. 14.133/2021, ficarão sujeitos às regras deste Regulamento.

§2º As Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas do Município de Lábrea/AM que possuírem regulamento interno próprio sobre licitações, não ficarão sujeitas às regras deste Decreto, sendo, porém, facultada a sua utilização, no que aplicável, caso assim expressamente previsto em seu regulamento.

§3º A adoção de critérios de regionalização para participação em licitações somente poderá ocorrer quando devidamente justificada no processo licitatório, por meio de estudo técnico que demonstre a viabilidade, a vantajosidade para a Administração Pública e a inexistência de restrição indevida à competitividade, nos termos do artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, de forma que a justificativa deverá considerar fatores como a necessidade de atendimento célere, peculiaridades do objeto licitado e impactos socioeconômicos locais, sendo vedada a imposição de restrições territoriais sem fundamento técnico adequado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E CONCEITOS

Art. 2º Este decreto tem por objetivo:

I – Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II – Ampliar a eficiência das políticas públicas;

III – Incentivar a inovação tecnológica;

IV – Fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo;

V – Estimular o uso do poder de compra do município articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico e regional.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto os Órgãos e Autarquias da Administração Pública direta e indireta do Município de Lábrea/AM.

Art. 3º Para fins deste decreto, considera-se:

I – Local ou municipal: o limite geográfico do município onde será executado o objeto da contratação;

II – Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) O âmbito dos municípios constituintes da mesorregião geográfica a que pertence o Município, conforme definido pelo IBGE;

b) O âmbito dos municípios da macrorregião geográfica conforme definição do IBGE.

III – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 2006;

IV – Microempreendedor Individual: modalidade de microempresa assim enquadrada nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, podendo fazer jus aos benefícios deste decreto, nos termos estabelecidos pelo edital de licitação;

§ 1º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo à comissão motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

§ 2º Beneficiam-se deste Decreto as Pessoas Jurídicas especificadas no Art. 1º deste Decreto, de acordo com os parâmetros legais estabelecidos nas legislações

de âmbito Federal, Estadual e Municipal ressalvando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.

CAPÍTULO III DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Art. 4º Sem prejuízo da economicidade, as contratações realizadas pelos órgãos da Administração do Município deverão ser planejadas para possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, inclusive por meio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no edital de licitação, e deverá ser observado os art. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

§ 2º Quando não for possível atender ao disposto no *caput*, em decorrência da natureza do produto, da inexistência no município de, pelo menos, 03 (três) fornecedores considerados no art. 1º deste, a exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, essa circunstância deverá ser obrigatoriamente justificada no processo.

Art. 5º A facilitação do acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante:

- I – o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
- II – a previsão de subcontratação do objeto licitado;
- III – a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
- IV – a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;
- V – a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
- VI – a adoção do direito de preferência.

Art. 6º É atribuição dos órgãos ou entidades municipais contratantes a fim de ampliar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações:

- I – Estabelecer e divulgar um planejamento atual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa do quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
- II – Instituir cadastro próprio ou em parceria com entidade, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem seus processos produtivos;
- III – Instituir cadastro próprio ou em parceria com entidade, de livre acesso, e mantê-lo para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratação;
- IV – Não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;
- V – Desenvolver proposta de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios.

Art. 7º Para fins de publicidade, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para a ampla divulgação das licitações.

Art. 8º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

SEÇÃO I DAS LICITAÇÕES EXCLUSIVAS

Art. 9º Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º Nas licitações divididas em itens de contratação, a exclusividade somente

se aplicará àqueles cujos valores para contratação sejam estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens e serviços forem divisíveis e possam ser adjudicados por licitantes distintos.

SEÇÃO II DAS LICITAÇÕES COM COTA RESERVADA

Art. 10 Na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§ 4º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento).

§ 5º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO III DA POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO

Art. 11 Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a autorização preferencial antecipada de subcontratação de beneficiários, determinando:

- I – os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados e/ou indicação das atividades dentro da contratação que poderão ser subcontratadas;
- II – que os beneficiários subcontratados deverão estar indicados e qualificados pelos licitantes, no momento da licitação, com a descrição das atividades que serão executadas e seus respectivos valores;
- III – que, no momento da habilitação, deverá ser exigida declaração da licitante comprometendo-se a apresentar, se vencedora, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente dos beneficiários subcontratados, sob pena de inabilitação, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 14 deste Decreto;
- IV – que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
- V – que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços compreendidos na execução do objeto por meio da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
- II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º A subcontratação não será exigida quando for considerada inviável, desvantajosa para a Administração Pública ou prejudicial ao conjunto do objeto a ser contratado.

§ 5º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

§ 6º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

SEÇÃO IV

DA PREFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Art. 12 Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Nas concorrências eletrônicas, pregões eletrônicos e demais compras efetuadas por meio do sistema, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso II do § 4º deste artigo.

§ 6º Nas modalidades de licitação efetuadas presencialmente, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 7º O benefício previsto neste artigo é extensivo aos consórcios e sociedades de propósito específico formados exclusivamente por beneficiários.

SEÇÃO V

DA IMPOSSIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO DE TRATAMENTO FAVORECIDO

Art. 13 Os benefícios previstos nas Seções I a IV deste Capítulo III não se aplicam quando:

I - não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos neste decreto.

Parágrafo Único. Considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

SEÇÃO VI

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Art. 14 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para a participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no §1º deste artigo, o prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, que ocorrerá em sessão pública ou por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, devendo constar a definição no instrumento convocatório;

§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º A não regularização da documentação, observadas as prescrições constantes deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A Procuradoria Geral do Município analisará os procedimentos licitatórios de que trata este Decreto.

Art. 16 Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar, no respectivo instrumento convocatório, o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para os licitantes enquadrados no art. 1º, sem prejuízo das demais normas vigentes.

Art. 17 Para as hipóteses não contempladas neste decreto serão aplicadas diretrizes legais específicas a cada caso.

Art. 18 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Lábrea/AM, 25 de fevereiro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador: JUC59SLVE

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público a alteração de data de abertura de licitação em virtude de a data anteriormente programada ser em 04/03/2025 (feriado nacional de carnaval). Assim, após as retificações no Edital a nova data de abertura será conforme abaixo:

- a. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CPC/PML**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Disponibilidade do Edital: 25/02/2025 a 10/03/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: 10/03/2025 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: <http://www.bll.org.br>

Lábrea/AM, 25 de fevereiro de 2025.

Augusto Melo da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML

Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador: MIS0HPB3J

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 776**

DECRETO MUNICIPAL Nº 776/2025-GPML DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o encaminhamento de servidores municipais à aposentadoria compulsória, conforme a Portaria nº 004 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, e determina providências para o pagamento dos direitos trabalhistas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e considerando a Portaria nº 004 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, que concede aposentadoria compulsória aos servidores abaixo discriminados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para aposentadoria compulsória os servidores relacionados na Portaria nº 004, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Os órgãos e setores administrativos da Prefeitura Municipal de Lábrea deverão adotar as providências necessárias para a efetivação do desligamento dos servidores ora encaminhados, garantindo a transição adequada e o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias para o pagamento dos direitos trabalhistas dos servidores aposentados, incluindo:

I – O pagamento proporcional das férias adquiridas e proporcionais ao período trabalhado em 2024 e 2025;

II – O pagamento do décimo terceiro salário proporcional referente ao período trabalhado no ano de 2025;

III – Outros direitos trabalhistas devidos conforme a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, em 24 de fevereiro de 2025.

Gerlando Lopes do Nascimento
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador: PCEHZPDXE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025-GP/CMMPU.**

Concede Licença tratar de interesse particular, ao Vereador José Luís Maciel de Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 34, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e ainda art. 116, Inciso IX, §§ 2º, 3º e 12 inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao senhor **JOSÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA**, Vereador MDB da Câmara Municipal de Manacapuru, 60 (sessenta) dias de Licença tratar de interesse particular, com base no art. 34, IV 'a' da Lei Orgânica Municipal e no art. 116, II, 'a' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º A presente Licença terá o seguinte período aquisitivo: 03/03/2025 a 30/04/2025.

Art. 3º Este ato entrará em vigor, com efeito a partir de 03/03/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 25 de fevereiro de 2025.

Ver. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: QIFGVDMXG

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao senhor José Maria Câmara de Oliveira, empresário.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica por força deste Decreto, concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, ao senhor José Maria Câmara de Oliveira – empresário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru, na área do empreendedorismo.

Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, Inciso I, alínea "i" do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 25 de fevereiro de 2025.

Ver. WILLACE DOS SANTOS ALVES

Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

Verª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS

Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: UL1EHSJU4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MANACAPURU
DECRETO Nº 271 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEARo Senhor, **GERSON BATALHA DO NASCIMENTO**, a contar da presente data, no cargo em comissão de OUVIDOR, lotado na UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - CONTROLADORIA.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 03 (três) de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

Valcília Flores Maciel

Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador: EUF7PPGQB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MANACAPURU**

DECRETO Nº 272 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**o Senhor, **COUTO DO NASCIMENTO MARQUES**, a contar da presente data, no cargo em comissão de OUVIDOR, lotado na UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - CONTROLADORIA.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 03 (três) de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

Valciléia Flores Maciel

Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador: T7QLGPNQ7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MANACAPURU RESOLUÇÃO Nº 002 DE 17 FEVEREIRO DE 2025

Reunião de Alinhamento do Controle Social e DSAN, sobre esclarecimentos com as Instituições beneficiárias do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

O **Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru** em decisão realizada durante a Reunião Ordinária no dia treze (13), de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, **Art. 23**.ao que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, cria o Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO, que no dia 13 de fevereiro, foi realizada uma reunião pelo Controle Social juntamente com o DSAN, com as Instituições, beneficiários do Programa de Aquisição de Alimento – PAA, na qual houve um alinhamento sobre PAA Municipal, Estadual e Federal (CONAB, SEPROR, MESA BRASIL), foram abordados esclarecimentos de como é feito o cadastro das Instituições e como é realizado a distribuição dos produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Registrar a realização da reunião com os beneficiários do Programa de Aquisição de alimentos -PAA.

Artigo 2º - Agradecer a presença e participação ativa de todos os beneficiários presentes, ressaltando a importância do diálogo para aprimoramento das ações do PAA.

Artigo 3º -Determinar que as dúvidas levantadas durante a reunião sejam registradas na Ata de nº02, e que as respostas sejam disponibilizadas aos beneficiários para garantir total transparência.

Artigo 4º- Esta resolução deverá ser publicada em meio oficial para conhecimentos das partes interessadas.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manacapuru/AM, 17 de fevereiro de 2025.

DEBORA RUTH DE LIMA CORRÊA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Manacapuru/AM.

MAIARA TORRES DA ROCHA

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Manacapuru/AM.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador: F6JJAYBWW

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerà pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA , CNPJ: 11.421.679/0002-90. Para os itens: 03, 27 e 29, com o valor Global de: **R\$ 289.536,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**.

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**

PRAZO DE VIGÊNCIA : 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.012 - ENCARGOS COM O PROGRAMA – PNAE AEE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Manicoré/AM, 25 de Fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: UCIF1MB90

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – CPC/PM

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2023, tem como objeto: **SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS**, celebrados entre a **PREFEITURA DE MANICORÉ** através do **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, e a **Empresa ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO, LÚCIO FLAVIO DO ROSARIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de: Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, através do **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, doravante designados **CONTRATANTES**, e a Empresa: **ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 29.408.296/0001-66, situada na Avenida Getulio Vargas, 421, Centro, Manicoré – Am, CEP 69.280-000, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo senhor **ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA**, portador do CPF Nº. 033.560.582-66 e RG nº. 263556-4, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado nesta cidade de Manicoré, doravante, ajustam e acordam entre

si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº 093/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS**. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 57, Inciso II e o § da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, do Termo de Contrato nº 093/2023. Mais 06 (Seis) meses a contar de **30 de março de 2025, ficando sua vigência até 26 de Setembro de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes em 30 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 25 de fevereiro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA

CNPJ: 29.408.296/0001-66

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: QWWSVUEAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – CPC/PMM**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico do seguinte serviço.

OBJETO: SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, CONFECCÃO DE CALÇADAS, MEIOS FIOS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE, E MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

Tipo: “MENOR PREÇO GLOBAL”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O RÉGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura da Sessão: 14 DE MARÇO DE 2025.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)

A abertura das propostas e documentações, será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 25 de Fevereiro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: NSZTEDOIN

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025 - PMM**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa CIA CONSULTORIA DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 12.251.607/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no envio dos eventos no eSOCIAL: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO; e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, para atender as necessidades do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - SISPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04.00 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE: 04.01 – ENCARGOS COM O SISPREV

PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – ENCARGOS COM O SISPREV

ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTES: 802.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 25 de fevereiro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: HQ73LPOLM

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 DO PREGÃO
ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 – PMM**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO 16º CAMPEONATO MUNICIPAL DE SELEÇÕES RURAIS.

DA LEGALIDADE: regerà pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA: TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90. Para os itens: 01 e 03, com o valor Global de: R\$ 6.178,75 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO 16º CAMPEONATO MUNICIPAL DE SELEÇÕES RURAIS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 2.056 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 2.057 – ENCARGOS COM O FUNCIONAMENTO DOS NUCLEOS DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Manicoré/AM, 25 de Fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 1T5VWZ4MS

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 DO PREGÃO
ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 – PMM**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO 16º CAMPEONATO MUNICIPAL DE SELEÇÕES RURAIS.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22. Para os itens: 02, 04, 06, 07 e 08, com o valor Global de: **R\$ 23.480,40 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO 16º CAMPEONATO MUNICIPAL DE SELEÇÕES RURAIS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 2.056 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 2.057 – ENCARGOS COM O FUNCIONAMENTO DOS NUCLEOS DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Manicoré/AM, 25 de Fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: SWMFIDW31

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº
005/2025 – CPC/PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 – CPC/PMM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CPC/PMM**, pelo “MENOR PREÇO POR ITEM”, contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO 16º CAMPEONATO MUNICIPAL DE SELEÇÕES RURAIS.**

II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:

FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.623.147/0001- 80 - Endereço: AV GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99174-4788, para os itens: 05 e 09, com o valor Global de: **R\$ 8.260,00 (OITO MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS).**

LAGUNA ESPORTE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.307.066/0001-22 - Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99730-2643, para o item: 02, 04, 06, 07 e 08, com o valor Global de: **R\$ 23.480,40 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.421.679/0002-90 - Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 98805-3015, para os itens: 01 e 03, com o valor Global de: **R\$ 6.178,75 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 25 de Fevereiro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: D7FG4KU8P

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 DO PREGÃO
ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PMM**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: Z DE O GALDINO FILHO LTDA, CNPJ: 08.906.200/0001-10. Para os itens: 05, 08, 17, 23 e 30, com o valor Global de: **R\$ 2.710.136,40 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação

de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.012 - ENCARGOS COM O PROGRAMA – PNAE AEE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Manicoré/AM, 25 de Fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: A5DC6W6XI

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 DO PREGÃO
ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 – PMM**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO 16º CAMPEONATO MUNICIPAL DE SELEÇÕES RURAIS.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA: FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI, CNPJ: 13.623.147/0001-80. Para os itens: 05 e 09, com o valor Global de: R\$ 8.260,00 (OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO 16º CAMPEONATO MUNICIPAL DE SELEÇÕES RURAIS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 2.056 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 2.057 – ENCARGOS COM O FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Manicoré/AM, 25 de Fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: TGQLW5LYU

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025 DO PREGÃO
ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PMM**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: R S VASCONCELOS ESTIVAS, CNPJ: 01.312.135/0001-55. Para o item: 24, com o valor Global de: R\$ 315.336,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.012 - ENCARGOS COM O PROGRAMA – PNAE AEE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Manicoré/AM, 25 de Fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: KW88GXHUW

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 DO PREGÃO
ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PMM**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA, CNPJ: 00.505.344/0001-52. Para os itens 09, 12, 15, 18, 19, 22 e 28, com o valor Global de: R\$ 819.612,00 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS).

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.012 - ENCARGOS COM O PROGRAMA – PNAE AEE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Manicoré/AM, 25 de Fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: WZHMTR2LL

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 DO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PMM**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA , CNPJ: 03.699.397/0001-40. Para os itens: 01, 04, 06, 10, 13 e 21, com o valor Global de: **R\$ 1.071.738,00 (UM MILHÃO, SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.012 - ENCARGOS COM O PROGRAMA – PNAE AEE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Manicoré/AM, 25 de Fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: RSOFHAPWC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/SEMSA/GAB/2025. NOMEAR A SRA.
VANESSA COLARES MAGALHÃES ALVES**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 74, Inciso I, na Lei Orgânica do Município de Manicoré/AM, e

CONSIDERANDO a necessidade de um Coordenador na Educação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **Vanessa Colares Magalhães Alves**, servidora pública, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manicoré/AM, para exercer a **Coordenação de Educação Permanente**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
MARIA ADRIANA MOREIRA
Código Identificador: FOL9QOXU2

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – CPC/PMM**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – CPC/PMM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 – CPC/PMM**, pelo “MENOR PREÇO POR ITEM”, contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**

II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:

A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não – Documento 00.505.344/0001-52 - Endereço: AV EDUARDO RIBEIRO - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 3385-1522, para os itens: 09, 12, 15, 18, 19, 22 e 28, com o valor Global de: **R\$ 819.612,00 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL E SESENTOS E DOZE REAIS).**

AGRO SAO JOSE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.521.513/0001-00 - Endereço: TV D PEDRO I - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 9843-0392, para o item: 11, com o valor Global de: **R\$ 155.520,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).**

FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.623.147/0001-80 - Endereço: AV GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99174-4788, para os itens: 02, 14, 16, 25 e 26, com o valor Global de: **R\$ 3.872.964,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).**

JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 03.773.647/0001-44 - Endereço: Av Getulio Vargas - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99146-1588, para os itens: 07 e 20, com o valor Global de: **R\$ 619.382,40 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)

99612-7044, para os itens: 01, 04, 06, 10, 13 e 21, com o valor Global de: **R\$ 1.071.738,00 (UM MILHÃO, SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**.

R S VASCONCELOS ESTIVAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.312.135/0001-55 - Endereço: TV D. PEDRO I - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 9611-3122, para o item: 24, com o valor Global de: **R\$ 315.336,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**.

TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.421.679/0002-90 - Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 98805-3015, para os itens: 03, 27 e 29, com o valor Global de: **R\$ 289.536,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**.

Z DE O GALDINO FILHO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.906.200/0001-10 - Endereço: AV GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99198-4594, para os itens: 05, 08, 17, 23 e 30, com o valor Global de: **R\$ 2.710.136,40 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 25 de Fevereiro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: EWD5L9KAV

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2024
DA TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023 – CPC/PM.**

Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2023 – que tem por Objeto: **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA**. Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor: **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2-SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Termo de Contrato nº 006/2024, que tem como Objeto: **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA – ZONA RURAL**. Conforme TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo Contrato nº 006/2024, por mais **60 (sessenta) dias** a contar de **03 de Fevereiro de 2025, ficando sua vigência até o dia 04 de Abril de 2025**. Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 22 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do objeto do contrato original celebrado em 22 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 03 de Janeiro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA

CNPJ: 11.621.353/0001-25

Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO

Sócio Proprietário

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: PPIC3IX7W

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 DO PREGÃO
ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PMM**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: AGRO SAO JOSE LTDA. CNPJ: 10.521.513/0001-00. Para o item: 11, com o valor Global de: **R\$ 155.520,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)**.

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.012 - ENCARGOS COM O PROGRAMA – PNAE AEE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Manicoré/AM, 25 de Fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: FROCQHXUM

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/SEMSA/GAB/2025. EXONERAR, A SENHORA,
VANESSA COLARES MAGALHÃES ALVES**

DISPÕE DOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

**PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MANICORÉ.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANICORÉ, usando das atribuições que lhe são conferidos no Art. 74, Inciso I, na Lei Orgânica do Município de Manicoré /AM.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora, **Vanessa Colares Magalhães Alves** ao cargo de provimento de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO PERMANENTE lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir de 31.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
MARIA ADRIANA MOREIRA
Código Identificador: MH5LCMGNO

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 DO PREGÃO
ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PMM**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI, CNPJ: 13.623.147/0001-80. Para os itens: 02, 14, 16, 25 e 26, com o valor Global de: R\$ 3.872.964,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.012 - ENCARGOS COM O PROGRAMA – PNAE AEE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Manicoré/AM, 25 de Fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: MB60G1QGN

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 DO PREGÃO
ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PMM**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO, CNPJ: 03.773.647/0001-44. Para os itens: 07 e 20, com o valor Global de: R\$ 619.382,40 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.012 - ENCARGOS COM O PROGRAMA – PNAE AEE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Manicoré/AM, 25 de Fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: K4PM7DEVZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÁ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/CMC/PMM PROCESSO Nº: 004/2024.**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/CMC/PMM

PROCESSO Nº: 004/2024.

CONTRATANTE: L.C. CORDEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 41.050.958/0001-74 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÁ/AM.

OBJETO DESTES TERMOS: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 28/02/2025

DATA DA LAVRATURA: 27 de fevereiro de 2025.

Adenilson de Oliveira Coelho

Secretário de Administração

L.C. CORDEIRO LTDA,

CNPJ.: 41.050.958/0001-74

Publicado por:
Paula Rocha dos Santos
Código Identificador: UVLI5VLG1

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/CMC/PMM PROCESSO Nº: 007/2024
PREGÃO 005/2024-CMC/PMM**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 02/CMC/PMM

PROCESSO Nº: 007/2024 PREGÃO 005/2024-CMC/PMM

CONTRATANTES: A.C.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 33.057.140./0001-
55 e E. M. S. DA COSTA LTDA com CNPJ.: 46.954.427/0001-20, OBJETO:
*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS
BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM.*

OBJETO DESTES TERMOS: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais
01 (um) ano a partir de 28/02/2025

DATA DA LAVRATURA: 27 de fevereiro de 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social

Ana Kátia Bezerra Fogassa

A.C.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ,

CNPJ.: 33.057.140./0001-55

E. M. S. DA COSTA LTDA

CNPJ.: 46.954.427/0001-20

Publicado por:
Paula Rocha dos Santos
Código Identificador: 8AP2Y3BBX

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
90017/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na
Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, a emergência financeira e administrativa e a autorização
para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à
execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto
Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens e serviços
de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a
necessidade de contratação integral;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da
Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de
todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços
que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos
serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de
forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado
nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido
cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos
e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da
conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram
respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** em favor da(s) empresa(s) OLIVEIRA SERVIÇOS
AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado
interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 37.065.611/0001-28,
estabelecida à Rua Cícero Dias de Albuquerque, nº 62, Sala 2, bairro Santa
Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas o objeto do
processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$
150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento de contratação direta
em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de
pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de
julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de
serviços, sob demanda, de coleta, transporte, tratamento de destinação e
disposição final dos resíduos hospitalares produzidos nas unidades da Rede
Básica de Saúde e Hospital Raimunda Francisca Dinelli Da Silva, para atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM,
de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo
de Referência e seus anexos.

III – **DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras
contratações.

IV – **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 17 de fevereiro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS
Código Identificador: BMYTYVAMI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 14, da Lei Complementar nº
04 de 27 de junho de 2013, onde é determinada a competência do Poder Público
Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO ainda, a prioridade do Município em estabelecer políticas
públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas
de pequeno porte;

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** o Sr.
BRENDO DE OLIVEIRA ALEGRIA, CPF nº 027.945.582-85, Matrícula nº
11625, lotado na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda -
SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 19 de
fevereiro de 2025.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município, no
Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local, e
nessa qualidade, para cumprimento de suas funções, deve observar as seguintes
ações:

I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei
Complementar 04, de 27 de junho de 2013;

II. Identificar as lideranças locais no setor público e privado, assim como as
lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas
como prioritária para a continuidade do trabalho e diretamente com os
empreendedores do Município;

IV. Manter registro organizado de todas as suas atividades e;

V. Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos
empreendedores individuais.

Art. 3º - As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de
relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas
as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2.009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador: M9IAYMAW6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
90020/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, a emergência financeira e administrativa e a autorização para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a necessidade de contratação integral;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) ROSADIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.753.175/0001-59, estabelecida à Rua Sete Quedas, nº 548, Térreo, bairro Coroado – CEP: 69.080-500, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 1 a 41 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 2.472.319,21 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material de limpeza, compreendendo produtos e utensílios de higiene e conservação para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 21 de fevereiro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS
Código Identificador: ANCFODBOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
90019/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, a emergência financeira e administrativa e a autorização para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a necessidade de contratação integral;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) ACR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 15.782.881/0001-17, estabelecida à Rua Ernesto Nazareth, nº 1655, Lote 0015, Conjunto 31 de Março II, bairro Japiim – CEP: 69.076-200, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 1 a 58 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 2.588.604,94 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material de consumo, compreendendo itens de escritório, expediente, descartáveis, papelaria e similares para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 19 de fevereiro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS
Código Identificador: YSMC9LAW1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
90018/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, a emergência financeira e administrativa e a autorização para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a necessidade de contratação integral;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum

vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) L R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.293.935/0001-92, estabelecida à Avenida Professor Nilton Lins, nº 9, Lote 9A, QD A21A, bairro Flores – CEP: 69.058-030, cidade de Maués, Estado do Amazonas os itens 1 a 57 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 1.174.020,30 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, vinte reais e trinta centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de insumos e materiais para análises clínicas para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 17 de fevereiro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:

ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS
Código Identificador: 21QNNKJEE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 041/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 15 de fevereiro de 2025, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO VENCESLAU DA COSTA** para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Renata Patrícia Raitz Antunes Koide

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Estela Paiva Afonso

Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Ciente em: 21/02/2025

José Raimundo Venceslau da Costa

Publicado por:

INGRID KATIUSCIA DOS SANTOS PEREIRA
Código Identificador: WFNIDK441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3803, publicada no dia 20/02/2025, sob o Código Identificador: K5AC500H8.

ONDE SE LÊ:

MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA

Contratada

LEIA-SE:

GRAPE LTDA

Contratada

Município de Maués/AM, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS

Contratante

GRAPE LTDA

Contratada

Publicado por:

ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS
Código Identificador: 0YNG7019F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 044/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 15 de fevereiro de 2025, o Sr. **KERLESON GÓES DA CUNHA** para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC5, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Renata Patrícia Raitz Antunes Koide

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Estela Paiva Afonso

Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Ciente em: 21/02/2025

Kerleson Góes da Cunha

Publicado por:
INGRID KATIUSCIA DOS SANTOS PEREIRA
Código Identificador: JAD5LPGPG

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 043/2025-GPC.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 15 de fevereiro de 2025, o Sr. **SAMUEL LOPES** para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC5, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Renata Patrícia Raitz Antunes Koide

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Estela Paiva Afonso

Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Ciente em: 21/02/2025

Samuel Lopes

Publicado por:
INGRID KATIUSCIA DOS SANTOS PEREIRA
Código Identificador: KRFZRRDBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 042/2025-GPC.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 15 de fevereiro de 2025, o Sr. **BRUNO LEÃO GAMA** para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Renata Patrícia Raitz Antunes Koide

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Estela Paiva Afonso

Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Ciente em: 21/02/2025

Bruno Leão Gama

Publicado por:
INGRID KATIUSCIA DOS SANTOS PEREIRA
Código Identificador: MXP6AKKMQ

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 040/2025-GPC.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 15 de fevereiro de 2025, a Sra. **THAYLA CORINA FERNANDES ANHEZ** para exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Renata Patrícia Raitz Antunes Koide

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Estela Paiva Afonso

Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Ciente em: 21/02/2025

Thayla Corina Fernandes Anhez

Publicado por:
INGRID KATIUSCIA DOS SANTOS PEREIRA
Código Identificador: WZYBSAHKO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 -CPC -CMNON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial Nº 004/2025 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Edital disponível: a partir de 26/02/2025, às 8h.

Endereço: Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte - (Setor: Comissão de Contratação) - Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro - CEP: 69230-000 - Nova Olinda do Norte - Amazonas.

Horário de Atendimento: 08h:00min. às 12h:00min.

Entrega das Propostas: até 12/03/2025, às 14:30min.

Abertura das Propostas: 12/03/2025, às 15h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de fevereiro de 2025.

Pregoeiro (a) (nome): ELCY SOUZA REIS

PORTARIA:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador: QXU5QFN2U

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/PMNON/GP-2025**

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, Nível AD-02, Referência 05, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por consequência, de responsabilidade da Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), VALDEMAR MENDONÇA AUZIER, brasileiro, RG n.º 523467 CPF n.º 049.887.102-97 para exercer o **Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de janeiro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador: E2PMTKGPO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CMNON/CPC**

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte (AM) torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025- CPC/CMNON

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Início do Credenciamento: 26/02/2025 à 28/01/2025

Os interessados que desejarem cópia integral deste edital e seus Anexos, poderão ser retirados na sala de Licitações da Comissão Permanente de Contratação-CPC, localizada à Rua Getúlio Vargas, S/N – Nossa Senhora de Fátima, prédio da Câmara Municipal, de segunda a sexta, das 8h00min às 13h00min, ou solicitá-los através do e-mail camaranon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte (AM), 25 de fevereiro de 2025.

ELCY SOUZA REIS

AGENTE DE CONTATAÇÃO(CPC)

PORTARIA: 005/CMNON/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador: RI92Q9307

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 015/2025 –
CMC/PMNON**

A **Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM)**, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP Nº 015/2025 - CMC/PMNON.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL ESPORTIVO, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM”.

Edital disponível: 26/02/2025.

Endereço: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas, ou através do e-mail: licitapregao.pmnon@gmail.com ou <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte>.

Horário de Expediente: 08h:00min às 12h:00min.

Entrega das Propostas: 14/03/2025 às 08h:30min.

Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratação-CMC, no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte (AM), 25 de fevereiro de 2025.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Pregoeira (CMC)

DECRETO: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador: NO1ETINMD

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 -CPC -CMNON**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2025**

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial Nº 003/2025 – SRP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Produção de Áudio e Vídeo, Cobertura de Eventos e Lives para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Edital disponível: a partir de 26/02/2025, às 8h.

Endereço: Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte - (Setor: Comissão de Contratação) - Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro - CEP: 69230-000 - Nova Olinda do Norte - Amazonas.

Horário de Atendimento: 08h:00min. às 12h:00min.

Entrega das Propostas: até 12/03/2025, às 8:30min.

Abertura das Propostas: 12/03/2025, às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de fevereiro de 2025.

Pregoeiro (a) (nome): ELCY SOUZA REIS

PORTARIA:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador: TRGHTRHQ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO Nº. 036/2021 - CPL/PMNON, publicado no dia 28 de julho de 2023, edição nº. 3415, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

R\$ 46.234,73 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

LEIA - SE

R\$ 434.658,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de julho de 2023.

DELMO VIANA COELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador: JKXKPH5DX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025 - CMC/PMNON

A Prefeita Municipal do Município de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMNON, no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025 - CMC/NON.

CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - CMC/PMNON.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - CMC/PMNON.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS PARA MERENDA ESCOLAR, DE INTERESSE DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".

II - Para a Empresa: ANTONIO DE LIMA ME - CNPJ 34.580.837/0001-79, Vencedora do Item 01 com o valor de R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), Item 05 com o valor de R\$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 08 com o valor de R\$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), Item 11 com o valor de R\$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos), Item 12 com o valor de R\$ 216,80 (duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), Item 13 com o valor de R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), Item 18 com o valor de R\$ 244,00 (duzentos quarenta e quatro reais), Item 19 com o valor de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos), Item 30 com o valor de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos);

III - Para a Empresa: L.F DA S. LIMA LTDA - CNPJ 17.364.375/0001-33, Vencedora do Item 02 com o valor de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), Item 03 com o valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), Item 09 com o valor de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 16 com o valor de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), Item 27 com o valor de R\$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos);

IV - Para a Empresa: C.C.M DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ 43.261.041/001-41, Vencedora do Item 04 com o valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), Item 06 com o valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), Item 14 com o valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), Item 21 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), Item 22 com o valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 24 com o valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), Item 25 com o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), Item 26 com o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 28 com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), Item 29 com o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos);

V - Para a Empresa: C.H.V CAMPOS LTDA - CNPJ 24.495.014/0001-91, Vencedora do Item 07 com o valor de R\$ 319,99 (trezentos e dezenove e noventa e nove), Item 10 com o valor de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), Item 17 com o valor de R\$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos), Item 20 com o valor de R\$ 189,90 (cento e oitenta nove reais e noventa centavos), Item 23 com o valor de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais);

VI - Para a Empresa: H.A DE AGUIAR COMERCIAL - CNPJ 07.039.988/0001-41, Vencedora do Item 15 com o valor de R\$ 264,90 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Publique-se e

Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de fevereiro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador: ZHHV4DWJZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - CMC/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO - CMC/PMNON, no procedimento licitatório CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025 - CPL/NON.

CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - CMC/PMNON

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da licitação do CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - CMC/PMNON - Objeto:

"Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente de Agricultores Familiar Indígenas ou de Comunidades Tradicionais, conforme disciplinado no §1º do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentada pela resolução CD/FNDE nº 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento específico de estudantes indígenas e de Comunidades Tradicionais, da rede pública municipal de ensino,

do Município de Nova Olinda do Norte/AM. Processo nº 126/2025.

II – Para o Agricultor Familiar Indígena: **LEANDRO NUNES QUEIROZ**, CPF: 729.014.892-49, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 03 com o valor de R\$ 6,00 (seis reais), item 04 com o valor de R\$ 6,00 (trinta e cinco reais), item 07 com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), item 08 com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), item 09 com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), item 10 com o valor de R\$ 17,00 (dezessete reais) e item 11 com o valor de 25,00 (vinte e cinco reais), vencedora do Item 13 com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), item 14 com o valor de R\$ 6,00 (seis reais), item 15 com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 17 com o valor de R\$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos).

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de fevereiro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elisselma Freire Magalhães

Código Identificador: GDEMVS7YI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

A Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Processamento da Folha de Pagamento e suas rotinas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aripuanã/AM. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmnaripuanã.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo até o dia 06 de Março de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, na R. Benjamim Constant, s/nº, Japiim, CEP: 69.260-000, Novo Aripuanã/Am, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Novo Aripuanã/Am, 25 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS LEMOS FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Jander Duarte Martins

Código Identificador: HFVHK4K94

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) CAMILO DA FONSECA GONÇALVES NETTO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, CC2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) CAMILO DA FONSECA GONÇALVES NETTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretário Municipal, CC-2.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito

retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olimpia dos Santos Passos

Código Identificador: IBJGK8BHO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº 31, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera os membros da Comissão de Contratação e membros para Comissão Municipal de Licitações, estabelecidos no art. 1º da Portaria nº 024/GPCMNA de 15 de janeiro de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, Vereadora SUZI DA SILVA LOPES, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Contratação e membros para a Comissão Municipal de Licitações descritas no art. 1º, incisos I, II e III, da Portaria nº 024/GPCMNA, de 2025, que passarão a ser constituídos da seguinte maneira:

I – **Agente de Contratação:** Luiz Carlos Lemos Fernandes

II – **Membro:** Gabriel Barros Albuquerque

III – **Membro:** Selma Ferreira Viana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM., 18 de fevereiro de 2025.

SUZI DA SILVA LOPES

Presidente da Câmara Municipal Novo Aripuanã/AM.

Publicado por:

Jander Duarte Martins

Código Identificador: YYTDDNMVB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA ELLEN CHARLEN SANTOS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 025/2006.

CONSIDERANDO o ofício formulado pelo Ilustríssimo Deputado George Lins requerendo a disposição da Servidora;

CONSIDERANDO ainda o ofício formulado pelo Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM – Deputado Roberto Cidade Filho, que formalizou o pedido a esta Municipalidade.

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR** a disposição da servidora ELLEN CHARLEN SANTOS DE SOUZA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde - A, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01(um) ano a contar de 02/03/2025 a 01/03/2026, fazendo jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2º. A presente disposição fica condicionada à apresentação mensal da ficha de frequência da Servidora ao Órgão de Origem.

Art. 3º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: LD5FZWETF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **MILANA MADEIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor (a) de Educação Infantil – LPL-III-A, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/02/2025 a 17/06/2025.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: CW9PWRBBS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE (A) SERVIDOR (A) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o benefício temporário concedido ao servidor, NB – 652.114.782-3.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar o (a) servidor (a) **RAYLLEM DE SOUZA DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil– MIN NM 40h, NIVEL I-A, matrícula 1060-1, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, pelo período de 18/02/2025 a 01/08/2025, em razão do benefício de Auxílio por incapacidade temporária previdenciário concedido pelo INSS ao servidor.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: TXKGVVPPNY

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado requerendo Licença para Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **MARCUS DA COSTA BATISTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais NF NIVEL II - G, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 03/02/2025 a 02/02/2027, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025..

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: 7WNF8DDER

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o ofício formulado pelo Exmo. Senhor Pedro Ésio Correia de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca, que formalizou o pedido a esta Municipalidade.

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** a servidora **CLEOCILENE ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente Social, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, para prestar serviço no Fórum de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã, a partir de 25 de fevereiro de 2025, por período indeterminado, fazendo jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: 9GHJJG7PU

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **MARCELO DA ROCHA BENLOLO**, Matrícula 427-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 613.560.262-49, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, viajar a Manaus-Am no período de 19/02/2025 a 25/02/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 19/02/2025 e retorno no dia 25/02/2025:

a. Tratar assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Saúde, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 1.500,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 18 de fevereiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: YGTSGOUB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 028.065.172-49, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar a Manaus no período de 05/02/2025 a 13/02/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 11h20 do dia 05/02/2025 e retorno às 09h35 do dia 13/02/2025:

a. Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 08 (oito) diárias no valor de R\$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 4.800,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 05 de fevereiro de 2025.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: DDUAMO9RF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 364 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ROZIMAR CORREA BONET PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, CC2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **ROZIMAR CORREA BONET**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Controle Administrativo, CC-2.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: O2UVLWRND

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 362 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ROZIMAR CORREA BONET, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR EXECUTIVO II, CC-7.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **ROZIMAR CORREA BONET**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II, CC-7.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: 6WBXC0UJG

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 441/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SENHOR LEONARDO PINTO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;

CONSIDERANDO o Parecer Administrativo nº 015/2025-SEMAD;

DECRETA

Art.1º - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho Temporário nº 441/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Senhor **LEONARDO PINTO DA SILVA**, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Monitor Infantil NM – 40h na Zona Rural.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: FKUMPGESM

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARCUS DA COSTA BATISTA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE PLANEJAMENTO, CC2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **MARCUS DA COSTA BATISTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, CC-2.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: IJF73TJK8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 419/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A SENHORA ANA CARLA VALENTE DA CUNHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o Parecer Administrativo nº 016/2025-SEMAD;

DECRETA

Art.1º - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho Temporário nº 419/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Senhora **ANA CARLA VALENTE DA CUNHA**, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Professor (a) de Educação Física – 20h na Zona Urbana.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: S7PMKUDSV

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 440/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A SENHORA RAQUEL RODRIGUES PAVÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o Parecer Administrativo nº 014/2025-SEMAD;

DECRETA

Art.1º - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho Temporário nº 440/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Senhora **RAQUEL RODRIGUES PAVÃO**, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Monitor Infantil – 40h na Zona Rural.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: WK6V6JLLK

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) PEDRO RODRIGUES BRAZÃO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR EDUCACIONAL II, CC9.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **PEDRO RODRIGUES BRAZÃO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional II, CC-9.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: 6BT4ACOPC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 146/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SENHOR PEDRO RODRIGUES BRAZÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;

DECRETA

Art.1º - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho Temporário nº 146/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Senhor **PEDRO RODRIGUES BRAZÃO**, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: AVH1GXUPS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 301/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A SENHORA REBECA CABRAL ROSAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada.

DECRETA

Art.1º - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho Temporário nº 301/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Senhora **REBECA CABRAL ROSAS**, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais – 20 horas, na Zona Rural.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: QS4NNFM4G

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) CAMILO DA FONSECA GONÇALVES NETTO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CC-6.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **CAMILO DA FONSECA GONÇALVES NETTO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação, CC-6.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos

Código Identificador: YBODBYTLU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 099/SRH-CMP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº. 099/SRH-CMP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO NOS DIAS 03, 04, E 05 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o feriado Nacional de Carnaval, no dia 04 de março de 2025 (terça feira) e os Pontos Facultativos Municipais dos dias 03 de março (segunda feira) e 05 de março de 2025 (quarta feira);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 041/2025-PGMP, que institui o Calendário de Feriados Cívicos e Religiosos, Datas Comemorativas e Pontos Facultativos no Município de Parintins-Am, referente ao ano de 2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o expediente dos dias 03 e 05 de março de 2025 e declarar como Ponto Facultativo;

Art. 2º – DETERMINAR o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 06 de março de 2025 (quinta-feira), no horário normal de expediente das 08h às 14h, com exceção dos horários diferenciados;

Parágrafo único - Excetua-se da presente Portaria a atividade de vigilância desta Casa considerada como essencial;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de fevereiro de 2025.

Ver. **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: ZUYWT2TWT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL
PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS -
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO
DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

A Prefeitura de Parintins, através da Secretaria Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais, altera o prazo da etapa de habilitação/entrega dos documentos do EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

O novo prazo para apresentação dos documentos de habilitação será até as **17h59 do dia 28/02/2025**, por meio do e-mail editaisdefomentoparintins@gmail.com em caso de reenvio de documentação, será acatado o último e-mail enviado.

ATENÇÃO!!!

Os demais prazos permanecem inalterados.

Antes do envio, verifique se estão todos os documentos exigidos no **ITEM 10** do referido edital.

Parintins, 25 de fevereiro de 2025.

Rozenilce Santos Cesar

Subsecretária Municipal de Cultura

Decreto nº 052/2025 – PGMP

#PNAB #PARINTINS #MINC

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador: 2PVALBSHH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PRÊMIO PARA
MESTRES, MESTRAS E FAZEDORES DE CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS**

A Prefeitura de Parintins, através da Secretaria Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais, altera o prazo da etapa de habilitação/entrega dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PRÊMIO PARA MESTRES, MESTRAS E FAZEDORES DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O novo prazo para apresentação dos documentos de habilitação será até as **17h59 do dia 28/02/2025**, por meio do e-mail editaisdemestresparintins@gmail.com, em caso de reenvio de documentação, será acatado o último e-mail enviado.

Os demais prazos permanecem inalterados.

ATENÇÃO!!!

Os demais prazos permanecem inalterados.

Antes do envio, verifique se estão todos os documentos exigidos no **ITEM 09** do referido edital.

Parintins, 25 de fevereiro de 2025.

Rozenilce Santos Cesar

Subsecretária Municipal de Cultura

Decreto nº 052/2025 – PGMP

#PNAB #PARINTINS #MINC

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador: TBVHXWDR7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

A Prefeitura de Parintins, através da Secretaria Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais, altera o prazo da etapa de habilitação/entrega dos documentos do Chamamento Público nº 003/2024 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Parintins-AM - Edital de premiação de Pontos de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022) CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

O novo prazo para apresentação dos documentos de habilitação será até as **17h59 do dia 28/02/2025**, por meio do e-mail pncvparintins@gmail.com, em caso de reenvio de documentação, será acatado o último e-mail enviado.

ATENÇÃO!!!

Os demais prazos permanecem inalterados.

Antes do envio, verifique se estão todos os documentos exigidos no **ITEM 11** do referido edital.

Parintins, 25 de fevereiro de 2025.

Rozenilce Santos Cesar

Subsecretária Municipal de Cultura

Decreto nº 052/2025 – PGMP

#PNAB #PARINTINS #MINC

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador: F29SQCP3M

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 100/SRH-CMP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 100/SRH-CMP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARA ATUAREM NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES, PARA SUBSTITUIR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM LICITAÇÕES QUE ENVOLVAM BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS E NA MODALIDADE DE DIÁLOGO COMPETITIVO E DEMAIS MODALIDADES NAS QUAIS O DECRETO Nº 11.246/2022 DEFINE QUE SERÁ REALIZADO PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

CONSIDERANDO que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.;

CONSIDERANDO a Decreto Legislativo nº 102/2025-CMP, de 24 de janeiro de 2025, que regulamenta o art. 79 da Lei 14.133/2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM os servidores públicos, ocupantes do cargo efetivo: a) Valdelino Ferreira De Souza (Auxiliar de Serviços Gerais), como Presidente da Comissão; b) Arinaldo Pereira Martins Junior (Auxiliar de Serviços Gerais), como Membro da Comissão; c) Adailson Campos Pereira (Recepcionista), como Membro da Comissão;

Art. 2º - Designar como suplente da Comissão de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, o servidor público, ocupante do cargo efetivo: a) Luiz Paulo Castro Andrade (Operador de Audio), nos procedimentos licitatórios instaurados por este poder legislativo e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias, ausentes ou com qualquer outro impedimento de atuar no respectivo certame. Sendo o suplente designado através de portaria pela Secretaria de Recursos Humanos;

Parágrafo único: O servidor nomeado como suplente da Comissão de Contratação, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que for nomeado para a substituição.

Art. 3º - O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário;

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de fevereiro de 2025.

Ver. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: XVE3JKGIH

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 982/2025-PGMP

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA AMAMENTAÇÃO” EM PARINTINS/AM, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DE AGOSTO.

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no município de Parintins/AM a “Semana Municipal da Amamentação”, entre os dias 1º e 7 de agosto, a ser comemorada anualmente na primeira semana de agosto.

Art. 2º. São objetivos da “Semana Municipal da Amamentação”:

I - Promover debates e ações de divulgação em espaços públicos sobre os benefícios do aleitamento exclusivo até os 6 meses do bebê e do aleitamento, mesmo após a introdução alimentar complementar, até os 2 anos de idade da criança;

II - Realizar formações com profissionais de saúde em hospitais, maternidades e casas de parto sobre a importância da “hora dourada”, que consiste no contato pele a pele entre a parturiente e o recém-nascido, incentivando a amamentação na primeira hora de vida do bebê;

III - Capacitar profissionais responsáveis nos serviços municipais de saúde para oferecer o suporte necessário à amamentação no início da vida do bebê.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 25 de fevereiro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: 4VH1GIYJL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 098/SRH-CMP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 098/SRH-CMP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a servidora SUZAN MONTEVERDE MARTINS, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, CC-4, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de fevereiro de 2025.

Ver. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: CN6HPTEJ6

LEI Nº 984/2025-PGMP

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE CASAS NOTURNAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, BARES E RESTAURANTES NO MUNICÍPIO DE PARINTINS.

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para o funcionamento de casas noturnas, lojas de conveniência, bares e restaurantes que comercializam bebidas alcoólicas no município de Parintins, com o objetivo de regular a presença e a permanência de crianças e adolescentes nestes estabelecimentos.

§1º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Criança: todo indivíduo com até 12 (doze) anos de idade incompleto, conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

II - Adolescente: todo indivíduo com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompleto, conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

III - Pais: os genitores constantes no registro de nascimento ou do documento de identificação oficial da criança e do adolescente;

IV - Responsável: a pessoa que detém a guarda ou tutela da criança e do adolescente;

V - Acompanhante: a pessoa maior de 18 (dezoito) anos, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável legal; e,

VI - Parente: ascendente (avós, bisavós), ou colateral maior de idade até o terceiro grau (irmãos, tios).

§2º. Os pais, o responsável, o parente e/ou acompanhante, devem portar documento oficial de identificação pessoal e/ou documento que comprove o grau de parentesco ou a responsabilidade legal em relação à criança ou adolescente que esteja em sua companhia.

§3º. A comprovação da responsabilidade legal pode ser feita por meio de cópia autenticada da sentença judicial de guarda ou tutela, termo de responsabilidade expedido pela autoridade judicial competente, ou certidão específica emitida para esse fim.

§4º. O vínculo de parentesco pode ser comprovado por documento pessoal que permita a verificação do parentesco. Caso o vínculo não seja claro pelos nomes nos documentos, será necessária autorização por escrito, com firma reconhecida ou cópia do documento de identidade de um ou ambos os pais, ou do responsável legal.

§5º. A qualidade de acompanhante será comprovada por autorização por escrito, com firma reconhecida ou cópia de documento de identidade, fornecida por um ou ambos os pais ou responsável legal.

Art. 2º. Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º deverão:

I - Proibir a entrada e permanência de crianças e adolescentes após às 22h, salvo em situações específicas.

II - Exigir a apresentação de documento de identidade (RG ou outro documento oficial com foto) para efetuar a entrada e a venda de bebidas alcoólicas, sob pena de multa e suspensão de funcionamento;

III - Disponibilizar à fiscalização, a cópia do Documento de Identificação e do CPF, do responsável pelo estabelecimento, e, em se tratando de pessoa jurídica, do ato constitutivo e do cartão de inscrição do CNPJ;

IV - Afixar avisos visíveis nas entradas dos estabelecimentos informando sobre:

a) A faixa etária especificada no certificado de classificação do local ou evento;

b) a proibição de entrada de crianças e adolescentes desacompanhados após as 22h, destacando as sanções previstas nesta legislação; e,

c) a Lei nº 13.106, de 17 de março de 2015, que dispõe: “Art. 243. Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência

física ou psíquica: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave”.

V - Implementar sistema de identificação, como pulseiras, crachás ou outro mecanismo adequado para diferenciar os maiores de idade daqueles considerados crianças ou adolescentes dentro do estabelecimento, quando permitido, com acompanhamento da rede de proteção;

VI - Capacitar seus funcionários para identificar e comunicar de forma imediata à autoridade competente, qualquer tentativa de venda de bebidas alcoólicas a crianças ou adolescentes, com a devida cooperação com os órgãos fiscalizadores;

VII - Impedir o consumo de bebida alcoólica, cigarro ou similares por criança ou adolescente em suas dependências;

VIII - Impedir música ou apresentação que exalte a violência, o erotismo ou a pornografia, ou faça apologia a produto que possa causar dependência física ou psíquica;

IX - Impedir a participação de crianças e adolescentes em atividades que ofereçam como prêmios produtos inadequados ou proibidos àqueles;

X - Providenciar o afastamento de adulto que aparente estar embriagado ou sob efeito de substância entorpecente, buscando o auxílio de força policial se necessário e, tratando-se do responsável pela criança ou adolescente, contatar imediatamente o Conselho Tutelar, o Comissariado da Infância e Juventude ou o Ministério Público;

XI - Contatar o Conselho Tutelar, o Comissariado da Infância e Juventude, o Ministério Público ou a autoridade judiciária caso a própria criança ou adolescente aparente estar embriagado ou sob o efeito de substância entorpecente, providenciando imediatamente seu atendimento médico;

XII - Encaminhar o adolescente que cometer ato infracional à autoridade competente.

Art. 3º. Fica instituído o “Programa de Fiscalização de Estabelecimentos”, com o objetivo de monitorar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, podendo ser executado pelo Juizado da Infância e Juventude, em parceria com os seguintes órgãos e entidades:

I - Conselho Tutelar, responsável por monitorar e proteger os direitos das crianças e adolescentes, especialmente no que tange ao acesso a ambientes inadequados para sua faixa etária;

II - Polícia Militar do Estado do Amazonas, no apoio à segurança pública e na fiscalização durante eventos e operações noturnas;

III - Polícia Civil do Amazonas-Delegacia Especializada de Polícia de Parintins;

IV - Guarda Municipal de Parintins, para garantir a presença física em locais estratégicos e atuar em conjunto com a Polícia Militar;

V - Ministério Público, para a adoção das medidas necessárias em caso de irregularidades graves, como a venda de bebidas alcoólicas a crianças ou adolescentes ou o descumprimento de normas de segurança;

VI - Comissariado da Infância e Juventude, para assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

VII - Disponibilizar infraestrutura de segurança adequada, incluindo câmeras de vigilância e controle de acesso, para garantir um ambiente seguro para todos os frequentadores;

VIII - Estabelecer um horário de funcionamento que leve em consideração a segurança pública e o bem-estar da comunidade, com possibilidade de flexibilização mediante autorização prévia do órgão competente.

Parágrafo único. Consideram-se situações específicas, para fins do inciso I, os seguintes casos:

I - Quando acompanhados por responsável legal, que assuma a plena responsabilidade pela segurança e bem-estar do menor;

II - Em eventos culturais ou educativos, devidamente autorizados pelas autoridades competentes, com restrição etária clara e controle rigoroso de acesso;

III - Quando se tratar de apresentações artísticas ou musicais de caráter familiar ou infantil, previamente autorizadas, com fiscalização adequada para assegurar a integridade dos menores; e,

IV - Em eventos excepcionais, como festivais ou outras manifestações de interesse público, que contem com a presença de agentes de segurança para garantir a proteção física e moral das crianças e adolescentes presentes.

Art. 4º. Os órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização e execução desta Lei deverão adotar as seguintes medidas para assegurar sua efetividade:

I - realizar reuniões ordinárias com periodicidade mínima mensal, destinadas ao planejamento, monitoramento e avaliação das ações de fiscalização, além de promover visitas técnicas in loco para verificar o cumprimento das disposições legais;

II - instituir e disponibilizar um canal de comunicação específico para o recebimento de denúncias, garantindo a celeridade na apuração dos relatos e a execução de fiscalizações sempre que identificadas situações de risco ou irregularidades; e,

III - intensificar as ações de fiscalização durante períodos de maior fluxo de pessoas ou festividades no município, mediante a realização de inspeções em frequência superior à estabelecida no inciso I, de forma a atender às demandas específicas dessas ocasiões.

Parágrafo único. Todas as fiscalizações e ações realizadas deverão ser documentadas em relatórios técnicos, contendo a descrição das atividades, irregularidades constatadas, medidas adotadas e resultados obtidos, os quais deverão ser disponibilizados publicamente, garantindo a transparência e a prestação de contas à sociedade.

Art. 5º. Nos casos em que forem autorizadas, a entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhado de seu responsável, deverão ser observados pelo responsável do estabelecimento ou promotor do evento os seguintes horários limites, salvo quando a autorização estipular expressamente o contrário:

I - Crianças de até 12 anos incompletos e adolescentes de 12 anos (completos), até 14 anos (incompletos): das 6:00h às 22:00h;

II - Adolescente de 14 anos (completos) até 16 anos (incompletos): das 6:00h a 23:00h; e,

III - Adolescente de 16 anos (completos) até 18 anos (incompletos): das 6:00h a 0:00h.

Parágrafo único. Para comprovar a idade de crianças e adolescentes, será necessário apresentar um documento oficial de identificação. O responsável pelo estabelecimento ou evento deverá adotar as devidas precauções caso o jovem aparente ser menor de 18 (dezoito) anos e não esteja portando documento que comprove sua idade.

Art. 6º. Os estabelecimentos devem manter um canal de comunicação direto com a Polícia Militar, a Delegacia Especializada, a Guarda Municipal, o Conselho Tutelar e o Juizado da Infância e Juventude para reportar qualquer irregularidade relacionada à entrada de crianças e adolescentes, bem como para o envio de denúncias anônimas.

Art. 7º. As infrações a esta Lei acarretarão as seguintes penalidades:

I - Advertência verbal ou escrita na primeira infração, com prazo de 15 (quinze) dias para regularização;

II - Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na segunda infração, com a obrigação de comprovação da realização de treinamento dos funcionários sobre a legislação vigente;

III - Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento por até 30 dias na terceira infração, além de ações de conscientização obrigatórias sobre a importância de proteger as crianças e adolescentes no município;

IV - Em caso de reincidência grave, poderá ser solicitado ao Poder Judiciário a cassação definitiva da licença de funcionamento, com a interdição do estabelecimento.

§1º. As multas arrecadadas com a aplicação das penalidades previstas neste artigo serão integralmente destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de fortalecer políticas públicas voltadas para a proteção de crianças e adolescentes e a prevenção ao uso inadequado de substâncias alcoólicas entre a juventude.

§2º. O estabelecimento penalizado será responsável por arcar com os custos de seus treinamentos, atualizações e qualquer outro tipo de investimento necessário para corrigir as falhas identificadas durante as fiscalizações.

§3º. Será incentivada a participação da comunidade na fiscalização e no cumprimento das normas, por meio de campanhas de sensibilização e programas de voluntariado.

§4º. O Juizado da Infância e Juventude poderá criar um portal online para transparência, onde serão divulgados relatórios de fiscalização, multas aplicadas e as medidas corretivas adotadas pelos estabelecimentos infratores.

Art. 8º. Os órgãos responsáveis pela fiscalização deverão apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, um relatório anual de atividades à Câmara Municipal de Parintins, contendo o número de infrações registradas, as penalidades aplicadas e as ações corretivas adotadas pelos estabelecimentos.

Art. 9º. Fica autorizada a criação de um “Selo de Estabelecimento Responsável”, que poderá ser concedido pela Câmara Municipal de Parintins aos estabelecimentos que cumprirem rigorosamente todas as normas estabelecidas nesta Lei, como forma de reconhecimento público e incentivo à adoção de boas práticas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com ampla divulgação das normas nos meios de comunicação municipais e junto aos estabelecimentos comerciais.

Parintins/AM, 25 de fevereiro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: HMTCSFWIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 983/2025-PGMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA GESTANTE, O DIREITO A UM INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, PARA ACOMPANHAR AS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL E O TRABALHO DE PARTO.

O Cidadão *Mateus Ferreira Assayag*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Os estabelecimentos públicos de saúde do Município deverão garantir à pessoa com deficiência auditiva gestante que assim solicitar o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para acompanhar a consulta pré-natal e o trabalho de parto. Parágrafo único - O direito previsto no caput deste artigo, se aplica a todos os serviços de saúde, sempre que solicitado pela paciente com deficiência auditiva, impossibilitada de se comunicar com o médico ou sua equipe de trabalho, podendo optar por pessoa do sexo feminino se assim o desejar.

Art. 2º. Os tradutores e intérpretes de Libras deverão garantir a efetiva comunicação entre a gestante ou a parturiente e os profissionais de saúde, observando os valores éticos de sua profissão.

Parágrafo único - É vedada aos tradutores e intérpretes de Libras a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como procedimentos de enfermagem e da enfermagem obstétrica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 25 de fevereiro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: VDMHQVHK

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
LEI Nº 981/2025-PGMP

OBRIGA AS EMPRESAS QUE FORNECEM ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA, COMUNICAÇÃO DE DADOS, TELEVISÃO A CABO OU OUTRO SERVIÇO POR MEIO DE REDE AÉREA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS, A REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DE SEU CABEAMENTO.

O Cidadão *Mateus Ferreira Assayag*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica

do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam as empresas que fornecem energia elétrica, telefonia, comunicação de dados, televisão a cabo ou outro serviço por meio de rede aérea obrigadas a realizar a identificação de seu cabeamento.

§1º - A identificação referida no caput deste artigo deverá ser realizada.

I - por meio da impressão do logotipo ou da marca da empresa em toda a extensão do cabeamento, podendo constar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa; ou

II - pela adoção de cor única para seu cabeamento, diferenciando-o dos demais.

§2º - No caso do disposto no inciso I do § 1º deste artigo, a distância entre os sinais de identificação deverá ser de, no máximo, 5 (cinco) metros.

Art. 2º. O descumprimento do dispositivo nesta Lei sujeitará a multa entre 10 (dez) e 100 (cem) salários-mínimos, sendo multiplicado conforme reincidências.

Parágrafo único - A aplicação da multa prevista no caput deste artigo dar-se-á sem prejuízo à aplicação das sanções de natureza administrativa, civil ou penal, ou daqueles definidas em normas específicas.

Art. 3º. O cabeamento já instalado deverá ser adequado às disposições desta Lei pelas empresas referidas no seu art. 1º:

I - quando da sua manutenção; e

II - no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de vigência desta Lei.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada por Decreto em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parintins/AM, 25 de fevereiro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador: IAXCKH307

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RESOLUÇÃO N. 098/2025 - CMP

ALTERA O INCISO VIII, ALÍNEAS A) E B), DO ART 3º DO ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 069/2021-CMP, QUE APROVA NORMAS PARA GESTÃO E CONCESSÃO DA COTA DE GASOLINA AOS VEREADORES E A ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 28, IV e VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins e art. 33, IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º do anexo, inciso VIII, alíneas a) e b) da Resolução nº 069/2021-CMP, que passa a constar com a seguinte redação:

“VIII – (...)

a) *declaração de comparecimento à Comunidade Rural fornecida pelo Representante da Comunidade, ou na ausência desse, os moradores com quem for realizada reunião.*

b) *arquivo fotográfico da visitação.*”

“VIII – (...)

a) *declaração de comparecimento à Comunidade Rural fornecida pelo Representante da Comunidade, ou na ausência desse, dos moradores com quem for realizada reunião, ou por arquivo fotográfico da visitação.*” - (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 25 de fevereiro de 2025.

VER. PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Israel de Lima Teixeira

Código Identificador: 5BC7IGBE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRSMISSÃO DE CARGO Nº 004/2025– SEGAB
DECRETO Nº 93/2021 - PGMP (REGULAMENTA O ART. 93 §§ 1º E
2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Aos 13 (treze) dia do mês de fevereiro do ano de 2025, às 09:00 horas no gabinete do Prefeito Municipal de Parintins, situado à rua Jonathas Pedrosa nº 190 - Centro, no cumprimento do Art. 59 da Lei Orgânica do município de Parintins, ocorreu a Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal, senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, à Vice – prefeita, senhora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, em face da viagem do titular do cargo à Manaus, para cumprir a seguinte agenda:

DIA 13/02/2025 - (10:00 h) - Parintins – Manaus;

Participar de reunião junto ao Senhor Phelippe Daou Junior, para tratar sobre a transmissão do Carnailha 2025, pelo Grupo Rede Amazônica;

Tratar junto à Empresa Coca – Cola sobre a captação de Patrocínio para realização do Carnailha 2025;

DIA 14/02/2025 – Reunião de Trabalho para tratar sobre assuntos da municipalidade com os senadores da República Eduardo Braga e Omar Aziz;

DIA 15/02/2025 - (09:15 h) - Manaus – Parintins;

Após as formalidades Legais foi empossada no cargo de **Prefeita Municipal de Parintins, em exercício**, a Senhora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**. Eu, Márcio Bezerra de Souza, Assistente Técnico Administrativo, Portaria nº 150/2007 – PGMP, matrícula nº 2407, lavrei o presente Ato, que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Transmitente e pela Empossada.

Parintins, 13 de fevereiro de 2025.

Mateus Ferreira Assayag

Transmitente

Vanessa Geny Carneiro Gonçalves

Empossada

Publicado por:

MÁRCIO BEZERRA DE SOUZA

Código Identificador: ON92LOZF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. “CRIA E
DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE
BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE PAUINI.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Pauini, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Municipal nº 195 de 13 de maio de 2009, na qual autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsas a estudantes do Município que ingressarem em cursos de Ensino Superior.

CONSIDERNADO a Publicação do decreto nº 078/2025 de 21 de janeiro de 2025, que determina o chamamento, recadastramento e censo integral de todos os alunos bolsistas da prefeitura municipal de Pauini/AM.

CONSIDERANDO o relatório exarado pela comissão de recadastramento dos bolsistas, que apontou diversas irregularidades na concessão das bolsas.

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento e a fiscalização nos processos de concessão das bolsas previstas na Lei Municipal nº 195/2009, afim de evitar o pagamento irregular a alunos bolsistas e consequentemente evitar danos ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Fiscalização de Bolsas de Estudos, que dispõe a Lei Municipal nº 195, de 13 de maio de 2009, no âmbito do Município de Pauini.

Art. 2º. A Comissão tem como finalidade a apuração das condições de regularidade e eventuais denúncias de irregularidades no processo de obtenção da Bolsa de Estudo estabelecida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 195/2009.

Art. 3º. Fica designado os seguintes servidores:

1. **Presidente: José Miguel Ribeiro de Souza FC - 10**

2. **Membro: Euzebio Vilaça Da Silva FC - 07**

3. **Membro: Denilson Julião Teixeira Apurinã FC - 07**

Art. 3º. A comissão fiscalizará o cumprimento dos critérios para a concessão, obtenção e manutenção de bolsas de estudo.

Art. 4º. Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Art. 5º. A comissão deverá emitir relatório situacional de cada beneficiado a cada 06 (seis) meses, devendo ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, Procurador Geral do Município e ao Controlador Interno para análise e manifestação.

Art. 6º. A Comissão de acompanhamento e fiscalização definirá normas para o seu funcionamento e exercício de suas competências.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão serão gratificados semestralmente, à medida que os trabalhos sejam executados (janeiro e novembro), obedecendo as funções do anexo II da lei 276 de 17 de abril 2020 e deverão ser realizados durante ou fora do horário normal de funcionamento da Instituição.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

Publicado por:
JOSÉ MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA
Código Identificador: DNF3B02AZ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE
DA FESTIVIDADE DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO a Festividade do Carnaval no mês de março no dia 04 do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** ponto **FACULTATIVO**, no dia 03 de março de 2025, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos órgãos de entidade Pública Municipal que por natureza, exijam plantões. (Saúde e Segurança).

Art. 2º. **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949.

Art. 3º. **DELEGAR** aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias 03, e 04 de março de 2025, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 25 de fevereiro de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

Publicado por:
JOSÉ MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA
Código Identificador: WOWCWS06

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Pauini - Amazonas, José Francisco Nonato da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, constante dos autos, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ACRE CNPJ (MF) nº 02.373.341/0001-38 Insc. Estadual nº 01.006.445/001-20 Endereço: Avenida Ceará nº 3727 - Bairro 7º BEC - CEP: 69.918.108 - Rio Branco-Acre Telefones (68) 3212-4246/3212-4270/3212-4272 E-mail: iel@ielac.org.br Site: www.ielac.org.br;

CONSIDERANDO a legislação pertinente, o interesse da Administração Pública, e o que se verifica das informações e documentos constantes dos autos do Processo em epígrafe, com espeque no artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Reconhecer e Ratificar a Inexigibilidade de Licitação, com vistas a contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ACRE CNPJ (MF) nº 02.373.341/0001-38 Insc. Estadual nº 01.006.445/001-20 Endereço: Avenida Ceará nº 3727 - Bairro 7º BEC - CEP: 69.918.108 - Rio Branco-Acre Telefones (68) 3212-4246/3212-4270/3212-4272 E-mail: iel@ielac.org.br Site: www.ielac.org.br para participação no "Curso Presencial De Licitações e Contratos. Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade). Registro de Preços e Dispensa Eletrônica com a prática no sistema compras.gov.br" no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) à vista através de nota fiscal. A presente inexigibilidade fundamenta-se no disposto do artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Pauini-AM, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pauini - Amazonas

DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO

Secretário Geral

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador: W93MLFU4E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Câmara Municipal de Pauini, totalizando 50 (cinquenta) MB link dedicado FULL, distribuídos conforme solicitação da Câmara, conforme informações constantes no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 009/2025.

CONTRATADO: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

CNPJ: 07.601.386/0001-36

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais, diante do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 009/2025, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pauini, senhor José Francisco Nonato da Silva, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas por lei, diante do que consta nos Autos, acolhendo o Parecer Jurídico anexo, por seus próprios fundamentos, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência.

ENCERRAMENTO: Objetivando a exequibilidade deste ato composto, com vista a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, segue assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Pauini/AM, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO LUIZ BEZERRA VENÂNCIO

Equipe de Apoio

Pelo Secretário Geral

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador: CH0OD5GHD

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 892 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **MAXILANE SENRA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso
Código Identificador: PBNVYZWKZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 900 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que a servidora Jakeline Bezerra de Lima, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal

de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **JAKELINE BEZERRA DE LIMA**, Agente de Administração I-6, Matrícula nº 1386, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º **DETERMINAR**, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 40% (quarenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso
Código Identificador: 4OGGR6EZA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP

ACÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

ABERTURA: 11/03/2025 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo>.

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 25 de fevereiro de 2025.

LUANE PADINHA REGIS RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Gilsomar Estevão Trindade
Código Identificador: CGFFRLFPQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 898 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que o servidor Anibal Ney Epaminondas de Melo Junior, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o servidor **ANIBAL NEY EPAMINONDAS DE MELO JUNIOR**, Técnico em Turismo J-6, Matrícula nº 1389, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 40% (quarenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso
Código Identificador: 2BMCBQ7VV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 899 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor Jose Custodio da Silva, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o servidor **JOSÉ CUSTODIO DA SILVA**, Técnico em Turismo J-6, Matrícula nº 1418, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 40% (quarenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso
Código Identificador: 0UMGQUHHF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 891 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso

II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **TIAGO REIS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Chefe do Cerimonial, da Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso
Código Identificador: 4VUQ7VFPX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 890 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- SEMISP.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **CRISTIANO OLIVEIRA DE ARAUJO**, Artífice/Eletricista B-1, Matrícula nº 26000-1, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Limpeza Rural**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- SEMISP, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso
Código Identificador: TGQUWB0W

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 889 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas de Direção dos Centros de Saúde - GDSCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de nº 0.754/2025, datado em 10/02/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº. 824, de 24.05.2019, o (a) Servidor (a), **RAFAEL SILVA DE SOUZA**, Agente de Administração H-4, Matrícula nº 2189, para exercer a Função Gratificada de **Diretor (a) da Unidade Básica de Saúde Maria das Graças Alves Brasileiro**, Símbolo GDSCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso
Código Identificador: L0SQ2YGYH

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 888 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas de Direção dos Centros de Saúde - GDSCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de nº 0.754/2025, datado em 10/02/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº. 824, de 24.05.2019, o (a) Servidor (a), **PATRICIA LÁZARA MESQUITA RAMOS**, Técnico em Enfermagem J-5, Matrícula nº 1582, para exercer a Função Gratificada de **Diretor (a) da Unidade Básica de Saúde São José do Uatumã**, Símbolo GDSCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso
Código Identificador: PWN4QARB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 887 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas de Direção dos Centros de Saúde - GDSCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de nº 0.754/2025, datado em 10/02/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº. 824, de 24.05.2019, o (a) Servidor (a), **FRANCIMARA AGUIAR MORAES**, Técnico em Enfermagem J-9, Matrícula nº 1397, para exercer a Função Gratificada de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Maria Imelde**, Símbolo GDSCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso
Código Identificador: NQLSUFWQE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 292, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA servidora, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **MARIA CIENE DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Sigla CC – V, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador: M0VBLVSEY

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - INEXIGIBILIDADE
ELETRÔNICA Nº 011/2025 - CMC-PMRPE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 011/2025 – CC/PMRPE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DOS PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Tipo: SERVIÇO EXCLUSIVO

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO 25/02/2025 às 10:19

Os itens e documentos necessários poderão ser obtidos pelos interessados no site: <https://www.riopretodaeva.am.gov.br>

Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: licitacaopmrpe@gmail.com ou na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, situada na Rua Gov. Ângelo do Amaral, Nº 04, Centro, Rio Preto da Eva/Amazonas, no horário de 8h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Rio Preto da Eva, 25 de fevereiro de 2025.

JHEREMY MONTEIRO MOREIRA

AGENTE DE APOIO – SEMAFT

Portaria Nº 215/2025

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador: MBVJ0UHZ8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 279, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **JEAN MARQUES MENDONÇA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Sigla **CC – V**, vinculado à **Secretaria Municipal de Agroindústria, Comércio, Empreendedorismo e Turismo – SEMACETUR**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador: M6L6JXUZU

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TERRAS - SEMAFT**.

Torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025** para o credenciamento de oficinas especializadas em **MANUTENÇÃO E MECÂNICA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, com reposição de peças, para atender as secretarias municipais do município de Rio Preto da Eva.

Data e local para entrega dos envelopes: Aos interessados deverão apresentar a documentação para **HABILITAÇÃO** e proposta de preços entre os dias **25/02/2025 a 11/03/2025, das 08:00 às 12:00 horas**. Na sede da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras, Rio Preto da Eva-AM.

Requisitos ou documentos: Os procedimentos para participação estão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 003/2025 estão disponíveis no endereço eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br**.

RESULTADO: A divulgação será dia 13 de março de 2025, às 10h, Rua Governador Ângelo do Amaral, SN, Rio Preto da Eva-AM, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

Rio Preto da Eva, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador: Y071MC7DV

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO Nº 009/2025**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS**, no dia **14/03/2025**, às **10h00min** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br**.

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA

Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:

Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador: VN3RDS6NC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 79 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ARLINDO JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, no cargo Comissionado de **ASSESSOR III**, do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em exercício.

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: MXV24HCSH

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 80 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARCIA MONTEIRO AVELINO**, no cargo Comissionado de **COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL TAÍNA MIRIM**, do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em exercício.

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: FYV40N009

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 81 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA**

ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** Senhora **MILENA RODRIGUES DA SILVA**, no cargo Comissionado de **COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL EDNEIA RIBEIRO**, do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em exercício.

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: TVQFACKS8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 82 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** Senhora **NALINE SILVA MOURÃO**, no cargo Comissionado de **COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DIRCE MOLINART**, do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em exercício

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: TTTWOKUES

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2025-GPMSAI – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Exonera a pedido servidor (a) estatutário e dá outras providências”.

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) Osmar Lasmar Ferreira, protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho, com Pedido de Exoneração, com a intenção de que fosse promovido o seu desligamento dos quadros de funcionário público deste município;

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo de provimento efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, na forma do livro I, título III, artigo 82, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº 024/1987, de 02 de outubro de 1987 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santo Antônio do Içá/AM;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 24/02/2025, (vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) do cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE - MANAUS**, do quadro de efetivo, a pedido, o servidor **OSMAR LASMAR FERREIRA**, com matrícula institucional nº 3265, nomeado (a) pela Portaria nº 1282/07, de 03 de dezembro de 2007, lotado no Gabinete do Prefeito;

Art.2º - Declarar, em virtude da exoneração do servidor, a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade;

Art.3º - Determinar à Secretaria de Administração e Setor de Pessoal, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário;

Art.5º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-Am

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal

Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: PJMYW6X78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SILVES - CMDCA
RESOLUÇÃO N.º 002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 202, de 15 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 412 de 17 de fevereiro de 2022, e considerando as deliberações dos membros do Conselho presentes na Assembleia ordinária que aprovaram por unanimidade, em reunião realizada no dia 10 de outubro de 2024.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SILVES – AM.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, é um órgão colegiado, autônomo, de caráter permanente, normativo, deliberativo e controlador das políticas e programas de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Município de Silves – Amazonas, criado pela Lei Municipal nº 202, de 15 de setembro de 2001, revogada pela Lei Municipal 412, de 17 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre a adequação e funcionamento do CMDCA e, dá outras providências.

CAPÍTULO II

DA SEDE E FINALIDADE DO CONSELHO.

Art. 2º - O CMDCA tem sua atuação em todo o território do Município de Silves e sede na cidade do mesmo, situada à Rua Luiz Magno Grano, nº 02, Bairro Panorama, o qual deverá ser divulgado à população e às autoridades

constituídas neste Município.

Art. 3º CMDCA de Silves, funcionará em espaço físico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está sediado à Rua Luiz Magno Grana, nº 02, Panorama, na sede do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dará suporte administrativo e financeiro, ao conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando o orçamento do Município.

Art. 4º - O CMDCA tem por finalidade o cumprimento da Lei Municipal nº 412 e suas alterações, da Lei Federal nº 8.069/90 e das Constituições Estadual e Federal, com as alterações legislativas que lhes seguirem, em tudo que seja de sua competência, relativamente às crianças e adolescentes do Município de Silves, dentre elas:

I. Elaborar as normas gerais da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observado o inciso I do art. 88 da Lei Federal 8.069/90;

II. Zelar pela aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III. Dar apoio aos órgãos municipais e entidades não governamentais para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Federal 8.069/90;

IV. Avaliar a política municipal de atendimento da criança e do adolescente e a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V. Apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação deles;

VI. Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

VII. Fiscalizar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fixar os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260 da Lei Federal 8.069/90;

VIII. Elaborar o seu Regimento interno, aprovando-o pela maioria simples de votos, sempre que houver necessidade;

IX. Promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;

X. Realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de doações/destinações de Pessoas Físicas e Jurídicas;

XI. Solicitar as indicações para o preenchimento da vaga de membro desse Conselho, no caso de vacância;

XII. Promover o registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e socioeducativos desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais de atendimento, procedendo o seu cadastramento periódico, e comunicar o registro/inscrição ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Autoridade Judiciária;

XIII. Regularizar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha e a posse dos representantes da Sociedade Civil Organizada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIV. Regularizar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar;

XV. Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regimento, convocar os suplentes, para assumirem imediatamente a função e declarar vago o cargo de conselheiro tutelar por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, ao Ministério Público e à autoridade judiciária;

XVI. Propor modificações nas ações das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observado o disposto nos art. 4º, parágrafo único, alínea "b" e art. 259, parágrafo único da Lei Federal 8.069/90;

XVII. Solicitar assessoria às instituições públicas, no âmbito federal, estadual, municipal e às entidades não governamentais que desenvolvam ações de atendimento à criança e ao adolescente;

XVIII. Difundir amplamente os princípios constitucionais e a política municipal, destinadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a mobilização, articulação entre as entidades

governamentais e não governamentais para um efetivo desenvolvimento integrado entre as partes;

XIX. Organizar e realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando sensibilizar e mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente, bem como obter subsídios para a elaboração do Plano, conforme inciso I deste artigo;

XX. Eleger a presidência e vice-presidência deste Conselho;

XXI. Apreciar o Regimento interno do Conselho Tutelar, podendo encaminhar propostas de alterações se entenderem como necessário.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 4. CMDCA de Silves, na forma do disposto no Art. 11, da Lei Municipal nº. 412, de 17 de fevereiro de 2022, é órgão colegiado de composição paritária, constituído de 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes do governo 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, a saber:

I - 04 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes do poder executivo serão indicados e encaminhados das seguintes secretarias municipais:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

II - 04 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes das organizações da sociedade civil de âmbito municipal, que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia e ao estudo e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 1º Para cada titular será indicado um suplente, o qual substituirá o representante titular, em caso de ausência ou impedimento;

§ 2º. Os nomes, telefones, WhatsApp, e-mails e endereços das entidades governamentais e não governamentais que compõem o CMDCA de Silves e de seus respectivos representantes, serão publicados na imprensa local, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude da comarca;

Parágrafo Único. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme art. 89 da Lei Federal 8.069/1990.

SEÇÃO II

DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SILVES/AM.

Art.4º. Os representantes do governo junto ao CMDCA de Silves serão indicados pelo Chefe do Executivo, nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua posse, indicados os servidores públicos com atuação direta ou indireta junto à política dos direitos de crianças e adolescentes.

§ 1º. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao CMDCA de Silves, vinculados a administração municipal, não podem ser revistas de ofício pelo o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

§ 2º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, de prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em Lei nº 412, de 17 de fevereiro de 2022 ou neste Regimento, o(a) presidente do CMDCA de Silves encaminhará representação ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias;

Art. 5º. O mandato dos representantes do governo junto ao CMDCA de Silves está condicionado à manifestação expressa por ato designatório da autoridade competente.

§ 1º. O afastamento dos representantes do governo do CMDCA de Silves deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades deste conselho;

§ 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

§ 3º. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o CMDCA de Silves, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Lei Municipal nº 412, de 17 de fevereiro de 2022 10 Secretaria Municipal de Assistência Social, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento deste conselho, o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto na Lei 8.069/90.

SEÇÃO III

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Art. 6º. A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas, serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, com atuação no âmbito municipal, que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos Art.87, inciso V, Art. 90 e Art. 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.

§ 1º A representação da sociedade civil, CMDCA de Silves, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se, a cada dois anos, ao processo de escolha.

§ 2º O mandato no CMDCA de Silves pertencerá à organização da sociedade civil escolhida, que indicará um de seus membros, para atuar como seu representante titular e outro como suplente;

Art. 7º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA de Silves, proceder-se-á através das Entidades não-Governamentais, previsto pelo Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 412, de 17 de fevereiro de 2022;

Parágrafo Único: Poderão participar os representantes de entidades e quaisquer segmentos que trabalham com criança e adolescentes, podendo ser de cunho religioso, educacional, cultural, esportivo, recreativo e outros.

Art. 8º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA de Silves.

Art. 9º. Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA de Silves será fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 10º. Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA de Silves serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e suplentes, nos moldes do Art.4, §2º, do presente Regimento Interno.

Art. 11º. A eventual substituição dos representantes das entidades não governamentais do CMDCA de Silves deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão, no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subsequente, não podendo prejudicar suas atividades.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 12. São deveres dos membros do CMDCA de Silves.

I. Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 412, de 17 de fevereiro de 2022 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, 9.394/96 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II. Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA de Silves, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III. Participar das Comissões Temática Permanentes, mediante indicação da presidência ou deliberação da plenária do CMDCA de Silves, exercendo as atribuições a estas inerentes;

IV. conhecer as vulnerabilidades e as violações de direito contra crianças e adolescentes no território, assim como a política de atendimento existente no município, visitando sempre que possível às comunidades e os programas e serviços ofertadas a esta população;

V. Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população de crianças e adolescentes, no seu território, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

VI. O CMDCA de Silves, juntamente com a Família, o Município e Estado tem o dever de zelar pela proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca dos deveres em promover a proteção integral, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos, conforme Resolução 113, CONANDA, de 19 de abril de 2006, a qual dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII. Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDCA de Silves.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do CMDCA de Silves;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do CMDCA de Silves, sem prévia autorização.

CAPÍTULO V

DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SILVES/AM.

Art. 13º. Na forma do disposto no Art. 15, da Lei Municipal nº 412, de 17 de fevereiro de 2022., a entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do CMDCA de Silves, ou as reuniões das Comissões Temáticas que integrar;

II - for constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados no Art. 15, da Lei Municipal nº 412/2022 e Art.13, deste Regimento Interno;

III - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (Arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme Art.191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no Art.97, do mesmo Diploma Legal;

IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo Art. 37, da Constituição Federal e Art.4º, da Lei nº 8.429/92;

V - será também afastado do CMDCA de Silves, o membro que for condenado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;

§ 1º. A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do CMDCA de Silves, com vista à substituição do membro faltoso;

§ 2º. Incurrirá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no mesmo período, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas das Comissão Temática Permanentes, as quais estejam vinculados;

§ 3º. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao CMDCA de Silves suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subsequente de votação, de acordo com o resultado do Fórum;

§ 4º. Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no Art. 5;

§ 5º. Deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 14º. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pelo plenário do CMDCA de Silves, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

§ 1º. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao CMDCA, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

§ 2º Para instauração de procedimento administrativo referente a apuração de infrações cometidas por entidade e ou representante será seguida a recomendação da Resolução Estadual existente.

Art. 15º. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares. Costa na lei municipal nº 412, de 17 de fevereiro de 2022.

CAPÍTULO VI DOS IMPEDIMENTOS.

Art. 16. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do CMDCA de Silves, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão e função gratificada, no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro e parentes, consanguíneos e afins, do Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o caput deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como, no caso do CMDCA de Silves, também aos cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

CAPITULO VII DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 17º. O CMDCA de Silves dispõe da seguinte estrutura funcional para exercer suas competências:

- I. Plenário;
- II. Mesa Diretora
- III. Comissões Temática.

SEÇÃO I PLENÁRIO

Art. 18º O Plenário dos membros do Conselho é fórum máximo normativo e deliberativo que se reunirá em sessão ordinária, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação escrita do Presidente ou sempre que pelo menos 1/3 de seus membros julgarem necessários.

§1º É indispensável a presença da maioria simples dos membros do Conselho para a realização das sessões do Plenário.

§2º As sessões do Plenário são públicas, salvo decisão em contrário do Presidente ou da maioria dos membros do Conselho.

§3º. Das sessões do Plenário serão lavradas atas.

§4º. A convocação para as reuniões do Plenário será feita pelo Presidente, através de circular direta ou edital, tendo o mesmo valor a ciência dada em ato anterior.

Art. 19º. As sessões ordinárias e extraordinárias obedecerão ao seguinte funcionamento:

- I. abertura;
- II. leitura e aprovação da ata da sessão anterior, quando necessário;
- III. avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições e moções, correspondências e documentos de interesse do Plenário;
- IV. discussão e votação da matéria em pauta;
- V. leitura e aprovação da ata da sessão, quando possível;
- VI. encerramento.

§1º Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste da pauta, salvo decisão do Plenário, devendo a matéria extra pauta entrar após a conclusão dos trabalhos programados para a sessão.

§2º Terão direito a voto todos os membros titulares presentes à reunião ou seus suplentes na falta dos mesmos.

Art. 20º Poderão participar do Plenário, como convidados especiais com direito a voz e indicação, representantes de organismos públicos ou privados, internacionais, federais, estaduais e municipais, do Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo.

Art. 21º Para aprovação das Resoluções do Conselho será necessário no mínimo o voto de 2/3 (dois terços) do total de seus membros.

Parágrafo único. A Plenária será composta por todos os Conselheiros, com direito a voz e voto, sendo que o direito a voto fica restrito ao titular e na sua ausência, ao seu respectivo suplente.

SEÇÃO II DA MESA DIRETORA

Art. 22. A Mesa Diretora será escolhida entre seus pares composta pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas 01 (uma) recondução.

I. o candidato ao cargo de Presidente deverá ser Conselheiro Titular, sendo que todos poderão votar e serem votados;

II. o sistema de votação será por voto direto e aberto, manifestado pela plenária, considerando-se válida a eleição por maioria simples, desde que haja presença de pelo menos 2/3 dos seus membros;

III. a indicação para os demais membros da Mesa Diretora poderá ser feita pela Plenária ou por manifestação individual dos interessados.

IV. O exercício da presidência do CMDCA caberá, alternadamente, a representantes do governo e da sociedade civil organizada;

V. Na ausência ou impedimento do presidente, assumirá como seu substituto legal, o vice-presidente, nesta ordem;

VI. Na ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, os trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser conduzidos pelo membro decano;

VII. No caso de vacância do cargo de presidente, o vice-presidente assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 23 São atribuições da Mesa Diretora:

I. elaborar pautas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias; propor assuntos a serem pautados nas Comissões Temáticas;

II. decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para participação do CMDCA quando convidado, bem como autorizar Conselheiro a representar o CMDCA nestes eventos;

III. dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

IV. definir a condução do monitoramento das deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente; discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do CMDCA, para posterior apreciação da Plenária;

V. monitorar e dar cumprimento ao plano de comunicação social do CMDCA;

VI. examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial;

VII. promover a articulação com os demais Conselhos, com outros órgãos e com as demais instancias de Governo e Controle.

Art. 23º. Compete ao Presidente do Conselho:

I. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II. representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA, assinando todos os documentos oficiais, exceto aqueles de mero expediente;

III. representar o CMDCA nas atividades de caráter permanente; convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado;

IV. submeter a Pauta da reunião elaborada pela Mesa Diretora; tomar parte nas discussões e votar;

V. exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;

VI. baixar atos decorrentes de deliberações do CMDCA;

VII. delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;

VIII. decidir sobre as questões de ordem; decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta à plenária;

IX. dar encaminhamento às denúncias recebidas no CMDCA;

X. convocar, através de ofício ou a requerimento das Comissões Temáticas, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;

XI. solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de Conselheiro nos casos de vacância do mandato para representante do Poder Público e instaurar procedimentos administrativos, se o caso;

XII. Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares;

XIII. proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Comissões Técnicas;

XIV. convocar, de ofício ou a requerimento das Comissões Temáticas, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Planária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;

XV. Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão.

XVI. Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar.

Art. 24º. Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

I. auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento deste Regimento Interno;

II. assessorar o Presidente nas plenárias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho;

III. exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário;

IV. coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função;

V. assinar junto com o Presidente, se for o caso, as decisões e resoluções do Conselho.

Art. 25º. Competem ao Secretário(a):

I. auxiliar o Presidente nas suas atribuições; monitorar as deliberações, encaminhamentos e prazos do CMDCA;

II. listar os assuntos pendentes para discussão da Mesa Diretora; elaborar a memória das reuniões da Mesa Diretora;

III. participar de reuniões e eventos, na impossibilidade do Presidente e Vice-Presidente.

SEÇÃO III

DAS COMISSÕES TEMÁTICA

Art. 25º. Serão criadas comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de assuntos pertinentes a esse Conselho, que deverão ser compostas de no mínimo 3 (três) conselheiros, com participação de representantes do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Sociedade Civil Organizada conforme previsto na Lei Municipal nº412 de 17 de fevereiro de 2022.

§ 1º. O CMDCA poderá formar comissões para a execução de atividades técnicas ou de assessoramento e desenvolvimento de atividades específicas, segundo suas necessidades, estabelecendo prazos para a conclusão dos trabalhos, podendo o Presidente destituírem seus membros, se inobservados esses prazos.

§ 2º A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela comissão temática;

CAPITULO VIII

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA

Art. 26º.O CMDCA de Silves realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada mês:

§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do CMDCA, sempre no dia de semana e horário.

§ 2º. No início de cada ano, será decidido pelo plenário o dia e horário das reuniões ordinárias, sendo o calendário amplamente divulgado;

§ 3º Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, convocadas pelo presidente;

§ 4º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação, nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA será previamente comunicada aos conselheiros titulares e suplentes,

§ 5º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quórum mínimo de metade mais um, dos membros do Conselho. Caso não tenha quórum mínimo, a reunião será remarcada para outra data;

§ 6º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 27º. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. Arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. Arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do caput do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do CMDCA e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas. (Lei Municipal 412, de 17 de fevereiro de 2022 no artigo 22, h e i)

Art. 28º. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão, no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, em caráter de urgência, por parte de qualquer dos membros do CMDCA;

§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;

§ 3º. Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta, o CMDCA, continuará em sessão, podendo, caso necessário, agendar outra data, compatível a participação dos conselheiros presentes à sessão, para dar continuidade, não devendo exceder o período de 10 (dez) dias entre uma reunião e outra.

Art.28º. Encerrados os debates, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados pela e eventuais manifestações divergentes efetuadas em plenário, cabendo ao presidente à organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.

§ 1º. A votação será aberta e tomada de forma nominal;

§2º. Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação;

§ 3º. Somente serão computados os votos dos membros do CMDCA presentes à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 29º. O presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis e contrários, a cada um dos encaminhamentos efetuados.

§ 1º. O resultado das votações será devidamente publicado, assim como as resoluções destas eventualmente decorrentes;

§ 2º. As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.

Art. 30º. A cada sessão do CMDCA será lavrada à respectiva ata em arquivo próprio, que será assinada pelo presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

CAPITULO VIII

DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES

Art. 31º. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgão oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§1º As despesas decorrentes da publicação deverão ser garantidas pelo Executivo Municipal, por meio de dotação orçamentária específica.

§2º A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho na qual a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do Conselho as providências necessárias para que isto se concretize.

CAPITULO VIII

DAS ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS.

Art. 32º. Na forma do disposto nos Art. 90, parágrafo único e Art. 91, da Lei

nº 8.069/90, e Art. 18 da Lei Municipal nº 412, de 17/02/2022, cabe ao CMDCA de Silves efetuar o registro dos projetos desenvolvidos pelas entidades, que deverão apresentar as exigências legais para receberem a inscrição neste conselho;

a) Das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

b) Dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou organizações da sociedade civil;

c) São condições indispensáveis para a concessão de registro das Organizações da Sociedade Civil:

I. Ter personalidade jurídica;

II. Ter por objetivo e finalidade, elaborar, executar e manter programas e serviços de atendimento, de atenção e de proteção integral a crianças e adolescentes;

III. Ter fins não econômicos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, a visita de reavaliação das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 33º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade do representante legal da instituição;

d) atestados,

e) relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

h) certidão negativa de débitos municipais;

i) certidão negativa de débitos estaduais;

j) certidão negativa de débitos federais, incluindo prova de regularidade relativa ao Fundo Municipal para Infância e da Adolescência de garantia por tempo de serviço – FGTS;

k) certidão negativa de débitos trabalhistas;

l) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

m) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

n) registro fotográfico dos locais onde serão executados os projetos/programas sociais;

Parágrafo único. As certidões constantes nas alíneas 'g', 'h', 'i' e 'j', também serão consideradas aptas para registro ou recadastramento da OSC caso estejam com a situação positiva com efeito de negativa.

Art. 34º. As Organizações da Sociedade Civil que pretendam além do registro junto ao CMDCA para funcionamento, o recebimento de recursos públicos, inclusive subvenção social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, deverão ainda ser regidas em Estatuto Social, por normas de organização interna que prevejam expressamente:

I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social voltadas à criança e/ou adolescente;

II. que, em caso de dissolução o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV. possuir:

a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

d) utilidade Pública Municipal vigente; e) credenciamento como OSC apta a receber recursos públicos.

Art. 35º. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, ou seja, incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 36º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando à adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por organizações da sociedade civil, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no caput deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 37º. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 38º. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa estejam atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 39º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, par. único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

CAPITULO VIII

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 40º. O CMDCA de Silves realizará, a cada biênio, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, devendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA e CEDCA);

§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do CMDCA no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPITULO VIII

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE SILVES/AM.

Art. 41º. Cabe ao CMDCA de Silves, por força do disposto no Art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado pela Lei Municipal nº 412, de 17 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão utilizados para implementar a política da proteção integral à criança e adolescente, alocando recursos para custear projetos e ações, na forma do disposto nos Arts.90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;

Art. 42º. O CMDCA realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes do previsto no Art.260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O CMDCA de Silves, por força do disposto no Art. 260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e Art.227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de Planos de Ação e Aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme regramento da Lei Municipal nº 412, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 43º. O CMDCA de Silves, com a colaboração do órgão encarregado do setor de Contabilidade, elaborará, até o dia 31 de março, de cada ano, o Plano de Ação e Aplicação, para os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único. O Plano de Ação e Aplicação anual deverá ser aprovado pelo plenário do CMDCA.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR.

SEÇÃO I

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 44º. O CMDCA, por força do disposto no Art.139, da Lei nº 8.069/90 e Art. 42, da Lei Municipal nº 412 de 17/02/2022 é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º será instituída a Comissão eleitoral, com representante governamental e não governamental, com composição paritária, à qual será responsável para executar o processo eleitoral, sendo fiscalizado pelo Ministério Público.

§ 2º A notificação ao Ministério Público a que refere o § 1º, desde artigo, será encaminhada em todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.

§ 3º Será expedida resolução específica com intuito de normatizar todas as etapas do processo eleitoral, expedida pela Comissão Eleitoral, estabelecendo o calendário, contendo as datas e prazos previstos para a realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

SEÇÃO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL.

Art. 54º. O CMDCA de Silves providenciará, junto ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a devida antecedência, os recursos humanos e financeiros, necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, físicos e pessoal encarregado da apuração dos votos.

§ 1º. O CMDCA realizará, com a devida antecedência, gestão junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/97, do Tribunal Superior Eleitoral;

§ 2º. O CMDCA providenciará, junto ao comando da Polícia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.

Art. 46º.Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

SEÇÃO III

INTERFACE ENTRE CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 47º. O CMDCA de Silves encaminhará solicitação ao Conselho Tutelar em cumprimento a determinação legal preconizada pela Lei Municipal nº 412, de 17 de fevereiro de 2022, descritas a seguir:

I. receber até o quinto dia útil de cada mês a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar, sempre que solicitado;

II. No mesmo prazo do caput, o Conselho Tutelar elaborará seu Regimento interno e o encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para conhecimento.

III. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá encaminhar propostas de alteração que entender necessárias.

IV. Deve ainda registrar e organizar as informações sobre a demanda que atende, de forma a identificar a ausência ou a insuficiência de políticas sociais.

V. Os dados do atendimento do Conselho Tutelar devem servir de subsídio para o processo de formulação das políticas municipais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, encaminhar relatório trimestral, ou sempre que solicitado, de atuação do Conselho Tutelar ao CMDCA de Silves, conforme o Art. 67, 68 da Lei Municipal nº 412, de 17 de fevereiro de 2022;

Art. 48º. O suplente, para assumir vaga na vacância do cargo de Conselho Tutelar, será convocado pelo CMDCA de Silves, no prazo que melhor convier ao pleno funcionamento do Conselho Tutelar, conforme o Art. 86, da Lei Municipal nº 412, de 17/02/2022:

I. quando as licenças excederem a 30 (trinta) dias;

II. quando houver afastamento em razão de processo disciplinar aplicada ao Conselheiro tutelar tiver prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias;

III. em caso de renúncia ou morte do Conselheiro titular;

IV. em caso de perda de função do Conselheiro tutelar.

V. em caso de férias do Conselheiro titular.

Parágrafo único. Findo o prazo de afastamento do Conselheiro titular, este reassumirá o cargo imediatamente.

§ 1º. Em caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os Conselheiros Tutelares eleitos em tais situações exercerão a função somente pelo período restante do mandato original daqueles cujos afastamentos deixaram as vagas em aberto;

§ 2º. O processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas deverá ser realizado seguindo todas as etapas para o processo de eleição de titulares, previstas nesta Lei Municipal 412, de 17 de fevereiro de 2022.

SEÇÃO V

DAS DENUNCIAS RELACIONADAS A ATUAÇÃO INDEVIDA DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 49º. O CMDCA de Silves receberá denúncia sobre atuação irregular de conselheiro tutelar, por conduta indevida ou omissiva, conforme preconiza o Art. 101 da Lei Municipal 412, de 17 de fevereiro de 2022 e procederá segundo o seguinte protocolo:

I. A denúncia deverá ser encaminhada ao CMDCA, no formato escrito ou verbal, encaminhada pelas mídias sociais (WhatsApp, telefone, e-mail, ou outras formas) ou ser entregue na sede CMDCA, podendo ser anônima;

II. O presidente do CMDCA terá cinco dias úteis para encaminhar a denúncia, através de ofício ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao CMDCA e ao Ministério Público.

III. o qual abrirá o processo de sindicância, constituído no formado do Art. 102, da Lei Municipal nº 412, de 17/02/2022;

IV. A Comissão Disciplinar responsável pela apuração de procedimento disciplinar contra Conselheiro Tutelar deverá encaminhar resposta do resultado do procedimento administrativo disciplinar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao CMDCA e ao Ministério Público.

Parágrafo único. Comunicado da ocorrência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determinará a instauração de sindicância para sua apuração, podendo determinar, de acordo com a gravidade do caso, o afastamento cautelar do acusado, com a imediata convocação de seu suplente.

CAPITULO V

DAS DENÚCIAS

Art. 50°. O CMDCA de Silves se constitui órgão receptor de denúncia de violação de direitos contra criança e adolescente, conforme Art. 8, da Lei Municipal nº 412, de 17/02/2022, que procederá da seguinte maneira, de acordo com a natureza do direito violado:

§ 1°. Sendo a denúncia de violência institucional, o CMDCA de Silves encaminhará expediente ao setor denunciado, para providências no sentido de dar resolutividade;

§ 2°. Nos casos, de violência psicológica, física, sexual, ou outras, no ambiente doméstico ou em outros espaços, o CMDCA, encaminhará a denúncia ao Conselho Tutelar, para as providências cabíveis, com a prerrogativa de encaminhar devolutiva, determinando prazo, sobre os encaminhamentos efetuados;

§ 3°. Em caso de negligência de atuação do Conselho Tutelar aplicar-se-á a normativa prevista no presente regimento, Art. 96 da Lei Municipal nº 412, de 17/02/2022.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51°. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Silves.

Art. 52°. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como estará disponível na sede da Secretaria Executiva.

Art. 53°. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Silves/AM, 10 de outubro de 2024.

Francisly Neves Barreto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Decreto nº616/2024

Publicado por:

Bianca Ferreira Brandão Grana
Código Identificador: ICGJ4KM3B

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO/GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para os seguintes objetos:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE PSS, VISANDO FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS;**

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BARCO REBOCADOR DE Balsa para transporte de fluvial de veículos;**

De acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 03/03/2025 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br

Silves/AM, 24 de fevereiro de 2025;

Luciomar Neves de Freitas

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador: 5RWOVNLTZ

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SILVES - CMDCA RESOLUÇÃO N.º 001, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLUÇÃO N.º 001 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 202, de 15 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 412 de 17 de fevereiro de 2022, e,

CONSIDERANDO as deliberações de seus membros presentes na Assembleia ordinária que aprovaram por unanimidade, em reunião realizada no dia 02 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Composição de Membros do CMDCA, na forma da presente resolução.

Membros Representantes das Entidades Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

Samara Soares Cabral - Titular
Mirlena Synara de Farias Rôla – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Daniel Bezerra Pereira - Titular
Igor Emílio Neves Farias – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Albertina Neves Grana - Titular
Nilcilene da Silva Dias- Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Marcelo Amaral Cortez - Titular
Andrew Anderson dos Santos Liph - Suplente

Membros da Sociedade Civil Organizada

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA E/OU DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Anderson Vasconcelos Furtado - Titular
Carla Geovana Neves Cunha- Suplente

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS E/ OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS DIRETAMENTE LIGADOS À DEFESA OU AO ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Francisly Neves Barreto - Titular
Amaríldes Batista Pereira – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTOS QUE CONTEMPLAM A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

Robert Willen Neves Grana - Titular
Wilkson Castro Fonseca- Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PAIS E MESTRES DE INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Romualdo da Silva Serrão - Titular
Maria de Nazaré Amazonas - Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silves, 02 de outubro de 2024

Francisly Neves Barreto

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Decreto nº616/2024

Publicado por:

Bianca Ferreira Brandão Grana
Código Identificador: ETUKQAGK6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). MAXWEEL CLERK DE MENEZES MONTEIRO .**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). MAXWEEL CLERK DE MENEZES MONTEIRO , dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA , Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei n°. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). MAXWEEL CLERK DE MENEZES MONTEIRO – Auxiliar de Ensino, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 16 à 25/07/2024, com objetivo de acompanhar a delegação de São Gabriel da Cachoeira nos 45º Jogos Escolares – JEAS 2024.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: AJYFFZU23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO - JEFFERSON
ALEXANDRE LEÃO FERNANDES.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei n° 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício n° 090/2025 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JEFFERSON ALEXANDRE LEÃO FERNANDES**, no Cargo comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de fevereiro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: EYQY65NBF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). PABLO OTERO MACEDO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). PABLO OTERO MACEDO , dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA , Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei n°. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). PABLO OTERO MACEDO – Técnico Administrativo, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 29/06/2024 à 08/07/2024, com objetivo de realizar os certames licitatórios, pregão presencial n°003 n°004/2024, bem como reunião junto a nova diretoria da Casa de Apoio em Manaus.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de junho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: 4IUGDV093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE
DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). ISAIAS BENJAMIM DA
SILVA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do(a) Sr(a). ISAIAS BENJAMIM DA SILVA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA , Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei n°. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). ISAIAS BENJAMIM DA SILVA – Secretário Municipal, a permanecer em Manaus-AM, no período de 27 à 28/06/2024, com objetivo de dar continuidade nas demandas junto ao FNDE e Articulação com Parlamentares.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de complementação de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para

atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de junho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: CS0XXY931

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE
DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). CELSO JANIO DIAS
CAMPOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do(a) Sr(a). CELSO JANIO DIAS CAMPOS, dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). CELSO JANIO DIAS CAMPOS – Pedagogo, na permanecer em Manaus-AM, no período de 27 à 28/06/2024, com objetivo de dar continuidade nas demandas junto ao FNDE e Articulação com Parlamentares.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de complementação de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de junho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: SBPWHUWAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). HERMINIO DE SOUZA AMBRÓSIO NETO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). HERMINIO DE SOUZA AMBRÓSIO NETO, dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). HERMINIO DE SOUZA AMBRÓSIO NETO – Secretário Municipal, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 17 à 26/07/2024, com objetivo de acompanhar a Delegação de São Gabriel que irão participar da 45º Jogos Escolares – JEAS 2024.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de junho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: W2CN82DS3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO, dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – Assistente Social, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 22 à 26/07/2024, para participação da Reunião da Empreendimentos FAR.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: XCOM9JSDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). DANIELLE CORDEIRO PEIXOTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). DANIELLE CORDEIRO PEIXOTO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). DANIELLE CORDEIRO PEIXOTO – Diretor de Departamento, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 25/06/2024 à 04/07/2024, com objetivo de participar de encontro presencial junto a Empresa CONVERGE, referente a atualização dos programas de Compras e Almojarifado.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de junho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: TQ398ODT7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). MICHEL BENJAMIM PINHEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). MICHEL BENJAMIM PINHEIRO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). MICHEL BENJAMIM PINHEIRO – Subsecretário Municipal, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 20 à 30/07/2024, com objetivo de tratar assuntos administrativos e assessorar os trabalhos técnicos na Contabilidade.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), no total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário

das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: ITV9JEBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). FABIO LOBATO SAMPAIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). FABIO LOBATO SAMPAIO dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). FABIO LOBATO SAMPAIO – Representante em Manaus, a viajar com destino a Lisboa/PORTUGAL, no período de 23/07/2024 à 01/08/2024, com objetivo de participar de visita técnica nos municípios de Coimbra e Covilhã referente ao projeto Inovajuntos financiado pela União Européia.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: AGBBXY83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). MAICON SAMONI MELO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). MAICON SAMONI MELO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). MAICON SAMONI MELO – Pedagogo , a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 15 à 24/06/2024, com objetivo de participar do Curso de Formação Continuada do Programas Escola em Tempo Integral MEC/Regional Norte.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de junho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador: QSZKXQUXS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA , Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA – Comandante da Guarda Municipal, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 15 à 24/07/2024, com objetivo de acompanhar a delegação de São Gabriel da Cachoeira nos 45º Jogos Escolares – JEAS 2024.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador: T34FAWWM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE
DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). ARMANDO NETO
SARMENTO DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). ARMANDO NETO SARMENTO DOS SANTOS, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA , Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). ARMANDO NETO SARMENTO DOS SANTOS – Conselheiro Tutelar, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 15 à 24/07/2024, com objetivo de acompanhar a delegação de São Gabriel da Cachoeira nos 45º Jogos Escolares – JEAS 2024.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador: PS6OIBXAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). WILTON FERNANDES GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). WILTON FERNANDES GONÇALVES, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA , Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). WILTON FERNANDES GONÇALVES – Engenheiro de Pesca, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 16 à 26/07/2024, com intuito de articulação políticas e técnicas para aquisição de 200 mil pós larva de tambaqui (C macropomum), visando realizar a 2ª distribuição gratuita de alevinos.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: XTNKJRFIH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). OHANA CRISTINY PIMENTA BATISTA.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). OHANA CRISTINY PIMENTA BATISTA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). OHANA CRISTINY PIMENTA BATISTA, – Diretor de Departamento, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 15 à 24/07/2024, com objetivo de fazer a cobertura da equipe representante de São Gabriel da Cachoeira nos 45º Jogos Escolares – JEAS 2024.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: UQOYOMXNG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). KILDEIR DE OLIVEIRA MONTEIRO.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). KILDEIR DE OLIVEIRA MONTEIRO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). KILDEIR DE OLIVEIRA MONTEIRO – Diretor de Departamento, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 15 à 24/07/2024, com objetivo de fazer a cobertura da equipe representante de São Gabriel da Cachoeira nos 45º Jogos Escolares – JEAS 2024.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: U5SNEDG6L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). CLARENICE CASTRO DE SOUZA.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). CLARENICE CASTRO DE SOUZA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). CLARENICE CASTRO DE SOUZA – Diretor de Departamentor, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 02 à 11/07/2024, com objetivo de assessorar os trabalhos na contabilidade do município.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: APOOPDTDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). TATIANA DE SOUZA MACIEL.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). TATIANA DE SOUZA MACIEL, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de

acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). TATIANA DE SOUZA MACIEL – Secretária Municipal, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 02 à 11/07/2024, com objetivo de assessorar os trabalhos junto a contabilidade do município.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: L2EN9RWCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024 -DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). LUCAS PEREIRA FERREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). LUCAS PEREIRA FERREIRA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). LUCAS FERREIRA PEREIRA– Diretor de Departamento, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 16 à 20/07/2024, com objetivo de acompanhar a Delegação de Judô, que irão participar da 45º Jogos Escolares – JEAS 2024.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: QPEFBUQVT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). NAIRA DA SILVA GONÇALVES MARQUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). NAIRA DA SILVA GONÇALVES MARQUES, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). NAIRA DA SILVA GONÇALVES MARQUES – Conselheira Tutelar, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 08 à 17/07/2024, com objetivo de participar do Seminário: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: 34 anos de avanços e desafios.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: 4HXM31LH1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). CELMARA MELGUEIRO MATOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). CELMARA MELGUEIRO MATOS, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). CELMARA MELGUEIRO MATOS – Conselheira Tutelar, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 08 à 17/07/2024, com objetivo de participar do Seminário: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: 34 anos de avanços e desafios.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob

pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: ZGASVCS80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). WELLINGTON DA SILVA FERRAZ BARBOSA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). WELLINGTON DA SILVA FERRAZ BARBOSA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). WELLINGTON DA SILVA FERRAZ BARBOSA – Subsecretário Municipal, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 05 à 14/07/2024, com objetivo de articulações e agenda na Assesmléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), no total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: QRD58SURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). DIESSIKA SUELLEN PIRES PEREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). DIESSIKA SUELLEN PIRES PEREIRA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). DIESSIKA SUELLEN PIRES PEREIRA – Conselheira CMAE, a viajar com destino a Manaus-AM e Porto Velho-RO, no período de 15 à 24/07/2024, com objetivo de participar

do II Encontro dos Conselheiros de Alimentação Escolar da Região Norte.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), no total de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: 2PPTKGFQN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). JOSÉ BARBOSA LIMA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). JOSÉ BARBOSA LIMA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). JOSÉ BARBOSA LIMA – Conselheiro CMAE, a viajar com destino a Manaus-AM e Porto Velho-RO, no período de 15 à 24/07/2024, com objetivo de participar do II Encontro dos Conselheiros de Alimentação Escolar da Região Norte.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), no total de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: VWM0PT5MN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). NELCILENE LANA RIBEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). NELCILENE LANA RIBEIRO, dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). NELCILENE LANA RIBEIRO - Professora, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 19 à 26/07/2024, com objetivo de participar da Formação Continuada em Apropriação e Utilização dos Resultados do Sistema de Avaliação e Desempenho Educacional do Amazonas - SADEAM 2023.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: ZNENZNDEH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). RAQUELMA DELGADO RIBEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). RAQUELMA DELGADO RIBEIRO, dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). RAQUELMA DELGADO RIBEIRO - Professora, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 19 à 26/07/2024, com objetivo de participar da Formação Continuada em Apropriação e Utilização dos Resultados do Sistema de Avaliação e Desempenho Educacional do Amazonas - SADEAM 2023.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: NZKFWF6SK

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). ELVIO MONTEIRO PALHETA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). ELVIO MONTEIRO PALHETA, dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). ELVIO MONTEIRO PALHETA – Diretor de Departamento, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 16 à 26/07/2024, com intuito de articulação políticas e técnicas para aquisição de 200 mil pós larva de tambaqui (C macropomum), visando realizar a 2ª distribuição gratuita de alevinos.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: LIMFWHHEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). FRANCIELE SEBASTIANA GAMA D'ELIA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). FRANCIELE SEBASTIANA GAMA D'ELIA, dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). FRANCIELE SEBASTIANA GAMA D'ELIA – Diretor de Departamento, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 17 à 26/07/2024, com objetivo de acompanhar a Delegação de Judô, que irão participar da 45º Jogos Escolares – JEAS 2024.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: CS1MBPNHX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). JESSICA MULLER LIMA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). JESSICA MULLER LIMA DA SILVA, dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). JESSICA MULLER LIMA DA SILVA, – Diretor de Departamento, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 23/07/2024 à 01/08/2024, com objetivo de acompanhar a Delegação de Judô, que irão participar da 45º Jogos Escolares – JEAS 2024.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: 1KSUDK100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO(A) SR(A). JUNIOR PAULINO FERREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). JUNIOR PAULINO FERREIRA, dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). JUNIOR PAULINO FERREIRA – CHEFE DE GABINETE, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 10 à 16/07/2024, com objetivo de participar de reunião junto ao Ministério de Gestão e da Inovação do Amazonas, referente a aplicação das provas do Concurso Público Nacional Unificado.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: O44VEKTHQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº008/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, CNPJ nº 63.682.116/0001-78;

Contratada: ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA-EPP (CNPJ nº 08.258.509/0001-40).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

Valor: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 10 (dez) meses.

São Sebastião do Uatumã/AM, 20 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
LYTTON DA COSTA FERNANDES
Código Identificador: WIIQTBOZ3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Confeção de Fardamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.cmssu@gmail.com ou entregues mediante protocolo até o dia 06 de março de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, na R. Nova República, nº 540, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/Am, 25 de fevereiro de 2025.

JORIEL MONTEIRO DE ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:
LYTTON DA COSTA FERNANDES
Código Identificador: EHL9NB7PC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023, celebrado em 02 de fevereiro de 2023. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM e a Empresa **JERSON SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 2.952,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)** correspondente ao percentual de **4,83% - IPCA - 01/2024-12/2024**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R\$ 64.152,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda da Carta Contrato nº. 002/2023.

São Sebastião do Uatumã /AM, 31 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
LYTTON DA COSTA FERNANDES
Código Identificador: B7YNARTWC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, CNPJ nº 63.682.116/0001-78;

Contratada: VANDERLEI COSTA DA MATA-ME (CNPJ nº 10.567.674/0001-26).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

Valor: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 10 (dez) meses.

São Sebastião do Uatumã/AM, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
LYTTON DA COSTA FERNANDES
Código Identificador: V6CGNY7CH

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 005/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Administração de redes sociais, Produção de vídeos, filmagens aéreas, registro fotográficos e cobertura midiática de eventos da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **54.142.469 HUGO GABRIEL MACEDO BARBOSA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **54.142.469/0001-94**, estabelecida na R. Projetada I, nº 103, Casa, Centro, CEP: 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/Am, no valor Global de **R \$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, 19 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
LYTTON DA COSTA FERNANDES
Código Identificador: QOGFSULTL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 008/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagem de Transporte Fluvial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação das empresas **ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.258.509/0001-40**, estabelecida na Av. Mario Andreazza, nº 2241, Sala 2, São Cristóvão, CEP: 69.103-276, Itacoatiara/Am, vencedora no Item: 1 no valor total de **R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)**, e **VANDERLEI COSTA DA MATA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.567.674/0001-26**, estabelecida na Rua Ajuricaba, s/nº, Centro, CEP: 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/Am, vencedora no Item: 2 no valor total de **R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)**; com valor Global de **R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
LYTTON DA COSTA FERNANDES
Código Identificador: PX6QVIZVE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº007/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, CNPJ Nº 63.682.116/0001-78;

Contratada: ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA-EPP (CNPJ nº 08.258.509/0001-40).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

Valor: R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 10 (dez) meses.

São Sebastião do Uatumã/AM, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
LYTTON DA COSTA FERNANDES
Código Identificador: 4Q1GQMAQC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagem de Transporte Rodoviário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) **AUTORIZAR** a contratação por Dispensa de Licitação das empresas **ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.258.509/0001-40**, estabelecida na Av. Mario Andreazza, nº 2241, Sala 2, São Cristóvão, CEP: 69.103-276, Itacoatiara/Am, vencedora no Item: 1 no valor total de **R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)**, e **VANDERLEI COSTA DA MATA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.567.674/0001-26**, estabelecida na Rua Ajuricaba, s/nº, Centro, CEP: 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/Am, vencedora no Item: 2 no valor total de **R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)**; com valor Global de **R\$ 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais)** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, 19 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
LYTTON DA COSTA FERNANDES
Código Identificador: KRDJYOZDN

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº006/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, CNPJ Nº 63.682.116/0001-78;

Contratada: ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA-EPP (CNPJ nº 08.258.509/0001-40).

Objeto: PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

Valor: R\$ 47.150,00 (Quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 10 (dez) meses.

São Sebastião do Uatumã/AM, 20 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
LYTTON DA COSTA FERNANDES
Código Identificador: N2XSSLDTS

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 006/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Locação de Embarcação Fluvial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) **AUTORIZAR** a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.258.509/0001-40**, estabelecida na Av. Mario Andreazza, nº 2241, Sala 2, São Cristóvão, CEP: 69.103-276, Itacoatiara/Am, no valor Global de **R\$ 47.150,00 (Quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, 19 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:

LYTTON DA COSTA FERNANDES
Código Identificador: RNPCXTI0W

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº005/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, CNPJ Nº 63.682.116/0001-78;

Contratada: 54.142.469 HUGO GABRIEL MACEDO BARBOSA-ME (CNPJ nº 54.142.469/0001-94).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, FILMAGENS AÉREAS, REGISTRO FOTOGRÁFICOS E COBERTURA MIDIÁTICA DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 10 (dez) meses.

São Sebastião do Uatumã/AM, 20 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
LYTTON DA COSTA FERNANDES
Código Identificador: DWXFQVWCN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025 – PMSSU**

O Município de São Sebastião do Uatumã/AM, torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025 PMSSU**, cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**. Fica alterado o horário do Pregão Presencial SRP nº 010/2025 – PMSSU para o dia **28 de fevereiro de 2025 às 10:30 horas**. Abertura do envelope de documentos e envelope de proposta será na data de **28.02.2025, às 10:30 horas**, no mesmo local anteriormente. Tal alteração ocorre pelo fato da indisponibilidade pessoal do(a) Pregoeiro(a), o que interferiria no horário marcado anteriormente.

São Sebastião do Uatumã/AM, 25 de fevereiro de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Michele M. B. Moura
Código Identificador: EPFVFYJ17

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº007/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, CNPJ Nº 63.682.116/0001-78;

Contratada: VANDERLEI COSTA DA MATA-ME (CNPJ nº 10.567.674/0001-26).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

Valor: R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 10 (dez) meses.

São Sebastião do Uatumã/AM, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
LYTTON DA COSTA FERNANDES
Código Identificador: IIRDQAD6S

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/GP-PMT DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PATERNIDADE DE SERVIDOR CELETISTA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 206 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, sob o Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais De Tabatinga – Amazonas.

CONSIDERANDO, a seção VII do Art.16º que altera o Art. 44 do parágrafo “§ 5º da Lei Nº 990/2024, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 116/2025-DRH/SEMAD, de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença paternidade pelo período de 20 (vinte) dias, ao servidor municipal Senhor RAIMUNDO RAINOR RODRIGUES TENORIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS/ CELETISTA com matrícula nº 1613-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença perdurará do dia 04/02/2025 ao dia 24/02/2025, devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - **Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 21 de fevereiro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga

Código Identificador: SVNNFSTG4

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
LEI SANCIONADA Nº 945/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º.O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Tabatinga obedece ao Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº. 473/07, de 08 de junho de 2007, e à estrutura e demais direitos e deveres definidos nesta Lei.

Art. 2º.Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I –quadro de pessoal é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções de confiança;

II –cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, com denominação própria e vencimento específico;

III –servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, em comissão ou função de confiança;

IV –classe de cargos é o conjunto de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo nível de vencimento, mesma denominação e substancialmente idêntico quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

V –carreira é a série de classes semelhantes do mesmo grupo ocupacional e hierarquizada segundo a natureza do trabalho e o grau de conhecimento necessário para desempenhá-las;

VI –cargo isolado é o cargo que não constitui carreira;

VII –grupo ocupacional é o conjunto de cargos isolados e de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento exigido para seu desempenho;

VIII –nível é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade e escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos correspondente;

IX –faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;

X –padrão de vencimento é a letra que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;

XI –interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão e à promoção;

XII –progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence pelo critério de merecimento, observado as normas estabelecidas no Capítulo III desta Lei;

XIII –promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, após a avaliação de seu desempenho funcional observado as normas estabelecidas no Capítulo IV desta Lei;

XIV –função de confiança é a vantagem pecuniária, de caráter permanente, criada para remunerar encargos em nível de direção, chefia e assessoramento, atribuída apenas a servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Tabatinga;

XV –cargo de provimento em comissão é o cargo, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal;

XVI –gratificação por encargos especiais é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, decorrente da participação em comissões ou grupos de trabalho regularmente instituídos, e pelo exercício temporário de atribuições específicas, adicionais às atribuições normais do cargo.

XVII –gratificação de dedicação exclusiva é a vantagem pecuniária, de caráter permanente, decorrente da opção manifestada por servidor efetivo, no sentido de não exercer outro vínculo empregatício, que implicará

no cumprimento de carga horária integral.

Art. 3º.As classes de cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com os quantitativos e a carga horária fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, estão ordenadas por grupos ocupacionais no Anexo I desta Lei.

§1º A regulamentação das atribuições de cada cargo está elencada no Anexo V desta Lei.

§2º Os cargos de que trata o caput deste artigo integram os seguintes grupos ocupacionais:

I –Grupo Administrativo;

II –Grupo Nível Superior.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 4º.Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo, funções de confiança e cargos de provimento em comissão.

Art. 5º.Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei, serão providos:

I –pelo reenquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas no Capítulo VIII desta Lei;

II –por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, tratando-se de cargo inicial de carreira ou de cargo isolado;

III –por promoção, tratando-se de cargos de classe intermediária ou final de carreira;

IV –pelas demais formas previstas na legislação municipal.

§ 1º A investidura do servidor aprovado previamente em concurso público de provas ou de provas e títulos far-se-á no nível inicial de cada cargo disposto em carreira.

§ 2º A investidura do servidor em cargo isolado ou de carreira dar-se-á sempre no primeiro padrão de faixa de vencimentos correspondente.

Art. 6º.Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, constantes do Anexo VI desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Município ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Parágrafo Único.São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I –nacionalidade brasileira;

II –gozo dos direitos políticos;

III –estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e as eleitorais;

IV –idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V –gozo de boa saúde física e mental, comprovada em prévia inspeção médica;

VI –nível de escolaridade e experiência exigida para o exercício do cargo;

VII –habilitação legal para exercício de profissão regulamentar;

VIII –aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 7º.O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei será autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga, mediante solicitação do Diretor Administrativo, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

§ 1º Da solicitação deverão constar:

I –denominação e nível de vencimento da classe;

II –quantitativo de cargos a serem providos;

III –prazo desejável para provimento;

IV –justificativa para a solicitação de provimento.

§ 2º O provimento referido no caput deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização do concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

§ 3º. O Diretor Administrativo verificará a existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes do provimento solicitado, comunicando à autoridade interessada, quando for o caso, a insuficiência de recursos.

Art. 8º. Após a autorização do Presidente da Câmara, o concurso público será realizado em articulação com os órgãos interessados.

Parágrafo Primeiro. Na realização do concurso público, poderão ser aplicadas provas escritas ou práticas, conforme as características do cargo a ser provido.

Parágrafo Segundo. Será obrigatório o concurso de provas e títulos para o provimento dos cargos destinados ao Quadro de Nível Superior.

Art. 9º. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 10. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixadas em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art. 11. Não se realizará novo concurso público enquanto houver, para os mesmos cargos, candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.

Parágrafo Único. A aprovação em concurso público não gera direito a nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Administração, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

Art. 12. Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em cada cargo público do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tabatinga.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos cargos para os quais a lei exija aptidão plena.

Art. 13. A deficiência física e a limitação sensorial não constituirão impedimento ao exercício de cargo público na Câmara, salvo quando consideradas incompatíveis com a natureza das atribuições a serem desempenhadas.

§ 1º. A incompatibilidade a que se refere o caput deste artigo será declarada por junta especial constituída de médicos e técnicos da área correspondente à deficiência ou limitação apresentada.

Art. 14. A Câmara Municipal de Tabatinga estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação ou readaptação profissional para os servidores portadores de deficiência física ou limitação sensorial.

Art. 15. A deficiência física e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observado as disposições legais pertinentes.

Art. 16. Compete ao Presidente expedir os atos de provimento dos cargos da Câmara Municipal de Tabatinga.

Parágrafo Único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

I – fundamento legal;

II – denominação do cargo provido;

III – forma de provimento;

IV – nível de vencimento do cargo;

V – nome completo do servidor;

VI – indicação de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo, se for o caso, obedecidos os preceitos constitucionais.

VII – lotação.

Art. 17. Os cargos do Quadro de Pessoal que vierem a vagar, bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma prevista neste Capítulo e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga.

Art. 18. São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo efetivo em virtude de concurso público.

Art. 19. Os servidores do quadro efetivo exercerão suas funções na sede da Câmara Municipal de Tabatinga, podendo a critério da Presidência e com anuência do servidor, ter lotação nos Gabinetes dos senhores Vereadores, onde ficarão sob o controle exclusivo do respectivo parlamentar.

Parágrafo Único. Os servidores comissionados lotados nos Gabinetes dos Vereadores poderão exercer funções externas e de campo, sob responsabilidade direta do respectivo parlamentar.

CAPÍTULO III

DA PROGRESSÃO

Art. 20. De acordo com o inciso XII do art. 2º, progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence pelo critério de merecimento, observado as normas estabelecidas neste Capítulo.

Art. 21. Os dispositivos referentes à época e aos critérios de concessão da progressão são os previstos nesta Lei.

Art. 22. As progressões serão concedidas a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no mesmo padrão de vencimento, estando apto para a primeira progressão o servidor que tiver cumprido o estágio probatório.

§ 1º. Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

I – cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontra;

II – submeter-se à avaliação de desempenho conduzida pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional a que se refere o art. 33 desta Lei obtendo, pelo menos, o grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho apurado.

§ 2º. Para alcançar o grau mínimo a que se refere o inciso II deste artigo o servidor deverá obter, na avaliação de desempenho, pelo menos 70% (setenta por cento) dos pontos.

§ 3º. Quando da aplicação dos dispositivos desta Lei, referentes à progressão, considerar-se-á, para cada servidor, o tempo de serviço ininterrupto na Câmara Municipal.

§ 4º. O interstício mínimo requerido deverá ser completo até o último dia do mês anterior ao da apuração.

§ 5º. Para fins de enquadramento dos servidores do Quadro de Nível Superior, após a conclusão do estágio probatório, será considerado o tempo de exercício profissional junto ao Órgão de Fiscalização Profissional.

Art. 23. Somente poderá concorrer à progressão o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo.

Art. 24. A avaliação de desempenho será apurada em Boletim de Avaliação de Desempenho Funcional e analisada pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, que a coordenará, observadas as normas estabelecidas em regulamento específico, bem como os dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor.

§ 1º. O Boletim a que se refere o caput deste artigo deverá ser preenchido pela chefia imediata do servidor, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção definidos nesta Lei.

§ 2º. As chefias deverão enviar, sistematicamente, ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais dos servidores, os dados e informações necessárias à avaliação do desempenho de seus subordinados.

Art. 25. O mérito é adquirido durante a permanência do servidor em um mesmo padrão de vencimento.

Art. 26. A pena de suspensão cancela a contagem do interstício previsto no art. 22, inciso I, desta Lei, iniciando-se nova contagem no dia subsequente ao término da penalidade.

Art. 27. O grau de merecimento será aferido pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, através da soma dos graus atribuídos ao servidor no Boletim de Avaliação de Desempenho Funcional pelos chefes imediatos.

Art. 28. O servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no art. 22 desta Lei passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 29. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir novo interstício de efeito exercício nesse padrão, conforme estabelece o art. 22, § 1º, inciso I, desta Lei, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 30. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

CAPÍTULO IV

DA PROMOÇÃO

Art. 31. De acordo com o inciso XIII, do art. 2º desta Lei, promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

§ 1º. A promoção se processará a critério da Administração, quando for de interesse do trabalho, e dependerá sempre de existência de vaga e de disponibilidade financeira.

§ 2º. As linhas de promoção estão representadas graficamente no Anexo II desta Lei.

§ 3º. Terá preferência para promoção, no caso de empate, o servidor que contar maior tempo de serviço público municipal e, permanecendo o empate, o mais idoso.

§ 4º. Os pontos aos quais se refere o inciso III deste artigo serão aferidos pela chefia imediata do servidor, anualmente, observadas as normas estabelecidas em regulamento específico, bem como os dados contidos em seus assentamentos funcionais e apurados pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 32. Somente poderá concorrer à promoção o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo.

Art. 33. A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional organizará e fará publicar, para cada classe, a lista dos servidores habilitados à promoção.

Parágrafo Único. Publicada a lista dos habilitados, o servidor que se julgar prejudicado terá 10 (dez) dias úteis para recorrer da decisão ao Presidente da Câmara, através de petição fundamentada e protocolada na unidade competente.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 34. A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, cujos membros serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga será constituída por 03 (três) servidores estáveis pertencentes ao quadro efetivo.

§ 1º. O mandato da Comissão será de 03 (três) anos.

§ 2º. Nas hipóteses de morte ou impedimento de qualquer membro da Comissão proceder-se-á à sua substituição.

Art. 35. A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional terá a forma de funcionamento regulamentada por Ato da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Tabatinga.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 36. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei e nesta Lei.

Art. 37. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei e nesta Lei, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O vencimento dos cargos é irredutível, de acordo com o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal, bem como a vantagem pessoal prevista nesta Lei, por se tratar de complemento de vencimento para fins de enquadramento, exclusivamente.

Art. 38. A remuneração dos ocupantes de cargos públicos da Câmara Municipal de Tabatinga e os proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias, percebidos, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie do Prefeito.

Art. 39. As classes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tabatinga estão hierarquizadas por níveis no Anexo III desta Lei.

§ 1º. A cada nível corresponde uma faixa de vencimento, composta de 07 (sete) padrões designados alfabeticamente de “A” a “H”, conforme a Tabela de Vencimentos que constitui o Anexo IV desta Lei.

§ 2º. Os aumentos dos vencimentos, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões, respeitarão preferencialmente a política de remuneração definida nesta Lei.

§ 3º. Quando da aplicação dos dispositivos desta Lei, referentes à progressão, considerar-se-á, para cada servidor, o tempo de serviço ininterrupto na Câmara Municipal, ressalvado o disposto no parágrafo 5º, do art. 22.

§ 4º. Ao servidor do quadro efetivo poderá ser atribuída gratificação por encargos especiais, concedida mediante Portaria da Presidência no valor de até 30 (trinta por cento) sobre o vencimento.

§ 5º. Ao servidor do quadro efetivo poderá ser atribuída gratificação de enquadramento educacional, concedida no valor de:

a) 10% (dez por cento) sobre o vencimento, pela obtenção de título de especialização “lato sensu” em área compatível com o cargo do servidor;

b) 15% (quinze por cento) sobre o vencimento, pela obtenção de título de Mestre em área compatível com o cargo do servidor;

c) 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, pela obtenção de título de Doutor em área compatível com o cargo do servidor;

Art. 40. A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, deverá ser efetuada anualmente por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 41. Todo e qualquer reajuste do vencimento dos servidores em atividade será estendido aos inativos e pensionistas na mesma proporção e na mesma data, de acordo com o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 42. Após a conclusão do curso de nível superior será concedido ao servidor 1 (um) padrão de vencimento, a título de incentivo ao estudo e à melhor qualificação profissional desde que cumpridos três anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre.

CAPÍTULO VII

DO TREINAMENTO

Art. 43. É atividade permanente na Câmara Municipal de Tabatinga o treinamento de seus servidores, tendo como objetivos:

I – criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II – capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Câmara;

III – estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV – integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração Municipal como um todo.

Art. 44. O treinamento será de três tipos:

I – de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Câmara Municipal de Tabatinga e de transmissão de técnicas de relações humanas;

II – de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas ao seu desenvolvimento funcional;

III – de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tomar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.

Art. 45. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direta ou indiretamente, pela Câmara Municipal de Tabatinga:

I – com a utilização de monitores locais;

II – mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

III – através da contratação de especialistas ou instituições especializadas, mediante convênios entre os entes federados, observado a legislação pertinente.

Art. 46. As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:

I – identificando e analisando, no âmbito de sua unidade administrativa, as necessidades de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;

II – facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;

III – desempenhando, dentro dos programas de treinamento aprovados, atividades de instrutor;

IV – submetendo-se a programas de treinamento relacionados às suas atribuições.

Art. 47. O Diretor Administrativo, em colaboração com os demais Diretores e chefias, fará o levantamento das necessidades de treinamento da Câmara, elaborando e coordenando a execução de programas de treinamento.

Parágrafo Único. Os programas de treinamento serão elaborados, anualmente, após autorização por escrito do Presidente da Câmara, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implementação.

CAPÍTULO VIII

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 48. Cargo de provimento em comissão e as funções de confiança são cargos de livre nomeação e exoneração, atendidas as especificações desta Lei.

Art. 49. O servidor efetivo que for designado para o exercício ou para responder pelo expediente de Função de Confiança deverá optar:

I – pela remuneração do cargo efetivo;

II – pela remuneração da Função de Confiança.

§ 1º. O servidor que optar pela remuneração de seu cargo efetivo fará jus, ainda, a 50% (cinquenta) por cento calculados sobre o valor da função de confiança a que vier a ocupar.

Art. 50. As funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 51. As funções gratificadas não fazem parte das atribuições próprias dos cargos, não constituindo situação permanente e sim vantagem transitória.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de funções gratificadas.

Art. 52. Para fins desta Lei, considera-se:

I– **CARGO DE DIREÇÃO:** conjunto de atribuições que implica na responsabilidade de dirigir, ou seja; estabelecer estratégias, desenvolver e coordenar a execução de programas, projetos e atividades de órgãos ou conjunto de unidades administrativas;

II– **CARGO DE CHEFIA:** conjunto de atribuições cometido a um cargo que implica na responsabilidade de coordenar a execução de programas, projetos e atividades de uma ou mais unidades administrativas;

III– **CARGO DE ASSESSORAMENTO:** conjunto de atribuições concernentes a um ou mais assuntos complementares cometido a um cargo que exija formação ou experiência específica para seu desenvolvimento;

IV– **CARGO EM COMISSÃO:** conjunto de atribuições correspondente a encargos de direção, chefia ou assessoramento criados por lei, de livre nomeação e exoneração, cujo provimento se faz em caráter temporário através de ato da Presidência;

V– **FUNÇÃO DE CONFIANÇA:** conjunto de atribuições correspondente a encargos de direção, chefia e assessoramento criados por lei, exercido por titular de cargo efetivo do Poder Legislativo;

§ 1º. A quantidade máxima de vagas criadas a título de função de confiança, exclusiva de servidor de cargo efetivo, fica limitada ao mesmo número de cargos em comissão não podendo ser inferior a 5% (cinco) por cento.

§ 2º. A quantidade máxima de vagas criadas a título de cargos em comissão fica limitada a número inferior de cargos efetivos, excetuadas as funções de confiança exclusivas de ocupantes de cargo efetivo.

Art. 53. Fica estabelecido que a Ouvidoria da Câmara Municipal de Tabatinga será regida exclusivamente pela Resolução nº169/2019 de 03 de dezembro de 2019, que regulamenta seu funcionamento e garante o recebimento e o acompanhamento das manifestações de cidadãos e servidores, em conformidade com a legislação vigente

Art.54. A Procuradoria Geral Legislativa será regulamentada em Lei específica, a ser promulgada posteriormente.

Art. 55. Fica criada a Representação da Câmara Municipal de Tabatinga-AM no município de Manaus-AM.

Art. 56. Os casos omissos a esta Lei, aplicar-se-á supletivamente os preceitos impostos na Lei Municipal nº 678/2014, Lei de Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos dos Servidores de Tabatinga e na Lei Federal nº 8.112, de 1990.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor em 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

George Martins da Silva

- Presidente -

Andreson da Silva Pereira

- 1ª Vice Presidente

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: MMCRIGMMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056/GP-PMT DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 206 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, sob o Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais De Tabatinga – Amazonas.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 066/2025-DRH/SEMAD, de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal Senhora FINEIAS MILLER DA SILVA – PROFESSORA/ CONTRATADA com matrícula nº 4585-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença perdurará do dia 18/01/2025 ao dia 18/05/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 21 de fevereiro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador: AGPPKEFNR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/GP-PMT DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 206 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, sob o Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais De Tabatinga – Amazonas.

CONSIDERANDO, a seção VII do Art.16º que altera o Art. 44 da Lei Nº 990/2024, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 066/2025-DRH/SEMAD, de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal Senhora FINEIAS MILLER DA SILVA – MERENDEIRA/ EFETIVA com matrícula nº 4585-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença perdurará do dia 18/01/2025 ao dia 17/07/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir de 18 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 21 de fevereiro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador: I1B68EJUQ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 007/2025 – PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 004-A/2025 – PMT, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:

I - ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 007/2025 – PMT, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa ANDRE ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19244926/0001-50, sediada na Av da Amizade, nº 2338, Bairro Centro, CEP: 69.640-000 Tabatinga/AM, vencedora do GRUPO 2, GRUPO 5, e a empresa POSTO IRMÃOS NUNES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.281.318/0001-56, sediada na Rua Marechal Mallet, nº 91, Bairro Rui Barbosa, CEP: 69.640-000 Tabatinga/AM, vencedora do GRUPO 1, GRUPO 3, GRUPO 4, GRUPO 6, cujo objeto contempla: SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABATINGA-AM.

Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador: 0QD29MRWP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025 PMT.

TERMO CONTRATO nº 012/2025 – PMT - Oriundo da Dispensa de Licitação Emergencial nº. 007/2025 – PMT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

Contratado: ANDRE ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19244926/0001-50

OBJETO: “SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABATINGA-AM”.

Valor global do Contrato: R\$ 156.650,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

GRUPO 2 – CARRO DE PASSEIO

Gestão/Unidade: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

Gestão/Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal De Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2057.0000 – Bloco de Atenção Primária a Saúde.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

Gestão/Unidade: 06.01.01 – Fundo Municipal De Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.122.0034.2086.0000 – Bloco de Gestão do SUAS – IGB - SUAS.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

GRUPO 5 – CAMINHÕES

Gestão/Unidade: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 012/2025 – PMT tem validade de 03 (tres) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 17 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador: 4FALZSCPX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025 PMT.

TERMO CONTRATO nº 011/2025 – PMT - Oriundo da Dispensa de Licitação emergencial nº. 007/2025 – PMT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

Contratado: POSTO IRMÃOS NUNES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.281.318/0001-56.

OBJETO: “SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO

E POLIMENTOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABATINGA-AM”.

Valor global do Contrato: R \$ 329.972,50 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

GRUPO 1 – MOTOCICLETA

Gestão/Unidade: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

Gestão/Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal De Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2057.0000 – Bloco de Atenção Primária a Saúde.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

Gestão/Unidade: 06.01.01 – Fundo Municipal De Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.122.0034.2086.0000 – Bloco de Gestão do SUAS – IGB - SUAS.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

GRUPO 3 – PICK – UPS

Gestão/Unidade: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

Gestão/Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal De Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2057.0000 – Bloco de Atenção Primária a saúde.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

Gestão/Unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal De Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0062.2048.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.540 (FUNDEB)

GRUPO 4 – VAN

Gestão/Unidade: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

Gestão/Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal De Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2057.0000 – Bloco de Atenção Primária a saúde.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

Gestão/Unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal De Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0062.2048.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.540 (FUNDEB)

Gestão/Unidade: 06.01.01 – Fundo Municipal De Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.122.0034.2086.0000 – Bloco de Gestão do SUAS – IGB - SUAS.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

GRUPO 6 – TRATORES

Gestão/Unidade: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500 (RP)

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 011/2025 – PMT tem validade de 03 (tres) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 17 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador: EMJCUKQLF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 132/GP-PMT DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 871/2020, de 08 de janeiro de 2020, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 916/2021 de 24 de dezembro de 2021, da alteração Lei Municipal n.º 866/2019;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ELIAS MATUTE GOMES, do cargo de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – GUB-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de fevereiro de 2025.

Plínio Souza da Cruz

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Bárbara Juventino da Silva

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador: XOLZCAX08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO – Nº 063/2024 – FME**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 – FME/PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA AUXILIAR NA ANÁLISE DOS DADOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO NA ELABORAÇÃO ESTRATÉGICA PARA MELHORAR DOS ÍNDICES QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NO RENDIMENTO E NO APRENDIZADO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2023 – FME/PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 04.01.01.- Fundo Municipal de Educação.

Classificação Funcional: 12.361.0062.2048. – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Elemento Despesa: 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Fonte: 10 – Recursos Próprios.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convite nº 19/2023 – FME e do CONTRATO Nº 10/2023 – FME/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador: FTE8VGLS4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0001/2025**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 0001/2025/SAAE/TEFÉ, celebrado em 25/02/2025.

2.CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.431.108/0001-00.

3.CONTRATADO: AQUAFIOS INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.407.876/0001-73.

4.OBJETO: Aquisição de Fios de Cobre para Rebobinagem de Bombas Submersas, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé/AM.

5.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 50.052,50 (Cinquenta Mil Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes

deste Contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Dotação Orçamentária:

Órgão: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé; Elemento de Despesa: 339030-24 – Material para Manutenção de Bens; Fonte de Recurso: 100 e 2344 – Recurso Próprio.

7.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 25/02/2025 a 25/02/2026.

8. FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Contrato fundamentado no Título III, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Tefé/AM, 25 de fevereiro de 2025.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA

Diretor Presidente do SAAE-TEFÉ

Decreto nº 015/2025

AQUAFIOS INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA

CNPJ 11.407.876/0001-73.

Empresa Contratada

Publicado por:
ADENEY COSTA
Código Identificador: KLHWM1CJG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 32/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 43/2025, celebrado em 25/02/2025.

2. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. **CONTRATADO:** FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO, CPF: 078.133.412-87, OAB/AM 2241..

4. **OBJETO:** Contratação de Advogado de Notória Especialidade, com o intento de promover, acompanhar, redigir projetos de leis e decretos para a realização da reforma administrativa do poder executivo municipal; assessorar juridicamente a municipalidade e o prefeito Municipal, acompanhando-o em reuniões, quando solicitado; promover em conjunto com a procuradoria do município e/ou individual a defesa administrativa e judicial do município.

5. **VALOR MENSAL:** R\$25.000,00 – (vinte e cinco mil reais), valor Global R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO – 020901 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJ/ATIV – 04.122.0011.2063.0000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELEMENTO – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

RECURSO – 100

7. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21.

8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Tefé/AM, 25 de fevereiro de 2025.

NICSON MARREIRA DE LIMA

CPF Nº. 347.119.372-34

Prefeito Municipal de Tefé

FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO

CPF: 078.133.412-87

RG: 366633

OAB: 2241

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: GIWEVEJZD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
32/2025/CPL PROCESSO Nº 60/2025/SEMAF**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2025/CPL
PROCESSO Nº 60/2025/SEMAF**

O Prefeito Municipal de Tefé/AM, Sr. NICSON MARREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 32/2025/CPL, com fundamento no art. 74 inciso III, alínea c, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO, CPF: 078.133.412-87, OAB/AM 2241.

III- OBJETO: Contratação de Advogado de Notória Especialidade, com o intento de promover, acompanhar, redigir projetos de leis e decretos para a realização da reforma administrativa do poder executivo municipal; assessorar juridicamente a municipalidade e o prefeito Municipal, acompanhando-o em reuniões, quando solicitado; promover em conjunto com a procuradoria do município e/ou individual a defesa administrativa e judicial do município.

IV- VALOR MENSAL: R\$25.000,00 – (vinte e cinco mil reais), valor Global R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 020901 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROJ/ATIV – 04.122.0011.2063.0000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ELEMENTO – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

RECURSO – 100

Tefé/AM, 25 de fevereiro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA

CPF nº 347.119.372-34

Prefeito Municipal

BERLAN TANANTA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Municipal 019/2025

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: IWBE006E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2025/CPL-SISRP 2025**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2025/CPL-SISRP 2025**

A Prefeitura do Município de Tefé, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo para uso Terrestre**, para atender a demanda da Prefeitura municipal de Tefé, a realizar-se às 09h00min. do dia 17 de março de 2025, horário Brasília, no Centro de Gestão Pública, no setor de Licitações e Contratos, situado Rua Brasília s/nº, Bairro: Juruá, CEP 69.552-275– Tefé/AM podendo ser retirado impresso pagando o custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa, ou gratuitamente através dispositivo de armazenamento de dados portátil, e no

endereço acima citado e no e-mail: semaflcitacao@tefe.am.gov.br e no portal da transparência do município de Tefé.

Tefé, Amazonas, 21 de fevereiro de 2025.

BERLAN TANANTA DA SILVA

Presidente de Licitação

Dec. 019/2025

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: H52DOLFBR

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DELEGADA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

REESTRUTURA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso da delegação que lhe foi outorgada pela Câmara Municipal de Tefé, por intermédio do Decreto Legislativo nº 003/2025 de 13 de Janeiro de 2025, baixa a seguinte

LEI DELEGADA

Art. 1º. Esta Lei reestrutura a Comissão Permanente de Licitação e Contratos do Município de Tefé, de acordo com os parâmetros previstos na Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Art. 2º. Fica criada a Comissão Permanente de Licitação e Contratos do Município de Tefé (CPL), vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, a quem compete processar administrar o fluxo de processos, receber, examinar e julgar os procedimentos relativos a licitação e contratação pública segundo as definições vigentes da Lei nº 14.133/21 e demais normas federais e municipais competentes, e também as seguintes atribuições:

I - Promoção do uniforme entendimento das leis e decretos aplicáveis à Administração Municipal Direta e Indireta, pertinentes às licitações e contratos, através da proposição de minutas de atos normativos;

II - Assessoramento relativo ao processo de elaboração de projetos de decretos e de atos normativos pertinentes às licitações e contratos;

III - Analisar e sugerir a criação de definição de regras e fluxos sobre licitações e contratos ao Executivo Municipal, para que seja de observância obrigatória pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo;

IV - Processar e administrar a organização das licitações em todas as suas modalidades, cujos objetos sejam demandados por todos ou a maioria dos órgãos ou entidades que compõe a estrutura organizacional do município;

V - Administrar o plano de compras anual, o catálogo de itens, o gerenciamento das atas de registro de preço e os contratos; e

VI - Coordenar, no que couber, o exercício dos Agentes de Contratação do Município.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, mediante justificativa da autoridade competente requisitante, a Comissão Permanente de Licitação poderá adotar os procedimentos previstos no caput para Fundos Especiais, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista. Serviços Sociais Autônomos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

Art. 3º. Compete a Comissão Permanente de Licitação e Contratos:

I - Receber, analisar e confirmar os documentos de formalizações de demandas;

II - Promover e realizar as aplicações previstas no Art. 2º da Lei nº 14.133 de 2021, através das modalidades licitatórias.

III - Promover e realizar as aplicações previstas no Art. 72 da Lei nº 14.133

de 2021, relativo às contratações diretas, compreendido os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação;

IV - Gerenciar as atas de registro de preço e as adesões de licitação;

V - Editar, acompanhar e controlar os contratos oriundos dos procedimentos reto mencionados;

VI - Dar publicidade aos atos oficiais e aos editais convocatórios;

VII - Gerenciar as atas de registro de preço e as adesões de licitação;

VIII - Editar, acompanhar e controlar os contratos oriundos dos procedimentos reto mencionados;

IX - Dar publicidade aos atos oficiais e aos editais convocatórios;

X - organizar e enviar os dados para alimentação do sistema interno de compras e externo de transparência.

Parágrafo único. Em se tratando de concurso, leilão e diálogo competitivo, será criada comissão especial temporária exclusivamente para atender a finalidade específica do certame.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA INTERNA E COMPOSIÇÃO DAS FUNÇÕES

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação e Contratos será composta por agentes públicos da Administração Pública Municipal Direta, consistindo nos seguintes departamentos e funções:

I- Presidência, composta por 01 (um) Presidente de Comissão;

II- Vice-presidência, composta por 01 (um) Vice-Presidente de Comissão;

III- Secretaria Administrativa, composta por 01 (um) Secretário (a) Geral;

IV- Departamento de Contratações, composto pelos Agentes de Contratação;

V- Equipe de Apoio, composta pelos Auxiliares Administrativos e de Licitação;

VI- Assessoria Jurídica, composta por 01 (um) assessor (a) jurídico;

VII- Assessoria Técnica, composta por 01 (um) assessor (a) técnico.

§ 1º. O (a) Prefeito (a) Municipal nomeará todos os membros da Comissão.

§ 2º. Os Agentes de Contratação e Auxiliares Administrativos e de Licitação serão nomeados de acordo com a necessidade contemporânea da municipalidade, não ultrapassando o limite de 05 integrantes em cada função.

§ 3º Na nomeação dos Agentes de Contratação e Auxiliares Administrativos e de Licitação dever-se-á observar o mínimo de 03 servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tefé para compor o colegiado.

§ 4º. Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 5º. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Art 5º. São atribuições do Presidente da Comissão de Licitação e Contratos:

I- Liderar, administrar e coordenar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e Contratos;

II- Responder externamente em nome da Comissão Permanente de Licitação e Contratos;

III- Participar da elaboração e executar o Plano Anual de Contratações Públicas;

IV- Definir e executar o planejamento e as metas da Comissão Permanente de Licitação e Contratos;

V- Elaborar e manter o Catálogo de Itens de Bens, Materiais e Serviços;

VI- Emitir instruções as secretarias, setores e departamentos da administração, dentro do tema de licitações e contratos;

VII- Assinar os instrumentos convocatórios de Concorrências, Pregões, Dispensa de Licitação e dos Procedimentos Auxiliares, bem como os avisos a serem publicados;

VIII- Assinar as resoluções decorrentes das decisões do colegiado;

IX- Assinar as portarias decorrentes da prática de atos administrativos inerentes ao funcionamento do colegiado;

X- Assinar as convocações para as reuniões;

XI- Orientar, coordenar e controlar as atividades fins e administrativas do colegiado;

XII- Julgar os recursos administrativos interpostos perante a decisão do agente de contratação, quando não o for,

XIII- Admitir os documentos de formalizações de demanda e confirmar a estrita legalidade da documentação recebida;

XIV- Autuar os processos e indicar a modalidade de licitação pertinente ao objeto e ao valor;

XV- Ratificar os resultados dos procedimentos licitatórios através do Resultado de Julgamento;

XVI- Auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

XVII- Elaborar os editais convocatórios;

XVIII- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

XIX- Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação ou ainda fazê-la de ofício;

XX- Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXI- Executar outras atividades dentro da sua área de atuação e decidir casos inerentes ao setor, observando as leis, as jurisprudências, os costumes e as doutrinas.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Licitação poderá agir na qualidade de agente de contratação cabendo-lhe preferencialmente a instrução dos procedimentos de inexigibilidade e dispensa de licitação, podendo ainda presidir as concorrências públicas de obras e serviços de engenharia.

Art. 6º. São atribuições do Vice-Presidente da Comissão:

I- Cooperar conjuntamente com o Presidente de Comissão nas atividades do colegiado;

II- Assessorar diretamente o Presidente de Comissão no ofício da presidência;

III- Substituir o Presidente de Comissão na sua ausência, quando designado ou nos seus impedimentos;

IV- Observar a estrita execução dos atos praticados pelos componentes da comissão;

V- Prestar informações e ajudar na instrução aos demais setores, quando solicitado;

VI- Acompanhar e cobrar o envio dos dados para alimentação do portal nacional de compras públicas, sistema de compras interno e portais de transparência.

Parágrafo único. O Vice-Presidente da Comissão de Licitação poderá agir na qualidade de agente de contratação quando convocado para esse fim.

Art. 7º. São atribuições do Secretário (a) Geral:

I- Auxiliar administrativamente os agentes de contratações em suas reuniões de deliberação, assim como os pregoeiros das respectivas reuniões;

II- Coordenar o controle e organização de toda a documentação expedida e recebida pela comissão;

III- Coordenar o atendimento das unidades gestoras requisitantes, assim como das licitantes;

IV- Coordenar as auditorias administrativas dos processos licitatórios;

V- Responsabilizar-se por toda publicação oficial da comissão de licitação;

VI- Planejar e executar todas as atividades de caráter administrativo, tais como controle dos processos, autuações, modalidades e contratos;

VII- Auxiliar, com sua equipe, o Assessor Especial no que couber, especialmente no tocante a alimentação dos portais e sistemas de publicidade e transparência;

VIII- Executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 8º. São atribuições do Agente de Contratação:

I- Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação, especialmente na modalidade pregão;

II- Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III- Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

IV- Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

V- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VI- Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VII- Verificar e julgar as condições de habilitação;

VIII- Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

IX- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

X- Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XI - Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XII - Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XIII- Indicar o vencedor do certame;

XIV- No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XV- Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, VI. Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XVI- Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão de licitação;

XVII- Instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, quando escalado a esse fim;

XVIII- Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

§1º. São requisitos para exercer a função de agente de contratação:

a. Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública e não o sendo, possuir formação em ensino superior;

b. Ter atribuições, experiência ou conhecimento relacionadas a licitações e contratações públicas ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;

c. Possuir certificação de formação de pregoeiro, para a execução de licitação na modalidade pregão;

d. Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§2º. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público, salvo as hipóteses legais e jurisprudenciais.

Art. 9º. São atribuições do Auxiliar Administrativo e de Licitação:

I- Atuar como equipe de apoio e auxiliar os agentes de contratação nas sessões públicas de licitação;

II- Cadastrar os processos administrativos e de licitação nos sistemas de uso interno, sob a supervisão do Secretário (a) Geral;

III- Cooperar na montagem, numeração e análise dos processos de licitação;

IV- Editar ofícios, memorandos e convites, quando solicitado;

V- Auxiliar a Secretaria Geral, Assessoria Jurídica, Especial e a Presidência nas atividades administrativas;

Art. 10º. São atribuições do Assessor Jurídico:

I- Assessorar em caráter jurídico e orientativo o estrito cumprimento das normas a Comissão Permanente de licitação e Contratos;

II- Coordenar a elaboração, exame e aprovação das minutas de instrumentos convocatórios;

III- Emitir parecer jurídico conclusivo antes da adjudicação do vencedor e homologação do resultado, analisando todos os atos processuais decorrentes da sessão pública;

IV- Coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos jurídicos, quando necessário;

V- Executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Parágrafo único. Somente poderá ser nomeado(a) como Assessor(a) Jurídico advogado(a) regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 11º. São atribuições do(a) Assessor(a) Técnico:

I- Promover a produção e envio dos dados necessários ao cumprimento do atendimento aos princípios da publicidade e transparência, desde a verificação dos avisos de

Licitação nos Diários Oficiais até a inserção dos documentos referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Transparência e demais exigidos pela legislação e pelos órgãos de controle externo;

II- Executar, quando solicitado pela presidência, as recomendações solicitadas pela Controladoria Geral do Município;

III- Cooperar com os setores no tangente a pesquisa de preço para definição do valor de referência específico ao objeto solicitado;

IV- Administrar a gestão dos contratos, na qualidade de gestor de contrato, com auxílio dos fiscais de contrato;

V- Administrar as atas de registro de preço, inclusive aqueles contratos que se originarem de adesão a licitação;

VI- Executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12º. É vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Art. 13º. A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação, devendo a presidência da comissão dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Art. 14º. Será responsabilizado individualmente o membro da comissão que faltar com suas obrigações precipuamente estabelecidas neste decreto ou decorrentes da lei e que por sua desídia tenha causado prejuízo ao erário ou pessoalmente a outrem.

Art. 15º. A Comissão Permanente de Licitação e Contratos editará, disponibilizará e manterá modelos da documentação relativa a cada procedimento a ser executado por outros setores em que se relacione com o processo de licitação e a fiscalização dos contratos.

Art. 16º. Ficam criados os seguintes cargos, todos de provimento em comissão na estrutura da Comissão Permanente de Licitação e Contratos:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente;

III- Secretário Geral;

IV- Assessor Técnico;

V- 05 cargos de Agentes de Contratação;

VI- 05 cargos de Auxiliar de Administração e Licitação;

VII- Assessora Jurídico.

Art. 17º. A remuneração mensal dos membros da Comissão de Licitação será a seguinte:

I- Presidente: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

II- Vice-Presidente: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III- Secretário Geral: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

IV- Agente de Contratação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

V- Assessor Jurídico: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

VI- Assessor Técnico: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VII- Auxiliar Administrativo e de Licitação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 18º. Fica criada a Gratificação de Atividade Sensível - GAS para todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, variando de 50% (cinquenta por cento) a 70%(setenta por cento) sobre o vencimento, a ser concedida pelo Prefeito Municipal.

§1º. A Gratificação de Atividade Sensível - GAS deixará de ser paga quando o beneficiário não mais fizer parte da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

§2º. Durante a permanência na Comissão de Licitação o servidor somente fará jus à Gratificação de Atividade Sensível - GAS não lhe sendo devida nenhuma outra gratificação, salvo a gratificação por tempo de serviço.

§3º. Em nenhuma hipótese a Gratificação de Atividade Sensível – GAS será estendida a outros funcionários da Prefeitura Municipal de Tefê, devendo devida exclusivamente aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Art. 19º. O trabalho da Comissão Permanente de Licitação e Contratos é tido como essencial e fundamental a toda operação do processo de compras e cerne das contratações públicas no âmbito do Município de Tefê, devendo seus membros estarem a inteira disposição as convocações da presidência e da alta administração, não se limitando ao expediente comum.

Art. 20º. As despesas decorrentes da operacionalização do colegiado de que trata esta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão, órgão responsável pelo suporte administrativo e operacional.

Art. 21º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÊ/AM, em 25 de fevereiro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito do Município de Tefê

Publicado por:
EMANUEL FONSECA DO NASCIMENTO
Código Identificador: AX96QXEMM

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2025 - GP-PMTNT, DE 14 DE FEVEREIRO DE
2025.**

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MEDONEI RAMIRES LERÃO, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Tonantins e a Lei Municipal nº 073/2008 de 21 de abril de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade da continuação dos serviços do Conselho Municipal de Assistência Social de Tonantins/AM, bem como, sua não interrupção;

DECRETA

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS – CMAS**, e seus suplentes, de acordo com os seguimentos, abaixo:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL :

Titular: ELTON MARTINS FERREIRA (Presidente)

Suplente: ROGER DOS SANTOS GOES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE :

Titular: SERGIO RUAN

Suplente: NEIRYANE DE SOUZA ALEXANDRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS :

Titular: ROMULO OLIVEIRA MAIA

Suplente: MARIA ELIANDRA XAVIER DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :

Titular: MARILEIA ARAÚJO SILVA

Suplente: MARILEIDE FERREIRA COOPER

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: IZETE MORAIS RODRIGUES

Suplente: IRMÃ BENÍCIA RAUBER

ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS

Titular: ALCIDES AZEVEDO BEZERRA

Suplente: PEDRO ATAÍDE DE LIMA

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI

Titular: ERONDINA OLIVEIRA ARAÚJO (Vice-Presidente)

Suplente: DIANA DE OLIVEIRA MARTINS

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CÁRITAS

Titular: LUCILENE NAZÁRIO GOMES

Suplente: ANTONIETA PINTO SAMIAS

Art. 2º - A nomeação dos novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Tonantins – CMAS** será para o mandato de 02 (dois) anos 2025/2027, com início em 01/02/2025 e término 01/02/2027, permitida uma única recondução.

Art.3º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial do artigo 3º da Lei Municipal 073/2008, e demais normas legais pertinentes à matéria.

Art.4º - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art.5º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tonantins é vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art.6º - O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMAS obedecerá às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados.

Art.7º - As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 14 de fevereiro de 2025.

Medonei Ramires Leão

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador: 2VOVFWRPT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025 - GP-PMTNT, DE 21 DE FEVEREIRO**

DE 2025.

DISPÕE sobre a designação da Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tonantins, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MEDONEI RAMIRES LEÃO, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, devidamente na prescrição contida no art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tonantins/Am, e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 051/2025-SEMAS.

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR a Senhora DAIANE DE MORAES COELHO, para exercer o Cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Tonantins.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2025.

Medonei Ramires Leão

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador: N50UMRDAY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2025/PMU-GP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 145/2025/PMU-GP, de 25 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GERENTE DA UBS FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADO, a partir desta data, o Sr. JOSÉ RIBAMAR FARIAS FREIRES, portadora do CPF 076.931.332-91 para desempenho do Cargo de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERIAS.

Art. 2º - O servidor nomeado pela presente PORTARIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fica DESIGNADO para exercer a função de GERENTE DA UBS FLUVIAL do Município de Uarini.

Art. 3º - O servidor nomeado por meio desta PORTARIA perceberá a remuneração do cargo, conforme Lei nº 210/2021/PMU-GP, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remunerações, consolida as normas de pessoal da prefeitura de Uarini, e dá outras providências, com dedicação integral.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

Ciente:

JOSÉ RIBAMAR FARIAS FREIRES

Gerente da UBS Fluvial do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente PORTARIA DE Nº 145/2025, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, em 26 de fevereiro de 2025.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

JASON JOSE GOMES PROTASIO
Código Identificador: GR83SRQBG

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
CONTRATO VERBAL 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 011/2025-GP/CMU, oriundo da SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, na forma de Contratação Direta Nº 003/2025-CPL para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene (3.3.90.30.22), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado; e

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A Contratação Direta Nº 003/2025- CPL, com fundamento no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), via Contrato Verbal, para pronto pagamento, é dispensável a licitação; com valores atualizados pelo decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 o valor passa a ser R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), em favor da empresa: IVAN SOUZA DE LIRA CNPJ Nº 39.447.437/0001-03 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Espírito Santo, SN, Centro, Cidade: Uarini/AM, CEP: 69.530-000 em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado no Valor global de R\$ 12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei; na seguinte rubrica:

Órgão: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ – 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Elemento – 2.01.031.10 3.3.90.30.00 Material de Consumo

II - CONVOCAR a respectiva empresa para imediata entrega do bem/prestação do serviço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uarini, em 24 de fevereiro de 2025.

VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Uarini

Publicado por:

Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: CWSAQEOYZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025/PMU-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 023/2025/PMU-GP, de 21 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IV e VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

- **CONSIDERANDO** a informação Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uarini/Am, de que os(as) candidatos(as) não compareceram ao Departamento de Recursos Humanos no período designado para assinatura do Termo de Posse, conforme estabelecido no **DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025/PMU-GPE**, de 13 de fevereiro de 2025.

- **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município.

- **CONSIDERANDO** que o não comparecimento sem justificativa do(a) candidato(a) convocado(a) para o ato no prazo legal implicará, automaticamente, em nulidade da convocação ou nomeação, conforme o caso, e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo, bem como, o que determina do Edital do Concurso Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR o(a)s candidatos abaixo qualificados do Concurso Público referente ao Edital nº 03/2022, uma vez que não compareceram para assinatura do Termo de Posse no prazo da convocação, estabelecida pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025/PMU-GPE**, de 13 de fevereiro de 2025, quais sejam:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	NOME		POSIÇÃO
0000579	NEUZINETE ARAÚJO	NASCIMENTO DE	52º

CARGO: MERENDEIRA			
INSCRIÇÃO	NOME		POSIÇÃO
0001922	GECICLEUDA RIBEIRO BESERRA		28º

CARGO: VIGIA			
INSCRIÇÃO	NOME		POSIÇÃO
0001939	NAFITALIS MACARIO DOS SANTOS		39º

Art. 2º - Este Decreto resulta na exclusão do(a) candidato(a) em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, gerando seus jurídicos e legais efeitos sem prejuízo da administração pública revisar seus atos quando necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 26 de fevereiro de 2025**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
JASON JOSE GOMES PROTASIO
Código Identificador: O3U4QTBXP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2025/PMU-GP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 146/2025/PMU-GP, de 25 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso IV e IX, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria e;

R E S O L V E:

Onde se lê: Art. 1º - FICAM designados os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária, por excepcional interesse público para o Município de Uarini, Estado do Amazonas:

I - Areonildes de Souza Alfaia - PRESIDENTE

II - Vandalo Marinho dos Santos

III - Luerney Lopes Cordovil;

IV - Viviane da Silva Ribeiro;

V - Ednete Cordeiro da Silva;

VI - Deyse Ane Souza da Silva;

VII - Salomão Anaquary Carvalho;

VIII - Grazielle de Souza Lopes, e;

IX - Jason José Gomes Protásio.

Leia-se: Art. 1º - FICAM designados os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária, por excepcional interesse público para o Município de Uarini, Estado do Amazonas:

I - Areonildes de Souza Alfaia - PRESIDENTE

II - Vandalo Marinho dos Santos

III - Luerney Lopes Cordovil;

IV - Antoine Patrick Bacelar Barbosa;

V - Ednete Cordeiro da Silva;

VI - Deyse Ane Souza da Silva;

VII - Walter Santa Cruz Filho;

VIII - Grazielle de Souza Lopes, e;

IX - Jason José Gomes Protásio.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 085/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser encontrada no endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 26 de fevereiro de 2025**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
JASON JOSE GOMES PROTASIO
Código Identificador: ZQO2JRZSM

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2025/PMU-GP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 144/2025/PMU-GP, de 25 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso IV, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Portaria nº 049/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 21/01/2025, que nomeou a Sra. **FABIANE MACEDO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Uarini/AM.

Onde se lê:

Art. 1º - FICA NOMEADA, a partir desta data, a Sra. **FABIANE MACEDO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 036.458.882-67, para desempenho do Cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Uarini.

Leia-se:

Art. 1º - FICA NOMEADA, a partir desta data, a Sra. **FABIANE MACEDO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 036.458.682-67, para desempenho do Cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Uarini.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 144/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 26 de fevereiro de 2025**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
JASON JOSE GOMES PROTASIO
Código Identificador: NNGXNECUU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025/PMU-GP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 143/2025/PMU-GP, de 25 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso IV, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Portaria nº 025/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 08/01/2025, que nomeou o Sr. **DANIEL AGUIAR GARCIA** para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO** do município de Uarini/AM.

Onde se lê:

Art. 1º - FICA NOMEADO, a partir desta data, o Sr. **DANIEL AGUIAR GARCIA**, portador do CPF nº 313.684.252-91, para desempenho do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E SANEMANETO BÁSICO** do município de Uarini/AM.

Leia-se:

Art. 1º - FICA NOMEADO, a partir desta data, o

Sr. **DANIEL AGUIAR GARCIA**, portador do CPF nº 313.684.252-91, para desempenho do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO** do município de Uarini/AM

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 143/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 26 de fevereiro de 2025**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
JASON JOSE GOMES PROTASIO
Código Identificador: WYVQLNPXJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 023/2025, oriundo da Concorrência nº 006/2025

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Sr. Marcos Souza Martins e a empresa LUC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 34.410.550/0001-09, representada pelo Sr. Walleson de Melo da Cruz.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na execução de obras e serviços de engenharia na reforma e ampliação da Escola Municipal Santiago Canayo Peres no município de Uarini/AM - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO : O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 725.772,17 (Setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 02.03 - Fundos Municipais; Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação / 02.03.03 - Fundo Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0062 - Qualidade de Ensino Fundamental / 12.365.0070 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil; Projeto Atividade: 12.361.0062.1003.0000 - Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental / 12.365.0070.1007.0000 - Ampliação e/ou Reforma e Conservação de Unidades Escolares de Ensino Infantil; Ficha: 354 / 384; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

Uarini/AM, 24 de fevereiro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
JOSE RAIMUNDO EUFRAZIO DA SILVA
Código Identificador: PE7CLDLQ4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 029/2025/SEMED CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 006/2025/CC

O Prefeito Municipal de Uarini/AM, Sr. Marcos Souza Martins, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

1) **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 029/2025/SEMED, nos seguintes termos:

- **Modalidade:** Concorrência Pública.

- **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica na execução de obras e serviços de engenharia na reforma e ampliação da Escola Municipal Santiago Canayo Peres no município de Uarini/AM - SEMED.

2) **Proponente Vencedor:** LUC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.410.550/0001-09;

3) **Proposta Vencedora** no valor global de R\$ 725.772,17 (Setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

JOSE RAIMUNDO EUFRAZIO DA SILVA

Código Identificador: 4NRHFFV0V

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA:**

Na edição do diário oficial no dia 20/02/2025 – nº 3803, referente ao Extrato do Contrato nº 41/2025 CMCP de 20 de fevereiro de 2025 onde dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços.

Onde se lê:

Dotação orçamentária:

Elemento de Despesa:	3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria
-----------------------------	--------------------------------------

Leia-se:

Dotação orçamentária:

Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-----------------------------	---

Urucurituba-Am, 24 de Fevereiro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Francisco Carlos dos Santos

Código Identificador: UGMKQ7FL7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 004-A/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

"**INSTITUI E DEFINE AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA-AM, A SEREM UTILIZADAS EM PLACAS, PEÇAS PUBLICITÁRIAS, UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas oficialmente as cores verdes, vermelha, e branca,

que são as predominantes na bandeira e brasão do município, como coloração oficial que deverá predominar nas placas, assentos públicos, peças publicitárias, uniformes, identificação de bens imóveis e móveis pertencentes ao Município de **URUCURITUBA-AM**.

Parágrafo Único - Serão admitidas variações de tons das cores mencionadas no caput deste artigo.

Art. 2º - Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Urucurituba-AM, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente, serão pintadas na parte externa com as cores oficiais do Município.

Parágrafo Único - A utilização das cores oficiais do Município, instituída por esta lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos ou utilização nos demais casos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Poderá ser dispensada a utilização das cores do Município, quando:

I. o bem imóvel, móvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais;

II. se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em lei;

III. se tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração indireta do Estado ou da União;

IV. identificar campanhas educativas específicas, sem fins lucrativos e com duração determinada, desde que não indique cor que identifique partido político ou marca pessoal do administrador.

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os veículos automotores e máquinas, pertencentes à frota municipal, deverá conter elementos de identificação nas cores instituídas, contendo o brasão do município de Urucurituba-AM;

§ 1º A obrigatoriedade da utilização das cores do Município deverá se estender aos permissionários de serviços públicos municipais;

§ 2º Os terceirizados, além do brasão, deverão ser identificados com a inscrição "a serviço do município de Urucurituba";

§ 3º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito.

Art. 5º - as roupas (uniformes) usadas nas instituições públicas terão como identificação a bandeira e / ou o brasão do município ficando expressamente proibido o uso de qualquer imagem, cor ou frases ligadas às administrações eleitas.

Parágrafo Único — No caso de uniformes escolares, só poderão conter como inscrição gravada no tecido, o nome da instituição de ensino e como imagem a bandeira e / ou o brasão do município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Urucurituba-AM, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos dos Santos

Código Identificador: CUP199RJB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/GPMU DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais, relativo aos dias que se especifica e dá providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, que 03 de março, antecede o feriado nacional de 04 de março, terça-feira de carnaval;

CONSIDERANDO, que dia 05 de março, quarta-feira de Cinzas é uma data de relevante significado religioso para grande parte da população, marcando o início do período da Quaresma no calendário cristão;

CONSIDERANDO, que as atividades Cultural e Religiosa deste evento contará com a participação da comunidade em geral, e;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina pública administrativa nos dias que intercalam datas comemorativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à administração direta e autarquias, em todo território no município de Urucurituba, relativo aos dias mencionados;

I - 03 de março – segunda-feira de Carnaval; - Ponto Facultativo.

II - 04 de março – terça-feira de Carnaval; - Feriado.

III - 05 de março – quarta-feira de Cinzas; - Ponto Facultativo até 12 (doze) horas.

Art. 2º - O Ponto Facultativo do dia 03 e 05 de março 2025 serão para todos os funcionários Públicos Municipais, neste município, ressalvadas as atividades essenciais, as que funcionam em regime de plantão e serviços em escala bem como as definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal, esses serviços não sofrerão alterações e seu funcionamento segue normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 25 de fevereiro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador: K7UYU94X4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/GPMU DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, O ART. 95, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO, Prefeito do Município de Urucurituba, Estado do Amazonas, no Exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os compromissos desta administração pública municipal com os princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”;

CONSIDERANDO a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe sobre pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo do Município de Urucurituba.

Art. 2º. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento são aquelas no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, não podendo superar o montante de R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). Parágrafo único. O valor disposto no caput será atualizado anualmente por Decreto do Governo Federal, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, desde que inexistente ata de registro de preços ou contrato vigente para o mesmo objeto, restrita às seguintes hipóteses:

I – Pagamento de taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, honorários periciais, reproduções de documentos e publicações diversas;

II – Pagamento de taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse público municipal;

III – Contratação de serviços gráficos, fotográficos e/ou aquisição de suprimentos e materiais de expediente, necessários para a garantia da continuidade do serviço público até a realização do procedimento licitatório ou dispensa com registro de preços;

IV – Aquisição de certificados digitais;

V – Aquisição de gênero de alimentação ou material de consumo por inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

VI – Contratação de serviço de reparo emergencial de máquinas, veículos e equipamentos e instalações, bem como, aquisição de peças e materiais necessários, nos casos de avarias não programadas que afetem a continuidade do serviço público;

VII – Abastecimento de veículos em trânsito fora da sede do município;

VIII – Pagamento de hospedagem e refeição de agentes públicos em situações não planejadas, quando não cobertas por diárias;

IX - Pagamento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação de agentes públicos;

X – Contratação de serviço de frete, motoboy, entrega de encomendas e serviços postais;

XI – Pagamento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação a atletas amadores e comissão técnica, quando representarem o município em eventos esportivos e culturais, intermunicipal e interestadual;

XII – Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa com registro de preços, necessários para a garantia da continuidade do serviço público, exceto material permanente, material de consumo e serviços com garantia.

§1º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de que trata este regulamento visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar respeitar os princípios da celeridade, do interesse público, da razoabilidade, da economicidade e da eficiência.

§2º Na hipótese prevista no caput e seus incisos, a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia, ou seja, o mesmo oferecido ao consumidor comum, desde que condizente com a média do mercado.

§3º O requisitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o artigo anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) documento de formalização de demanda;
- b) nome empresarial e número de inscrição do fornecedor, quando houver, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- c) endereço físico e eletrônico do fornecedor, e demais informações necessárias para sua localização e contato;
- d) comprovação de que o preço praticado é o mesmo oferecido ao consumidor comum e condizente com a média do mercado;
- e) informação sobre quaisquer despesas adicionais ou acessórias, tais como as de entrega ou seguros;
- f) preferencialmente, antes da compra/contratação, quando possível, deverá ser consultado o CEIS e CNEP do fornecedor;
- g) condições integrais da oferta, incluídas modalidades de pagamento, disponibilidade, garantia, forma e prazo da execução do serviço ou da entrega ou disponibilização do produto;
- h) Autorização de Fornecimento;
- i) nota fiscal;
- j) comprovante de pagamento.

§1º Os documentos previstos neste artigo deverão ser anexados à autorização

de fornecimento e comprovante de pagamento e arquivados diretamente no Setor de Contabilidade.

§2º A relação das despesas realizadas nesta modalidade, contendo informações sobre o objeto, valor e dados do fornecedor, deverão ser divulgadas no site oficial do Poder Executivo, em até 30 (trinta) dias após a devida prestação de contas.

Art. 5º. Excepcionalmente, as despesas descritas nos artigos 2º e 3º poderão ser pagas por meio do regime de adiantamento, consistente na entrega de numerário ao agente público, sempre precedido de empenho e dotação própria, para o fim de realização de despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de pagamento pelo Poder Executivo.

§1º O agente público beneficiário do adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação, no prazo de sessenta dias, contados da data em que o receber.

§2º A não utilização do recurso adiantado no prazo originalmente previsto, alvo justificativa, ensejará a imediata devolução do respectivo valor, sob pena de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo da instauração de processo administrativo disciplinar.

§3º Os recolhimentos de saldos de adiantamentos serão escriturados como despesas anuladas, na dotação em que tenham sido empenhadas.

§4º A prestação de contas deverá ser anexada aos documentos de que trata o §1º do artigo anterior.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba, em Urucurituba-Am, 07 de fevereiro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador: BRXPJFQTG

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/GPMU DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do servidor em cargo de provimentos de Designação na forma que indica e adota e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o servidor, **WILLACE DUTRA CECILIO**, inscrito n CPF nº 437.236.322-20 do cargo de **Coordenador de Controle de Zoonoses e Leishmaniose** da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, retroagindo seus efeitos, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 25 de fevereiro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura nesta data

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador: DCTIJL0BJ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/GPMU DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em provimento em comissão na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 26 de 10 março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art.37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, o Senhor, **ARIELTON DE FREITAS MARQUES**, inscrito no CPF 741.076.402-30, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA ASCOM**, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 25 de fevereiro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador: 4F8FE1167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319/GPMU DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em provimento em comissão na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 26 de 10 março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art.37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, a Senhora, **JAMMILY DA SILVA BENTES**, inscrito no CPF 024.369.122-03, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE CONTROLE DE ZOONOSES E LEISHMANIOSE** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 25 de fevereiro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador: 4VYHLWR7T

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/GPMU DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em provimento em comissão na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 26 de 10 março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art.37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, os Senhores, a baixo relacionados, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

WALBERSON DA SILVA CASTRO, inscrito no CPF 824.731.102-04

SALETE MORAES DA CRUZ, inscrito no CPF 062.432.182-79

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 25 de fevereiro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos dos Santos

Código Identificador: YIETA0N1Y

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
RESULTADO DEFINITIVO PSS - 001/2025 - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2025
RESULTADO DEFINITIVO

<u>ZONA URBANA</u>		
EDUCAÇÃO INFANTIL 12 VAGAS		
(10 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, 02 VAGA PARA 1º EMPREGO)		
10 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	ELÍZIA MIRANDA FARIAS	34
	JOSIANE BRITO DA SILVA	32
	ROZILANE GOMES MARINHO	31
	MÍRIA LEMOS BALBINO	31
	MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE SOUZA	29
	GLEOCIMAR MARTINS ALVES	28
	VALCELI DA COSTA LIMA	27
	FECINETE FATIM PEREIRA – Recuso deferido	26
	CLAUDIVINA DOS SANTOS	26
	GRACIENA CARVALHO DOS SANTOS	25
	JANILCE CRUZ DE FREITAS – Recurso deferido	25
	DHEIME ANDRADE ARTIAGO – Recurso deferido	24
	JOCIENE BRITO DA SILVA	24
	PETESON ELOI DOS SANTOS	24
	MARINALVA BARCO RODRIGUES	21
	ARIOMAR CARDOSO MEIRELES	20
	LILVANA LIMA DE SOUZA	20
	LÚCIA TRINDADE FARIAS	20
	MIRIAN DA SILVA ARAÚJO	20
	REGIANE DA SILVA MORAES	20
	DANIELE ARAÚJO MARINHO	19
	ANA LÚCIA NUNES PEREIRA	19
	MARIA DIVINA SANTOS BALBINO	18
	PATRÍCIA FOGAÇA DE SOUZA	18
	MARIA JOSE DA SILVA VASQUES	18
	TEREZA DE JESUS AMARAL DA TRINDADE	17
	MILVANNI SERAFIM MARQUES	17
	MARIA IRLENE DOS SANTOS CARVALHO	17
	RAIELY DA SILVA PINHEIRO	15
	MISSILENE COELHO FERREIRA	15
	EVALDA DOS SANTOS EVANGELISTA	14
	SIMONE LOPES DA SILVA	14
	ILZILENE PEREIRA DA SILVA	14
	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES	14
	MARLENE PEREIRA DA COSTA	14
	JUCIMAR DA SILVEIRA SILVA	14
	ORLY FERREIRA FOGAÇA	14
	CECILDE ANDRADE TINOCO	14
	ROSIMARA DE LIMA RODRIGUES	13
	GENILSON NOTENO DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	13
	MARIA ROSÁLIA DA CUNHA SOUZA	13

ORENILDE FERREIRA FOGAÇA	12
KELIANE BRITO BENCHIMOL	12
MARIA ERLAINE TINOCO OLIVEIRA	12
ELIDINETE MENDONÇA DE CASTRO	12
ELANE CARVALHO MARQUES	11
MARIA NILZA GOMES BARBOSA	10
ALESSANDRA MARINHO LIMA	10
DEIZIRÉ DOS SANTOS SOUZA	10
ELZILENE UCHOA DA SILVA	10
DIONEI DA SILVA BALBINO	9
MARIA ESTHER ALMEIDA LIMA	8
GRACIMAR MARTINS ALVES	8
MANOEL MOREIRA CAVALCANTE	8
ORISNEIDE CAMPOS DA SILVA	7
JULIANE BARBOSA FATIM	7
ALINE BALBINO DA SILVA	7
SALY OLIVEIRA BANEO	6
CLEUDIANE DA SILVA OLIVEIRA – Recurso indeferido	6
AUREA TAYANE DA SILVA NEVES	6
HELEN NAIANDRA CAVALCANTE DA SILVA	5
IRACILENE LADISLAU GOMES	4
ELINE SANTOS DE SOUZA	4
ITAMARA QUEIROZ PIRES	3
FRANCISCO BATISTA DE LIMA	2
LIDIANE RODRIGUES CAUPER	2
LUYANDRIA FARIAS BALBINO	1
IVANETE MEIRELES DA SILVA	1
NELCY DA SILVA – Recurso deferido	0
EDIONILSON RODRIGUES DE ASSIS	Desclassificado
RODRIGO COELHO PINHEIRO	Desclassificado
MARIA GRACIETE DE CASTRO	Desclassificada
MIRLENE PINHEIRO DA SILVA	Desclassificada
VALCINEY CARDOSO DE OLIVEIRA – Recurso indeferido	Desclassificada
ROZANE GOMES MARINHO	Desclassificada
RENATA DE SOUZA REIS	Desclassificada
ANA REGINA VIERA DA SILVA – Recurso indeferido	Desclassificada
ANTÔNIA ROSILENE VIATICO MENDES	Desclassificada
RAIMARA SOUZA DE ARAUJO	Desclassificada
GESSANDRA DOS SANTOS LEOCADIO	Desclassificada
ERIVANE MARQUES CASTRO	Desclassificada
LUCIMAR ROCHA FARIAS	Desclassificada
JONEUDA DOS SANTOS ARAUJO	Desclassificada
JÉSSICA SANTOS DA ROCHA	Desclassificada
OSENILDA DA SILVA CAVALCANTE	Desclassificada
JAFIA DA SILVA PRAIA	Desclassificada
YVILLEN CARDENES DE SOUZA	Desclassificada
GESSICA LOPES DE SOUZA – recurso indeferido	Desclassificada
FRANCISCA ADRIANA DA SILVA MARINHO	Desclassificada
FRANCISNEIDE CAVALCANTE D'ALMEIDA	Desclassificada
ITACIARA FRAZÃO MACEDO	Desclassificada
LUIZA GABRIELLA DA SILVA MEIRELES	Desclassificada
ANA CLARA CAVALCANTE MIRANDA	Desclassificada
KIMBERLLY MARIA CASTRO DE ARAÚJO	Desclassificada

	EMILY BRAGANÇA CASTILHO	Desclassificada
	NIVIA LOPES CAVALCANTE – Recurso indeferido	Desclassificada
	THASSILA ROCHA ARAUJO	Desclassificada

02 VAGA PARA 1º EMPREGO

Nº	NOMES	NOTAS
	RUTH DE SOUZA MOURA	Desclassificado
	ALCIENE DE JESUS QUEIROZ	Desclassificado
	NAIANE ARAÚJO DA SILVA	Desclassificado
	ANDRESSON ARAÚJO DA SILVA	Desclassificado
	EBERTON GOMES FERNANDES	Desclassificado
	SAMARA BALBINO CRUZ	Desclassificada
	ANA CAROLINE FOGAÇA – Recurso deferido	Desclassificada
	SAMIRA DA SILVA CELESTINO	Desclassificada
	TATIANE CASSIANO DE SOUZA	Desclassificada
	ROSINETE DA SILVA SENA	Desclassificada
	ANDRÍCIA CASTRO DA SILVA	Desclassificada
	THIFANNY DA SILVA PRAIA	Desclassificada
	LUCIANA DOS SANTOS ARAÚJO	Desclassificada
	LILIAN MEIRELES GOMES	Desclassificada
	FABIANA DOS SANTOS RABELO	Desclassificada
	ELENIZE BENCHIMOL ANAQUIRI	Desclassificada
	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	Desclassificada
	LAÍSSA DA SILVA MENDONÇA	Desclassificada
	RAMILY NOGUEIRA RIBEIRO	Desclassificada
	ANA TEREZA OLIVEIRA MIRANDA	Desclassificada
	GERLAINE DAS CHAGAS SEABRA	Desclassificada
	MARCELO ALGUSTO COSTA DOS SANTOS – Recurso indeferido	Desclassificada
	NAYARA CAVALCANTE MIRANDA	Desclassificada
	DEIZE GOMES DA SILVA	Desclassificada
	DANIELE ANAQUERI DE ALENCAR	Desclassificada
	ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA	Desclassificada
	KÉSIA DA SILVA MENDONÇA – Recurso indeferido	Desclassificada

ZONA URBANA

EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE (04 VAGAS)

(04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

04 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	YARA FARIAS DE ARAÚJO	37
	ALCICLEIDE GAMA DA SILVA	34
	AURINEIA MARINHO DE SOUZA	31
	ERIVALDO RODRIGUES PINHO	30
	EDIVAN DE SOUZA LIMA	29
	LARISSA MORAES DE LIMA	25
	NOÊMIA DA SILVA BARROS	24
	ELENYLDE FONSECA APARÍCIO	23
	JOELMA GAMA FRAZÃO – Recurso deferido	22
	ORCINA ARILEIDE PEREIRA DE SOUZA	20
	ALEXSSANDRA SEVALHO DA SILVA – Recurso deferido	17
	ATILA DA SILVA BORGES – Recurso deferido	15
	SIMONE AZEVEDO LOPES	13
	SAMARA DA SILVA E SILVA	12
	VALDENICIO GOMES DE SOUZA – Recurso deferido	11

	GEISY RODRIGUES SENA - Recurso deferido	7
	CLAUDIA MARINHO MEIRELES	2
	ARTENIZA ROCHA DIAS	Desclassificada
	GEANNE PEREIRA BEZERRA	Desclassificada
	EDIVONE CAVALCANTE BALIEIRO	Desclassificada
ZONA URBANA		
PEDAGOGO (A) - (05 VAGAS)		
(03 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA E 02 VAGA PARA 1º EMPREGO)		
03 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	JOSIANE MENDES	32
	LENICE MEZA GOMES	27
	CLAUDIONOR GOMES COELHO	27
	RUTH UCHÔA DE ALENCAR	26
	TELMA MARTINS PINHEIRO DO NASCIMENTO	20
	DIONY DA SILVA BALBINO	19
	SILVIA DO NASCIMENTO BEZERRA	18
	MARCIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO	18
	EDESIO FARIAS FALCÃO	18
	DANIELE BRITO BENCHIMOL	17
	MATILDE FERREIRA BARBOSA	16
	ADAIL ANDRADE TINOCO	13
	ANA PAULA PRAIA DE LIMA	11
	ADRINEI CASTRO DA SILVA	7
	ILCINEY MARINHO LEOCÁDIO	7
	PAOLA RIQUELE DA CRUZ PRAIA	7
02 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	JHEICE DE FREITAS MIRANDA	5
	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	3
	JULIO DA SILVA SIMÃO JUNIOR – Recurso indeferido	0
ZONA I		
ZONA RURAL		
EDUCAÇÃO INFANTIL		
03 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	LUSINETE MENDONÇA DE PINHO	38
	EDNAY PINHO DA SILVA	31
	ELIELMA SOUZA DA SILVA – Recurso deferido	31
	FRANCINEIDE MINEIRO DA SILVA	30
	DAHIANE PERES DE ARAÚJO	25
	LUCIETY EGAS PRAIA	25
	IVANILDE DE OLIVEIRA BATALHA GAMA – Revisada de ofício pela Banca	23
	MARINEIDE BATISTA DA COSTA	23
	NAILER MAIA PINHEIRO	22
	DANIELLE LOPES BESSA – Recurso deferido	22
	MARCIO ULISSON GOMES ARAÚJO – Recurso deferido	20
	ODENEIA FERREIRA FOGAÇA	13
	FRANCIMAR DOS SANTOS MORAES	11

	TATIANE DE PINHO GOMES	10
	VÂNIA SOCORRO MEIRELES DA SILVA	5
	RAIMUNDA PINHEIRO CAVALCANTE	4
	GABRIEL CORREA DOS SANTOS	2
	MATEUS MEIRELES ALVES	1
	REBECA DE SOUZA REIS	0
	LETÍCIA VIEIRA DE ALMEIDA	Desclassificada
02 VAGAS 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	ERICA DOS SANTOS LIMA – Recurso deferido	8
	JONEINE DA SILVA ARAÚJO	1
	BIANCA DE CASTRO CAVALCANTE	Desclassificada
	MANUELA VIEIRA DA SILVA	Desclassificada
	ALINE ANAQUIRI DE ALENCAR	Desclassificada
1º AO 5º ANO		
03 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	DELIO DE PINHO ARAÚJO	32
	CESAR LEIBERTH PINHO DE ARAÚJO	26
	RAECKSON FAÇANHA MARQUES	23
	AILTON DE SOUZA MOURA	19
	MARIA LIMA MAIA	17
	GILMAR ARAÚJO MARINHO	17
	JEZREEL DA SILVA PATROCÍNIO	17
	MARLY MARTINS PINHEIRO DO NASCIMENTO	17
	VALDIMAR TINOCO CAVALCANTE	15
	NADIR PEREIRA MAIA	15
	FRANCISCO PEREIRA MAURICIO	14
	VANILDO DA SILVA ROCHA	13
	JUMARA NOGUEIRA DA SILVA	13
	VENILSON DA SILVA PRAIA	12
	NAYARA DE ARAÚJO BATISTA	12
	ELIELDO BATISTA DE LIMA	12
	ILKA MARIA PEREIRA CRUZ	12
	RONDILLIO DA SILVA BALBINO	12
	ALEX SANDRO BRITO DE ARAÚJO	8
	DIVÂNIA DA SILVA BALBINO	4
	RAFAEL MAIA CORDEIRO	1
	MAIRÃ MENDES DOS SANTOS	Desclassificado
	BRUNO EDUARDO DA SILVA MIRANDA	Desclassificado
	JONAS ATRES	Desclassificado
	IVAN DOS SANTOS MARINHO	Desclassificado
	ELISANY FLEXA DOS SANTOS	Desclassificada
	ELIANA DE LIMA MAIA	Desclassificada
	DEYZE TINOCO SEIXAS	Desclassificada
	LETÍCIA DÁVILA OLIVEIRA	Desclassificada
02 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	ANTONIO NETO DA CRUZ TEUAI – recurso deferido	2

	IRISVONE DOS SANTOS NASCIMENTO	1
	JORLEI BARBOZA MOURA	0
01 VAGA PARA - PCD		
Nº	NOMES	NOTAS
1	SEM INSCRITOS	
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA – 6º AO 9º ANO		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	DIONÁS BARBOSA DOS REIS – Recurso indeferido	25
	ALOIZIO MARQUES DA SILVA	22
	ROBERVÂNIA CASTRO DE OLIVEIRA	17
	JONÊS LAIVISON GOMES DE ARAÚJO	16
	RUTH CORDEIRO DE OLIVEIRA	13
	JESSICA NOGUEIRA BARROSO	11
	RONALDO DOS SANTOS SIMÃO	10
	MARILIA SAMY MEIRELES DO NASCIMENTO	8
	NILZILENE DA SILVA	7
	SUZIANE COELHO MARTINS	6
	DAIANA PRAIA DE OLIVEIRA	5
	YARA MEIRELES QUINTELO	5
	MAYARA MEIRELES DO NASCIMENTO	4
	CLEUCIELE COELHO PINHEIRO	2
	ADRIANO MENDES SILVA	1
	RODRIGO DE SOUZA BARÃO	1
	JESSICA LOIZE DIAS TEUAI	1
	DANIELE CUNHA DOS SANTOS	0
	FRANCINEI OLIVEIRA ARAÚJO	0
	EDJANE PINHEIRO MARTINS	0
	SILVANA GOMES MARTINS	0
	GUSTAVO PINHEIRO PRAIA	0
	KATIANE DA SILVA CARDENES	0
	NATHÁLIA DOS SANTOS QUEIROZ	0
	KARLA DE SOUZA MAIA	0
DISCIPLINA: MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	RAIONEY GOMES DE ALMEIDA	19
	MOISES PINHEIRO MAURICIO	18
	VALTER RODRIGUES PESSOA	18
	ROBSON MEIRELES DA SILVA	17
	FREDSON FATIM PEREIRA	15
	SILVELENE DE OLIVEIRA AULERIANO	15
	JOÃO SOUZA DOS SANTOS	10
	ERIJANE RIBEIRO OLIVEIRA DE DEUS	8
	HÉLIO PERES DA SILVA JUNIOR	6
	AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	4
	MARIA ALCIELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	1
	FLAVIO FATIM PEREIRA	0

	RUAN GOMES CARVALHO	0
	MARCO ANTONIO OLIVEIRA CARDOSO – Recurso indeferido	0
	ALESSANDRO GOMES MORAES	Desclassificado
	NADNA DE SOUZA MACIEL	Desclassificada
01 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
1.	LUIZ CLAUDIO MEIRELES FRAZÃO – Recurso deferido	0
DISCIPLINA: HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	REISON DE ARAÚJO FRAZÃO	29
	EDNAGILA OLIVEIRA DA SILVA	26
	ODAIZA DE SOUZA SANTOS	25
	CHANTERCLICE CHAVES DA SILVA	21
	JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA – Recurso deferido	19
	SHIRLEY SUELEM SEIXAS FERREIRA	16
	VALDINÉZIA MIRANDA DIAS	11
	LEOMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA	11
	KALICE OLIVEIRA CARDOSO	10
	CLARANAY DE MORAES CAVALCANTE	3
	JANDRESON DA SILVA ARAÚJO	2
	GABRIELA DE SOUZA AQUINO	2
	PATRICIA MIKAELLEN DE LIMA MARTINS - Recurso deferido	1
	FÁBIO SOUZA DOS SANTOS	0
DISCIPLINA: GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	MAGALY PINHO DE ARAÚJO GOMES	24
	BEATRIZ GARCIA DE LIMA	23
	DANIELE MARTINS MONTEIRO – Recurso deferido	23
	ALCIENE SOBRINHO DE MEDEIROS	17
	JOMARA OLIVEIRA DE ARAÚJO	9
	ANDREZANGELA PINHEIRO DA SILVA	9
	ELISSON JOSÉ MONTEIRO LIMA	7
	MERY ANA PACAYA POQUIS – Recurso indeferido	6
	CAROLINE DOS SANTOS DA FONSECA	3
	OSVALDO ARAÚJO DA SILVA	3
	SÁVIO DA LUZ BARROS	2
	AIUBE RODRIGUES DA SILVA	1
	THAYARA MACIEL DA SILVA	1
	ALINE OLIVEIRA CARDOSO – Recurso deferido	2
	KLINSMANN DA SILVA SEABRA	1
	ABNADABI DARCIO DOS SANTOS	0
	MARCOS DAS CHAGAS SEABRA	0
	HELIONEI DOS SANTOS BORGES	0
	FRANCISCO GALVIZ AMARAL	Desclassificado

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA – 6º AO 9º ANO		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	DANIEL LOPES DE OLIVEIRA	21
	WALDIR MARQUES DOS SANTOS	18
	FRANCISCA PINHEIRO CAVALCANTE	4
	RUAN DA SILVA PINHEIRO – Recurso deferido	0
	FABIANA DOS SANTOS ALVES	Desclassificada
PROFESSOR DE AEE		
02 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	ELENILCE DA SILVA SUTÉRIO - Recurso deferido	21
	THAMIRES FARIAS OLIVEIRA FRAZÃO – Recurso deferido	20
	SUZIANE BIZERRA DE OLIVEIRA VIANA – revisada de ofício pela Banca	20
	RICARDO JUNIOR BARBOSA DE SOUZA	16
	MARIA JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	8
	KARINE GOMES PEREIRA	2
	EDUCIANE OLIVEIRA DA SILVA	2
ZONA II		
ZONA RURAL		
EDUCAÇÃO INFANTIL		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	CINOCLEIDE GAMA RODRIGUES	0
	TEREZA DAVILA CAVALIER CARVALHO	0
1º AO 5º ANO		
02 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	RONDINELE UCHOA DE OLIVEIRA	19
	IZONE LEOCÁDIO TEUAI	14
	RONIVON BRANDÃO DE OLIVEIRA	9
	ILCILEI FREITAS DA SILVA -Recurso deferido	3
	ROSANE NUNES DE OLIVEIRA – Recurso deferido	3
	ELIEZIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	Desclassificado
	ADRIANO SERRÃO DE OLIVEIRA	Desclassificado
	FRANCIANE CAVALCANTE ALVES	Desclassificada
	ANICIA COSTA DA SILVA	Desclassificada
01 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
ZONA III		
ZONA RURAL		
EDUCAÇÃO INFANTIL 12 VAGAS		
(09 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, 02 VAGA PARA 1º EMPREGO E 1 VAGA PCD)		
10 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		

Nº	NOMES	NOTAS
	EDIANA DOS SANTOS GUEDES	26
	MARIA NILCE FERREIRA NEVES – Recurso deferido	13
	IRLANIA LISBOA DA SILVA	12
	MARTA RODRIGUES DE ASSIS	5
	TATIANE BELÉM DA SILVA	5
	ANDREINA GABRIELLE PEREIRA DA SILVA	5
	FRANCISCA COELHO BARBOSA	2
	MARIA JARIANE SALVADOR BRITO	1
	EDIMAR FERREIRA ALBUQUERQUE	Desclassificado
	FABIOLA DAIELY RODRIGUES DIAS	Desclassificada
	VALERIA DA SILVA RODRIGUES	Desclassificada
	VERÔNICA DA SILVA RODRIGUES	Desclassificada
	CLEICIANE LEANDRO MEDONÇA	Desclassificada
	KEISE GONÇALVES DOS SANTOS	Desclassificada
	JUCELIA KAROLYNE DE SOUZA CAMPOS	Desclassificada
	MARIA EDIMARA DE ARAÚJO SITUBA	Desclassificada
	RAISSA NUNES DA COSTA	Desclassificada
	FABIOLA NUNES DA COSTA	Desclassificada
	JAIANA CAVALIER CARVALHO	Desclassificada
	MICELINA NUNES RODRIGUES	Desclassificada
02 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	ILZA CARLA LOPES ROCHA	Desclassificada
	ADSON FRAZÃO RODRIGUES – Recurso indeferido	Desclassificado
	PAULA GABRILE DA SILVA GAMA	Desclassificada
01 VAGA PARA PCD		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
ZONA III		
ZONA RURAL		
(14 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, 02 VAGA PARA 1º EMPREGO E 1 VAGA PCD)		
ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO 17 VAGAS		
14 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	JONAS DOS SANTOS	20
	SIDNEY SABOIA DOS SANTOS	19
	JÓ ALVES DA SILVA	19
	ANTONIA ANDREIA SANTOS DE SOUZA	17
	ALUÍSIO ROCHA CRUZ	15
	JAQUELINE SALGADO FARIAS	14
	MARIA JOSÉ JANUARIO BATISTA	12
	JANDESE FOGAÇA CARDOSO	12
	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	12
	DRIELLY MENDONÇA RODRIGUES	11
	SARA DE SOUZA SILVA	10
	CICILIANE MIRANDA DA SILVA	9
	ARILTON ROCHA MENDONÇA	9
	FRANCISCO SANTANA LADISLAU	9

	ANDRESSANDRA PEREIRA REIS – Recurso deferido	6
	FRANCISCO ADRINALDO GOMES ARAUJO	7
	ITALOMAGELO ARANTES CARVALHO	5
	DAIANA NUNES COSTA	4
	LUIZ ALBERTO DE SOUZA GARCIA	3
	RICARDO DA SILVA PEREIRA	2
	FABRICIA RABELO DA SILVA	1
	ENISIEL RAMOS PAULINO	1
	GEMILSON LIMA DOS SANTOS	Desclassificado
	EMANOEL JUNIOR NEVES CARDOSO	Desclassificado
	ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES	Desclassificada
02 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
1.	ANDREANE PEREIRA REIS – Recurso deferido	4
01 VAGA PARA PCD		
Nº	NOMES	NOTAS
1.	SEM INSCRITOS	
ZONA III		
ZONA RURAL		
ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9 ANO		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS- 02 VAGAS		
(01 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, 01 VAGA PARA 1º EMPREGO)		
01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	RAIMUNDO MAKSOUND DA SILVA	23
	SHEILA MARINA RODRIGUES DA SILVA	22
	MAILSON ARANTES DA SILVA	19
	SEBASTIÃO BEZERRA MENDES FILHO	18
	CRISTIANE GOMES DE ARAÚJO	17
	JELCERLAN DOS SANTOS SERAFIM	15
	JACKSON SILVA REIS	13
	CARLA JULIENE TINOCO MARINHO LIMA	12
	RICARDO MENDONÇA DA SILVA	12
	RAI MARINHO LIMA	11
	RONEY MAIA DOS SANTOS	11
	FELLIPE CARNEIRO FREIRE	11
	TIAGO PEREIRA DA COSTA	10
	RAIMUNDO EDSON PEDROSA DE LIRA	10
	ANA BEATRIZ DIAS LITAIFF	9
	LUCYJEFFANE RODRIGUES CAUPES	9
	MARLETE PEREIRA DE FREITAS	9
	RALCINEIDE DE SOUZA BITTENCOURT	8
	FRANCISCO IDAS PEDROSA DE LIRA	7
	THAIS DOS SANTOS DE MORAES	6
	ORLEANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3
	ADAILASSON TINOCO CAVALCANTE	3
	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA BITENCOURT	2
	CAROLINE STEFANE RODRIGUES DA COSTA	2
	FABIANA MONTEIRO CUNHA	1

	RIAN DA SILVA OLIVEIRA	0
01 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
(01 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, 01 VAGA PARA 1º EMPREGO)		
01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	ANA KEILA FOGAÇA DA SILVA – Recurso deferido	16
	JOELMA DE ARAÚJO FRAZÃO - Revisado de ofício pela Banca	15
	LUCIANO DE PAIVA LIMA – Revisado de ofício pela Banca	15
	ALCINETE DA SILVA PINHEIRO	0
	ANA MARIA DIAS SILVA	0
01 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
DISCIPLINA: LING. PORTUGUESA		
(03 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, 01 VAGA PARA 1º EMPREGO E 1 VAGA PCD)		
03 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	JOSÉ CORRÊA GUSMÃO - Revisado de ofício pela Banca	19
	MARIANY MARTINS SANTOS – Revisado de ofício pela Banca	15
	VANDERSON MESSIAS MENDES ANDRADE - Revisado de ofício pela Banca	14
	OSWER OLIVEIRA ROCHA – recurso deferido	14
	ANDRIELLE CORRÊA INHUMA	1
01 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
1.	JHON MARCOS FURTADO BARBOZA	4
01 VAGA PARA PCD		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
(02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, 01 VAGA PARA 1º EMPREGO E 1 VAGA PCD)		
02 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	SAMUEL DA SILVA SOUZA	3
	RAIMUNDO SAMUEL FOGASSA DE OLIVEIRA	0
01 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
01 VAGA PARA PCD		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

ZONA III		
ZONA RURAL		
EJA 1º SEGMENTO		
02 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
1.	RENEIDE RODRIGUES MONTEIRO	12
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE		
03 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	MARILENE BATALHA MENDES	26
	DAONERES DA SILVA BALBINO	18
	ELIROSIA LOPES DA SILVA	12
	ALESSANDRO NOGUEIRA DOS SANTOS	Desclassificado
ZONA IV		
ZONA RURAL		
EDUCAÇÃO INFANTIL		
05 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	JOCINETE CORREA PEREIRA DE CASTRO – Recurso deferido	18
	ERINEIDE FONSECA GOMES – Recurso deferido	12
	TANIA MARIA SOUZA DA SILVA	9
	XARLENE BARBOSA BATISTA	Desclassificada
	AMILKA QUEIROZ GASPAR	Desclassificada
	MARCIA DOS SANTOS SOUZA	Desclassificada
	ANTONIO MARCOS FOGAÇA CARDOSO	Desclassificada
	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	Desclassificada
	FRANCIONEI RABELO DA SILVA	Desclassificado
01 VAGAS - PCD		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
02 VAGAS 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
1.	DANILO CAVALCANTE FERNANDES	Desclassificado
1º AO 5º ANO		
09 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	HELENA DANIEL DE CARVALHO	22
	ELSON LASMAR DOS SANTOS	19
	ANDRESSON DE PINHO MENDONÇA	17
	JOZIEL GOMES ROL	13
	MARCIA LEOCADIO MACEDO	10
	MARIA DIVINA DOS SANTOS	10
	JOCINEY DA SILVA CABORÉ	10
	ERCIVAN CUNHA DA SILVA	9
	RANILCE MORAES SOLARTE	5

	DILCILENE GOMES CORRÊA	2
	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	1
	RONILDO LIMA XAVIER	Desclassificado
	JÚLIO GOMES DOS SANTOS	Desclassificado
	MARCOS PAULO SALVADOR BRITO	Desclassificado
	SEBASTIÃO ASSIS MACHADO – Recurso indeferido	Desclassificado
	LIDIANE DE LIMA DE JESUS	Desclassificada
	LUZINETE DE SOUZA DA SILVA	Desclassificada
	NAYRA DA SILVA SOUZA	Desclassificada
02 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
1	SEM INSCRITOS	
01 VAGA PARA - PCD		
Nº	NOMES	NOTAS
1	SEM INSCRITOS	
DISCIPLINA: HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	DIONE MORAIS DE SOUZA	2
	FRANCINEY RIBEIRO NASCIMENTO	0
	DEUSLANIA OLIVEIRA MAIA	Desclassificada
	EMILY OLIVEIRA DA SILVA	Desclassificada
DISCIPLINA: CIÊNCIAS - 6º AO 9º ANO		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	ANTONIA MACILENE VIATICO MENDES	17
	CRISTIELE ARAÚJO PINHO	15
	JANELSON ARAÚJO QUEIROZ	12
	NILSON COELHO MATINS	10
	JANDRESON DA SILVA OLIVEIRA	10
	JOCIANE SILVA RAMOS	3
	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA – Recurso deferido	2
	TAIS ROBERTA DA SILVA GOMES	0
DISCIPLINA: GEOGRAFIA - 6º AO 9º ANO		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	LUCAS DOS SANTOS CARDOSO	20
	JANRLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	19
	JOAQUIM TOMÁS DE LIMA NETO	14
	ALDENIR DA SILVA OLIVEIRA	9
	WEVERTON OLIVEIRA DA SILVA	7
	ALEICIELE CAVALCANTE DOS SANTOS	3
	WALK LACERDA FREIRE	1
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA – 6º AO 9º ANO		

03 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
1.	FABIOLA GOMES MORAES	1

02 VAGA PARA – 1º EMPREGO

Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

DISCIPLINA: MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO

02 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
1.	BRUNO SOUZA DA SILVA	0

02 VAGA PARA – 1º EMPREGO

Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

ZONA I

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA: ZONA RURAL

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ – ESCOLAR) 08 VAGAS

(07 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E 01 VAGA PARA 1º EMPREGO)

07 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	MARIA ANDRADE GONÇALVES	20
	NAZARÉ ROCHA MENDONÇA	18
	ALAINA MARINHO DE OLIVEIRA	10
	RAIELE DA SILVA MARTINS	10
	ROZIELE SENA DOS SANTOS	10
	FLAVIA DOS SANTOS RABELO	10
	IVONETE BRASIL CARVALHO	10
	ROZIELE PEREIRA DE ASSIS	9
	NAYARA PEREIRA DE MELO	1
	VERONICA ASSIS BORGES	1

01 VAGA PARA 1º EMPREGO

Nº	NOMES	NOTAS
	GLEITIANE DA CHAGAS SEABRA	1
	PEDRO PINHEIRO DA SILVA	1
	FABIOLA DOS SANTOS RABALO	0
	KELVIS MENDONÇA MONTEIRO	0

ZONA I

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA: ZONA RURAL

PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO 10 VAGAS

(09 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA 1º EMPREGO)

05 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	JOZIANES SEABRA BORGES	14
	OQUIMAR MAIA FARIAS	13
	ALCY NOTENO DA SILVA	12
	CARLOS ALBERTO LOMAS NOTENO	12
	EDINILSON PANDURA LOPES	12
	MARQUINHO CASTRO DOS SANTOS	11

	NAILSON OLIVEIRA MARINHO	11
	ELIANE PEREIRA ALVES	10
	VALDECI GONÇALVES NELIS	8
	ADRIANO DA SILVA DA COSTA	7
	ALDENEI MARINHO MARTINS	7
	ELQUIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	6
	VANDESON PINHEIRO ANAQUIRI	6
	NAILTON DA CRUZ PINHEIRO	4
	JOSÉ EVERTON DE OLIVEIRA LIMA	2
	NAIDSON CRUZ PINHEIRO	2
	ALEISON PINHEIRO ANAQUIRI	1
	DISSALISON DE OLIVEIRA RIBEIRO	1
	JERCIVAN MONTEIRO PINHEIRO	0
	KALISSO NEVES SEABRA	0
	ROBELITO NASCIMENTO DOS SANTOS	0
	GENILSON NOTENO DA SILVA RIBEIRO	Desclassificado

01 VAGA PARA 1º EMPREGO

Nº	NOMES	NOTAS
1.	LUANA RIBEIRO DA SILVA	1
2.	JARLEAN RABELO DA SILVA	0

ZONA I

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA:ZONA RURAL

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA DE 6º AO 9º ANO 01 VAGAS

(01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	JOSE DOMINGOS LIMA RIBEIRO	19
	JO MARINHO PEREIRA	13
	OBERLAN CAVALCANTE DA SILVA	4
	GUILHERME CARDOSO RIBEIRO	1
	LUCAS DA SILVA MARTINS	1

ZONA I

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA:ZONA RURAL

PROFESSOR: DE HISTÓRIA DE 6º AO 9º ANO 01 VAGAS

(01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

05 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	DIVINO CRUZ DE LIMA	32
	JOVANE NOTENO NEVES	19
	GISELE CARDOSO RIBEIRO	2
	MAYSA RAMOS MARTINS	1

ZONA I

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA:ZONA RURAL

PROFESSOR: DE LÍNGUA INGLESA DE 6º AO 9º ANO

01 VAGAS

(01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 6º AO 9º ANO 02 VAGAS

(01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA 1º EMPREGO)

01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	PAULO KELE RAMOS MARTINS	7

01 VAGA PARA 1º EMPREGO

Nº	NOMES	NOTAS
	MICHARLITO DE SOUZA OLIVEIRA	9
	EDLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	2

PROFESSOR DE LÍNGUA IND. MIRANHA 02VAGAS

(01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA 1º EMPREGO)

01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

01 VAGA PARA 1º EMPREGO

Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

ZONA I

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA:ZONA RURAL

PROFESSOR: LÍNGUA IND. KAMBEBA DE 01 VAGAS

(01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	ROBERTO FERNANDES CRUZ	2

PROFESSOR: LÍNGUA IND. NADEB 01 VAGAS

(01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

PROFESSOR: LÍNGUA IND. MATSES 01 VAGAS

(01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	LUCIO DEMASH MAYURUNA	3
	FRANCISCO ALVES BRANDÃO	0

ZONA I

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA:ZONA RURAL

PROFESSOR: MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO 02 VAGAS

(01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA 1º EMPREGO)

01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	YOAMA DOS SANTOS OLIVEIRA	17
	ELIANA DOS SANTOS CAVALCANTE	10
	KANAU DA SILVA OLIVEIRA	8
	GEISE NOTENO MOURA	6

01 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	YURI MENDES DOS SANTOS	9
	JOSÉ JANDERSON BRANDÃO DOS SANTOS	0
PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL- AEE 02 VAGAS (01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA 1º EMPREGO)		
01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	MARIA RAIMUNDA MARTINS SANTOS	14
01 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
ZONA II		
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA: ZONA RURAL		
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ – ESCOLAR) 06 VAGAS (05 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E 01 VAGA PARA 1º EMPREGO)		
05 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	LEONAIÁ COELHO DO NASCIMENTO	10
	ELIANE ROCHA RODRIGUES	5
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	4
	FRANCILENE MARTINS DE SOUZA	2
	MANUELA GAMA ALVES	2
	LILIANE RIBEIRO FERREIRA	1
	LUCIELE GOMES PEREIRA	1
	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	1
	JORLEILTON SILVA DOS SANTOS	0
	ADRIANO RIBEIRO FERREIRA	0
01 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	4
	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA	2
	NEUZELI DA GAMA DO CARMO	0
	RAIANE MATA DOS SANTOS	0
ZONA II		
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA: ZONA RURAL		
PROFESSOR: FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO 09 VAGAS (07 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E 02 VAGA PARA 1º EMPREGO)		
07 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	RAIMUNDO NERES VIEIRA	24
	ARLETE CORREA GUEDES	19
	ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA	14
	OSMAR NASCIMENTO MAIA	12
	EDSON MARTINS PESSOA	12
	CRISTIANO LINEKER OLIVEIRA DE ARAÚJO	12

	TEREZINHA NASCIMENTO MAIA	11
	ALESSANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	11
	ERLAN CARVALHO MARQUES	11
	TELMA ROCHA MARINHO	11
	MAIRA FERREIRA BATALHA	11
	MARCIA RODRIGUES GUIMARAES	8
	WILLAS DOISS PEREIRA DE SOUZA	7
	MARIVALDO DOS SANTOS PENHA	6
	ANSELMO CAVALCANTE DE CASTRO	6
	ORLEY DA SILVA GOMES	2
	ALINE RODRIGUES CARVALHO	2
	MARIA LOPES CORDEIRO	1
	SILVONE RODRIGUES DE CARVALHO	1
	ANDERSON BITENCOURT RIBEIRO	1
	GEBISON DOS SANTOS LAREDO	0
	JEFERSON DA SILVA ASSIS	0

02 VAGAS PARA 1º EMPREGO

Nº	NOMES	NOTAS
	MAURO DOS SANTOS MEDEIROS	0
	DARCLIANE NERIS FELIPE	0
	FRANCISCA DE SOUZA REIS	0
	EDJANE DA SILVA DA MATA	0

ZONA II

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA: ZONA RURAL

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA DE 6º AO 9º 01 VAGA

(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	MOISES SANTOS DA SILVA	0

PROFESSOR: GEOGRAFIA DE 6º AO 9º ANO 01 VAGA

(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	JOZILENE PINHEIRO ANAQUIRI	15
	JANCE JUNIOR CARDENES CRUZ	11
	CLEISSON DOS SANTOS CARDOSO	10
	MICHARLISO DE SOUZA OLIVEIRA	9

ZONA II

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA: ZONA RURAL

PROFESSOR: HISTÓRIA DE 6º AO 9º ANO 01 VAGA

(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

PROFESSOR: LÍNGUA PORTUGUESA DE 6º AO 9º ANO 02 VAGAS

(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E 01 VAGA PARA 1º EMPREGO)

01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	ISIS DE SOUZA DA MATA	20
01 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
PROFESSOR: LÍNGUA IND. - KOKAMA 02 VAGAS		
(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E 01 VAGA PARA 1º EMPREGO)		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	GLEISON DE ALMEIDA MARTINS	5
	DIRLENE ALVES DE MELO	0
01 VAGA PARA 1º EMPREGO		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
ZONA II		
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA: ZONA RURAL		
PROFESSOR: LÍNGUA IND. NADEB 01 VAGA		
(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	LUCICLEIA ROCHA DE LIMA	Desclassificada
PROFESSOR: LÍNGUA IND. MIRANHA 01 VAGA		
(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
PROFESSOR: LÍNGUA IND. KANAMARY 01 VAGA		
(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	JOSÉ JAMESSON SALVADOR DE SOUZA	3
ZONA II		
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA: ZONA RURAL		
PROFESSOR: LÍNGUA IND. MATSES 01 VAGA		
(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
PROFESSOR: MATEMÁTICA DE 6º AO 9º ANO 02 VAGAS		

(01 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E 01 VAGA PARA 1º EMPREGO)

01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

01 VAGA PARA 1º EMPREGO

Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE 01 VAGA

(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

ZONA III

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA: ZONA RURAL

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ - ESCOLAR) 01 VAGA

(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	MARINETE NUNES DA SILVA	14
	TERESA DAVILA DA SILVA NASCIMENTO	0
	KESIA CORREA FERREIRA	0

PROFESSOR: FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO 01 VAGA

(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	GLEICEANE CAVALCANTE MEZA	23
	WANDER JONILTON FOGAÇA CARDOSO	8
	TAILAN VASQUEZ CORREA	5
	EDNA LOPES PANTOJA	5
	ALEX DA SILVA COSTA	1
	MATHEUS DE PINHO LIRA	1
	MÁRCIA SALVADOR DOS SANTOS	0
	JUSSARA JESUÍNO SALVADOR	0
	FERNANDA XAVIER DA SILVA	Desclassificada

ZONA III

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA: ZONA RURAL

PROFESSOR: HISTÓRIA DE 6º AO 9º ANO 01 VAGA

(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

PROFESSOR: LÍNGUA PORTUGUESA DE 6º AO 9º ANO 01 VAGA

(01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	
PROFESSOR: LÍNGUA IND. TIKUNA 01 VAGA (01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	KELLY ROQUE ADÃO	0
PROFESSOR: MATEMÁTICA DE 6º AO 9º ANO 01 VAGA (01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)		
01 VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	NOMES	NOTAS
	SEM INSCRITOS	

Publicado por:
CLOVENILDO DE SOUZA MACEDO
Código Identificador: 1GDMP2B17

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0127/2025-GP/PMA, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Institui o Calendário Oficial dos Feriados e Pontos Facultativos do Poder Executivo Municipal no ano de 2025 e, dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que confere o Art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662/1949, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, que declara os feriados nacionais;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica de Amaturá, artigo 388.

CONSIDERANDO que somente por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal deixarão de funcionar as repartições Municipais ou ser suspenso o expediente nos dias úteis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Oficial para feriados e pontos facultativos, baseado nas datas de feriados nacionais, estaduais e religiosos, a ser observado no ano de 2024, pelas repartições públicas, autarquias e fundações do Município.

DIA / MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01/jan	quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
03/mar	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
04/mar	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
05/mar	quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Nacional
06/mar	quinta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
07/mar	sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
30/mar	domingo	Elevação de Amaturá à categoria de Cidade	Feriado	Municipal
31/mar	segunda-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
18/abr	sexta-feira	Paixão de Cristo - Sexta-feira Santa	Feriado	Nacional
21/abr	segunda-feira	Dia de Tiradentes	Feriado	Nacional
01/mai	quinta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional
02/mai	sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
19/junh	quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Nacional
20/junh	sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Nacional e Municipal
01/julh	terça-feira	Tiração do Mastro de Nossa Senhora do Carmo	Ponto Facultativo	Municipal

07/julho	segunda-feira	Levantamento do Mastro de Nossa Senhora do Carmo	Ponto Facultativo	Municipal
16/julh	quarta-feira	Dia de Nossa Senhora do Carmo e Tiração do Mastro de São Cristóvão	Ponto Facultativo	Municipal
24/julh	quinta-feira	Véspera do Dia de São Cristóvão - Padroeiro de Amaturá	Ponto Facultativo	Municipal
25/julh	sexta-feira	Dia de São Cristóvão - Padroeiro de Amaturá	Feriado	Municipal
05/set	sexta-feira	Elevação do Amazonas à categoria de Província	Feriado	Estadual e Municipal
07/set	domingo	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
04/out	sábado	Dia de São Francisco	Feriado	Municipal
12/out	domingo	Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28/out	terça-feira	Dia do Servidor Público Municipal	Feriado	Municipal
02/nov	domingo	Finados	Feriado	Nacional e Municipal
15/nov	sábado	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20/nov	quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado	Nacional
21/nov	sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
08/dez	segunda-feira	Dia de Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Amazonas	Feriado	Estadual e Municipal
24/dez	quarta-feira	Véspera do Natal	Ponto FAcultativo	Nacional
25/dez	quinta-feira	Natal	Feriado	Nacional
26/dez	sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
31/dez	quarta-feira	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo	Nacional

Art. 2º - Os órgãos públicos prestadores de serviços essenciais (SAAE, Vigilantes, Saúde Pública de Emergência e Limpeza Pública) que se revestem do caráter emergencial ou de interesse público, não se enquadram na faculdade prevista neste Decreto, e manterão a jornada normal de trabalho nos dias pontes e de ponto facultativo.

Art. 3º - É de responsabilidade de cada Secretaria a manutenção dos serviços nos termos do art. 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 27 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: 1FIFYLPXQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ERRATA

A **PORTARIA Nº 217, INCLUSÃO DO ANEXO DA PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**, Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Anamã no dia 03 de fevereiro, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no dia 25 de fevereiro de 2025, Ano: XVI / Número 3806, Código Identificador LKZJOWIA5, por lapso de digitação, têm a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 217/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.

CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social, de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer os devidos **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotados nas Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Produção do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em lei.

Art. 2º Os nomeados deveram exercer suas funções com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 25 de fevereiro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamá/AM

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamá, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 03 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios dia 25 de fevereiro de 2025.

INCLUA-SE:

ANEXOS DA PORTARIA DE Nº 217/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº PORTARIA	NOMES DOS SERVIDORES	DOS CARGOS	SITUAÇÃO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
217-A	ORLANDO DOS REIS CORREA DE OLIVEIRA	ASSESSOR SUPERIOR NÍVEL PSICOLOGO	COMISSIONADO	CCE-03	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
218	TATIANY DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR SUPERIOR NÍVEL ASSISTENTE SOCIAL	COMISSIONADO	CCE-03	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
219	YAN WILSON FERREIRA BARBOSA	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
220	WILLIAN COSTA DA COSTA	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
221	TAYNÁ CORREA MORAES	ASSESSOR II	COMISSIONADO	CC-12	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
222	LEONARDO DA SILVA FARIAS	ASSESSOR TECNICO SUPERIOR	COMISSIONADO	CC-02	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
223	CESAR EMANOEL DA PAIXÃO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	SECRETARIO EXECUTIVO	COMISSIONADO	CC-08	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PRODUÇÃO
224	CLEYCIMARA PORTELA DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	COMISSIONADO	CC-12	SECRETARIA DE SAÚDE
225	WILLIAM LENNON FERREIRA CORREA	ASSESSOR II	COMISSIONADO	CC-12	SECRETARIA DE SAÚDE
226	EDINALDO CORDEIRO DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO	COMISSIONADO	CC-08	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PRODUÇÃO
227	MACKCIONILSON PORTELA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO	COMISSIONADO	CC-10	SEC. MUN. DE SAÚDE

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamá/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra das Neves Pissolato

Código Identificador: L0BVV4G6V

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 090, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - GPMB.

REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 500/2024 – GPMB, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, ALTERANDO A COMPOSIÇÃO DO FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de julho de 1997 e da Lei Municipal nº 238/2019.

CONSIDERANDO o que determina dos incisos I ao V do art. 98, c/c os incisos de I ao IV do art. 103 da Lei nº 238, de 12 de junho de 2019 da Reestruturação do FAPESB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 672, de 27 de dezembro de 2024 – GPMB.

CONSIDERANDO os Decretos nº. 014 e 033, de 02 de janeiro de 2025 – GPMB.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga Parcialmente o Decreto Municipal nº. 500 de 26 de agosto de 2024 - GPMB, e substitui a nomeação dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Fundo de Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha/Am, conforme a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, a contar da presente data. E altera a composição de novos membros no referido Conselho Municipal composto da seguinte forma:

DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAPESB:

- Presidente do FAPESB: **RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA.**
- Representante dos Segurados Ativos: **JOSÉ FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA .**
- Representante dos Segurados Inativos: **JOSÉ DOMINGOS BELÉM DA SILVA.**
- Representante da Administração Pública Direta: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO AGUILAR DA SILVA.**

- f. Representante da Administração Pública Direta: **WILMA MARINHO GARCIA**.
g. Representante da Câmara: **FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO**.

DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAPESB.

- a. Vice Presidente do FAPESB: **SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA**.
b. Representante dos Segurados Ativos: **WATER MENEZES**.
c. Representante dos Segurados Inativos: **JOSINILSON REIS DOS SANTOS**.
d. Representante da Administração Pública Direta: **ELINILTON BELTRÃO DE MENEZES**.
e. Representante da Administração Pública Direta: **SOLANGE DOS SANTOS BARBOSA**.
f. Representante da Câmara: **OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA**.

DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL DO FAPESB.

- a. Representante dos Servidores ativos: **WILLIAMS ELEUTÉRIO DUTRA**.
b. Representante dos Servidores ativos: **ROSINALDO RIBEIRO COSTA**.
c. Representante dos Segurados inativos: **ANGELA MARIA ALFAIA COELHO**.
d. Representante da Administração Pública: **EDGILSON AYRES BELTRÃO**.

DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL.

- a. Representante dos Servidores ativos: **JOSÉ RAIMUNDO CRUZ DA SILVA**.
b. Representante dos Servidores ativos: **AGOSTINHO CÓRDULO RIBEIRO NETO**.
c. Representante dos Segurados ativos: **JONAS VIANA DA SILVA**.
d. Representante dos Servidores ativos: **CARLOS ALBERTO TRINDADE FILHO**.

Art. 2º - De acordo com § 1º do art. 97 da Lei nº 238, de 12 de junho de 2019 A Presidência do Conselho de Administração será ocupada, pelo Presidente do FAPESB.

Art. 3º - Os membros eleitos e indicados do Conselho de Administração terão mandatos de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Determinar observâncias rigorosas das normas e princípios da Lei nº 238, de 12 de junho de 2019 (REESTRUTURAÇÃO DO FAPESB).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de janeiro de 2025.

Darlan Taveira Peres

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Maria do P.S. Aguilar da Silva

Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
MARIA DO PERPETUO SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Código Identificador: WKMGSYYG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025-CPC/PMC, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025 - CPC/PMC.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2025-CPC/PMC, resultante do Pregão Presencial SRP nº 007/2025 - CPC/PMC.

Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Culturais, com fornecimento de materiais apropriados, conforme Especificações do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Tipo: “Menor preço por Item”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

Assinatura da Ata: 25/02/2025.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: WE ARE ONE LTDA., CNPJ Nº 39.418.909/0001-08, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT
------	-------------------	-----	-----	------------

1	BANHEIRO QUÍMICO STANDART - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	35	R\$440,00
2	TABLADO FORRADO COM CARPETE (COM 20 CM DE ALTURA) EM ESTRUTURA DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE 4MM E RAMPA PARA ACESSO DE CADEIRANTE, DEVIDAMENTE SINALIZADA	M ²	500	R\$43,00
3	CAMARIM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DEVIDAMENTE ILUMINADO, COM 0X10 METROS (TENDAS 10 X 10) COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA PVC E 2 CONDICIONADORES DE AR 60 MIL BTUS; SOFÁ PARA 3 LUGARES (01 UNIDADE); SOFÁ PARA 2 LUGARES (01 UNIDADE); 08 CADEIRAS DE APOIO PLÁSTICAS; 02 BANHEIRO; 01 MESA DE APOIO; 02 ESPELHOS NO CAMARIM 1,50X70; PISO TODO ENCARPETADO, CONFORME AS NECESSIDADES	DIÁRIA	10	R\$7.485,00
4	TENDA 2X2 LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON 30 X 30, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 2M, COM SAFENAS LATERAIS.	DIÁRIA	15	R\$350,00
5	TENDA 3X3 - TENDA ABERTA 3X3M - BARRACAS DE 3,00M X 3,00M, PANTOGRÁFICA DE MONTAGEM RÁPIDA, SEM PEÇAS DE ENCAIXE, TRÊS SUPORTES PARA BALCÃO COM SEIS MÃOS FRANCESAS PARA APOIO DA TÁBUA, SAIA DE 6,00M, COBERTURA PIRAMIDAL E EMBALAGEM DE PROTEÇÃO.	DIÁRIA	20	R\$1.490,00
6	TENDA 4X4 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M X 4M, COM SAFENAS LATERAIS	DIÁRIA	15	R\$540,00
7	TENDA 8X8 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8M X 8M, COM SAFENAS LATERAIS	DIÁRIA	15	R\$995,00
8	TENDA 9X9 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9M X 9M, COM SAFENAS LATERAIS	DIÁRIA	12	R\$1.388,00
9	TENDA 10X8 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 8M, COM SAFENAS LATERAIS.	DIÁRIA	12	R\$1.480,00
10	TENDA 10X10 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 10M, COM SAFENAS LATERAIS	DIÁRIA	12	R\$1.580,00
11	TENDA 7X7 - LOCAÇÃO DE TENDA CLIMATIZADAS, TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, DIÂMETROS DE 3 POL E 1 POL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7M X 7M (L X C), COM SANEFAS LATERAIS E CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS INSTALADOS	DIÁRIA	12	R\$730,00
12	BARRACA EXPOSITORA , 2,76X2,30M (LXA), COM ILUMINAÇÃO, DUAS LAMPADAS BOCAL, UMA EXTENSÃO LIGADA, SENDO DUAS 110VOLTS E UM 220VOLTS, 3 TÁBUAS (BALCÃO) SENDO 2 EM CIMA E 1 EM BAIXO. ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS DE 1"1/2 (UMA POLEGADA E MEIA), PAREDES DE 2MM, BARRAS DE AÇO DE 3/16, MDF FÓRMICA BRANCA, LONA 440G BRANCA, TUBOS METÁLICOS DE 1"1/2 PAREDE DE 2MM, TABULEIROS PARA BALCÃO DE MDF FÓRMICA BRANCA (SUPERIOR 2,15X0,90M / INFERIOR 2,15X0,45M), TETO EM LONA 440G (2,55X2,68M).	DIÁRIA	12	R\$1.250,00

13	PALCO 12MX10M LOCAÇÃO DE UM PALCO MODULADO MEDINDO 12MX10MX1,80M GEO SPACE, COBERTURA COM 4M DE ALTURA DO PISO DO PALCO, LINÓLEO, ESCADA DE ACESSO E FECHAMENTO EM TECIDO PRETO, UMA HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 4MX4MX0,50M COM ISOLAMENTO DE CERCA MODULADA, UM CAMARIM MEDINDO 8MX2,00M, SEIS PRATICÁVEIS MEDINDO 2MX1MX0,50M PARA MÚSICOS E INSTRUMENTOS , E DUAS ESTRUTURAS PARA FLY EM Q30 DE 8M DE ALTURA COM PRATICÁVEIS PARA SUB" S, EM ALUMÍNIO, COM PARAFUSOS 24"	DIÁRIA	4	R\$12.750,00
14	CANHÃO SKY WALKER - AC 220-240V,1200W-7500W, LÂMPADA XENON (4000W), TEMPERATURA DE COR: 6200K, TEMPERATURA DE COR, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO; A LUZ FEIXES DEVEM SER PARALELOS, TAMANHOS AJUSTÁVEIS, ILUMINAÇÃO EXTERIOR, A PROVA D'ÁGUA, PODENDO SER POSICIONADO, PARA CIMA E PARA BAIXO ÂNGULOS AJUSTÁVEIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE DA DISTÂNCIA FOCAL, PODENDO SER AJUSTADOS PARA RECOLHER OU DIFUNDIR A LUZ DE ALTA ENERGIA ALTERNATIVA VENTILADORES DE REFRIGERAÇÃO INTERNO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP44, DISTÂNCIA DE DISPARO: 1-7 KM.	DIÁRIA	10	R\$550,00
15	CANHÃO SEGUIDOR - HMI DE 1200 A 1500 WATTS LÂMPADA MSR 700/2, DISCO DE COR: 8 CORES.	DIÁRIA	12	R\$370,00
16	ILUMINAÇÃO - REFLETOR ELIPSOIDAL	DIÁRIA	25	R\$55,00
17	ILUMINAÇÃO - REFLETOR FRESNEL	DIÁRIA	25	R\$65,00
18	REFLETOR MOVING HEAD 575 WATTS - ATÉ 7 CORES, 16 CANAIS DMX, SUPORTE PARA GLOBOS.	DIÁRIA	20	R\$340,00
19	REFLETOR MOVING HEAD 700 WATTS - ATÉ 7 CORES, 12 CANAIS DMX	DIÁRIA	25	R\$390,00
20	ILUMINAÇÃO - REFLETOR IMPAR SETLIGHT	DIÁRIA	20	R\$83,00
21	ILUMINAÇÃO - REFLETOR PAR 64 , FOCO 1, 3,5.	DIÁRIA	20	R\$95,00
22	REFLETOR DE 20 W	DIÁRIA	20	R\$70,00
23	REFLETOR DE HQI 150 W	DIÁRIA	20	R\$84,00
24	PAR LED 64 - CANHÃO DE ALUMÍNIO, LEDS DE 10MM DE ALTO BRILHO, DIODOS EM 3 CORES BÁSICAS (RGB) CONEXÃO DMX; E GARRA PARA SUA INSTALAÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIO	DIÁRIA	30	R\$110,00
25	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO - 10 REFLETORES PAR 64 – SENDO 04 REFLETORES #05 / 06 REFLETORES #01, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 04 PAR LED DE 3W RGVW DE 220 V, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; RACK (S) DIGITAL /DIMMER DMX , COMPATÍVEL A QUANTIDADE DE REFLETORES E ESPECIFICAÇÕES SEM OSCILAÇÃO E ATERRADO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL À QUANTIDADE DE REFLETORES E ESPECIFICAÇÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; GELATINAS	DIÁRIA	25	R\$100,00
26	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO 01 SINALIZADOR SKY DE 4.000W; 02 CANHÕES SEGUIDOR HMI DE 1200W COM OPERADORES E TRIPÉS; 10 PARES 64 #5, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 15 PARES 64 #1, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO;24 PAR LED DE 3W RGVW DE 220 V, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 12 MOVING HEAD 575W OU SUPERIOR, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 08 BEAM 700 W, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 06 MOVING HEAD DE LED DE 10W RGBW, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 04 SETLIGHT DE 1000W, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 08 HQI; 06 MINIBRUTH DE 6 LÂMPADAS; RACK (S) DIGITAL /DIMMER DMX, COMPATÍVEL A QUANTIDADE DE REFLETORES E ESPECIFICAÇÕES SEM OSCILAÇÃO E ATERRADO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL A QUANTIDADE DE REFLETORES E ESPECIFICAÇÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; GELATINAS	DIÁRIA	25	R\$245,00
27	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - DESCRIÇÃO: 10 PAR LED DE 3 WATTS; 04 SETLIGHT; RACK'S DMX SEM OSCILAÇÃO E ATERRADO; 02 MOVING HEAD DE 250; 04 MOVING HEAD DE LED DE 3 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO PARA PARAES E MOVING; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADORE- 04 HQI	DIÁRIA	25	R\$75,00

28	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - DESCRIÇÃO: 80- REFLETORES PAR 64 – SENDO 30-REFLETORES #05 / 30- REFLETORES #02, 20- REFLETORES # 01 COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 40- REFLETORES PAR LED DE 18W RGBWUV DE 220 VOLTS, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; RACK/DIMMER SEM OSCILAÇÃO E ATERRADO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL A QUANTIDADE DE REFLETORES E ESPECIFICAÇÕES; 04 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; GELATINAS	DIÁRIA	25	R\$80,00
29	MESA DE SOM DIGITAL PARA LOCAL ABERTO E/OU FECHADO MESA DE SOM COM 16 (DEZESSEIS) CANAIS, MIXER DJM 600 E AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 800 WRMS, CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS DE ATÉ 200W RMS COM TRIPÉ.	DIÁRIA	20	R\$60,00
30	MICROFONE SEM FIO I - MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF PROFISSIONAL, COM BATERIA 9V. INCLUINDO PEDESTAL DA MESA OU DE CHÃO TIPO PODIUM PARA MICROFONE.	DIÁRIA	20	R\$470,00
31	MICROFONE SEM FIO II - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO UHF PROFISSIONAL, COM BATERIA 9V.	DIÁRIA	20	R\$340,00
32	MICROFONE SIMPLES - MICROFONE DE MÃO COM FIO. INCLUINDO PEDESTAL DE MESA OU DE CHÃO	DIÁRIA	20	R\$260,00
33	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 100 PARTICIPANTES CONTENDO: 02 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 300W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA; 04 SUBGRUPOS; 04 VIAS AUXILIARES; 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 100 PARTICIPANTES SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	20	R\$840,00
34	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 300 - CONTENDO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 300W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	15	R\$1.180,00
35	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 600 PARTICIPANTES - CONTENDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO	DIÁRIA	10	R\$1.735,00

36	<p>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 1.000 PARTICIPANTES COM BANDA - CONTENDO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.</p>	DIÁRIA	10	R\$2.740,00
37	<p>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 10.000 PARTICIPANTES COM BANDA - SONORIZAÇÃO - SISTEMA LINE ARRAY COMPLETO COMPOSTO EM FLY, 32 CXS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 45HZ A 20KHZ; COM SPL DE 128/132 DB CHEGANDO A UMA POTÊNCIA MÉDIA DE 750/1000 WATTS RMS; 16 SUB WOOFERS AMPLIFICADOS COM RESPOSTA DE 30HZ A 100KHZ COM SPL DE 128/139 DB CHEGANDO A POTÊNCIA MÁXIMA DE 1600/2000WATTS RMS; 01 CONSOLE MIXER DE 48 CANAIS DIGITAL COM TOTAL RECALL (P.A), 01 CONSOLE MIXER DE 48 CANAIS DIGITAL COM O MÍNIMO DE 32 SAÍDAS AUXILIARES. (MONITOR); 16 MONITORES COM POTÊNCIA A PARTIR DE 500W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ AMPLIFICADOS; 01 SISTEMA DE EQUALIZAÇÃO COM 08 EQUALIZADORES GRÁFICO DE 1/3 DE OITAVA; 45 MICROFONES DINÂMICOS COM SUPORTE; 16 MICROFONES CONDENSADORES COM SUPORTE; 14 MICROFONES DE CONTATO PARA INSTRUMENTOS DE MADEIRA; 06 SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO UHF, COM FREQUÊNCIAS AJUSTÁVEIS E COM DISTRIBUIDORES DE ANTENA; 04 PROCESSADORES DIGITAL; 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO; 20 TRANSFORMADORES DE LINHA (DIRECT BOX); 08 CXS LINE ARRAY COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 45HZ A 6KHZ; COM SPL DE 110/129 DB CHEGANDO A UMA POTÊNCIA MÉDIA DE 500/750 WATTS RMS PARA SIDE; 02 BATERIAS ACÚSTICAS; 04 AMPLIFICADORES DE GUITARRA; 02 AMPLIFICADORES DE BAIXO; 01 CD PLAYER; 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM SPLITTER SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, FIO, CABOS E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO;</p>	DIÁRIA	6	R\$15.980,00
38	<p>EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA CLASSES ABC - 6 KG</p>	DIÁRIA	20	R\$84,00
39	<p>EXTINTOR DE INCÊNDIO, SENDO SUA CARGA (CO₂, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFECCÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO.</p>	DIÁRIA	20	R\$138,00
40	<p>EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA CLASSES ABC - 30 KG.</p>	DIÁRIA	20	R\$460,00
41	<p>LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM CADEIRA : FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMAS EM 80CM DE LARGURA, 80CM DE COMPRIMENTO E 71CM DE ALTURA, COM QUATRO CADEIRAS PLÁSTICAS.</p>	DIÁRIA	500	R\$20,00

42	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES SILENCIOSOS DE 85 KVA: DESCRIÇÃO: 02 GRUPOS GERADORES SILENCIOSOS DE 85 KVA; 02 CHAVES REVERSORES; CABEAMENTOS DE 120MM2 E 95MM2 PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DO BACKUP; ABASTECIMENTO DOS GERADORES PARA 8 HRS DE USO DIÁRIO.	DIÁRIA	6	R\$8.480,00
43	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA CAMAROTES	DIÁRIA	35	R\$440,00
44	SHOW PIROTÉCNICO - SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM E ACIONAMENTO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) MINUTOS, UTILIZANDO: KIT PIROTÉCNICO, 02 GIRÂNDOLAS 936 TIROS, 01 TORTA 100 TUBOS W CORES E EFEITOS, 02 TORTAS 300 TUBOS Z CORES, E EFEITOS, 01 TORTA 100 TUBOS S TRASSANTE CAMURRO, 01 TORTA 210 TUBOS S RAIOS CRAKLING, 100 BOMBAS DE 2/5 POLEGADAS CORES, 20 BOMBAS DE 04 POLEGADAS CORES, 10 BOMBAS, DE 06 POLEGADAS CORES. OBS: A DETONAÇÃO SERÁ FEITA VIA COMPUTADOR COM RITMO E SINCRONIA ENTRE OS ARTEFATOS.	DIÁRIA	30	R\$440,00
45	SHOW NÍVEL LOCAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A NÍVEL LOCAL	DIÁRIA	30	R\$4.190,00
46	SHOW NÍVEL REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A NÍVEL REGIONAL	DIÁRIA	20	R\$24.980,00
47	CONFECÇÕES DE FANTASIAS EM TECIDO COMPOSTAS POR PEDRARIA, PLUMAS E PAETÊS, PARA COMPOSIÇÃO DOS ITENS A SEREM APRESENTADOS SEGUNDO A TEMÁTICA DA APRESENTAÇÃO.	UND	60	R\$1.240,00
48	CONFECÇÕES DE INDUMENTÁRIAS EM TECIDO, PEDRARIA, PLUMAS E PAETÊS PARA OS CARANDEIROS, SEGUNDO A TEMÁTICA APRESENTADA.	UND	200	R\$460,00
49	COMUNICAÇÃO RÁDIO - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO AMADOR- RÁDIOS PARA EQUIPE OPERACIONAL E COORDENAÇÃO DA FESTA.	UND	40	R\$150,00
50	DEMAIS SERVIÇOS - LONA PERSONALIZADA: IMPRESSÃO EM LONA 440GR, 4X0, MEDINDO 3,00X1,00, COM ILHÓS MINI DOR, OUTDOOR.	UND	60	R\$830,00

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa; **WE ARE ONE LTDA.**, CNPJ Nº 39.418.909/0001-08, vencedora de todos os itens do presente processo licitatório, a saber; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, conforme ata e planilhas, apensa na forma da Lei.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM, 25 de fevereiro de 2025

Matulino Xavier Braz

Prefeito Municipal

WE ARE ONE LTDA

CNPJ Nº 39.418.909/0001-08

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador: HOQ8GIH6H

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-CPC/PMC, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025 - CPC/PMC.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2025-CPC/PMC, resultante do Pregão Presencial SRP nº 008/2025 - CPC/PMC.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa na Confecção de Fardamentos, Coletes e Jogos de Uniforme Esportivo, e para padronização em campanhas sociais, de saúde, eventos culturais, administrativos, escolares e fiscalização, atendendo as demandas das Secretarias Municipais do Município de Caapiranga/AM, conforme condições, quantidades, e especificações discriminadas no Termo de Referência.

Tipo: “Menor preço por Item”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

Assinatura da Ata: 25/02/2025.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: V. PINHEIRO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 30.156.311/0001-05, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	MARCA MODELO	VALOR UNIT
1	CAMISA para Fardamento da Área Técnica de Saúde e Administrativa, material em malha cardada fio 30, tecido com 100% de algodão, gola V, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração de identificação com Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Caapiranga, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	RS 41,00
2	CAMISA para padronização da Vigilância em Saúde, material em malha cardada fio 30, tecido com 100% de algodão, gola V, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração de identificação com Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Caapiranga, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	RS 43,00
3	CAMISA para padronização do Agente Comunitário de Saúde, material em malha cardada fio 30, tecido com 100% de algodão, gola V, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração de identificação do Agente Comunitário de Saúde e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Caapiranga, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	RS 44,00
4	CAMISA para padronização dos Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Fisioterapeutas, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Educadora Física, Técnico de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, ESF Ribeirinha, NASF - AB e UBS Fluvial, material em malha cardada fio 30, tecido com 100% de algodão, gola V, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração de identificação Estratégia de Saúde da Família com Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Caapiranga, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	RS 44,50
5	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Dia das Mães" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMAS	300	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	RS 33,00
6	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Ação de Natal" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMAS	300	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	RS 46,00
7	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Campanha Contra o Trabalho Infantil" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMAS	300	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	RS 41,00
8	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Curso de Formação educacional" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMED	300	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	RS 33,00
9	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Festival Cultural" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	500	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	RS 45,00
10	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Dia dos Professores" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMED	500	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	RS 45,00
11	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Ação no Aniversário da Cidade" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	250	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	RS 45,00
12	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Campanha de Saúde Preventiva" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	RS 45,00

13	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Saúde do Idoso" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
14	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Hiperdia" tamanhos P, M, G, GG e XG(Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
15	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Saúde do Adolescente" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
16	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Julho Amarelo" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
17	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Agosto Dourado" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
18	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Outubro Rosa" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
19	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Novembro Azul" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
20	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Dezembro Vermelho" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
21	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Saúde Bucal" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
22	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Campanha da Dengue" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	250	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
23	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Febre Amarela" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	200	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
24	CAMISETA em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "Festival Folclórico de Caapiranga" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	200	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
25	Camiseta fardamento escolar para alunos do 1º ano. Tamanho para (6 anos) confeccionada em malha, com recorte lateral de malha dry fit para facilitar o transporte de calor. Aplicação de logomarca em silk, CUIDADOS E MATÉRIA-PRIMA: 33% algodão e 67% poliéster. Detalhe 100% poliéster. Pode ser lavado a máquina na temperatura máxima de 40° C. Não usar produtos com cloro ou outros alvejantes. Não secar em máquina. É permitido secar na máquina com temperatura baixa. É permitido usar ferro até 100° C sem vapor e não lavar a seco.	500	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
26	Camiseta fardamento escolar para alunos do 2º e 3º ano. Tamanho para (8 anos) confeccionada em malha, com recorte lateral de malha dry fit para facilitar o transporte de calor. Aplicação de logomarca em silk, CUIDADOS E MATÉRIA-PRIMA: 33% algodão e 67% poliéster. Detalhe 100% poliéster. Pode ser lavado a máquina na temperatura máxima de 40° C. Não usar produtos com cloro ou outros alvejantes. Não secar em máquina. É permitido secar na máquina com temperatura baixa. É permitido usar ferro até 100° C sem vapor e não lavar a seco.	500	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	R\$ 45,00
27	Camiseta fardamento escolar para alunos do 4º e 5º ano. Tamanho para (10 anos) confeccionada em malha, com recorte lateral de malha dry fit para facilitar o transporte de calor. Aplicação de logomarca em silk, CUIDADOS					

E MATÉRIA-PRIMA: 33% algodão e 67% poliéster. Detalhe 100% poliéster. Pode ser lavado a máquina na temperatura máxima de 40° C. Não usar produtos com cloro ou outros alvejantes. Não secar em máquina. É permitido secar na máquina com temperatura baixa. É permitido usar ferro até 100° C sem vapor e não lavar a seco.	500	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 45,00	
28	Camiseta fardamento escolar para alunos do 6° e 7° ano. Tamanho para (12 anos) confeccionada em malha, com recorte lateral de malha dry fit para facilitar o transporte de calor. Aplicação de logomarca em silk, CUIDADOS E MATÉRIA-PRIMA: 33% algodão e 67% poliéster. Detalhe 100% poliéster. Pode ser lavado a máquina na temperatura máxima de 40° C. Não usar produtos com cloro ou outros alvejantes. Não secar em máquina. É permitido secar na máquina com temperatura baixa. É permitido usar ferro até 100° C sem vapor e não lavar a seco.	500	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 45,00
29	Camiseta fardamento escolar para alunos do 8° 9° e EJA Tamanho G, confeccionada em malha, com recorte lateral de malha dry fit para facilitar o transporte de calor. Aplicação de logomarca em silk, CUIDADOS E MATÉRIA-PRIMA: 33% algodão e 67% poliéster. Detalhe 100% poliéster. Pode ser lavado a máquina na temperatura máxima de 40° C. Não usar produtos com cloro ou outros alvejantes. Não secar em máquina. É permitido secar na máquina com temperatura baixa. É permitido usar ferro até 100° C sem vapor e não lavar a seco	450	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 45,00
30	Camiseta fardamento escolar para alunos do 8° 9° e EJA Tamanho M, confeccionada em malha, com recorte lateral de malha dry fit para facilitar o transporte de calor. Aplicação de logomarca em silk, CUIDADOS E MATÉRIA-PRIMA: 33% algodão e 67% poliéster. Detalhe 100% poliéster. Pode ser lavado a máquina na temperatura máxima de 40° C. Não usar produtos com cloro ou outros alvejantes. Não secar em máquina. É permitido secar na máquina com temperatura baixa. É permitido usar ferro até 100° C sem vapor e não lavar a seco.	450	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 45,00
31	Camiseta fardamento escolar para alunos do 8° 9° e EJA Tamanho P, confeccionada em malha, com recorte lateral de malha dry fit para facilitar o transporte de calor. Aplicação de logomarca em silk, CUIDADOS E MATÉRIA-PRIMA: 33% algodão e 67% poliéster. Detalhe 100% poliéster. Pode ser lavado a máquina na temperatura máxima de 40° C. Não usar produtos com cloro ou outros alvejantes. Não secar em máquina. É permitido secar na máquina com temperatura baixa. É permitido usar ferro até 100° C sem vapor e não lavar a seco.	400	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 45,00
32	Camiseta fardamento escolar para alunos educação infantil (5 anos) confeccionada em malha, com recorte lateral de malha dry fit para facilitar o transporte de calor. Aplicação de logomarca em silk, CUIDADOS E MATÉRIA-PRIMA: 33% algodão e 67% poliéster. Detalhe 100% poliéster. Pode ser lavado a máquina na temperatura máxima de 40° C. Não usar produtos com cloro ou outros alvejantes. Não secar em máquina. É permitido secar na máquina com temperatura baixa. É permitido usar ferro até 100° C sem vapor e não lavar a seco.	580	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 45,00
33	Camiseta fardamento escolar para alunos. Tamanho para (14 anos) confeccionada em malha, com recorte lateral de malha dry fit para facilitar o transporte de calor. Aplicação de logomarca em silk, CUIDADOS E MATÉRIA-PRIMA: 33% algodão e 67% poliéster. Detalhe 100% poliéster. Pode ser lavado a máquina na temperatura máxima de 40° C. Não usar produtos com cloro ou outros alvejantes. Não secar em máquina. É permitido secar na máquina com temperatura baixa. É permitido usar ferro até 100° C sem vapor e não lavar a seco.	500	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 45,00
34	CAMISETA tipo Polo com gola em poliéster, cor a ser definido, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peito, lado direito nome da Secretaria "SEMAS" manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (SEMAS)	300	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 45,00

35	CAMISETA tipo polo com gola em poliéster, cor a ser definida, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peito da, no lado direito nome da Secretaria "SEMAD", manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMAD	300	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 45,00
36	CAMISETA tipo polo com gola em poliéster, cor a ser definida, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peito da, no lado direito nome da Secretaria "GABINETE", manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue à Empresa pela Secretaria). GABINETE	300	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 45,00
37	CAMISETA tipo polo com gola em poliéster, cor a ser definida, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peito da, no lado direito nome da Secretaria "EDUCAÇÃO", manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue à Empresa pela Secretaria). EDUCAÇÃO	400	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 45,00
38	CAMISETA tipo polo com gola em poliéster, cor a ser definida, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peito da, no lado direito nome da Secretaria "SEMSA", manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	400	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 57,00
39	CAMISETA tipo polo com gola em poliéster, cor a ser definida, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peito da, no lado direito nome da Secretaria "SEC. DE OBRAS", manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEC. DE OBRAS	280	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 32,00
40	CAMISETA tipo polo com gola em poliéster, cor a ser definida, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peito da, no lado direito nome da Secretaria "MEIO AMBIENTE", manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue à Empresa pela Secretaria). MEIO AMBIENTE	320	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 32,00
41	CAMISETA tipo polo com gola em poliéster, cor a ser definida, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peito da, no lado direito nome da Secretaria "SEC. MUN. INTERIOR", manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR	250	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 32,00
42	CAMISETA tipo polo com gola em poliéster, cor a ser definida, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peito da, no lado direito nome da Secretaria "SEC. PROD. E ABASTECIMENTO", manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEC. PROD. E ABASTECIMENTO	250	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 57,00
43	CAMISETA tipo polo com gola em poliéster, cor a ser definida, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peito da, no lado direito nome da Secretaria "SEC. MUN. DE ESPORTE", manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	200	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 57,00
44	COLETE para fardamento da Equipe de Vacinação, material de tecido em brim, 100% de algodão, decote em V, na cor Azul (Escala Pantone 287c; CMYK C100 M70; RGB Ro G91 B170) com 2 (dois) bolsos frontais com fecho em zíper, impresso na frente e costa com ilustração de identificação da Equipe de Vacinação e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Caapiranga, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	150	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 57,00
45	COLETE para fardamento do Agente Comunitário de Saúde, material de tecido em brim, 100% de algodão, decote em V, na cor azul (Escala Pantone 287c; CMYK C100 M70; RGB Ro G91 B170) com 4 (quatro) bolsos frontais com fecho em zíper, impresso na frente e costa com ilustração de identificação do Agente Comunitário de Saúde e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	150	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 69,00
46	COLETE para fardamento dos Agentes de endemias, material de tecido em brim, 100% de algodão, decote em V, na cor Azul (Escala Pantone 287c; CMYK C100 M70; RGB Ro G91 B170) com 2 (dois) bolsos frontais com fecho em zíper, impresso na frente e costa com ilustração de identificação dos Agentes de endemias e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Caapiranga, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	150	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 69,00
47	COLETE para fardamento dos Agentes de Zoonoses, material de tecido em brim, 100% de algodão, decote em V, na cor Azul (Escala Pantone 287c; CMYK C100 M70; RGB Ro G91 B170) com 2 (dois) bolsos frontais com fecho em zíper, impresso na frente e costa com ilustração de identificação dos Agentes de Zoonoses e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	150	UND	V. NACIONAL	PINHEIRO	RS 69,00

48	COLETE para fardamento dos Fiscais de Vigilância Sanitária, material de tecido em brim, 100% de algodão, decote em V, na cor verde (Escala Pantone 287c; CMYK C100 M70; RGB Ro G91 B170) com 2 (dois) bolsos frontais com fecho em zíper, impresso na frente e costa com ilustração de identificação dos Fiscais de Vigilância Sanitária e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Caapiranga, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue à Empresa pela Secretaria). SEMSA	150	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 69,00
49	Colete para futebol em malha super dry 115 gramas com pintura tamanho P,M,G,GG	400	UND	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 35,00
50	Jogo de camisas e calção feminino com 24 und p/ futebol de campo, em malha dry 150 gr, numeradas frente e costa conf. numeração oficial, c/logomarca na frente, estampado acima dos nº nas costas, logomarca nas mangas, 03 cores TAM P,M,G,GG	50	JOGOS	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 2.535,00
51	Jogo de camisas e calção masculino com 24 und p/ futebol de campo, em malha dry 150 gr, numeradas frente e costa conf. numeração oficial, c/logomarca na frente, estampado acima dos nº nas costas, logomarca nas mangas, 03 cores TAM P,M,G,GG	50	JOGOS	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 2.535,00
52	Jogo de uniforme com 12 unidade sendo 02 para o goleiro, para futsal Masculino sendo camisa em malha dry 150 gr e short em malha dry forrado com numeração e logomarca frente e costa (cor a ser determinada) TAMANHO P, M, G, E GG.	65	JOGOS	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 1.472,00
53	Jogo de uniforme com 12 unidade sendo 02 para o goleiro, para futsal feminino sendo camisa em malha dry 150 gr e short em malha dry forrado com numeração e logomarca frente e costa (cor a ser determinada) TAMANHO P, M, G, E GG	65	JOGOS	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 1.472,00
54	Jogo de uniforme com 12 unidade sendo 2 de goleiro para handebol MASCULINO, sendo camisa em malha dry 150 gr e short em malha dry forrado com numeração e logomarca frente e costa (cor a ser determinado) TAMANHO P,M,G E GG	65	JOGOS	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 1.472,00
55	Jogo de uniforme com 12 unidade sendo 2 de goleiro para handebol FEMININO, sendo camisa em malha dry 150 gr e short em malha dry forrado com numeração e logomarca frente e costa (cor a ser determinado) TAMANHO P,M,G E GG	65	JOGOS	V. PINHEIRO NACIONAL	R\$ 1.472,00

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa; **V. PINHEIRO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 30.156.311/0001-05**, Vencedora de todos os itens do certame, a saber; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, e, 55, conforme ata e planilhas, apensa na forma da Lei.

CUMPRASE E PUBLIQUESE.

Caapiranga/AM., 25 de fevereiro de 2025

Matulinho Xavier Braz

Prefeito Municipal

V. PINHEIRO FERREIRA LTDA

CNPJ Nº 30.156.311/0001-05

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador: UWMFPTWXZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2025- PMCV.**

onvocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 005 de 31 de janeiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 005/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31 de janeiro de 2025 no período de **26 a 28 de fevereiro de 2025** para apresentarem os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q) Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s) Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Biblioteca Municipal Professora Luzia Isabel Monteiro Sales Veiga, na Rua Marechal

Rondon s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARDOSO REBELO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. Cargo
340	Júnior Moura de Lima,	21
248	Joiciane Vieira dos Santos	21

ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
310	Josiane da Silva Melo	63
161	Dejaci Félix Pereira	63

CRECHE SONHO MEU

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
069	Regina Cássia de Souza	08

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
069	Valter Rodrigues Pessoa	48

ESCOLA MUNICIPAL JULIETA FALCÃO DE OLIVEIRA

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
352	Luiz Carlos Ribeiro de Souza	28
155	Maria da Conceição Cabral de Lima	28

ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BRITO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
220	Joelma Barboza de Moraes	12
380	Wanderson Silva Sales	37

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA .25 de fevereiro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador: DSCQJKTVQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2025 PMCV.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 006 de 11 de fevereiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES , no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 006/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11 de fevereiro de 2025 no período de **26 a 28 de fevereiro de 2025** para apresentarem os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Biblioteca Municipal Professora Luzia Isabel Monteiro Sales Veiga, na Rua Marechal Rondon s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUN. FCA. CHAGAS DA FONSECA PINTO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
----------	------	---------------

048	Mauro Coelho do Nascimento	29
267	Yara Diniz Into	16

ESCOLA MUN. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA COUTINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
192	Lídia Alves da Silva	67

ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BRITO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
345	Gilderlan Rodrigues Santiago	33

ESCOLA MUNICIPAL WALDOMIRO LOPES

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
464	Pamela Silva Batista	14

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA .25 de fevereiro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador: 0KCCYTDGE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEMED - 2025**

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED se reuniu nesta data, na sede da Secretaria, e considerando o disposto no Edital 001/2025, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO FINAL/DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS DESTINADA PARA PROFESSORES DA ZONA URBANA E RURAL SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL 28/01/2025

ZONA URBANA - MATEMÁTICA

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC	IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANK OLIVEIRA LARANJEIRA	0545	4 9 1989	35,47	PROF. MATEMÁTICA	87	APROVADO	1
2	EVANJEFFSON SANTOS DE MELO	0085	27 10 1990	34,33	PROF. MATEMÁTICA	80	APROVADO	2
3	KEULLY MELO DE SOUZA	0360	13 4 1992	32,87	PROF. MATEMÁTICA	80	CLASSIFICADO	3
4	EDVAR PEREIRA DE SOUZA	0606	27 12 1963	61,16	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	4
5	ANTONIO CARLOS DAVILA DA SILVA	0180	19 2 1969	56,01	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	5
6	LIBERO ARRUDA DA SILVA	0706	25 12 1970	54,17	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	6
7	ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA	0318	30 9 1975	49,40	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	7
8	HUDSON DE OLIVEIRA MAEQUES	1497	10 6 1977	47,71	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	8
9	SARA EVANGELISTA DE QUEIROZ	0531	25 12 1981	43,17	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	9
10	ADILAMAR RUBEM FERREIRA	1491	23 2 1983	42,00	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	10
11	VALCILENO PINHEIRO DA SILVA	0981	2 8 1985	39,56	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	11
12	MARCIO ARAUJO DE SOUZA	0130	2 1 1988	37,15	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	12
13	VALDIVINO ALENCAR DA SILVA	0365	7 11 1977	47,30	PROF. MATEMÁTICA	69	CLASSIFICADO	13
14	JOSERLAN AMAZONAS MAGALHAES	1076	14 10 1981	43,36	PROF. MATEMÁTICA	68	CLASSIFICADO	14
15	RAQUEL SOUZA DA CRUZ	1320	5 8 1989	35,56	PROF. MATEMÁTICA	68	CLASSIFICADO	15
16	ANTONIO CARLOS RAMOS MACIEL	0711	28 5 1975	49,75	PROF. MATEMÁTICA	67	CLASSIFICADO	16
17	JAENILTON DE SOUZA LIMA	0862	21 4 1990	34,85	PROF. MATEMÁTICA	67	CLASSIFICADO	17

18	ALDINEI NOGUEIRA ALFAIA	0908	16	2	1995	30,02	PROF. MATEMÁTICA	67	CLASSIFICADO	18
19	RAIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	0816	6	12	1981	43,22	PROF. MATEMÁTICA	66	CLASSIFICADO	19
20	NAELY ARAUJO GUEDES	0522	5	5	1989	35,81	PROF. MATEMÁTICA	65	CLASSIFICADO	20
21	MECIELISON BASTOS DE ARAUJO	1034	17	8	1978	46,52	PROF. MATEMÁTICA	64	CLASSIFICADO	21
22	FRANCISCO ADRIANO MINGUIM DE ALMEIDA	0952	24	3	1987	37,92	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	22
23	OSIAS LABORDA DE ARAUJO	0638	3	8	1987	37,56	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	23
24	ELIANE DA SILVA SANTOS	0913	26	10	1987	37,33	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	24
25	PAULO RICARDO FONSECA BELEM	0887	21	6	1996	28,68	PROF. MATEMÁTICA	50	CLASSIFICADO	25
26	ALISON NOGUEIRA DA SILVA	0369	2	7	1997	27,65	PROF. MATEMÁTICA	50	CLASSIFICADO	26
27	ANDREINA DE OLIVEIRA MARQUES	0307	21	4	2000	24,85	PROF. MATEMÁTICA	50	CLASSIFICADO	27
28	MARIA ELIZANGELA MONTEIRO DE ALMEIDA	0012	2	6	1976	48,73	PROF. MATEMÁTICA	0	DESCLASSIFICADO	28
29	ALCELY ALVES CEZARIO	0689	28	12	1979	45,16	PROF. MATEMÁTICA	0	DESCLASSIFICADO	29
30	DANIEL CABRAL DE OLIVEIRA	0602	16	12	1992	32,19	PROF. MATEMÁTICA	0	DESCLASSIFICADO	30

ZONA URBANA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	CECILIA MENEZES DE BELEM	0063	4	7	1970	54,64	ED. ESPECIAL	90	APROVADO	1
2	EDIONÉY PEREIRA PARENTE	0025	19	1	1978	47,10	ED. ESPECIAL	90	APROVADO	2
3	IVAN SILVA DOS SANTOS	0502	26	9	1978	46,41	ED. ESPECIAL	90	APROVADO	3
4	ARIEDES BARROSO DE SENA	0944	30	1	1980	45,07	ED. ESPECIAL	90	APROVADO	4
5	IZETE NOGUEIRA DE LIMA	0448	9	4	1990	34,88	ED. ESPECIAL	89	APROVADO	5
6	HERON SARAIVA DE SOUZA SAMPAIO	0269	1	6	1981	43,73	ED. ESPECIAL	86	APROVADO	6
7	SAMAYRA NASCIMENTO ALMEIDA	1477	31	1	1998	27,07	ED. ESPECIAL	84	APROVADO	7
8	JOANA RIBEIRO DE SOUZA	0795	27	12	1959	65,16	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	8
9	RAIMUNDA ALCILENE RIBEIRO DE SOUZA	0794	26	3	1964	60,92	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	9
10	RAIMUNDA MONTEIRO DOS SANTOS	0040	26	7	1965	59,58	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	10
11	NORMA DE SOUZA MENDES	0135	4	12	1965	59,23	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	11
12	MARIA DAS DORES MOURA DA SILVA	0112	18	12	1965	59,19	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	12
13	CLEOTERCIA NAZARÉ FOGASSA APARICIO	0122	23	10	1966	58,34	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	13
14	AYRTON BEZERRA FREIRE	0598	29	11	1966	58,24	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	14
15	MARIA JOSE ROSAS DE SOUZA	0420	20	11	1967	57,26	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	15
16	MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE SOUZA	0056	22	1	1968	57,09	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	16
17	LAENE DA SILVA LABORDA	1054	28	12	1968	56,16	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	17
18	IVONE MARIA VASCONCELOS DA SILVA	0591	26	4	1969	55,83	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	18
19	MARLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	0488	20	1	1970	55,10	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	19
20	ELIANE MORAES DE ARAUJO	1044	19	8	1970	54,52	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	20
21	DEUSDETE BRAGA DE SOUZA	0002	28	3	1971	53,91	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	21
22	CELESTE ACOSTA DE SOUZA	0496	18	10	1971	53,36	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	22
23	AURINEIDE ZANE DA COSTA	0594	27	12	1972	52,16	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	23
24	MARIA OZILENE PAES DE MORAES	0458	14	2	1973	52,03	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	24
25	EUDIMAR DA SILVA MONTEIRO	0629	14	9	1973	51,45	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	25
26	MARIA ELZIMARIA TORRES DE OLIVEIRA	0297	31	1	1974	51,07	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	26
27	MARIA NILDE DE SOUZA VERGANHO	1072	4	5	1974	50,81	ED. ESPECIAL	70	APROVADO	27
28	FRANCINALDA PEREIRA BENVINDO	0323	22	5	1974	50,76	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	28

29	ELVANEI SOUZA DA SILVA	0367	20	10	1975	49,35	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	29
30	MARIA GIRLEI SILVA DOS SANTOS	0194	17	12	1975	49,19	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	30
31	GIRLANIA DA COSTA RODRIGUES	0218	24	8	1976	48,50	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	31
32	NEUZA COELHO MONTEIRO	0100	6	12	1976	48,22	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	32
33	MIRLANY LIMA FIALHO	1462	8	12	1976	48,21	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	33
34	JAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0843	15	12	1976	48,19	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	34
35	MARIA RAIMUNDA PALMEIRA DE AMARAL	0049	22	1	1977	48,09	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	35
36	JEANE FERREIRA MONTEIRO	1028	29	1	1977	48,07	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	36
37	JANETE RIBEIRO NOGUEIRA	0211	3	2	1977	48,06	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	37
38	ANTONIA LUCIANA TELES	0857	25	6	1977	47,67	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	38
39	EDILSA ARAUJO DE SOUZA	1055	26	7	1977	47,58	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	39
40	VANURA PINHEIRO DA SILVA	0593	7	10	1977	47,38	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	40
41	FRANCISCA MARTA SANTOS DE SOUZA	0243	25	2	1978	47,00	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	41
42	SANDRA ALVES PENS	0883	30	3	1978	46,91	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	42
43	MARIA LUCIA DE SOUZA VERGANHO	1073	13	4	1979	45,87	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	43
44	ODINETE DA SILVA ROBERTO	0342	4	7	1979	45,65	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	44
45	RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES	0852	20	7	1979	45,60	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	45
46	CLEUCIRA DE ALMEIDA BANDEIRA ROCHA	0013	22	7	1979	45,60	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	46
47	DARLENE GOMES CARNEIRO	1006	19	8	1979	45,52	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	47
48	FRANCEL Y SILVA DA ROCHA	0634	2	2	1980	45,06	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	48
49	OLIZANDRA LIDIANE PEREIRA DA SILVA	0306	27	2	1980	44,99	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	49
50	QUEILA HENRIQUE DA SILVA LARANJA	0325	14	3	1980	44,95	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	50
51	BEATRIZ DA SILVA SEABRA	0096	21	4	1980	44,85	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	51
52	THAIS DE ANDRADE CUSTODIO	0554	2	5	1980	44,82	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	52
53	JOSEFA DA COSTA NASCIMENTO	0686	19	10	1980	44,35	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	53
54	GLEICIANE VIEIRA GOMES SIQUEIRA	0541	4	1	1981	44,14	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	54
55	JOCIRLEIDE LIRA DE CARVALHO	0837	22	4	1981	43,84	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	55
56	FRANCISCO FABIO DA FROTA	0171	5	7	1981	43,64	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	56
57	RONILDA COELHO DE OLIVEIRA	1479	11	8	1981	43,54	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	57
58	ELZILANE SOUZA CORDOVIL	0864	28	10	1981	43,33	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	58
59	MARINALVA DE SOUZA VERGANHO	1071	18	11	1981	43,27	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	59
60	RENÉ CARDOSO DA SILVA	0446	29	4	1982	42,83	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	60
61	ALRINETE BRASIL DE SOUZA	0072	15	6	1982	42,70	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	61
62	NELBIA ARAUJO DE SOUZA	0656	26	6	1982	42,67	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	62
63	VALDENICE PINHEIRO DE SOUZA	1062	6	10	1982	42,39	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	63
64	JOZIANE CORDOVIL DE MAGALHAES	0720	22	7	1983	41,60	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	64
65	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	0936	2	9	1983	41,48	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	65
66	MARINEIDE SILVA DA CRUZ	0251	6	7	1984	40,64	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	66
67	ELEN BARBOSA FERREIRA DA SILVA	0111	22	7	1984	40,59	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	67
68	MARINALVA RODRIGUES SOARES	0551	26	7	1984	40,58	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	68
69	JAMILY MENDES MONTEIRO	0026	27	9	1984	40,41	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	69
70	FRANCISCA ERENICE FERREIRA CAVALCANTE	0534	3	4	1985	39,90	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	70
71	ZIRLEI PEREIRA DE NEGREIROS	0578	29	7	1985	39,58	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	71
72	MARIA LUCIA REMIGIO LINO	0388	21	10	1985	39,35	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	72
73	NEIVA CENA DE MOURA	0693	14	11	1985	39,28	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	73
74	ROSIANE BARBOSA DA SILVA	0925	24	12	1985	39,17	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	74
75	JOSIENE TENAÇOL VASQUEZ	0077	9	10	1986	38,38	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	75
76	WANDO DE CARVALHO ARAUJO	0572	22	1	1987	38,09	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	76

77	ERLANE PAZ DA SILVA	0415	30	1	1988	37,07	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	77
78	EJANAIA MAYGRA TORRES RIBEIRO	0242	3	4	1989	35,90	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	78
79	MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	0296	23	3	1990	34,93	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	79
80	CARLA NOGUEIRA CARVALHO	1016	9	8	1990	34,55	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	80
81	ROMILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	0821	6	10	1990	34,39	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	81
82	JAILA ROCHA QUEIROZ	0441	11	10	1990	34,37	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	82
83	WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA	0262	19	4	1993	31,85	ED. ESPECIAL	70	CLASSIFICADO	83
84	RUTH COELHO DAS NEVES ELOI	0733	6	10	1977	47,39	ED. ESPECIAL	69	CLASSIFICADO	84
85	ELIMARA CORREA GOMES	1053	8	7	1984	40,63	ED. ESPECIAL	69	CLASSIFICADO	85
86	IZABEL DELGADO DE VASQUEZ NETA	0500	22	9	1985	39,43	ED. ESPECIAL	69	CLASSIFICADO	86
87	CECIANE PEREIRA RIBEIRO	0445	19	2	1986	39,01	ED. ESPECIAL	69	CLASSIFICADO	87
88	NAYARA DE SOUZA FELICIO	0076	19	2	1991	34,02	ED. ESPECIAL	69	CLASSIFICADO	88
89	DAIANNY GESSICA GOMES PENEDO	0622	15	7	1991	33,62	ED. ESPECIAL	69	CLASSIFICADO	89
90	FRANCILEIA DA SILVA BENTES	1472	2	4	1988	36,90	ED. ESPECIAL	68	CLASSIFICADO	90
91	VALDENIZE TAVARES BRITO	0804	5	11	1988	36,30	ED. ESPECIAL	68	CLASSIFICADO	91
92	CAMILA SABRINA MONTEIRO DE MELO	1022	8	8	1993	31,55	ED. ESPECIAL	68	CLASSIFICADO	92
93	JOSELITA DA SILVA MIRANDA E SILVA	0128	18	8	1968	56,52	ED. ESPECIAL	67	CLASSIFICADO	93
94	LILIAN TOVAR SABINO	1465	16	3	1979	45,95	ED. ESPECIAL	67	CLASSIFICADO	94
95	ADRIANA DE MORAES ALVES	0853	4	6	1982	42,73	ED. ESPECIAL	67	CLASSIFICADO	95
96	CLEICEANE CAMPOS DA SILVA	0652	7	8	1990	34,55	ED. ESPECIAL	67	CLASSIFICADO	96
97	AMELIA DA SILVA PRAIA	0442	16	9	1977	47,44	ED. ESPECIAL	66	CLASSIFICADO	97
98	JOSILENE ARAUJO BRAGA	0444	2	5	1981	43,82	ED. ESPECIAL	66	CLASSIFICADO	98
99	ICLEIA CARVALHO DA SILVA	0776	10	5	1985	39,79	ED. ESPECIAL	66	CLASSIFICADO	99
100	JOSIENE MORAES DE LIMA	0399	24	7	1985	39,59	ED. ESPECIAL	66	CLASSIFICADO	100
101	SIMONE SERDEIRA PINHEIRO	0319	9	12	1986	38,21	ED. ESPECIAL	66	CLASSIFICADO	101
102	KAYLA SILVA DE SOUZA	0753	20	8	1992	32,51	ED. ESPECIAL	66	CLASSIFICADO	102
103	CLAUDINEA DA SILVA ARAUJO	0490	18	7	1978	46,61	ED. ESPECIAL	65	CLASSIFICADO	103
104	ANTONIA ANDRIOLA DE PAULA	0991	8	7	1981	43,63	ED. ESPECIAL	65	CLASSIFICADO	104
105	MEIRE DE JESUS DE SOUZA RODRIGUES	0461	12	1	1982	43,12	ED. ESPECIAL	65	CLASSIFICADO	105
106	MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	1470	3	4	1985	39,90	ED. ESPECIAL	65	CLASSIFICADO	106
107	PRISCILA DE OLIVEIRA MARQUES	0118	25	8	1987	37,50	ED. ESPECIAL	65	CLASSIFICADO	107
108	NAIANE BARBOSA PENEDO	0466	7	2	1988	37,05	ED. ESPECIAL	65	CLASSIFICADO	108
109	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	0717	27	12	1988	36,16	ED. ESPECIAL	65	CLASSIFICADO	109
110	MARCELA QUEIROZ BATISTA MARQUES	0926	30	7	1989	35,57	ED. ESPECIAL	65	CLASSIFICADO	110
111	MAYARA DA SILVA MONTEIRO	0437	17	3	1994	30,94	ED. ESPECIAL	65	APROVADO/PCD	111
112	ALCINETE ARAUJO VIANA	0485	17	7	1972	52,61	ED. ESPECIAL	64	CLASSIFICADO	112
113	CLAYTON DA SILVA DANTAS	1020	25	1	1978	47,08	ED. ESPECIAL	64	CLASSIFICADO	113
114	WALDIZA ARAUJO DE BRITO	0371	29	3	1978	46,91	ED. ESPECIAL	64	CLASSIFICADO	114
115	FRANCINEIDE SOUZA DE ALMEIDA	0099	12	7	1978	46,62	ED. ESPECIAL	64	CLASSIFICADO	115
116	MARINETE CARVALHO DA SILVA SAMPAIO	0268	27	5	1980	44,75	ED. ESPECIAL	64	CLASSIFICADO	116
117	SAMIRA PEDROSA MARINHO	0748	6	9	1989	35,47	ED. ESPECIAL	64	CLASSIFICADO	117
118	IZAIAS FRANCO DE MOURA	0372	5	2	1997	28,05	ED. ESPECIAL	64	CLASSIFICADO	118
119	MELISSA VIVIANE DE ARAUJO	0562	5	6	1974	50,72	ED. ESPECIAL	63	CLASSIFICADO	119
120	AURICELIA ARAGÃO BATISTA FONTELLES	0418	9	5	1977	47,80	ED. ESPECIAL	63	CLASSIFICADO	120
121	IVÂNIA MELO DE MATOS	0202	9	5	1985	39,80	ED. ESPECIAL	63	CLASSIFICADO	121
122	DILCINEY MATOS DA SILVA	0860	26	5	1985	39,75	ED. ESPECIAL	63	CLASSIFICADO	122
123	GLEIDE MAGALHAES DOS SANTOS RODRIGUES	0219	8	12	1988	36,21	ED. ESPECIAL	63	CLASSIFICADO	123
124	VERUSKA BARBOSA PRAIA	0917	10	5	1991	33,80	ED. ESPECIAL	63	CLASSIFICADO	124
125	KELICE FERREIRA DE OLIVEIRA	0245	4	10	1994	30,39	ED. ESPECIAL	63	CLASSIFICADO	125

126	RIADA MICHELE DA SILVA IZEL	0228	20	10	1977	47,35	ED. ESPECIAL	62	CLASSIFICADO	126
127	SUZETE RODRIGUES DA SILVA	0904	17	3	1984	40,94	ED. ESPECIAL	62	CLASSIFICADO	127
128	LILIANE NORBERTO DA INCARNAÇÃO	0707	2	11	1989	35,31	ED. ESPECIAL	62	CLASSIFICADO	128
129	MARIA EDNA FERNANDES ARANTES	0050	23	1	1984	41,09	ED. ESPECIAL	61	CLASSIFICADO	129
130	DENISE BRASIL DE ARARIPE	0405	22	3	1986	38,93	ED. ESPECIAL	61	CLASSIFICADO	130
131	EDINEIDE TELES PAIVA	0214	1	2	1987	38,06	ED. ESPECIAL	61	CLASSIFICADO	131
132	LARISSA DO NASCIMENTO SAMPAIO	0137	6	10	1991	33,39	ED. ESPECIAL	61	CLASSIFICADO	132
133	KENDSON FABA DA SILVA	0619	22	12	1995	29,18	ED. ESPECIAL	61	CLASSIFICADO	133
134	THALIA ESTHEFANY DE MOURA CARDOSO	0443	26	6	2001	23,67	ED. ESPECIAL	61	CLASSIFICADO	134
135	NEILA MARIA GUIMARAES BASTOS	1033	2	11	1962	62,31	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	135
136	MARY JANE LOBORDA DE ARAUJO	1329	8	1	1963	62,13	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	136
137	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE CARVALHO	0073	13	7	1965	59,62	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	137
138	MARLENE BARRETO PINTO	0425	4	2	1966	59,06	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	138
139	SUBENE RODRIGUES DE MATOS	0082	27	9	1968	56,41	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	139
140	ANGELA MARIA GOMES DE ALMEIDA	0630	14	12	1968	56,20	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	140
141	MARIA DO CARMO PAULA DE OLIVEIRA	0738	21	5	1969	55,76	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	141
142	NADILMA BATALHA DUARTE DE OLIVEIRA	0844	24	4	1970	54,84	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	142
143	MARIA IZAIRA DOS SANTOS	0252	14	11	1970	54,28	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	143
144	ELIZANGELA DE OLIVEIRA MORAIS	0110	24	4	1974	50,84	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	144
145	MARIA DAS DORES DE SOUZA TORRES	0542	8	1	1975	50,13	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	145
146	GEANGELA CARNEIRO AZEVEDO	0626	29	6	1975	49,66	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	146
147	CINARA JESUYNA SILVA DA COSTA	0116	17	1	1978	47,10	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	147
148	CRISTIANE VIEIRA GOMES	0125	1	4	1978	46,90	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	148
149	ADALMIR SOUTO SOARES FILHO	0394	30	6	1978	46,66	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	149
150	ANDREIA CRUZ DE ALMEIDA	0291	18	3	1979	45,94	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	150
151	MARIA DE JESUS DOS SANTOS GARCIA	0529	16	7	1979	45,61	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	151
152	JORGIANA DA SILVA E SILVA	0636	14	11	1979	45,28	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	152
153	CELCIANE CRIZ DUARTE MARQUES	0672	4	2	1981	44,05	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	153
154	NELCIANE COSTA DA SILVA	1066	16	2	1981	44,02	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	154
155	KATIANE TAVARES DE SOUZA	0624	22	4	1981	43,84	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	155
156	REGINEY LABORDA DE ARAUJO	0573	26	6	1981	43,67	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	156
157	HELEN CRISTINA DA SILVA VILHENA	0691	11	12	1981	43,21	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	157
158	IDELVANDRO BARBOSA DA SILVA (PCD)	0456	30	5	1982	42,74	ED. ESPECIAL	60	APROVADO/PCD	158
159	ADILA MARIA NASCIMENTO SANTOS	0401	28	9	1982	42,41	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	159
160	FRANCISCA VANUZIA MINGUIM DE ALMEIDA	0667	19	3	1983	41,94	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	160
161	LEYDAIANA TORRES DE SOUZA	0397	28	3	1983	41,91	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	161
162	FRANCISCO SOUZA FERREIRA	0639	28	4	1983	41,83	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	162
163	GILMAR BATISTA CAVALCANTE	0391	5	5	1983	41,81	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	163
164	ANDREA NOGUEIRA DE CASTRO	0793	22	11	1983	41,26	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	164
165	MARINETE DA SILVA FELIZARDO	1461	4	1	1984	41,14	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	165
166	GHEYZA AMANDA SILVA DE SOUZA	0653	10	2	1984	41,04	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	166
167	JANETE FERREIRA MONTEIRO	0065	29	10	1984	40,32	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	167
168	CLAUDELIDIA SANTIAGO TIAGOS	0121	7	11	1984	40,30	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	168
169	MARIA DE LURDES NASCIMENTO DOS SANTOS	0346	7	7	1985	39,64	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	169

170	GLEICEANE SILVA DE ALMEIDA	1008	6	8	1985	39,55	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	170
171	VANESSA DE SOUZA MARTINS	0780	20	2	1986	39,01	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	171
172	EDIANE FREITAS MOREIRA (PCD)	0558	24	6	1987	37,67	ED. ESPECIAL	60	APROVADO/PCD	172
173	ELIANA DA SILVA BATISTA	0156	19	4	1988	36,85	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	173
174	ELIZANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	0927	20	4	1988	36,85	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	174
175	LENILDE DO NASCIMENTO FERRAZ FERREIRA	0567	26	4	1988	36,83	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	175
176	AMELIA ALDREY DE OLIVEIRA REIS	0067	21	8	1988	36,51	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	176
177	FABIULIANA LIMA SAMIAS MARTINS	0233	12	9	1988	36,45	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	177
178	JADINA VIEIRA BARBOSA	0690	23	3	1989	35,93	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	178
179	FRANCINALDO DO NASCIMENTO MOTA	0046	30	11	1990	34,24	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	179
180	ELIONAIRA MORAES DA COSTA	0688	7	4	1991	33,89	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	180
181	CRISTIANE DA SILVA TURY PRAIA	0144	6	5	1991	33,81	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	181
182	MARIA SINEIDE BOMFIM SABOIA	0662	30	7	1991	33,57	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	182
183	ADRIANA ACOSTA DE SOUZA	0158	10	12	1991	33,21	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	183
184	EDINA MUNIZ PEREIRA	0523	10	1	1994	31,12	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	184
185	NELIANE ARRUDA DE OLIVEIRA	0725	6	11	1995	29,30	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	185
186	DEBORA DA SILVA LIMA	0645	22	1	1996	29,09	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	186
187	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	0210	6	7	1996	28,64	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	187
188	NAINNE ROCHA BARBOSA	0580	10	4	1997	27,88	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	188
189	ELENARA DE LIMA BARROS	0628	20	7	1998	26,60	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	189
190	JETRO MEIRELES DE SOUZA	0880	16	3	1999	25,95	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	190
191	ANA ALICE SILVA DA SILVA	0515	1	1	2001	24,15	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	191
192	ELIETH LIMA DA SILVA	0590	18	9	2001	23,44	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	192
193	MELRY BRAGA DOS SANTOS	0911	4	10	2001	23,39	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	193
194	CAMILA DA SILVA PACHECO	0230	15	6	2002	22,70	ED. ESPECIAL	60	CLASSIFICADO	194
195	FRANCISCA LOADICEIA DE CASTRO AMARAL	1051	22	1	1983	42,09	ED. ESPECIAL	59	CLASSIFICADO	195
196	ANDRIA MARIA DA GAMA LIMA	0406	26	9	1988	36,41	ED. ESPECIAL	59	CLASSIFICADO	196
197	MARTA PEREIRA DA SILVA	0293	6	10	1986	38,39	ED. ESPECIAL	58	CLASSIFICADO	197
198	EDILENE TORRES FOGASSA	1036	12	10	1980	44,37	ED. ESPECIAL	57	CLASSIFICADO	198
199	DIONI SANTOS DA SILVA	0703	9	1	1987	38,13	ED. ESPECIAL	57	CLASSIFICADO	199
200	IRACY GOMES DE SOUZA	0331	20	7	1961	63,60	ED. ESPECIAL	56	CLASSIFICADO	200
201	JOZINETE AZEVEDO DOS SANTOS	0320	3	1	1982	43,14	ED. ESPECIAL	56	CLASSIFICADO	201
202	SHEILA DOS SANTOS FERNANDES	0612	21	8	1975	49,51	ED. ESPECIAL	55	CLASSIFICADO	202
203	GILSON CASTILHO	0208	9	7	1985	39,63	ED. ESPECIAL	54	CLASSIFICADO	203
204	ANTONIA SANDRIELY ANDRADE ALEXANDRE	0985	22	12	1994	30,18	ED. ESPECIAL	54	CLASSIFICADO	204
205	VALDIR GOMES FIALHO JUNIOR	0631	7	5	1980	44,80	ED. ESPECIAL	53	CLASSIFICADO	205
206	FRANCELRY DA SILVA BENTES	0203	4	4	1985	39,89	ED. ESPECIAL	53	CLASSIFICADO	206
207	GEIZA PEREIRA OLIVEIRA	0782	7	2	1992	33,05	ED. ESPECIAL	53	CLASSIFICADO	207
208	LOUCIANA LARANHAGA DE CASTRO	0597	3	7	1986	38,65	ED. ESPECIAL	52	CLASSIFICADO	208
209	JOCIANA DA SILVA PAIVA	0833	26	5	1995	29,75	ED. ESPECIAL	51	CLASSIFICADO	209
210	SIMONE SOUZA DOS SANTOS	0956	28	3	1996	28,91	ED. ESPECIAL	51	CLASSIFICADO	210
211	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERREIRA	0283	23	9	1969	55,42	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	211
212	ROSINETE RUBEM MELO	0315	23	3	1979	45,93	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	212
213	LUCINETE DE LIRA MACHADO	0059	23	6	1980	44,67	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	213
214	NILZENIRA QUEIROZ DA SILVA	0940	18	7	1981	43,61	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	214
215	ELIZANGELA CANDIDO BEZERRA	0408	13	9	1981	43,45	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	215
216	IRLANDA LIMA DA COSTA	0075	23	8	1982	42,51	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	216
217	ROSIANE MATOS DA SILVA	1467	11	11	1985	39,29	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	217
218	ILAS ALENCAR DA SILVA	0295	15	11	1985	39,28	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	218

219	JAIRA GOMES DA SILVA	0826	27	3	1986	38,92	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	219
220	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIRA	0201	8	12	1986	38,21	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	220
221	FRANCISCA TAIANE COELHO VIANA MACHADO	0198	21	2	1988	37,01	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	221
222	PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA	0637	30	5	1988	36,74	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	222
223	LEILANE CARVALHO DA SILVA	0704	28	11	1988	36,24	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	223
224	DANIELE SANTANA LOPES	0183	30	4	1992	32,82	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	224
225	MAYRA BARRETO DE MATOS	0333	7	2	1993	32,05	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	225
226	DANYELLE VALERY GOMES PENEDO	1471	3	5	1993	31,81	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	226
227	NAIARA DA SILVA GOMES	0383	7	5	1996	28,80	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	227
228	FABIOLA SOUZA DA SILVA	0900	1	10	1998	26,40	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	228
229	RAIANE DE CASTRO PAZ	0861	11	12	1998	26,21	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	229
230	ARLENE DA SILVA DE SOUZA	0989	15	5	1999	25,78	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	230
231	KAROLYNNE BARROS MOREIRA	0185	24	10	1999	25,34	ED. ESPECIAL	50	CLASSIFICADO	231
232	ELENISA DA COSTA LIMA VERDE	0648	8	5	1967	57,80	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	232
233	MARIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	0589	3	10	1968	56,39	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	233
234	IVANI LIMA DA SILVA	0744	23	11	1968	56,25	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	234
235	FRANCISCO ALVES DA SILVA	0357	18	7	1970	54,61	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	235
236	DIAMANTINA LIMA DA SILVA	0166	21	8	1973	51,51	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	236
237	MARIA ONIDIA DE ALMEIDA CASTILHO	0810	20	8	1974	50,52	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	237
238	PLINIO OVIDIO PEDRO	1059	24	10	1975	49,34	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	238
239	ZIOZETE DOS REIS SENA	0431	1	12	1976	48,23	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	239
240	MARLENILDE MOREIRA DA SILVA	0815	13	6	1978	46,70	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	240
241	RAUCIELE LIBERATO DE SOUZA	0277	2	8	1978	46,57	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	241
242	IZABEL LIMA DA SILVA	1064	17	8	1978	46,52	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	242
243	IRIANY MONTEIRO PANTOJA	0920	30	1	1979	46,07	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	243
244	RAIMUNDO GILMAR SANTOS DA SILVA	0877	7	2	1979	46,05	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	244
245	KELLY RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	0930	2	7	1980	44,65	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	245
246	ELIOMARA RIBEIRO DOS SANTOS	1017	18	1	1981	44,10	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	246
247	IRINETE LIMA DA SILVA	0743	8	2	1981	44,04	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	247
248	OZANGELA GOMES DE ARAUJO	0289	14	3	1981	43,95	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	248
249	MARCIA KELEN DA SILVA MARTINS	0761	30	9	1982	42,40	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	249
250	CHEILA FRANCO DE MOURA	0270	7	10	1982	42,38	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	250
251	MARIA SUZANA BRAGA DE MENEZES	0705	30	9	1983	41,40	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	251
252	ROSIANE QUEIROZ DA SILVA	0892	16	6	1984	40,69	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	252
253	EUZILENE GUEDES DE SOUZA	0018	4	9	1984	40,47	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	253
254	ROSANE SOUZA DE SOUZA	0928	9	9	1985	39,46	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	254
255	ADRIANNE MARCIA PENHA DE NEGREIROS	1018	14	11	1985	39,28	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	255
256	NORTON ALEXSON DE ALMEIDA PARENTE	0617	17	7	1986	38,61	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	256
257	MARIA DO CARMO DA SILVA MONTEIRO	0700	31	8	1987	37,49	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	257
258	EIDE CRISTINA FERREIRA MELO COELHO	0475	25	9	1987	37,42	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	258
259	NELY APRIGIO DE SOUZA	0163	18	11	1987	37,27	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	259
260	EDIMARA DA CRUZ MELO	0906	6	2	1988	37,05	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	260
261	TELMIZE DE SOUZA DA SILVA	0432	22	8	1988	36,51	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	261
262	EDENILSON SOUZA DE SOUZA	0537	14	9	1988	36,45	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	262
263	RAYLON OLIVEIRA DOS SANTOS	0747	29	10	1988	36,32	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	263
264	LUANA DA GAMA ALFAIA	0454	20	4	1989	35,85	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	264
265	ELAYNA BRUNA DA SILVA SANTOS	0145	18	8	1989	35,52	ED. ESPECIAL	0	DESCLASSIFICADO	265

266	NAKAYAME SOARES ALMEIDA	0888	19	3	1991	33,94	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	266
267	IZABEL DE AMORIM GOMES	0510	15	6	1991	33,70	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	267
268	ERIVALDO ALMEIDA DE SOUZA FILHO	0276	6	6	1992	32,72	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	268
269	BRUNA CAROLYNE ALVARO DE SOUZA	0453	16	12	1992	32,19	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	269
270	PAULO AFONSO COELHO DOS SANTOS	0791	11	4	1993	31,87	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	270
271	SIDIONEY CASTRO DA SILVA	0272	3	6	1993	31,73	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	271
272	RAYANE MARTINS DA SILVA	1041	12	10	1993	31,37	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	272
273	SANDRO SANTIAGO DA SILVA	0800	5	8	1994	30,56	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	273
274	SERGIO CAXIAS FONSECA FILHO	0305	25	10	1994	30,34	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	274
275	REGIANE DA SILVA CORREA	0493	23	6	1995	29,68	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	275
276	SHARLIANE SOUZA DA SILVA	0702	4	7	1995	29,65	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	276
277	JOSILENE DA SILVA ROCHA	1002	13	7	1995	29,62	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	277
278	EDILEUDA PINHEIRO DA SILVA	0647	9	4	1996	28,88	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	278
279	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	0969	30	7	1996	28,57	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	279
280	MARYNEIA SAHRA PEREIRA NOGUEIRA	0332	12	2	1997	28,03	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	280
281	ARLINA QUEIROZ CARVALHO	0404	4	8	1997	27,56	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	281
282	LUANA MELO DE SOUZA	0998	11	8	1997	27,54	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	282
283	DIANA SILVA DA SILVA	0005	7	10	1997	27,38	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	283
284	NEIRYMARA RIBEIRO GOMES	0501	4	12	1997	27,23	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	284
285	SHIRLEY VILHENA DOS SANTOS	0596	19	9	1998	26,43	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	285
286	KEILO SILVA DOS SANTOS	0916	5	10	1998	26,39	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	286
287	JESSICA BATISTA DA SILVA	0678	5	5	1999	25,81	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	287
288	JULIANE RODRIGUES DE SOUZA	0433	20	9	2001	23,43	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	288
289	KEILA FRANCIOMARA DA COSTA COELHO	0470	24	10	2001	23,34	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	289
290	MILANY DA SILVA GOMES	0123	25	10	2001	23,33	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	290
291	ELYEL DE OLIVEIRA FABA	0731	27	11	2003	21,25	ED. ESPECIAL	0	DESCCLASSIFICADO	291

ZONA URBANA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - PcD

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	MAYARA DA SILVA MONTEIRO	0437	17	3	1994	30,94	ED. ESPECIAL	65	APROVADO	1
2	IDELVANDRO BARBOSA DA SILVA (PCD)	0456	30	5	1982	42,74	ED. ESPECIAL	60	APROVADO	2
3	EDIANE FREITAS MOREIRA (PCD)	0558	24	6	1987	37,67	ED. ESPECIAL	60	APROVADO	3

ZONA RURAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	CLEIA GAMA DE SOUZA	0484	21	12	1964	60,18	ED. INFANTIL	70	APROVADO	1
2	MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE SOUZA	0807	5	11	1965	59,30	ED. INFANTIL	70	APROVADO	2
3	ELIANE MENDES GOMES	0470	7	7	1969	55,64	ED. INFANTIL	70	APROVADO	3
4	MARINES DOS SANTOS SOUZA	0422	21	5	1970	54,77	ED. INFANTIL	70	APROVADO	4
5	JEANE DOS SANTOS CARNEIRO	0011	13	8	1970	54,54	ED. INFANTIL	70	APROVADO	5
6	MARINES DOS SANTOS OLIVEIRA	0559	19	8	1970	54,52	ED. INFANTIL	70	APROVADO	6
7	FRANCINETH OLIVEIRA DOS SANTOS	0366	31	5	1971	53,74	ED. INFANTIL	70	APROVADO	7
8	REINALDO PAULO FOGASSA APARICIO	0644	12	6	1971	53,71	ED. INFANTIL	70	APROVADO	8
9	VALDIZA DA SILVA FONTELES OLIVEIRA	0141	10	9	1971	53,46	ED. INFANTIL	70	APROVADO	9
10	FRANCISCA IRAILDE MEDEIROS DE SOUZA	0874	10	11	1972	52,29	ED. INFANTIL	70	APROVADO	10
11	ELIS REGINA DA SILVA GUIMARAES	0601	19	5	1973	51,77	ED. INFANTIL	70	APROVADO	11
12	RAIMUNDA SANTANA CARVALHO DE ALMEIDA	0507	26	7	1973	51,58	ED. INFANTIL	70	APROVADO	12

13	BETEL BEZERRA FERREIRA	0525	26	11	1973	51,25	ED. INFANTIL	70	APROVADO	13
14	NICIA SILVA DOS SANTOS	0665	21	7	1975	49,60	ED. INFANTIL	70	APROVADO	14
15	MARCIA BONFIM DE SOUZA	0068	26	2	1977	47,99	ED. INFANTIL	70	APROVADO	15
16	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	0300	10	7	1977	47,63	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	16
17	ROSITA MARINS DE LIRA	0564	12	8	1977	47,54	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	17
18	ROSIMARY DE SOUZA MONTEIRO	0719	4	12	1977	47,23	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	18
19	MARLUZIA LIMA FIALHO	1463	19	12	1977	47,18	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	19
20	ORLANDO MOTA DA SILVA	0866	25	12	1978	46,17	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	20
21	VALCINETE LIMA DE ALMEIDA	0392	12	4	1979	45,87	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	21
22	GILMARA DE CASTRO DA SILVA	0829	18	12	1979	45,19	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	22
23	JULIANA MOURA DA SILVA	0071	15	9	1980	44,44	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	23
24	ELMA ARAUJO DE OLIVEIRA	0066	30	3	1981	43,91	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	24
25	ELAINE REGINA TORRES DE LIMA	0584	15	9	1982	42,44	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	25
26	MARIA GLEICE VIANA DE ARAUJO	0661	6	4	1983	41,89	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	26
27	JULYANNE NEVILLE RUAS ARAUJO	0941	26	7	1983	41,59	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	27
28	JOZIEL AZEVEDO DOS SANTOS	0104	24	8	1983	41,51	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	28
29	NILZILENE QUEIROZ DA SILVA	0701	18	1	1985	40,10	ED. INFANTIL	70	CLASSIFICADO	29
30	LUCICLELMA JUSTINA DE CASTRO	0028	30	4	1976	48,82	ED. INFANTIL	69	CLASSIFICADO	30
31	JUNES CORREA FERREIRA	1493	11	4	1989	35,87	ED. INFANTIL	69	CLASSIFICADO	31
32	JOIZELA ALVES DE MELO	0051	5	5	1981	43,81	ED. INFANTIL	68	CLASSIFICADO	32
33	REGIANE FRANCA MONTEIRO	0129	4	6	1991	33,73	ED. INFANTIL	68	CLASSIFICADO	33
34	NADIA FEITOZA DA CRUZ	0017	13	5	1977	47,79	ED. INFANTIL	67	CLASSIFICADO	34
35	ALZILEIA OLIVEIRA DA COSTA	0772	30	1	1978	47,07	ED. INFANTIL	67	CLASSIFICADO	35
36	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	0278	28	2	1988	36,99	ED. INFANTIL	67	CLASSIFICADO	36
37	JOHNISON MARQUES HERNANDES	0565	2	7	1992	32,65	ED. INFANTIL	66	CLASSIFICADO	37
38	KELIANE LARAI DA COSTA	0962	15	3	1980	44,95	ED. INFANTIL	64	CLASSIFICADO	38
39	LINDALVA PERES DE OLIVEIRA	0709	5	10	1975	49,39	ED. INFANTIL	62	CLASSIFICADO	39
40	ELENILDA FERNANDES GUEDES	0698	20	6	1985	39,68	ED. INFANTIL	62	CLASSIFICADO	40
41	ARIZONTINA ALVES GUSMÃO DE BRITO	0489	26	3	1969	55,92	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	41
42	DASCIMAR DANTAS LAJANJEIRA	0757	12	4	1974	50,87	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	42
43	KARINA SIQUEIRA TEIXEIRA DA SILVA	0642	8	1	1979	46,13	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	43
44	VANEI MANGABEIRA CASTRO	0614	19	3	1981	43,94	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	44
45	KATIANA SOUZA DOS SANTOS	0070	3	12	1984	40,23	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	45
46	NUBIA DE ALMEIDA ALVES	0759	23	4	1985	39,84	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	46
47	ERICA FERREIRA DA SILVA	0008	2	12	1988	36,23	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	47
48	SIMONE PEREIRA DE FREITAS	0412	5	3	1989	35,98	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	48
49	LACIETE OLIVEIRA DOS SANTOS	0022	10	5	1989	35,79	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	49
50	HEDIVANE TAVARES PEREIRA	1070	4	6	1991	33,73	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	50
51	BEATRIZ DOS SANTOS GUIMARAES	0723	29	9	1991	33,41	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	51
52	LEANDRO GOMES PENEDO	0474	30	12	1994	30,15	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	52
53	THAIS DOS SANTOS COELHO	0147	28	6	1995	29,66	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	53
54	QUEZIA JOYCE FERREIRA MAGALHAES	0579	29	3	1996	28,91	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	54
55	FRANCISCO JOSE LOPES DE ALMEIDA	0335	16	7	2001	23,61	ED. INFANTIL	60	CLASSIFICADO	55
56	GERUZIA ROCHA FERREIRA	0669	22	10	1999	25,34	ED. INFANTIL	51	CLASSIFICADO	56
57	ROSINEIDE DE OLIVEIRA PARENTE DA SILVA	0024	16	9	1972	52,44	ED. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	57
58	ROZILETE RUBIM MELO	0115	16	6	1985	39,69	ED. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	58
59	MARIA CILENE BONFIM SABOIA	0439	1	3	1988	36,99	ED. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	59
60	ELIOMARA DA SILVA MITOSO	0530	5	5	1988	36,81	ED. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	60
61	VALDEIR SILVA DE OLIVEIRA	0023	18	9	1993	31,44	ED. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	61
62	ADRIANE MARTINS DIAS	0900	3	9	1996	28,48	ED. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	62

63	DAIANA LINS DE SOUZA	0108	9	1	1997	28,13	ED. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	63
64	FERNANDO TAVARES MARQUES	0710	23	6	1998	26,67	ED. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	64
65	ALINE QUEIROZ DAS NEVES	0019	14	7	1999	25,62	ED. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	65
66	KEMELLY DA SILVA SENA	0140	6	11	2001	23,30	ED. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	66
67	LICIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	0041	13	11	2003	21,28	ED. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	67
68	MARIA NAETE ROSA DE SOUZA	0730	31	3	1974	50,90	ED. INFANTIL	0	DESCCLASSIFICADO	68
69	BETANIA SOUZA DE AZEVEDO	0231	26	1	1978	47,08	ED. INFANTIL	0	DESCCLASSIFICADO	69
70	SIMONETE PERES MARTINS	0188	26	5	1982	42,75	ED. INFANTIL	0	DESCCLASSIFICADO	70
71	JOSIMAR MAFUMBA CARVALHO	0004	29	5	1984	40,74	ED. INFANTIL	0	DESCCLASSIFICADO	71
72	JHENNYFER SOBRINHO DOS SANTOS	0227	5	11	1997	27,30	ED. INFANTIL	0	DESCCLASSIFICADO	72
73	REGINA DA SILVA PANTOJA	0187	18	11	1999	25,27	ED. INFANTIL	0	DESCCLASSIFICADO	73

ZONA RURAL - 1º AO 5º ANO

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCISCA LOPES ALENCAR	0758	30	9	1958	66,40	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	1
2	REINALDO FOGASSA FILHO	0464	15	7	1960	64,61	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	2
3	MARIA SILDA DE SOUZA	0893	3	11	1961	63,31	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	3
4	EVANIZE DE LIMA FABIA	0015	11	4	1964	60,87	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	4
5	MARIA EDNEIDE DE CASTRO AMARAL	0221	29	9	1964	60,41	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	5
6	RAILDE DE OLIVEIRA SANTOS	0729	10	3	1966	58,96	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	6
7	VALCINETE TORRES	0687	3	8	1966	58,56	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	7
8	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA MELO	0901	27	3	1967	57,92	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	8
9	FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES VIANA	0556	9	4	1969	55,88	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	9
10	MARIA DE FATIMA DE SOUZA VERGANHO	0560	1	2	1970	55,06	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	10
11	MARIA FRANCISCA RUFINO DE SOUZA SIMOES	0467	5	4	1971	53,89	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	11
12	MARIVEZE MARIA DE SOUZA MONTEIRO	0292	17	5	1971	53,78	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	12
13	FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS	0997	26	9	1972	52,41	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	13
14	MARIA NILZA DE SOUZA VERGANHO	0561	2	1	1973	52,15	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	14
15	MARIA IZABEL ALMEIDA BRASIL	0359	18	3	1973	51,94	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	15
16	SHEILA LUCIA DE SOUZA FREITAS	0007	6	6	1974	50,72	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	16
17	MARIA LIDIANE CAMPOS DE ARAUJO	0223	17	9	1974	50,44	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	17
18	MIRASANTA CORDEIRO DA SILVA	0257	26	11	1974	50,25	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	18
19	CHARLEVAL CORREA DA SILVA	0016	29	7	1975	49,58	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	19
20	RONALDO DA SILVA SAMPAIO	0259	2	10	1975	49,40	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	20
21	IVANE SILVA DOS SANTOS	0549	11	1	1976	49,12	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	21
22	IRANEIRY MEDEIROS DE SOUZA	0146	30	5	1976	48,74	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	22
23	SUELY AMAZONAS LABORDA	0469	17	6	1976	48,69	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	23
24	ALDECIR ARTIAGO CARDOSO	0526	1	9	1976	48,48	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	24
25	MARIA APARECIDA RAOLINO DE ANDRADE	0062	12	10	1976	48,37	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	25
26	PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	0033	6	11	1976	48,30	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	26
27	FRANCIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	0609	13	3	1977	47,95	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	27
28	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA	1013	10	7	1977	47,63	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	28

29	RAIMUNDA RAMOS ARAUJO	0389	5	7	1978	46,64	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	29
30	FRANCISCO ARAUJO PEREIRA NETO	0035	22	8	1978	46,51	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	30
31	FERNANDA CRISTINA REIS MARTINS	0931	24	9	1978	46,42	PROF. 1º AO 5º ANO	70	APROVADO	31
32	RONIVON QUEIROZ DA SILVA	0914	3	11	1978	46,31	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	32
33	JACKSON CORREA DA SILVA	0037	14	6	1979	45,70	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	33
34	FRANCISCA DA SILVA VARGAS	O370	29	8	1979	45,49	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	34
35	ALVANIR OLIVEIRA DA SILVA	O379	18	11	1979	45,27	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	35
36	HAUMISAN CRISTINA DA SILVA SANTOS	O973	25	12	1979	45,17	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	36
37	DANIEL ALVES JACOME	O093	14	3	1980	44,95	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	37
38	OZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	O842	22	4	1980	44,84	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	38
39	JACSON DA SILVA FELIZARDO	1014	4	7	1980	44,64	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	39
40	ELINE MARQUES CARVALHO	1038	4	1	1982	43,14	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	40
41	ELIVANDRO FAUSTINO DE OLIVEIRA	1079	20	2	1982	43,01	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	41
42	RAIONE GUIMARÃES LIMA	O416	25	2	1982	43,00	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	42
43	LEILANE DA SILVA DANTAS	O783	27	3	1982	42,92	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	43
44	HELENA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	O106	4	4	1982	42,89	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	44
45	GILVANA CARVALHO DOS SANTOS	O348	9	9	1982	42,46	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	45
46	KARLOISA GAMA NUNES	O356	19	3	1983	41,94	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	46
47	JOSE DE OLIVEIRA GONCALVES	O520	18	7	1984	40,61	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	47
48	GERSON SOARES DA SILVA NETO	0081	25	6	1985	39,67	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	48
49	CINARA SOUZA DE MELO	O680	15	10	1985	39,36	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	49
50	MIQUELE TAVARES DE SOUZA	O452	5	8	1986	38,56	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	50
51	RAURIANE FERREIRA DE ARAUJO	O497	3	8	1988	36,56	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	51
52	JUNIOR FERNANDES DE LIMA	1490	20	6	1992	32,68	PROF. 1º AO 5º ANO	70	CLASSIFICADO	52
53	KEILA BARROS MONTEIRO MORAIS	O668	3	6	1980	44,73	PROF. 1º AO 5º ANO	69	CLASSIFICADO	53
54	GIBSON DE OLIVEIRA MARQUES	O119	23	8	1984	40,51	PROF. 1º AO 5º ANO	68	CLASSIFICADO	54
55	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	O621	17	4	1986	38,86	PROF. 1º AO 5º ANO	68	CLASSIFICADO	55
56	SOCORRO BRASILINO DA SILVA	O779	18	9	1986	38,44	PROF. 1º AO 5º ANO	68	CLASSIFICADO	56
57	GESIANE DANTAS DA SILVA	O288	10	4	1987	37,88	PROF. 1º AO 5º ANO	68	CLASSIFICADO	57
58	IZILENE NUNES APARICIO	O377	22	8	1980	44,51	PROF. 1º AO 5º ANO	67	CLASSIFICADO	58
59	ROSIVANA PEREIRA DA SILVA	O138	1	4	1983	41,90	PROF. 1º AO 5º ANO	67	CLASSIFICADO	59
60	ELIONARDO MACHADO DE SOUZA	O756	22	1	1987	38,09	PROF. 1º AO 5º ANO	67	CLASSIFICADO	60
61	ALESSANDRA ALMEIDA MARINHO	1058	9	5	1991	33,80	PROF. 1º AO 5º ANO	67	CLASSIFICADO	61
62	MARCOS SILVA DE AMORIM	0982	27	4	1994	30,83	PROF. 1º AO 5º ANO	67	CLASSIFICADO	62
63	VALDENICE BARROSO DOS SANTOS	O209	24	12	1980	44,17	PROF. 1º AO 5º ANO	66	CLASSIFICADO	63
64	GLEICIANE MORIZ DO NASCIMENTO	1478	6	2	1981	44,05	PROF. 1º AO 5º ANO	66	CLASSIFICADO	64
65	DAMIÃO DA SILVA AZEVEDO	O322	24	9	1989	35,42	PROF. 1º AO 5º ANO	66	CLASSIFICADO	65
66	JAECE MOTA ALVES DE OLIVEIRA	O972	7	6	1993	31,72	PROF. 1º AO 5º ANO	66	CLASSIFICADO	66
67	SILDO ALVES DE SENA	O381	26	11	1978	46,25	PROF. 1º AO 5º ANO	65	CLASSIFICADO	67

68	LENILDE BRITO DE OLIVEIRA	O750	11	5	1982	42,79	PROF. 1º AO 5º ANO	65	CLASSIFICADO	68
69	LEOCIANE NASCIMENTO DA SILVA	O942	13	8	1991	33,54	PROF. 1º AO 5º ANO	65	CLASSIFICADO	69
70	JOCAILA DE AMORIM GOMES	O509	16	5	1993	31,78	PROF. 1º AO 5º ANO	65	CLASSIFICADO	70
71	SIONETE COSTA DA SILVA	O623	16	12	1979	45,19	PROF. 1º AO 5º ANO	64	CLASSIFICADO	71
72	RAULLY PERES CHAGAS	O599	28	9	1989	35,41	PROF. 1º AO 5º ANO	64	CLASSIFICADO	72
73	FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	1094	16	6	1993	31,69	PROF. 1º AO 5º ANO	64	CLASSIFICADO	73
74	JOSE LAZARO DA COSTA	O341	12	8	1987	37,54	PROF. 1º AO 5º ANO	63	CLASSIFICADO	74
75	FRANCIVALDA DA SILVA FREIRE	O498	8	1	1984	41,13	PROF. 1º AO 5º ANO	62	CLASSIFICADO	75
76	JOMARA FERNANDES DE SOUZA	O871	11	9	1984	40,45	PROF. 1º AO 5º ANO	61	CLASSIFICADO	76
77	DIONEY ROBERTO DOS REIS	O740	28	9	1995	29,41	PROF. 1º AO 5º ANO	61	CLASSIFICADO	77
78	FLAVIO JOSIMAR SANTOS DA SILVA	O959	5	10	2000	24,39	PROF. 1º AO 5º ANO	61	CLASSIFICADO	78
79	CAMILE VITORIA SOUZA DE SOUZA	O974	28	2	2002	22,99	PROF. 1º AO 5º ANO	61	CLASSIFICADO	79
80	ANTONIO BRITO DA COSTA	0430	11	1	1955	70,12	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	80
81	VALTER NAZARE DO NASCIMENTO	0164	9	2	1956	69,04	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	81
82	FRANCISCA EURIDES BELARMINO DOS SANTOS	0298	10	5	1963	61,80	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	82
83	MARIA DIVINA SANTOS BALBINO	0222	8	1	1966	59,13	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	83
84	ALMIRA DA SILVA FERNANDES	O724	28	6	1972	52,66	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	84
85	LUCILENE DANTAS LOPES	O718	27	7	1972	52,58	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	85
86	FRANCISCO JANE BANDEIRA DO NASCIMENTO	O736	30	7	1972	52,57	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	86
87	JOSE SOUZA DA SILVA	0034	25	6	1973	51,67	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	87
88	REGINA ELANE PAZ GOMES	1042	16	8	1973	51,53	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	88
89	FRANCENILDA DAV SILVA RIBEIRO DE BARROS	O481	7	3	1974	50,97	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	89
90	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	O330	4	2	1976	49,06	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	90
91	SHEILA OLIVEIRA SILVA	0550	28	7	1976	48,58	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	91
92	SONJA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	O820	14	4	1978	46,87	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	92
93	CILENE SOUZA DA SILVA	O774	1	7	1978	46,65	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	93
94	RAIMUNDO HELCIELE DE FREITAS	O785	15	6	1979	45,70	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	94
95	FRANCISCO ROBERTO ARAUJO DE FREITAS	O615	4	10	1979	45,39	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	95
96	ABRAHIM TEXEIRA DOS SANTOS	O303	25	1	1981	44,08	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	96
97	MAILENE RIBEIRO ALVES	1328	20	12	1982	42,18	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	97
98	MATUZALEM MONTALVAO DOS SANTOS	O660	19	11	1983	41,27	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	98
99	MARIA DA SILVA SOUZA	O827	12	11	1984	40,28	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	99
100	EDIVAN DO NASCIMENTO DA COSTA	O859	23	10	1988	36,34	PROF. 1º AO 5º ANO	60	CLASSIFICADO	100
101	GLACIENE DE MENEZES SOUZA	O977	1	9	1978	46,48	PROF. 1º AO 5º ANO	55	CLASSIFICADO	101
102	LILIANE SANTIAGO DA SILVA	O695	3	11	2000	24,31	PROF. 1º AO 5º ANO	53	CLASSIFICADO	102
103	ROBERTO CASTRO DA CUNHA	1498	26	6	1984	40,67	PROF. 1º AO 5º ANO	52	CLASSIFICADO	103
104	VALMIR CURINTIMA BALIEIRO	O250	15	6	1969	55,70	PROF. 1º AO 5º ANO	50	CLASSIFICADO	104
105	ADONIAS GOMES DE MELO	O592	29	8	1970	54,49	PROF. 1º AO 5º ANO	50	CLASSIFICADO	105
106	PAULO JORGE DE SOUZA DA PAZ	O742	9	11	1971	53,30	PROF. 1º AO 5º ANO	50	CLASSIFICADO	106

MARIA JOSE NUNES APARICIO	0924	20	4	1973	51,85	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	13	
14	DULCILENE FERREIRA LIMA	0468	9	7	1973	51,63	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	14
15	SILVÉRIO DA SILVA PRAIA	0109	19	7	1973	51,60	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	15
16	ATLAS COELHO VERAS	0069	11	1	1974	51,12	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	16
17	CELIA MARIA LIMA RODRIGUES	0735	21	3	1975	49,93	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	17
18	ROSA DILCE MOTA DA COSTA	0517	20	9	1975	49,43	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	18
19	MISSILEY FERREIRA MELO	0806	14	12	1975	49,20	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	19
20	JEANE DA SILVA DOS REIS	0084	23	12	1975	49,17	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	20
21	RAIMUNDA COSTA DE SOUZA	0061	12	6	1976	48,70	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	21
22	RAIMUNDA LICIONETE FERREIRA DE OLIVEIRA	0375	14	8	1976	48,53	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	22
23	JOAQUIM ELIELSON A. SILVA	0239	4	4	1977	47,89	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	23
24	MARIA DIVINA PEREIRA FEITOSA	1043	28	5	1977	47,75	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	24
25	ARETO COELHO DA SILVA NETO	0092	30	11	1977	47,24	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	25
26	EDNEUZA SILVA DE SOUZA	0064	27	7	1978	46,58	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	26
27	KEYTIANE LARAY DA COSTA	0407	8	10	1978	46,38	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	27
28	JOSE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVEIRA NETO	0513	22	1	1980	45,09	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	28
29	ADIANA MOURA DA SILVA	0671	18	2	1980	45,02	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	29
30	MARIA JEANA DOS SANTOS LIMA	0117	24	5	1980	44,76	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	30
31	CLAUDIA MOTA DA ROSA	0174	22	9	1980	44,42	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	31
32	REGIANE RODRIGUES BEZERRA	0411	29	10	1980	44,32	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	32
33	WALDIR MARQUES DOS SANTOS	0882	23	11	1980	44,25	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	33
34	CLEYCIANE DA SILVA DANTAS	0980	13	8	1981	43,53	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	34
35	VALDENICE PERES MOTA	0074	3	10	1981	43,39	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	35
36	ELOIZA CAMPELO SILVA SANTOS	0088	24	10	1981	43,34	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	36
37	FRANCISCA SOUZA DE ASSUNÇÃO	0302	1	12	1981	43,23	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	37
38	SAMARA SOUZA DO NASCIMENTO	0178	6	12	1982	42,22	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	38
39	SEBASTIÃO SOBRINHO DE MEDEIROS	0819	20	1	1983	42,10	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	39
40	JECIANE LIMA DA SILVA	0741	9	4	1983	41,88	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	40
41	ANDREIA DE SOUZA SANCHES	0477	3	6	1983	41,73	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	41
42	FRANCENY DA SILVA BENTES	0902	7	12	1983	41,22	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	42
43	ELIONETE GOMES BARBOSA	0752	26	2	1984	41,00	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	43
44	FRANCINEI BATISTA SALDANHA	0767	3	3	1984	40,98	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	44
45	CHARLIN SANTOS DA SILVA	0896	17	7	1985	39,61	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	45
46	BENAION DE LIMA NETO	1321	1	11	1985	39,32	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO/PcD	46
47	DIANA ALVES DE SOUZA	0950	21	5	1986	38,77	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	47
48	NEILA SOUZA SE AZEVEDO	0207	2	6	1986	38,73	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	48
49	ALCILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO	0494	13	9	1986	38,45	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	49
50	MARIA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA	0294	2	3	1987	37,98	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	50

51	RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA	1476	7	1	1988	37,13	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	51
52	ELINELMA SOUZA DA CUNHA	0177	22	12	1988	36,18	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	52
53	MARIA DAIANA SILVEIRA ARAÚJO	0380	26	12	1988	36,16	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	53
54	JUNIOR DE JESUS QUEIROZ	1005	19	6	1990	34,69	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	54
55	ANGÈLA MARIA DE SOUZA FERREIRA	1095	27	11	1991	33,25	PROF. PORTUGUÊS	70	CLASSIFICADO	55
56	FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO	0225	12	2	1978	47,03	PROF. PORTUGUÊS	69	CLASSIFICADO	56
57	ROSANGELA DA SILVA SEIXAS	6660	3	6	1982	42,73	PROF. PORTUGUÊS	69	CLASSIFICADO	57
58	FRANCISCA LAODICÈIA DE CASTRO AMARAL	0915	22	1	1983	42,09	PROF. PORTUGUÊS	69	CLASSIFICADO	58
59	SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	0043	28	3	1983	41,91	PROF. PORTUGUÊS	69	CLASSIFICADO	59
60	PAULO FILHO DA SILVA SEIXAS	1468	8	5	1986	38,80	PROF. PORTUGUÊS	69	CLASSIFICADO	60
61	JUCILENE PEIXOTO DA SILVA	1032	11	10	1988	36,37	PROF. PORTUGUÊS	69	CLASSIFICADO	61
62	ELIEL DOS SANTOS LEÃO	0775	26	7	1975	49,59	PROF. PORTUGUÊS	68	CLASSIFICADO	62
63	ANA CRISTINA DE SUZA OLIVEIRA	0495	20	7	1979	45,60	PROF. PORTUGUÊS	68	CLASSIFICADO	63
64	JOEL MONTEIRO DA COSTA	0600	7	12	1981	43,22	PROF. PORTUGUÊS	68	CLASSIFICADO	64
65	FABRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA	0532	15	6	1983	41,70	PROF. PORTUGUÊS	68	CLASSIFICADO	65
66	JAIRO DA SILVA AMORIM	0343	26	9	1983	41,42	PROF. PORTUGUÊS	68	CLASSIFICADO	66
67	SIMONE ACOSTA DE SOUZA	0552	3	11	1988	36,31	PROF. PORTUGUÊS	68	CLASSIFICADO	67
68	MARCELO REIS DA SILVA	0988	20	5	1991	33,77	PROF. PORTUGUÊS	68	CLASSIFICADO	68
69	JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO MOTA	0964	9	11	1992	32,29	PROF. PORTUGUÊS	68	CLASSIFICADO	69
70	RENATA KELLY DA SILVA LOPES	0274	10	11	1980	44,29	PROF. PORTUGUÊS	67	CLASSIFICADO	70
71	ZAQUEL DE BRITO SANTOS	0426	4	1	1988	37,14	PROF. PORTUGUÊS	67	CLASSIFICADO	71
72	ROGERIA ROCHA FERREIRA	0152	3	3	1998	26,98	PROF. PORTUGUÊS	67	CLASSIFICADO	72
73	KELLEN AMERICO TELES	0249	10	5	1993	31,79	PROF. PORTUGUÊS	66	CLASSIFICADO	73
74	FRANCISCO ARLESON DA SILVA COELHO	0577	7	7	1993	31,64	PROF. PORTUGUÊS	66	CLASSIFICADO	74
75	ODILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0657	14	8	1977	47,53	PROF. PORTUGUÊS	64	CLASSIFICADO	75
76	FRANCIELE DA SILVA PERES	0682	31	12	1984	40,15	PROF. PORTUGUÊS	63	CLASSIFICADO	76
77	LUAN DA SILVA FERREIRA	0462	6	7	1995	29,64	PROF. PORTUGUÊS	63	CLASSIFICADO	77
78	ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA	0471	30	3	1985	39,91	PROF. PORTUGUÊS	62	CLASSIFICADO	78
79	RENYANNE DOS SANTOS CORREA	0727	6	11	1989	35,30	PROF. PORTUGUÊS	62	CLASSIFICADO	79
80	BRENDA ELLEN PAES DE MORAES	0754	4	8	1998	26,56	PROF. PORTUGUÊS	61	CLASSIFICADO	80
81	MARINALVA VEIGA DA SILVA	0311	7	12	1978	46,22	PROF. PORTUGUÊS	60	CLASSIFICADO	81
82	REINALDO RIBEIRO PENA	0666	22	1	1979	46,09	PROF. PORTUGUÊS	60	CLASSIFICADO	82
83	RICARDA DE SOUZA ARAÚJO	0971	10	5	1980	44,79	PROF. PORTUGUÊS	60	CLASSIFICADO	83
84	TATIANE ROMÃO DOS SANTOS	0148	13	6	1986	38,70	PROF. PORTUGUÊS	60	CLASSIFICADO	84
85	EKLIVIA PIMENTEL CARDOSO	0878	9	9	1987	37,46	PROF. PORTUGUÊS	60	CLASSIFICADO	85
86	ANDREIA ALVES DE SOUZA	0801	11	7	1989	35,62	PROF. PORTUGUÊS	60	CLASSIFICADO	86
87	JOICILANE DA SILVA PAIVA	0784	24	5	1991	33,76	PROF. PORTUGUÊS	60	CLASSIFICADO	87
88	IRLANDIA FRANCO DE ARAÚJO	0382	7	5	1982	42,80	PROF. PORTUGUÊS	58	CLASSIFICADO	88
89	ALIZANGELA PERES DA SILVA	0831	30	11	1978	46,24	PROF. PORTUGUÊS	57	CLASSIFICADO	89

90	JAQUELINE DA CUNHA SOMBRA	0855	13	10	1991	33,37	PROF. PORTUGUÊS	57	CLASSIFICADO	90
91	GUTEMBERG DA COSTA BATALHA	0482	23	9	1973	51,42	PROF. PORTUGUÊS	50	CLASSIFICADO	91
92	RODRIGO DE SOUZA CASTRO	0427	7	8	1999	25,55	PROF. PORTUGUÊS	50	CLASSIFICADO	92
93	JONADABE FERREIRA DE SOUZA	0856	15	11	1993	31,28	PROF. PORTUGUÊS	0	DESCCLASSIFICADO	93
94	KAILA DE LIMA LAVOR	0824	7	2	2000	25,05	PROF. PORTUGUÊS	0	DESCCLASSIFICADO	94

ZONA RURAL - 6º AO 9º ANO / LÍNGUA PORTUGUESA / PcD

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	BENAION DE LIMA NETO	1321	1	11	1985	39,32	PROF. PORTUGUÊS	70	APROVADO	1

ZONA RURAL - 6º AO 9º ANO / MATEMÁTICA

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	RAIMUNDO VILENA DE ASSUNÇÃO	0611	11	6	1964	60,71	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	1
2	MILTON NASCIMENTO DA SILVA FILHO	0762	21	8	1966	58,51	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	2
3	JOSÉ DA COSTA MARINHO	0345	2	1	1967	58,15	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	3
4	FRANCISCA SUELY MARQUES DA SILVA	0803	6	9	1967	57,47	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	4
5	FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	0273	17	6	1968	56,69	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	5
6	MIGUEL APRIGIO DE MENEZES	0643	17	4	1973	51,86	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	6
7	IVANEI DOS ANJOS SILVA	0533	19	4	1973	51,85	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	7
8	JEAN NEGREIROS DE ARAUJO	0423	19	3	1974	50,94	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	8
9	GILCILEI DE OLIVEIRA MARQUES	1484	20	9	1974	50,43	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	9
10	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS CASTRO	0922	5	12	1975	49,22	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	10
11	WANDERLEIA DOS SANTOS PESSOA	0684	25	6	1977	47,67	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	11
12	ARTUR CHAVES NETO	0435	8	8	1977	47,55	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	12
13	JOSÉ FERREIRA ARAÚJO	1031	19	3	1978	46,94	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	13
14	JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	0841	29	3	1978	46,91	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	14
15	ERNANDES FERREIRA MONTEIRO	0003	31	3	1978	46,90	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	15
16	FRANKNEY BATISTA SALDANHA	0835	20	3	1979	45,94	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	16
17	IRENILSON QUEIROZ DA SILVA	0031	1	8	1980	44,57	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	17
18	JOÃO ROSAS NASCIMENTO FILHO	0818	26	9	1980	44,41	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	18
19	ELADIO DE OLIVEIRA FERREIRA	0098	29	10	1980	44,32	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	19
20	FRANCISCO KAYLEN BRITO DA SILVA	1010	7	12	1980	44,22	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	20
21	LAILSON DE CASTRO BARBOSA	0021	27	7	1981	43,58	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	21
22	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	1047	4	12	1981	43,23	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	22
23	EDMAR OLIVEIRA DO AMARAL	0378	27	3	1982	42,92	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	23
24	FRANK KEILO SOUTO COELHO	0317	13	6	1982	42,70	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	24
25	EDEN GASPAR QUEIROZ	0608	22	6	1982	42,68	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	25
26	EDILONI DA SILVA COSTA	0825	30	9	1982	42,40	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	26
27	MARIA ROSÁRIO CUNHA DOS SANTOS	0548	1	10	1982	42,40	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	27
28	ALCIONE LOPES DE SOUZA	0905	2	12	1982	42,23	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	28
29	JEFFERSON GONÇALVES PEREIRA	0136	14	12	1982	42,20	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	29
30	ALDERI CAVALCANTE DE MELO	0256	23	10	1983	41,34	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	30

31	NEY ROGERIO DE ARAUJO	1045	30	10	1983	41,32	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	31
32	JOSINEY MARTINS DE MELO	0421	18	7	1984	40,61	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	32
33	ROSIMEIRE PIRES DOS SANTOS	0745	5	8	1984	40,56	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	33
34	FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA JÚNIOR	0570	1	12	1984	40,23	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	34
35	CARLOS EDUARDO MACHADO DUARTE	0036	27	6	1985	39,66	PROF. MATEMÁTICA	70	APROVADO	35
36	ANDERSON LIMA DE ALMEIDA	0737	30	4	1986	38,82	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	36
37	FRANCISCO MACIEL DE SOUZA FILHO	0535	8	9	1986	38,46	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	37
38	THIAGO GOMES DA SILVA	0512	19	11	1986	38,27	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	38
39	KELIANE QUEIROZ DA SILVA	0951	19	5	1993	31,77	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	39
40	DANIELE DOS SANTOS GOMES	0155	16	8	1993	31,53	PROF. MATEMÁTICA	70	CLASSIFICADO	40
41	ELEILSON FERREIRA GOMES	0966	1	9	1985	39,48	PROF. MATEMÁTICA	69	CLASSIFICADO	41
42	DIRLEI CORREA FERREIRA	0696	4	7	1991	33,65	PROF. MATEMÁTICA	69	CLASSIFICADO	42
43	SEBASTIANA DE ALFAIA FURTUNA	0802	20	1	1983	42,10	PROF. MATEMÁTICA	68	CLASSIFICADO	43
44	KALIO FABA DA SILVA	0620	17	8	1986	38,52	PROF. MATEMÁTICA	68	CLASSIFICADO	44
45	GLEISON BATISTA CORREA	0287	13	11	1989	35,28	PROF. MATEMÁTICA	68	CLASSIFICADO	45
46	ROSETH RUBEN MELO	0113	18	10	1977	47,35	PROF. MATEMÁTICA	67	CLASSIFICADO	46
47	DANIEL PEREIRA DE MELO	0943	9	2	1981	44,04	PROF. MATEMÁTICA	67	CLASSIFICADO	47
48	LUCAS CARVALHO DE SOUZA	1025	28	7	1994	30,58	PROF. MATEMÁTICA	67	CLASSIFICADO	48
49	ANDRÉ ALVES DE SOUZA	0086	19	3	1981	43,94	PROF. MATEMÁTICA	65	CLASSIFICADO	49
50	RAIMUNDO NONATO MACIEL DE SOUZA	0487	26	3	1990	34,92	PROF. MATEMÁTICA	65	CLASSIFICADO	50
51	GRACILENE SEABRA GOMES	0805	21	7	1994	30,60	PROF. MATEMÁTICA	65	CLASSIFICADO	51
52	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	0195	22	4	1978	46,84	PROF. MATEMÁTICA	64	CLASSIFICADO	52
53	ELIONARA PEREIRA DE SOUZA	1492	17	1	1995	30,11	PROF. MATEMÁTICA	64	CLASSIFICADO	53
54	EVERTON ROCK MENDES DE SOUZA	0078	14	10	1985	39,36	PROF. MATEMÁTICA	63	CLASSIFICADO	54
55	ABMAEL GOMES MONTEIRO	0963	24	8	1986	38,51	PROF. MATEMÁTICA	63	CLASSIFICADO	55
56	ROSILDO BARBOSA SANTOS	0739	22	3	1995	29,93	PROF. MATEMÁTICA	62	CLASSIFICADO	56
57	LEONARDO LOPES DE SOUZA	0079	26	4	1991	33,83	PROF. MATEMÁTICA	61	CLASSIFICADO	57
58	JOSÉ SERIOMAR DE SOUZA DA PAZ	0232	24	1	1963	62,09	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	58
59	ZEONY MARIA DAVILA MACHADO	0285	11	12	1976	48,21	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	59
60	SEBASTIÃO MORAES DOS SANTOS	0213	2	1	1982	43,15	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	60
61	MARIA APARECIDA GOMES LEITE	0241	9	6	1983	41,71	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	61
62	ISANETE NOGUEIRA FERREIRA	0868	12	1	1984	41,12	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	62
63	ELICIONEY SERRÃO ARAUJO	0604	4	6	1987	37,73	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	63
64	KELSON PAIVA DANTAS	0286	2	6	1992	32,73	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	64
65	EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	0847	2	12	1996	28,23	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	65
66	NÍVEA LARAI DA SILVA	0199	27	6	1998	26,66	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	66
67	ALEX BONFIM COELHO	0996	11	10	1998	26,37	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	67
68	KALIEL GAMA DA COSTA	0393	10	11	1999	25,29	PROF. MATEMÁTICA	60	CLASSIFICADO	68
69	BELIGRAN PEREIRA MOREIRA	1015	20	10	1988	36,35	PROF. MATEMÁTICA	59	CLASSIFICADO	69

70	RANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	1001	6	3	1999	25,97	PROF. MATEMÁTICA	52	CLASSIFICADO	70
71	WILDEGLAN RODRIGUES DE SOUZA	1037	3	8	1984	40,56	PROF. MATEMÁTICA	50	CLASSIFICADO	71
72	JANAYRA KEROLEN NOGUEIRA DA SILVA	0659	22	5	1994	30,76	PROF. MATEMÁTICA	50	CLASSIFICADO	72
73	ROMILDA BATISTA DA SILVA	0215	16	4	1995	29,86	PROF. MATEMÁTICA	50	CLASSIFICADO	73
74	JOSE FELIX FLORENCIO LEMOS	0576	21	5	1995	29,77	PROF. MATEMÁTICA	50	CLASSIFICADO	74
75	GIDEÃO FERREIRA GOMES DE AZEVEDO	0751	17	9	1996	28,44	PROF. MATEMÁTICA	50	CLASSIFICADO	75
76	FRANCINEY DA SILVA SANCHES	0205	24	1	1997	28,08	PROF. MATEMÁTICA	50	CLASSIFICADO	76
77	ERIK DE OLIVEIRA PACHECO	0538	2	10	1998	26,40	PROF. MATEMÁTICA	50	CLASSIFICADO	77
78	JUAN DA SILVA RAMOS	0414	23	6	2000	24,67	PROF. MATEMÁTICA	50	CLASSIFICADO	78
79	ELLEM MAYRA TANANTA DANTAS	0340	13	6	2001	23,70	PROF. MATEMÁTICA	50	CLASSIFICADO	79
80	JAIRO SOUZA DE SOUZA	0600	6	3	1977	47,97	PROF. MATEMÁTICA	0	DESCLASSIFICADO	80
81	FRANCISCO BAIMBANS DE LIMA	0993	28	4	1988	36,83	PROF. MATEMÁTICA	0	DESCLASSIFICADO	81
82	MARLON DE SOUZA ELISBAO	0226	13	11	1989	35,28	PROF. MATEMÁTICA	0	DESCLASSIFICADO	82

ZONA RURAL - 6º AO 9º ANO / CIÊNCIAS

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	URLANIA ALVES DE OLIVEIRA	0923	4	7	1986	38,64	PROF. CIÊNCIAS	83	APROVADO	1
2	SIDINEY DE SOUZA OLIVEIRA	0052	20	2	1966	59,01	PROF. CIÊNCIAS	70	APROVADO	2
3	MARIA ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	0097	20	9	1968	56,43	PROF. CIÊNCIAS	70	APROVADO	3
4	SINEZIO DE OLIVEIRA FERREIRA	0536	21	5	1971	53,77	PROF. CIÊNCIAS	70	APROVADO	4
5	LUCILENE SOUZA DUARTE	0417	30	4	1972	52,82	PROF. CIÊNCIAS	70	APROVADO	5
6	JOSÉ LAERCIO PEREIRA DE SOUZA	1029	14	4	1973	51,87	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	6
7	VALCILENE CASTRO DE MENDES	0170	11	8	1977	47,54	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	7
8	ISAIAS NOGUEIRA FERREIRA	0867	8	7	1978	46,63	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	8
9	MARIA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	0511	7	12	1978	46,22	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	9
10	WANDERLY DE SOUZA RAMOS	0321	2	7	1979	45,65	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	10
11	ANDERSON VILLACORTA	0048	24	7	1979	45,59	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	11
12	MARIA JOSÉ LOPES DE SOUZA	0045	1	10	1980	44,40	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	12
13	ELMA BATISTA DE OLIVEIRA	0196	8	12	1980	44,21	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	13
14	ROZILENE DA SILVA BEZERRA	0030	12	12	1982	42,20	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	14
15	ARISTEU DOS SANTOS PRATA	0938	14	12	1983	41,20	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	15
16	ANDERSON CASTRO DA SILVA	0975	2	8	1984	40,56	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	16
17	DEBORA DE SOUZA FERREIRA	0473	4	2	1985	40,05	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	17
18	ANA MARIA DA SILVA GARCIA	0870	27	2	1986	38,99	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	18
19	ANDREIA COELHO QUEIROZ	1046	8	3	1986	38,97	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	19
20	JOCICLEY DE SOUZA RAMOS	1026	13	7	1987	37,62	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	20
21	VAGUIANE FERREIRA DA SILVA	0398	25	8	1987	37,50	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	21
22	EDRIANO LIMA DOS SANTOS	1039	16	12	1988	36,19	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	22
23	HELISSON ARAUJO DE SOUZA	0080	17	8	1990	34,52	PROF. CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	23
24	FRANCISCA SERGILANE SILVA DE SOUZA	0413	10	4	1972	52,88	PROF. CIÊNCIAS	68	CLASSIFICADO	24

25	TATIANA ALMEIDA MALCHER	1027	22	3	1980	44,93	PROF. CIÊNCIAS	68	CLASSIFICADO	25
26	IRANILCE ALMEIDA DE MENEZES	0182	20	5	1986	38,77	PROF. CIÊNCIAS	68	CLASSIFICADO	26
27	NEIDA GAMA DE CASTRO	0361	17	11	1978	46,27	PROF. CIÊNCIAS	67	CLASSIFICADO	27
28	IZAEL JACOMO DA SILVA	0777	5	3	1991	33,98	PROF. CIÊNCIAS	67	CLASSIFICADO	28
29	SIRLANE NATIVIDADE DA SILVA	0354	14	3	1979	45,95	PROF. CIÊNCIAS	66	CLASSIFICADO	29
30	MARCELIA DOS SANTOS MORAES	0217	11	11	1985	39,29	PROF. CIÊNCIAS	65	CLASSIFICADO	30
31	ANDREIA PEREIRA BATISTA	1494	14	8	1988	36,53	PROF. CIÊNCIAS	65	CLASSIFICADO	31
32	VANESSA SOUZA DE MOURA	1319	23	4	1989	35,84	PROF. CIÊNCIAS	65	CLASSIFICADO	32
33	SOCORRO COELHO DA SILVA SOUZA	0184	26	12	1982	42,17	PROF. CIÊNCIAS	64	CLASSIFICADO	33
34	CARLOS LACIER DE SOUZA COSTA	1069	1	5	1991	33,82	PROF. CIÊNCIAS	64	CLASSIFICADO	34
35	FRANQUELE COSTA DOS SANTOS	0324	10	5	1995	29,80	PROF. CIÊNCIAS	61	CLASSIFICADO	35
36	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA LAVOR	0674	19	8	1976	48,52	PROF. CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	36
37	MARIA ELIJANE DA SILVA SANTOS	0708	10	2	1986	39,04	PROF. CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	37
38	ANA CRISTINA GURGEL DE PAULA	1496	29	5	1989	35,74	PROF. CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	38
39	FABRICIO ARAUJO DE CARVALHO	0581	31	5	1989	35,74	PROF. CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	39
40	CRISTIANA NUNES RODRIGUES	0699	25	9	1993	31,42	PROF. CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	40
41	EDRIELY VILENA DE OLIVEIRA	0778	11	10	1994	30,37	PROF. CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	41
42	DANIELE DOS SANTOS SILVA	0176	2	7	1995	29,65	PROF. CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	42
43	THAKAYAMA DA COSTA ROMANO	1056	23	9	1995	29,42	PROF. CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	43
44	ERIVELTON CARVALHO NORONHA	0204	25	4	1997	27,84	PROF. CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	44
45	KAILA ALMEIDA DA SILVA	1019	23	12	1998	26,17	PROF. CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	45
46	MARIA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	1011	18	9	1999	25,44	PROF. CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	46
47	CRISTIANE DO NASCIMENTO RAMOS	0280	14	8	1978	46,53	PROF. CIÊNCIAS	55	CLASSIFICADO	47
48	MARCIA LARAZ COELHO	0434	2	7	1983	41,65	PROF. CIÊNCIAS	55	CLASSIFICADO	48
49	RAIMUNDO DE OLIVEIRA PARENTE	0260	3	7	1968	56,65	PROF. CIÊNCIAS	51	CLASSIFICADO	49
50	RUBENTINA MINGUIM DA SILVA	0726	26	4	1992	32,83	PROF. CIÊNCIAS	51	CLASSIFICADO	50
51	THAIS DANDARA ALCANTARA ALVES	0553	1	2	1992	33,07	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	51
52	QUEICIANE PADILHA ROCHA	0504	6	3	1992	32,97	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	52
53	CARLOS JONES DA SILVA BOTELHO	1068	22	3	1992	32,93	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	53
54	GREYCIELLE CERDEIRA FONSECA	1009	22	8	1993	31,51	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	54
55	ANA ADRIELLY ARRUDA ANTONY	0044	24	12	1993	31,17	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	55
56	DIANA PAIMA SIAS	0094	23	1	1995	30,09	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	56
57	ANA KAROLINE TEIXEIRA DA GAMA	0935	9	10	1995	29,38	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	57
58	ROGELIA VASCONCELOS DA SILVA	1065	8	4	1996	28,88	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	58
59	JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	0764	9	7	1996	28,63	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	59
60	GERLANE MARTINS DA SILVA	1057	20	10	1996	28,35	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	60
61	GEOVANI ALVES DA SILVA	1012	31	10	1996	28,32	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	61
62	KAILA PADILHA ROCHA	0505	18	8	1997	27,52	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	62
63	ABRAAO DE SOUZA FERNANDES	0236	25	6	1998	26,67	PROF. CIÊNCIAS	50	CLASSIFICADO	63

NEUSMAR MONTEIRO GUIMARAES	0151	20	9	1971	53,43	PROF. HISTÓRIA	64	CLASSIFICADO	27	
28	GERALDO ROCHA FERREIRA	0875	14	6	1974	50,70	PROF. HISTÓRIA	63	CLASSIFICADO	28
29	OSMILTON SAMIRO DOS SANTOS	0460	15	2	1987	38,03	PROF. HISTÓRIA	63	CLASSIFICADO	29
30	ANA RUTH BARBOSA DOS SANTOS	0792	8	12	1990	34,21	PROF. HISTÓRIA	63	CLASSIFICADO	30
31	IVO ALVES DOS SANTOS	0546	30	2	1972	52,99	PROF. HISTÓRIA	60	CLASSIFICADO	31
32	RAIMUNDO HUDSON OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1481	14	5	1973	51,78	PROF. HISTÓRIA	60	CLASSIFICADO	32
33	EUZILENE GOMES MARTINS	0047	15	5	1973	51,78	PROF. HISTÓRIA	60	CLASSIFICADO	33
34	JUCINEY ALVES DANTAS	0255	22	3	1984	40,93	PROF. HISTÓRIA	60	CLASSIFICADO	34
35	JUCELINO RIBEIRO DE SOUZA	0763	6	5	1986	38,81	PROF. HISTÓRIA	60	CLASSIFICADO	35
36	ELIZIO BATISTA CAMPOS	1093	24	12	1980	44,17	PROF. HISTÓRIA	50	CLASSIFICADO	36
37	BRUNA PRAIA DE MORAES	0428	24	7	2000	24,59	PROF. HISTÓRIA	50	CLASSIFICADO	37
38	FRANCISCO LUZIMAR LINO DE ARAUJO	0265	22	10	1962	62,34	PROF. HISTÓRIA	0	DESCCLASSIFICADO	38

ZONA RURAL - 6º AO 9º ANO / GEOGRAFIA

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC	IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	LUIS FELIPE SILVA DOS SANTOS	1487	24 5 1993	31,76	PROF. GEOGRAFIA	80	APROVADO	1
2	ODEIA MARTINS CORREA	0683	22 11 1957	67,26	PROF. GEOGRAFIA	70	APROVADO	2
3	CERIS DANTAS MONTEIRO	0456	12 4 1966	58,87	PROF. GEOGRAFIA	70	APROVADO	3
4	FRANCISCA NILDA CARDOSO DA SILVA	0142	21 10 1967	57,35	PROF. GEOGRAFIA	70	APROVADO	4
5	ELIETE PEREIRA LEMOS	0449	11 11 1967	57,29	PROF. GEOGRAFIA	70	APROVADO	5
6	ANSELMO RODRIGUES FILHO	0172	3 4 1968	56,90	PROF. GEOGRAFIA	70	APROVADO	6
7	AMELIA DA SILVA DE ARAUJO	0266	25 12 1969	55,17	PROF. GEOGRAFIA	70	APROVADO	7
8	DAVINA DE SOUZA BARROS	0386	27 3 1970	54,92	PROF. GEOGRAFIA	70	APROVADO	8
9	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	0165	2 12 1970	54,23	PROF. GEOGRAFIA	70	APROVADO	9
10	MARIA DO SOCORRO R. DE ANDRADE	0984	6 6 1971	53,72	PROF. GEOGRAFIA	70	APROVADO	10
11	JANETE SILVA DA SILVA	0258	8 2 1972	53,05	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	11
12	ROGELIA MARY MACEDO DA SILVA	1075	17 6 1972	52,69	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	12
13	ANA CLÁUDIA DA SILVA FEITOZA	0224	24 8 1973	51,50	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	13
14	MARIA VANUSADOS SANTOS FREITAS	1067	6 7 1974	50,64	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	14
15	EDNEIA GOMES MACIEL FERREIRA	0873	28 9 1974	50,41	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	15
16	NATALINO QUEIROZ DA SILVA	0929	13 10 1975	49,37	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	16
17	ALBERTINA APRÍGIO MENEZES	0162	15 4 1977	47,86	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	17
18	ANGELICA DA SILVA FELIPE	0353	11 5 1977	47,79	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	18
19	ELIADA MARQUES CARVALHO	0845	26 11 1978	46,25	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	19

20	ROSEMERE MARQUES DA MOTA	0102	3	6	1979	45,73	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	20
21	KATIA REGINA MENDONÇA DA ROCHA	0436	16	10	1980	44,36	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	21
22	GILMISON DE OLIVEIRA MARQUES	0849	6	12	1980	44,22	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	22
23	QUIMBERLY DE ALMEIDA CARVALHO	1475	30	5	1981	43,74	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	23
24	WALDECIRA DE ALMEIDA LINHARES	0271	19	9	1981	43,43	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	24
25	AYDA NOGUEIRA DE CASTRO	0304	22	11	1981	43,26	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	25
26	ENOQUE PINTO SIQUEIRA	0190	24	6	1982	42,67	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	26
27	ATIANE SILVA GUIMARÃES	0438	10	9	1982	42,46	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	27
28	VERANICE DA SILVA SALVIANO	0524	26	7	1985	39,58	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	28
29	JEREMIAS DE SOUZA NUNES	0327	9	8	1987	37,55	PROF. GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	29
30	ATAÍDE LIMA DE ARAÚJO	0290	3	8	1990	34,56	PROF. GEOGRAFIA	69	CLASSIFICADO	30
31	MARIA LEILA DOS SANTOS OLIVEIRA	0358	29	5	1982	42,74	PROF. GEOGRAFIA	68	CLASSIFICADO	31
32	RODOLFO DA SILVA SEIXAS	1000	13	5	1984	40,79	PROF. GEOGRAFIA	68	CLASSIFICADO	32
33	ELANE SILVA DE SOUZA	0555	4	6	1981	43,73	PROF. GEOGRAFIA	67	CLASSIFICADO	33
34	MARIA ORLANDA SANTOS DE SOUZA	0958	14	11	1976	48,28	PROF. GEOGRAFIA	60	CLASSIFICADO	34
35	MAISA OLIVEIRA DA SILVA	0732	21	5	1980	44,76	PROF. GEOGRAFIA	60	CLASSIFICADO	35
36	MARIA ANANETE DA SILVA TAPAJÓS	0514	1	7	1980	44,65	PROF. GEOGRAFIA	60	CLASSIFICADO	36
37	JONAS DA SILVA PRAIA	0483	19	3	1982	42,94	PROF. GEOGRAFIA	60	CLASSIFICADO	37
38	SULAMITA BATISTA VALENTE	0159	2	2	1996	29,06	PROF. GEOGRAFIA	60	CLASSIFICADO	38
39	EMELY SENA DE OLIVEIRA	0508	31	1	2000	25,07	PROF. GEOGRAFIA	60	CLASSIFICADO	39
40	MAYCELLE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	0055	25	2	2000	25,00	PROF. GEOGRAFIA	60	CLASSIFICADO	40
41	ALERHANDRO TEXEIRA DE FREITAS	0350	30	7	2001	23,57	PROF. GEOGRAFIA	60	CLASSIFICADO	41
42	MARIA ELIENE NOGUEIRA DA ROCHA	0206	3	5	1975	49,82	PROF. GEOGRAFIA	57	CLASSIFICADO	42
43	ELFRIDA SAN DE LIMA	0284	12	3	1969	55,96	PROF. GEOGRAFIA	53	CLASSIFICADO	43
44	AGEU CÂNDIDO MARINHO	0607	23	1	1988	37,09	PROF. GEOGRAFIA	53	CLASSIFICADO	44
45	CLODOALDO DOS SANTOS AUANARUIO	0478	13	6	1974	50,70	PROF. GEOGRAFIA	50	CLASSIFICADO	45
46	LUCILENE ALMEIDA RAMOS	0654	3	2	1976	49,06	PROF. GEOGRAFIA	50	CLASSIFICADO	46
47	ANA RUTE BATISTA VALENTE	1021	13	1	1995	30,12	PROF. GEOGRAFIA	50	CLASSIFICADO	47
48	INGRID RODRIGUES DA SILVA	0310	25	10	1995	29,34	PROF. GEOGRAFIA	50	CLASSIFICADO	48
49	MAYCON DOUGLAS MENEZES DA SILVA	0978	3	7	1997	27,65	PROF. GEOGRAFIA	50	CLASSIFICADO	49
50	PAULO VICTOR PEREIRA LIRA	0042	19	2	1999	26,02	PROF. GEOGRAFIA	50	CLASSIFICADO	50
51	ALBERTO BATISTA MORIZ FILHO	0057	26	11	1999	25,25	PROF. GEOGRAFIA	50	CLASSIFICADO	51
52	ELITA BATISTA CAVALCANTE	0540	28	1	1976	49,08	PROF. GEOGRAFIA	0	DESCCLASSIFICADO	52
53	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	0655	8	7	1981	43,63	PROF. GEOGRAFIA	0	DESCCLASSIFICADO	53
54	DAIANE TAPAIUNI AVANARI	0918	20	9	1993	31,43	PROF. GEOGRAFIA	0	DESCCLASSIFICADO	54
ZONA RURAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA / EDUCAÇÃO INFANTIL										
Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ALDENORA DOMINGOS DA SILVA	0879	03	11	1972	52,31	EDU. INFANTIL	70	APROVADO	1
2	DEIDES MIGUEL DOS SANTOS	0945	30	10	1976	48,32				

EDU. INFANTIL	70	APROVADO	2								
3	WALDERLANE CARVALHO OLIVEIRA DE	0627	25	04	1979	45,84	EDU. INFANTIL	70	APROVADO	3	
4	FRANCISCA GONCALVES SILVA DA	0680	03	10	1985	39,39	EDU. INFANTIL	70	APROVADO	4	
5	IRANILDE DA SILVA GOMES	0755	05	01	1990	35,14	EDU. INFANTIL	70	APROVADO	5	
6	MARIA CLARA BERNARDO DA SILVA	0574	05	04	1973	51,89	EDU. INFANTIL	68	APROVADO	6	
7	JAIMARA OVIDIO PEDRO	0765	13	08	1994	30,54	EDU. INFANTIL	65	APROVADO	7	
8	ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA PEDRO	0768	15	06	1990	34,70	EDU. INFANTIL	64	APROVADO	8	
9	VALCICLEIA SERRAO DE CARVALHO	1488	24	10	1983	41,34	EDU. INFANTIL	61	APROVADO	9	
10	RICHELLY SILVA DE OLIVEIRA	0692	25	02	2000	25,00	EDU. INFANTIL	61	APROVADO	10	
11	REGIANE RAMOS DA SILVA	0095	23	08	1985	39,51	EDU. INFANTIL	58	CLASSIFICADO	11	
12	MEIRIENE CARVALHO DA SILVA	0133	09	11	1987	37,30	EDU. INFANTIL	57	CLASSIFICADO	12	
13	ERISVANE EMILIANO DA SILVA	0650	19	01	1981	44,10	EDU. INFANTIL	54	CLASSIFICADO	13	
14	ROSINEIVA DANTAS DA SILVA	0499	10	09	1997	27,46	EDU. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	14	
15	CARLIANE DA SILVA COELHO	0769	15	01	1999	26,11	EDU. INFANTIL	50	CLASSIFICADO	15	
16	ANALICE JAGATAI DE MELO	0447	01	01	1987	38,15	EDU. INFANTIL	40	CLASSIFICADO	16	
17	EMANUELA ALVES DA SILVA	0955	18	12	1988	36,19	EDU. INFANTIL	40	CLASSIFICADO	17	
18	CRISTIANE DE MELO CARVALHO	0948	22	08	1995	29,51	EDU. INFANTIL	30	CLASSIFICADO	18	
19	JEISIANE ANAQUIRI SANTOS	0714	21	06	2003	21,68	EDU. INFANTIL	30	CLASSIFICADO	19	
20	ANA MARIA MOURA TABOZA	0492	26	07	1979	45,59	EDU. INFANTIL	0	DESCCLASSIFICADO	20	
21	ELIZOMAR FERREIRA GOMES	0518	14	06	1991	33,70	EDU. INFANTIL	0	DESCCLASSIFICADO	21	
22	ALDILENE SILVA DA MOTA	0781	06	07	1992	32,64	EDU. INFANTIL	0	DESCCLASSIFICADO	22	
23	RAILANE SOUZA DO NASCIMENTO	0192	06	12	2004	20,22	EDU. INFANTIL	0	DESCCLASSIFICADO	23	

ZONA RURAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA 1º AO 5º ANO

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ARMANDO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA	0830	27	07	1978	46,58	1º AO 5º ANO	70	APROVADO	1
2	JACSON ELESBAO DE OLIVEIRA	0968	30	03	1979	45,91	1º AO 5º ANO	70	APROVADO	2
3	ELIZANGELA CARVALHO MARTINS	0473	05	12	1979	45,22	1º AO 5º ANO	70	APROVADO	3
4	IVONEZ ELESBÃO DE OLIVEIRA	0451	13	03	1981	43,95	1º AO 5º ANO	70	APROVADO	4
5	ALCIONE DE SOUZA DANTAS	0854	25	08	1981	43,50	1º AO 5º ANO	70	APROVADO	5
6	ELIETE BRITO DA SILVA	0817	21	04	1988	36,85	1º AO 5º ANO	70	APROVADO	6
7	LEILSO BRITO DE OLIVEIRA	0240	11	09	1989	35,46	1º AO 5º ANO	70	APROVADO	7
8	FRANCISCO TORRES DA SILVA	0813	03	02	1990	35,06	1º AO 5º ANO	70	APROVADO	8
9	RAILGILA DOS SANTOS OLIVEIRA	0400	15	07	1994	30,61	1º AO 5º ANO	70	APROVADO	9
10	ALCIMARA DA SILVA DE AMORIM	0506	06	11	1991	33,30	1º AO 5º ANO	64	APROVADO	10
11	ALISSON VIANA MARINS	0658	19	02	1994	31,01	1º AO 5º ANO	64	APROVADO	11
12	MARIA AURINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	0760	24	05	1978	46,76	1º AO 5º ANO	62	APROVADO	12
13	ARLEANE OLIVEIRA DA SILVA	0749	03	07	2000	24,65	1º AO 5º ANO	62	APROVADO	13
14	FRANCIANE ROCHA MARINHO	0713	21	08	1997	27,51	1º AO 5º ANO	61	APROVADO	14

15	ALDINETE CAETANO FERNANDES	0954	28	05	1964	60,74	1º AO 5º ANO	60	APROVADO	15
16	PEDRO MELO DE ALMEIDA	0967	27	04	1968	56,83	1º AO 5º ANO	60	APROVADO	16
17	ELIZANIAS DA SILVA COSTA	0273	01	02	1983	42,06	1º AO 5º ANO	60	APROVADO	17
18	FRANCISCA TAVARES DE SOUZA	0836	07	04	1985	39,89	1º AO 5º ANO	60	APROVADO	18
19	ISOMAR DA SILVA GOMES	0229	27	10	1988	36,33	1º AO 5º ANO	60	APROVADO	19
20	CECÍLIA SILVA DA MOTA	0851	09	09	1998	26,46	1º AO 5º ANO	60	APROVADO	20
21	ERNANIEL FERREIRA PEGO	0663	04	01	1991	34,14	1º AO 5º ANO	59	CLASSIFICADO	21
22	RAUCIONE MIRANDA GOMES	0685	21	07	1989	35,60	1º AO 5º ANO	54	CLASSIFICADO	22
23	MARIA DIVINA ALVES DA SILVA	0910	19	11	1978	46,27	1º AO 5º ANO	50	CLASSIFICADO	23
24	ALCEMIR LUCIANO MATEUS	0811	30	05	2001	23,74	1º AO 5º ANO	50	CLASSIFICADO	24
25	ELCIMAR DOS SANTOS GONCALVES	1049	10	05	1984	40,79	1º AO 5º ANO	40	CLASSIFICADO	25
26	ALDENILSON FERREIRA DOS SANTOS	0965	30	08	1984	40,49	1º AO 5º ANO	40	CLASSIFICADO	26
27	ALDEONE DA SILVA CORREA	1486	28	01	1982	43,07	1º AO 5º ANO	38	CLASSIFICADO	27
28	IVANETE BATISTA DA SILVA	0814	30	06	1979	45,66	1º AO 5º ANO	31	CLASSIFICADO	28
29	JOCIMAR LOPES BATISTA	0625	29	07	1984	40,57	1º AO 5º ANO	30	CLASSIFICADO	29
30	ANA KEILLA MARQUES DA SILVA	0566	29	05	1990	34,74	1º AO 5º ANO	30	CLASSIFICADO	30
31	DAILANDER RODRIGUES DE BRITO	0424	25	10	1995	29,34	1º AO 5º ANO	30	CLASSIFICADO	31
32	JAKELINE KEMILE LIMA DOS SANTOS COSTA	0960	03	03	1979	45,98	1º AO 5º ANO	0	DESCLASSIFICADO	32
33	EDINALVA FREITAS MOREIRA	0557	13	09	1989	35,45	1º AO 5º ANO	0	DESCLASSIFICADO	33
34	VANUZA GONCALVES DE MORAES	0603	02	10	1991	33,40	1º AO 5º ANO	0	DESCLASSIFICADO	34
35	VALERIA ROCHA DA SILVA	0519	25	10	1994	30,34	1º AO 5º ANO	0	DESCLASSIFICADO	35
36	ADRIELE DANTAS CARVALHO	1050	28	05	1996	28,74	1º AO 5º ANO	0	DESCLASSIFICADO	36
37	GRACIANA FERREIRA GOMES	0863	14	09	1997	27,45	1º AO 5º ANO	0	DESCLASSIFICADO	37
38	AMANDA DE JESUS PINHEIRO DA SILVA	0832	29	02	2004	20,99	1º AO 5º ANO	0	DESCLASSIFICADO	38

ZONA RURAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA 6º AO 9º ANO / LINGUAGENS

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ELCINEI FERNANDES GUEDES	0191	27	08	1981	43,50	LINGUAGENS	70	APROVADO	1
2	ADALMIR NASCIMENTO DOS SANTOS	0934	06	04	1985	39,89	LINGUAGENS	70	APROVADO	2
3	CLEUDENEIA SANTOS DA SILVA	0788	29	03	1995	29,91	LINGUAGENS	65	APROVADO	3
4	DENICE SILVA DA SILVA	0809	21	05	1995	29,77	LINGUAGENS	61	APROVADO	4
5	IVANILDE ALVES DA SILVA	0909	01	08	1967	57,57	LINGUAGENS	60	APROVADO	5
6	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	1495	08	02	1975	50,05	LINGUAGENS	60	APROVADO	6
7	OZEAS BRITO DA SILVA	0681	14	02	1978	47,03	LINGUAGENS	60	APROVADO	7
8	FRANCINETE DA SILVA FELIZARDO	0949	06	09	1979	45,47	LINGUAGENS	60	APROVADO	8
9	GERALDO DA SILVA FELIZARDO	0947	10	09	1987	37,46	LINGUAGENS	60	APROVADO	9
10	THALIA DA SILVA COSTA	0790	23	01	2001	24,09	LINGUAGENS	60	APROVADO	10
11	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	0789	24	10	1991	33,34	LINGUAGENS	51	APROVADO	11
12	LEONILSON NASCIMENTO DA SILVA	1469	26	03	1996	28,92	LINGUAGENS	50	APROVADO	12
13	JOCIANA SANTOS DOS SANTOS	0884	24	09	1993	31,42	LINGUAGENS	30	APROVADO	13
14	JOSUE DA SILVA FERREIRA	0261	30	09	1990	34,40	LINGUAGENS	0	DESCLASSIFICADO	14

ZONA RURAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA 6º AO 9º ANO / MATEMÁTICA

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ROSSELI CARVALHO GOMES	0771	21	03	1971	53,93	MATEMÁTICA	70	APROVADO	1
2	VALDENOR SANTOS DA SILVA	1048	14	05	1990	34,78	MATEMÁTICA	70	APROVADO	2

3	DEANE ALVES DE SOUZA	0970	05	06	1987	37,72	MATEMÁTICA	64	APROVADO	3
4	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	0027	13	03	1988	36,95	MATEMÁTICA	64	APROVADO	4
5	BRUNO DA ROCHA QUEIROZ	0728	27	03	1991	33,92	MATEMÁTICA	64	APROVADO	5
6	SAMUEL CORDEIRO DA SILVA	0010	28	02	1982	42,99	MATEMÁTICA	60	APROVADO	6
7	SIMINEZ LUIZ DA SILVA	0472	17	03	1988	36,94	MATEMÁTICA	60	APROVADO	7
8	NEIDIANE ALVES DE SOUZA	1052	23	12	1980	44,17	MATEMÁTICA	37	APROVADO	8
9	JEAN DA CUNHA SOMBRA	0633	02	09	1999	25,48	MATEMÁTICA	30	APROVADO	9
10	ALDECY CARVALHO EVANGELISTA	1063	01	09	1982	42,48	MATEMÁTICA	0	DESCLASSIFICADO	10
11	DARLISON DA SILVA MOREIRA	0486	09	02	1997	28,04	MATEMÁTICA	0	DESCLASSIFICADO	11

ZONA RURAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA 6º AO 9º ANO / CIÊNCIAS

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ARLESON DE SOUZA GUIMARAES	0167	29	08	1986	38,49	CIÊNCIAS	70	APROVADO	1
2	LUZIANE PINHEIRO DA SILVA	1474	14	04	1987	37,87	CIÊNCIAS	70	CLASSIFICADO	2
3	MARILUCY FIGUEIREDO DA SILVA	0058	07	12	1988	36,22	CIÊNCIAS	68	CLASSIFICADO	3
4	ANA MARCIA CARVALHO DA SILVA	0132	03	08	1984	40,56	CIÊNCIAS	64	CLASSIFICADO	4
5	MARIA INES PEREIRA DA SILVA	0995	05	01	1972	53,14	CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	5
6	DÁRIO DA SILVA PEREIRA	0891	02	10	1987	37,40	CIÊNCIAS	60	CLASSIFICADO	6
7	IVANEIDE ELESBAO DE OLIVEIRA	0921	11	07	1985	39,62	CIÊNCIAS	58	CLASSIFICADO	7
8	ERIVAN NUNES DA SILVA	0395	22	03	1991	33,93	CIÊNCIAS	56	CLASSIFICADO	8

ZONA RURAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA 6º AO 9º ANO / HISTORIA

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ALZIRA COELHO FERREIRA	0641	23	12	1963	61,17	HISTÓRIA	70	APROVADO	1
2	SELMA FERREIRA MARTINS	0787	17	06	1978	46,69	HISTÓRIA	70	APROVADO	2
3	WALCINEI CARMO BATALHA	1035	28	03	1981	43,91	HISTÓRIA	70	APROVADO	3
4	SEBASTIÃO DA SILVA FELIZARDO	0316	03	08	1994	30,56	HISTÓRIA	63	CLASSIFICADO	4
5	ORLANDO NONATO MENEZES DOS SANTOS	0716	31	03	1993	31,90	HISTÓRIA	60	CLASSIFICADO	5

ZONA RURAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA 6º AO 9º ANO / GEOGRAFIA

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCISCA ALZENIR DA SILVA	0770	07	02	1967	58,05	GEOGRAFIA	70	APROVADO	1
2	JOÃO BATISTA SANTOS RODRIGUES	0808	20	06	1979	45,68	GEOGRAFIA	70	APROVADO	2
3	IZAEL RODRIGUES DOS SANTOS	0139	20	05	1980	44,77	GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	3
4	ALVERLANDE SILVA GUIMARÃES	0160	27	03	1981	43,92	GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	4
5	LUIZ NELITO DA GAMA FILHO	1078	04	06	1985	39,73	GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	5
6	GENIULA BRITO DA SILVA	0786	21	08	1986	38,51	GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	6
7	VALCELANGE OLIVEIRA DA SILVA	1004	05	07	1987	37,64	GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	7
8	DIVINA COELHO GONÇALVES	1003	23	05	1989	35,76	GEOGRAFIA	70	CLASSIFICADO	8
9	JOILSON RODRIGUES ALVES	0632	31	10	2000	24,32	GEOGRAFIA	60	CLASSIFICADO	9
10	TIAGO DA SILVA FELIZARDO	0253	06	09	1992	32,47	GEOGRAFIA	50	CLASSIFICADO	10

	NOME	NOTA	CARGO
1	RIBAMAR GONCALVES DA SILVA	8	ENCARREGADO
2	NATANAEL PEREIRA SALDANHA	8	ENCARREGADO
3	GILSON DA SILVA LIMA	8	ENCARREGADO
4	ANTONIO DE SOUZA LOPES	7	ENCARREGADO
5	PAULO NUNES DA SILVA	6	ENCARREGADO
6	GEREMIAS DA MOTA BATALHA	6	ENCARREGADO
7	ARY COBOS FERREIRA	4	ENCARREGADO
8	ANTONIO MESSIAS DO NASCIMENTO	3	ENCARREGADO
9	EDILSON DA SILVA FERREIRA	3	ENCARREGADO
	NOME	NOTA	CARGO
1	ALVANI CAETANO FERREIRA	3	CARPINTEIRO
2	NEUBER MENDES COSTA	8	CARPINTEIRO
3	GENIVAL DE SOUZA CAMPOS	8	CARPINTEIRO
4	JOSE MARQUES AMARAL DOS SANTOS	6	CARPINTEIRO
5	EDINEY DIOGO LOPES	6	CARPINTEIRO
6	JOSUE CORDEIRO BRITO	6	CARPINTEIRO
7	SILVANO DA SILVA MOEIRA	6	CARPINTEIRO
8	JOSINEY DE SOUZA OLIVEIRA	4	CARPINTEIRO
9	JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA	4	CARPINTEIRO
10	ARQUIMEDIO FERREIRA ROCHA	4	CARPINTEIRO
11	SIDNEY MAIA DE SOUZA	4	CARPINTEIRO
12	FRED FERNANDES DE BRITO CRUZ	3	CARPINTEIRO
13	JHONATA BRITO DE ARAUJO	3	CARPINTEIRO
14	ALVANI CAETANO FERREIRA	3	CARPINTEIRO
15	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	3	CARPINTEIRO
16	NAZIANO SAMPAIO DA SILVA	3	CARPINTEIRO
17	GERALDO GONCALVES DOS SANTOS	3	CARPINTEIRO
18	TOBISVALDO GOES ABREU	3	CARPINTEIRO
19	MARCELO GAMA DA SILVA	3	CARPINTEIRO
20	ASSIS RODRIGUES PROTAZIO	3	CARPINTEIRO
21	IRISMAR DOS SANTOS SOUZA	3	CARPINTEIRO

22	JOSE RAIMUNDO RUBEM FERREIRA	3	CARPINTEIRO
23	DIONEI GARCIA DOS SANTOS	2	CARPINTEIRO
24	CARDONEI DO NASCIMENTO DAVILA	2	CARPINTEIRO
25	ANDERSON DA SILVA FREITAS	2	CARPINTEIRO
26	VALDERIAM LIMA DO NASCIMENTO	1	CARPINTEIRO
27	ALDENOR FERREIRA VALENTIN	1	CARPINTEIRO
28	CLADENEY COSTA DE SOUSA	1	CARPINTEIRO
	NOME	NOTA	CARGO
1	JOSE GERSON IMPROTA DE CERQUEIRA	9	MESTRE DE OBRAS
2	FABRICIO COSTA MEDEIROS	7	MESTRE DE OBRAS
3	SIMONE ACOSTA DE SOUZA	5	MESTRE DE OBRAS
4	FABRICIO DACIO FERREIRA	3	MESTRE DE OBRAS
5	ADANIL MORIZ DA COSTA	3	MESTRE DE OBRAS
6	LINDOLFO VIEIRA DOS SANTOS	2	MESTRE DE OBRAS
	NOME	NOTA	CARGO
1	ELINO DE SOUZA BOTELHO	8	BOMBEIRO HIDRAULICO
2	RACIONEY MARQUIS DE BRITO	7	BOMBEIRO HIDRAULICO
3	ORLANDO MACIEL RODRIGUES	7	BOMBEIRO HIDRAULICO
4	CILIANO DA SILVA MOREIRA	5	BOMBEIRO HIDRAULICO
5	DHEKSON ALFAIA COSTA	5	BOMBEIRO HIDRAULICO
6	ALDEANE MORIZ DE CASTRO	5	BOMBEIRO HIDRAULICO
7	JOAO GABRIEL BARROS BATISTA	4	BOMBEIRO HIDRAULICO
8	REUCIMAR ALMEIDA DE ARAUJO	4	BOMBEIRO HIDRAULICO
9	ADONILDO DA SIVA GOMES	4	BOMBEIRO HIDRAULICO
10	JHON KLEISON DA SILVA LINO	3	BOMBEIRO HIDRAULICO
11	GEAN GOMES FERREIRA	2	BOMBEIRO HIDRAULICO

4	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO GOMES BERNADO	6	ALMOXARIFE
5	ANOJOHELITON MAGALHAES AMAO	5	ALMOXARIFE
6	LIONATA DOS SANTOS OLIVEIRA	4	ALMOXARIFE
7	ANA MARIA DE OLIVEIRA VIANA	4	ALMOXARIFE
8	KAISON MORAES DA COSTA	4	ALMOXARIFE
9	JOSIANE DA SILVA HOLANDA	4	ALMOXARIFE
10	AMANDA DOS SANTOS LIMA	4	ALMOXARIFE
11	IZIS VITÓRIA DA SILVA MACEDO	4	ALMOXARIFE
12	MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	4	ALMOXARIFE
13	MARCOS ANTONIO FARIA CARDOSO	3	ALMOXARIFE
14	SAMELA DOS SANTOS FERREIRA	3	ALMOXARIFE
15	MARIA FRANCISCA ANTUNES CARDOSO	3	ALMOXARIFE
16	THIAGO CARVALHO BEZERRA	3	ALMOXARIFE
	NOME	NOTA	CARGO
1	LANIEL FONSECA DE SOUZA	9	PEDREIRO
2	ILIANO TORRES PIMENTEL	8	PEDREIRO
3	DIOGO BARROSO COLARES	8	PEDREIRO
4	OLIVEIRA NUNES NETO	8	PEDREIRO
5	RONY SILVA DO NASCIMENTO	7	PEDREIRO
6	JOSIMAR FALCÃO LIRA	7	PEDREIRO
7	ALENILSON BARROS ARANTE	7	PEDREIRO
8	LEANDRO COSTA DA SILVA	7	PEDREIRO
9	JOÃO CAVALCANTE TIAGOS	6	PEDREIRO
10	ANTÔNIO PEREIRA BENTES	6	PEDREIRO
11	JIVANILDO DE SOUZA COSTA	6	PEDREIRO
12	DAVID PINTO SAMIRO	6	PEDREIRO
13	JOÃO DOS SANTOS ARAUJO	5	PEDREIRO
14	CELSON MONTEIRO DE SOUZA	5	PEDREIRO
15	RINEY TANANTA DOS SANTOS	5	PEDREIRO
16	GELCIMAR GOMES DA SILVA	4	PEDREIRO
17	GODOFREDO GOMES DE FREITAS	4	PEDREIRO
18	SILMIO OLIVEIRA DE SOUZA	4	PEDREIRO
19	ADRIELE FERREIRA DE SOUZA	4	PEDREIRO
20	RAUCIR DE LIMA LOPES	3	PEDREIRO
21	RAFAEL SALGADO GOMES	3	PEDREIRO
22	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	3	PEDREIRO

62	ANDRE BELEM DE MEDEIROS	9	PINTOR
63	FABIANO CAVALCANTE DA SILVA	9	PINTOR
56	ANSELMO DA SILVA CHAVES	8	PINTOR
57	ALEONIZIO DE SOUZA GUIMARAES	8	PINTOR
58	ROGER ROBERTO DA SILVA SEVALHO	8	PINTOR
59	ERISON ALMEIDA FERNANDES	8	PINTOR
60	CARLOS ALBERTO GUEDES CARVALHO	8	PINTOR
61	JOILSON DOS SANTOS VIEIRA	8	PINTOR
49	GLEISON DE FREITAS FERNANDES	7	PINTOR
50	ALEXSANDRO SANTOS SILVEIRA	7	PINTOR
51	SEBASTIAO ROCHA LARAI	7	PINTOR
52	RAIMUNDO CRESCENIO DE SOUZA	7	PINTOR
53	WALDOMILSON SOTERO DOS SANTOS	7	PINTOR
54	EDMILSON DA SILVA LIMA	7	PINTOR
55	FRANCISCO PINTO FREITAS	7	PINTOR
46	SIDINEY MAIA DE SOUZA	6	PINTOR
47	FRED FERNANDES BRITO CRUZ	6	PINTOR
48	JOSINES NUNES CASTRO	6	PINTOR
38	DAVID BOAVENTURA DA SILVA	5	PINTOR
39	ASSIS SILVA DE MENDONÇA	5	PINTOR
40	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	5	PINTOR
41	FRANCISCO FABIANO FROTA DE SOUZA	5	PINTOR
42	SAYVO SOUZA DA SILVA	5	PINTOR
43	ROMILDO LIMA DA SILVA	5	PINTOR
44	RONALDINHO COSTA DE SOUZA	5	PINTOR
45	JACKSON ALENCAR DA SILVA	5	PINTOR
17	ALAN WIGLO PENEDO GUIMARAES	4	PINTOR
18	SIMEAO ALFAIA DE OLIVEIRA	4	PINTOR
19	KIN DALTON NAZARE	4	PINTOR
20	MATHEUS DE OLIVEIRA PEREIRA	4	PINTOR
21	DIONEY MORAES PEREIRA	4	PINTOR
22	FLAVIANO CAVALCANTE DA SILVA	4	PINTOR
23	JOSE LUIZ FERREIRA MONTEIRO	4	PINTOR
24	EVANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	4	PINTOR
25	JORGINALDO PEREIRA	4	PINTOR
26	LEANDERSON COELHO GONÇALVES	4	PINTOR

3	DANIEL DA SILVA LIMA	4	SOLDADOR
4	CLAUDIO OLIVEIRA RIBEIRO	4	SOLDADOR
5	VALDEANDERSON FABA DO NASCIMENTO	4	SOLDADOR
6	JONILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3	SOLDADOR
7	JEFERSON SILVA DA SILVA	3	SOLDADOR
8	LUDIMILSON SOARES BALIEIRO	2	SOLDADOR
9	MARCIO DA SILVA LIMA RAMOS	2	
10	NOME	NOTA	CARGO
11	GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	9	AJUDANTE
	JEFFERSON PAIVA DA SILVA	8	AJUDANTE
1	CIVONEY DOS SANTOS ROCHA	8	AJUDANTE
	MATEUS SOUTO DE SOUZA	8	AJUDANTE
2	PAULO SERGIO PEREIRA RIBEIRO	8	AJUDANTE
	AUGUSTO DE ASSIS SOUZA	8	AJUDANTE
4	DANIEL PINHEIRO PRAIA	7	AJUDANTE
	JORD DE LIMA RAMOS	7	AJUDANTE
6	LUIZ CARLOS DE LIMA	7	AJUDANTE
	JOSE CARLOS RODIRGUES DE MELO	7	AJUDANTE
8	GELCIANO COSTA DA SILVA	7	AJUDANTE
	FELIPE DA CRUZ VIANA	7	AJUDANTE
10	CLAUDEMIR VEIGA DA SILVA	6	AJUDANTE
	JOAO PAULO DE SOUZA D A SILVA	6	AJUDANTE
12	WANDENEY SOUZA FERREIRA	6	AJUDANTE
	ERITON LACAIVE DA SILVA	6	AJUDANTE
14	DIEIMESSON DO AMOR DIVINO	6	AJUDANTE
16	EDENILDO SILVA DA COSTA	5	AJUDANTE
	RAIFRAN NASCIMENTO DOS SANTOS	5	AJUDANTE
18	LUIZ PAIVA DA COSTA	5	AJUDANTE
	ENDRIO FELIPE DOS SANTOS LIMA	5	AJUDANTE
20	JEAN SALVIANO DA CRUZ	5	AJUDANTE
	VALDINEY TAVARES BRITO	5	AJUDANTE
22	WENDEL SEIXAS NOGUEIRA	5	AJUDANTE
	WAGNER TEODOSIO DA SILVA	5	AJUDANTE
24	SAVIO DE OLIVEIRA TORRES	5	AJUDANTE
25	MANOEL SAIMON CORREA DOS SANTOS	5	AJUDANTE
	DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	4	AJUDANTE

28	LUZENILDO MACEDO DE ARAUJO	4	AJUDANTE
29	GABRIEL DA SILVA RODDRIGUES	4	AJUDANTE
30	RAIMUNDO EMERSON MARINHO DA SILVA	4	AJUDANTE
31	RODRIGO MORIZ BABRBARÃO	4	AJUDANTE
32	JANILON RAMOS FERREIRA	4	AJUDANTE
33	IZAIAS MATOS CANTANHEDE	4	AJUDANTE
35	ERIC LIMA DOS SANTOS	4	AJUDANTE
36	DANIEL FERNANDES LIMA	4	AJUDANTE
37	EMERSON ALVES DE SOUZA	4	AJUDANTE
38	RAIMUNDO ELITON DE CARVALHO FEITOSA	4	AJUDANTE
39	ELITON FIRMINO CARVALHO	4	AJUDANTE
40	RAILTON SALVIANO DA CRUZ	4	AJUDANTE
41	CLEITON MORAES SEIXAS	3	AJUDANTE
42	WESLEY OLIVEIRA RODRIGUES	3	AJUDANTE
43	SAMUEL NASCIMENTO SILVA	3	AJUDANTE
45	OZEIAS PEREIRA DE BRITO	3	AJUDANTE
46	RAIONY NEGREIROS DE OLIVEIRA	3	AJUDANTE
47	JOSE DE JESUS BATALHA SAMPAIO	3	AJUDANTE
48	MARCELO SALVADOR DANTAS	3	AJUDANTE
49	LEANDRO DA SILVA CASTRO	3	AJUDANTE
50	NEUTOMAR ARAIJO DE SOUZA	3	AJUDANTE
51	ROCILDO DE CASTRO CARDOSO	3	AJUDANTE
52	ALCIMAR MORAES	3	AJUDANTE
53	ELIONE LIMA DA SILVA	3	AJUDANTE
54	VANDERLAN CORREA FERREIRA	3	AJUDANTE
55	LEONES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3	AJUDANTE
56	FRANK DE OLIVEIRA LARANJA	3	AJUDANTE
57	RAYLAN OLIVEIRA DA SILVA	3	AJUDANTE
58	JEAN MOARES DA SILVA	3	AJUDANTE
59	GABRIEL RICHARD DE OLIVEIRA CASTRO	3	AJUDANTE
60	LEONILSON NASCIMENTO DA SILVA	3	AJUDANTE
61	FRANCENILDO DOS SANTOS NORONHA	3	AJUDANTE
62	WILLAS FERREIRA ASSUNÇÃO	3	AJUDANTE
63	VILMAR DA SILVA FABA	3	AJUDANTE
64	ADEILSON FERREIRA MARINHO	3	AJUDANTE
66	ADAILSON ARAUJO DOS SANTOS	3	AJUDANTE

68	JONAIRO FRANCO ASSUNÇÃO	3	AJUDANTE
69	ELIONEY DA SILVA RODRIGUES	3	AJUDANTE
70	ABIUDES BEZERRA DE SOUZA	3	AJUDANTE
71	JEFERSON DE ARAUJO MOREIRA	3	AJUDANTE
72	RAIMUNDO ELITON DE CARVALHO	3	AJUDANTE
73	ADRIEZIO BRITO DA SILVA	3	AJUDANTE
74	OZIMAR DA SILVA COSTA	3	AJUDANTE
75	DEYVISON LIMA DA COSTA	3	AJUDANTE
76	WERVETON PATRICK DA SILVA	3	AJUDANTE
77	JOSE ALESSANDRO FRAGOSO DE LIMA	2	AJUDANTE
78	EXODO SALES DA SILVA	2	AJUDANTE
79	DANIEL NASCIMENTO DA COSTA	2	AJUDANTE
80	ERIKE FROTA FREITAS	2	AJUDANTE
81	JOSE FILHO GOMES DOS SANTOS	2	AJUDANTE
82	LEANDRO CORREA MAGALHAES	2	AJUDANTE
83	PAULO ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	2	AJUDANTE
85	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	2	AJUDANTE
86	JOSE NILSON VIEIRA DE MELO	2	AJUDANTE
87	JOSE DA SILVA MELO	2	AJUDANTE
88	HENRIQUE ARAUJO REIS	2	AJUDANTE
89	WILASSON PACHECO PARENTE	2	AJUDANTE
90	ODIVANIL OLIVEIRA NOBRE	2	AJUDANTE
91	GUSTAVO DA SILVA CORDOVIL	2	AJUDANTE
92	JAIDE DE MELO FREITAS	2	AJUDANTE
94	OSLEANDRO PEREIRA DA SILVA	2	AJUDANTE
95	GEOVANE GOMES DE LIMA	2	AJUDANTE
96	CHARLES DOS SANTOS JUSTINO	2	AJUDANTE
97	SEBASTIAO VEIGA PRAIA	2	AJUDANTE
98	CALEBE OLIVEIRA DA SILVA	2	AJUDANTE
99	FRANCISCO FABIANO DA FROTA DE SOUZA	1	AJUDANTE
100	RONERISSO DO SANTOS PEREIRA	1	AJUDANTE
101	BRENDO SANTOS DA SILVA	1	AJUDANTE
102	WALCIONE ROCHA DE SOUZA	1	AJUDANTE
103	JORGILSON DOS SANTOS DA SILVA	1	AJUDANTE
104	MARCIO DE ARAUJO GOMES	1	AJUDANTE
105	JANDERSON ALENCAR DOS SANTOS	1	AJUDANTE

106	VICKTORIO DO NASCIMENTO LIRA	1	AJUDANTE
107	CLAUDEMIR SANTOS DA SILVA	1	AJUDANTE
108	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	1	AJUDANTE
109			
	NOME	NOTA	
1			
2	ELCIANE GUIMARÃES DO NASCIMENTO	9	
3	JOANA DA SILVA FERREIRA	8	
4	JULIETE CHAVES LIMA	8	
5	GERILZA SANTOS DE ALMEIDA	8	
6	MARIA DO CARMO MONTEIRO DE SOUZA	8	
7	MARIA GORETE NOGUEIRA DOS SANTOS	8	
8	DIONES SANTANA RAMOS	8	
9	LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA	8	
10	CEZILANY DA SILVA ALFAIA	8	
11	LAUDECY MELO DOS SANTOS	7	
12	GENILSON DOMINGOS DE ALMEIDA	7	
13	SIRLEY DOS SANTOS PAZ	7	
14	RAFAEL DE CASTRO LIRA	7	
15	JOSE ROBERTO DA SILVA PEREIRA	7	
16	ELIETE MARQUES PEREIRA	6	
17	CLEUCINETE DA SILVA COELHO	6	
18	FABIANA COSMO DE LIMA	6	
19	MARIA FRANCISCA ATAIDE DA SILVA	6	
20	NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS	6	
21	ANTONIO MOTA DA SILVA	6	
22	ERIVALDO PEREIRA GAMA	6	
23	ERMIRIO GOMES DA SILVA	6	
24	DARLEI DA SILVA LIMA	6	
25	THAIANA RAQUEL GAUDEANE DOS SANTOS	6	
26	DAVI SILVINO DE SOUZA	6	
27	JORGE LUIZ DE SOUZA	6	
28	ELIANA DE SOUZA ALVES	5	
29	LUCIANA ALVES DA CRUZ	5	
30	KIMELLY ESTEFANE LIMA DE SOUZA	5	
31	HOSANA DA SILVA SANTOS	5	

32	ALESSANDRA MAIA BATISTA	5	
33	EDILSON MOTA DE OLIVEIRA	5	
34	ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	5	
35	RAIMUNDA GRÇA INACIO DE LIMA	5	
36	VITOR HUGO DOS SANTOS JUSTINO	4	
37	RAIMUNDA NONATA ROFRIGUES	4	
38	FRANCINEIDE CORDOSO DO VALE	4	
39	ANDREIA JUSTINO PEREIRA	4	
40	ROSINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	4	
41	RAYMARA NUNES DA SILVA	4	
42	MARIA NARGILA CORDEIRO DE SOUZA	4	
43	MARIA VANIZA AMORIM DA SILVA	4	
44	ROSIANE DE LIMA FERREIRA	4	
45	NAIZE SOUXA DE SOUZA	4	
46	LUZIA DOMINGOS DE CASTRO	4	
47	CASSIANE DE SOUZA OLIVEIRA	4	
48	HILMA FABADE CARVALLHO	4	
49	CELIANA DO NASCIMENTO ALMEIDA	4	
50	NAZARÉ FRANCO DE SOUZA	4	
51	VALDENIRA PEREIRA CHAVES	4	
52	LUZENIRA MENDONÇA DE SOUZA	4	
53	LUZENIRA MENDONÇA DE SOUZA	4	
54	AULEANDRO SALVADOR	4	
55	MATUZALEM MONTALVAO DOS SANTOS	4	
56	CARLOS ANDRE GONÇAVES DA COSTA	4	
57	RONILSON DE SOUZA DIAS	4	
58	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	4	
59	VANDERSON LIMA MORAES	4	
60	GLENNE JUNIOR BRASIL DA SILVA	4	
61	FELIPE GUIMARAES GOMES	4	
62	NONATO FERREIRA DE MEDEIROS	4	
63	ELITO SALES DA SILVA	4	
64	WILLIAN DA SILVA ALVES	4	
65	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	4	
66	THALITA SILVINO DE SOUZA	3	
67	ANTONIO DALMACIO DOS SANTOS TELES	3	

68	LUCAS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	3	
69	MANUEL IVAN ALENCAR MOÇAMBIQUE	3	
70	EMERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	3	
71	ALEX FERNANDES MARINHO	3	
72	ANA KEYLA SANTOS DE BRITO	3	
73	LUANA ESTEFANY DOS NEGREIROS	3	
74	GLICYA ESTFANY MORIZ DOS SANTOS	3	
75	EDISANDRA FEITOSA DA NATIVIDADE	3	
76	SUELEM SOUZA DE MELO	3	
77	ELIZANGELA RAULIANA DE ANDRADE	3	
78	SILDIRCLENÉ DE MORAIS MONTALVAN	3	
79	VALERIA DE SOUZA MARTINS	3	
80	ROSENIR FERREIRA DA SILVA	3	
81	MARGARETE CARDENES HENRIQUE	3	
82	ROSINEIA ALMEIDA DE ARAUJO	3	
83	ANDREA MOREIRA DA SILVA	3	
84	ZENIR DA SILVA DE SOUZA	3	
85	APARECISA SILVA DO NASCIMENTO	3	
86	FRANCIELE DA SILVA PACHECO	3	
87	PATRICIA DOS SANTOS FREITAS	3	
88	FRANCISCA BANDEIRA DA SILVA	3	
89	RAILCIA DA SILVA GOMES	3	
90	MARCELA SILVA E SILVA	3	
91	MARINELE VARGAS DE MATOS	3	
92	ILSA ALFAIA DE LIMA	3	
93	NERCY FREITAS DA SILVA	3	
94	ELIANA PRAIA CASTRO	3	
95	ALDENILDA GAMA DE OLIVEIRA	3	
96	LEIDE MAIRA SOUZA DA SILVA	3	
97	SANDRA DE CASTRO LIRA	3	
98	ANDRIELY DE OLIVEIRA LIMA	3	
99	CARLA CRISTINA GUIMARAES JORGE	3	
100	NIELDA SILVA DA SILVA	3	
101	IASMIN ROCHA DE OLIVEIRA	3	
102	MARIA ELIANA BARROS DA SILVA	3	
103	MARIZETE SILVA DA SILVA	3	

104	JONILZA MARTINS DE OLIVEIRA	3	
105	ALDINETE RODRIGUES PEREIRA	3	
106	ORLEANI CORDOVIL DO NASCIMENTO	3	
107	JUMARA GOMES DA SILVA	3	
108	RENATA SANTOS DE SOUZA	3	
109	DANIELE LEITE DE CARVALHO	3	
110	SUELI MOTA DA SILVA LIMA	3	
111	MARÍLIA DE LIMA MEDEIROS	3	
112	LUANA BRASIL RABELO	3	
113	ALCILENE MELO DOS SANTOS	3	
114	FRANCIANE COSTA MORIZ	3	
115	DEISE ROBERTA DOS REIS	3	
116	MARIANA QUEIROZ DA SILVA	3	
117	JEDEELE PINHEIRO DA CUNHA	3	
118	ALCIENE FERREIRA DOS SANTOS	3	
119	ROSANIRA DA SILVA COSTA	3	
120	CARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	3	
121	ELICIONAIA DA SILVA BRAGA	3	
122	IRANEIDE SEABRA DE OLIVEIRA	3	
123	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOBRINHO	3	
124	MARIA EUNICE BARBOSA DE CASTRO	3	
125	MARIA DIOMARA ORBANO DA SILVA	3	
126	EUZILENE GUEDES DE SOUZA	3	
127	SIMONETE DE OLIVEIRA CASTRO	3	
128	JACILANE MARCIANO LIMA	3	
129	MARCELHI TORRES FOGASSA	3	
130	VALDIRA SANTIAGO DA SILVA	3	
131	MARIA REJANE PEREIRA DA SILVA	3	
132	CARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	3	
133	ELICIONAIA DA SILVA BRAGA	3	
134	IRANEIDE SEABRA DE OLIVEIRA	3	
135	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOBRINHO	3	
136	MARIA EUNICE BARBOSA DE CASTRO	3	
137	MARIA DIOMARA ORBANO DA SILVA	3	
138	EUZILENE GUEDES DE SOUZA	3	
139	SIMONETE DE OLIVEIRA CASTRO	3	

140	JACILANE MARCIANO LIMA	3	
141	MARCELHI TORRES FOGASSA	3	
142	ALTEMIRA FERREIRA PEREIRA	3	
143	MARIA DENILZA MENEZES DE ARAUJO	3	
144	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	3	
145	NATALIA COSTA DOS SANTOS	3	
146	TIAGO TANANTA SAMYA	3	
147	ISAAC AMAZONAS DA SILVA	3	
148	LEANDRO MEDEIROS GOMES	3	
149	JACIANE SALVA DA COSTA	3	
150	JESSICA CARVALHO GUIMARAES	3	
151	ANGELINA DA NEVES VIANA	3	
152	ALVANIA DE OLIVEIRA LINHARES	3	
153	ANDERSON DE ALMEIDA MARINHO	3	
154	CARLEARDESON SOUZA DA SILVA	3	
155	DANIEL ALVES DO ROSARIO	3	
156	DENILSON DAVI ARAUJO DA FONSECA	3	
157	EZAUL MORIZ FABIA	3	
158	FRANCISCO JOSENILDO BARBOSA GAMA	3	
159	GLALCIRIO COSTA DO CARMO	3	
160	JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA	3	
161	JOZIEL SOUZA DE OLIVEIRA	3	
162	KAISON DA SILVA MENEZES	3	
163	LEANDRO DE LIMA MIRANDA	3	
164	MARCELO AUGUSTO DA SILVA DARIO	3	
165	MARCOS SANTOS DA COSTA	3	
166	MAURICIO NOGUEIRA DE SOUZA	3	
167	RAYKSON CORREA RAMOS	3	
168	RICK GAMA PINHEIRO	3	
169	VILCEMAR TANANTA FLORES	3	
170	WILLIAM DOS SANTOS SENA	3	
171	ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO	3	
172	REINALDO DA SILVA BARROSO	3	
173	MARAI DO CARMO MONTEIRO DE SOUZA	3	
174	MANOEL BRAGA DE SOUZA	3	
175	PAULO RICARDO OLIVEIRA AS	3	

176	SAMUEL BATALHA AZEVEDO	3	
177	LEONARDO SOUZA DE AZEVEDO	3	
178	EDINHO DE LIRA SILVA	3	
179	LEANDRO ALFAIA MACHADO	3	
180	WILIAN SOUZA DA SILVA	3	
181	GLEIBSON QUEIROZ DE MELO	3	
182	SEBASTIAO SILVA PEREIRA	3	
183	FRANCISCO FERNANDES CARDOSO	3	
184	CARLILSON DA SILVA LIMA	3	
185	NILSON DA SILVA MACHADO	3	
186	JEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	3	
187	MANOEL ADRIANO MIRANDA DA SILVA	3	
188	JESSIK DA SILVA DE AMORIM	3	
189	RODRIGO ROCHA DA SILVA	3	
190	EMERSON CASTILHO DA COSTA	3	
191	RUTIELLY DE SOUZA ASSUNÇÃO	3	
192	ROSANIR DA SILVA COSTA	3	
193	ERIMAR SOUZA AMORIM	3	
194	RAFAELA COSTA BATISTA	3	
195	RENDEL FAGUNDE RODRIGUES	2	
196	GILZINEI DA SILVA FABA	2	
197	FELIPE CARDOSO DE OLIVEIRA	2	
198	ENDRYO MACIEL MORAES	2	
199	WILLIAM COSTA DE SOUZA	2	
200	MOISES GOMES DA SILVA	2	
201	DANIELA DA SILVA ZANE	2	
202	MARILEIDE DA SILVA SERRÃO	2	
203	ALCILENE VIEIRA DE ARAUJO	2	
204	GILCILENE SILVA DA COSTA	2	
205	NAYARA RUBIM ALVES	2	
206	CELIANE PEREIRA DA SILVA	2	
207	ANTONIA DA SILVA FREITAS	2	
208	SUZANE DOS SANTOS JUSTIINO	2	
209	EMELLY DE SOUZA E SILVA	2	
210	LILIANE MONTEIRO FARIAS	2	
211	DONILZA DE CASTRO CARDOSO	2	

212	MARISTELA SANTOS DA SILVA	2	
213	ANA PAULA ALBUQUERQUE SIMÕES	2	
214	EDIANA ALMEIDA DE MENEZES	2	
215	ANDREA GONÇALVES DA SILVA	2	
216	RAIMUNDA CELIA SILVA DA SILVA	2	
217	MARIA SOCORRISTA FERNANDES DANTAS	2	
218	LUCELIA SILVA DOS SANTOS	2	
219	SIMONETE GOMES VIANA	2	
220	RUTIELLY DE SOUZA ASSUNÇÃO	2	
221	HORTENCIA SILVA DE OLIVEIRA	2	
222	THALIA FERNANDES DOS SANTOS	2	
223	ANA LUCIA DOS SANTOS	2	
224	SIMONETE GOMES VIANA	2	
225	RUTIELLY DE SOUZA ASSUNÇÃO	2	
226	HORTENCIA SILVA DE OLIVEIRA	2	
227	THALIA FERNANDES DOS SANTOS	2	
228	JAILSON SILVA AGUIAR	2	
229	REGIANE CORDEIRO DA SILVA	2	
230	FRANCIMARA FERNANDES DOS SANTOS	2	
231	ERIKA CORTEZAO DE SOUZA	2	
232	ALEXANDRE DA SILVA LINO	2	
233	GESYANE DA SILVA LIMA	2	
234	MARIA MARCELE PEREIRA	2	
235	ELIAS EMANUEL MORAES DA SILVA	2	
236	ELIVELTON DA SILVA MATOS	2	
237	FRANCINEI DE SOUZA PAZ	2	
238	GEISON DA SILVA FABA	2	
239	JANDERSON XAVIER PEREIRA	2	
240	LUCAS FREITAS DA CUNHA	2	
241	MARCOS MATOS DOS SANTOS	2	
242	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	2	
243	WALDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO SANTOS	2	
244	WILLIAM FREIRES LIMA	2	
245	WUIGSON FERREIRA BATISTA	2	
246	ELEAZIO GUIMARAES DE OLIVEIRA	2	
247	JOCINEI ALBUQUERQUE DE SOUZA	2	

248	ABRAILSON BARROSO FERREIRA	2	
249	ESMAEL COELHO DE ALENCAR	2	
250	FELIPE DA CRUZ VIANA	2	
251	ALDEVANDRO SILVA DE LIMA	2	
252	RAYNESON FERREIRA BATALHA	2	
253	JAIR DA SILVA LIMA	2	
254	RODRIGO SANTOS CAXIAS	2	
255	COSMO SILVA DOS SANTOS	2	
256	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	2	
257	FAGNO AMANCIO DA SILVA	2	
258	ROMARIA ALENCAR DA SILVA	2	
259	MAICOM SOBRINHO DE SOUZA	2	
260	SAMUEL SOUZA BRANCO	2	
261	TIAGO DA SILVA LESSA	1	
262	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	1	
263	FATIMA SILVA DE SOUZA	1	
264	IVONE LIMA FERREIRA	1	
265	RAYLANE FERREIRA MACIEL	1	
266	MERYLANDIA DA SILVA ARANTES	1	
267	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA	1	
268	MARLETE MEDEIRO DE MELO	1	
269	MARILETE DOS SANTOS ROZAS	1	
270	FRANCIVANIA SILVA DE LIMA	1	
271	CRISTINA DE SOUZA LIMA	1	
272	IRINEIDE MENEZES DA SILVA	1	
273	MARIA DIVINA BARBOSA PEREIRA	1	
274	ALINNE MORAIS DE OLIVEIRA	1	
275	MARIA ELZA DA SILVA ALVES	1	
276	MARIA LUCIA SEABRA BANDEIRA	1	
277	PAULA CRISTINA GAMA FREITAS	1	
278	SANTANA DA SILVA MAGNO	1	
279	FRANCISCA IRANIZE BRITO DE SOUZA	1	
280	MARIA DE FATIMA GOMES	1	
281	ALDA BOA VENTURA VALE	1	
282	OZELITA PINTO TANANTA	1	
283	JANAIRA DOS ANJOS PRAIA	1	

284	FRANCISCA DA SILVA PROTA	1	
285	DANIELE CASTRO REIS	1	
286	ERICA BARBOSA DE GOUVEIA	1	
287	CLARICE DA SILVA FALCAO	1	
288	ROSANGELA GOMES BASTOS	1	
289	GABRIELE MORAES DA SILVA	1	
290	FRANCISCA DA SILVA PROTA	1	
291	DANIELE CASTRO REIS	1	
292	ERICA BARBOSA DE GOUVEIA	1	
293	CLARICE DA SILVA FALCAO	1	
294	ROSANGELA GOMES BASTOS	1	
295	VALDIVINO BRUÇOS DE SOUZA	1	
296	ANDERSON MORAES NOGUEIRA	1	
297	FRANCIELE SILVA DE SOUZA	1	
298	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS PANTOJA	1	
299	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO RODRIGUES	1	
300	DANIEL LIMA DE SOUZA	1	
301	JOÃO PAULO ROMANO DOS SANTOS	1	

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador: LMZGTHPMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2024 - CULTURA VIVA EM COARI

No uso das atribuições que lhe foram conferidas, o Secretário Municipal de Cultura de Coari torna público o Resultado Final de Avaliação do Edital de Chamamento Público N° 03/2024 - Cultura Viva.

Os classificados no Resultado Final de Avaliação deverão enviar a documentação para a fase de Habilitação, conforme previsto no edital, por meio do formulário disponibilizado. O prazo para envio da documentação é de 10 (dez) dias contando a partir da data de publicação oficial deste resultado.

Os proponentes classificados que entregarem toda a documentação exigida nesta fase, conforme os requisitos do edital, estarão aptos a prosseguir para a última etapa de celebração e assinatura de contrato. O não envio da documentação solicitada ou a presença de inconsistências implicará na desclassificação, e, nesse caso, os cadastros de reserva serão convocados.

Link para acessar o formulário de Habilitação: <https://linktr.ee/Coari.cultura>

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

VALOR POR PROJETO: R\$ 25,140.17

N° DE VAGAS: 5

Nome	CPF/CNPJ	Projeto	Cota/AC	Pontuação	Resultado
Associação Espaço Jovem Movimento Hip Hop de Coari	33.585.836/0001-54	Projeto Hip Hop na Escola	Cota Indígena	123	Classificado
Nayson de Sousa Passos	Sem CNPJ	You Can Dance	AC	–	Desclassificado

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador: E9KXONZ2N

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA N°. 006/2025-GAB.PREF.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Humaitá-AM, 25 de fevereiro de 2025.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO Nº 056/2025 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal do decreto nº 056/2025-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto decreto nº 056/2025-GAB.PREF.

ONDE LÊ:

Nº	SERVIDOR	LOTAÇÃO	AC. HRS	INÍCIO/ TÉRMINO
60	ADRIELE TEIXEIRA DE AQUINO	ESCOLA MUNICIPAL LINDA LÚCIA	18	19/02/2025 à 12/12/2026
61	RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	13	19/02/2025 à 12/12/2027
62	NELMA DE MIRANDA FARIAS COSTA	ANEXO - ESCOLA MUNICIPAL LINDA LUCIA DE SOUZA MIRANDA	18	19/02/2025 à 12/12/2028
63	ELOIANA MARIA DOS SANTOS SILVA COSTA	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JONECY ALVES DE FARIAS - DE TEMPO INTEGRAL	17	19/02/2025 à 12/12/2029
64	NATALITA RAMOS DE MORAES	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JONECY ALVES DE FARIAS - DE TEMPO INTEGRAL	17	19/02/2025 à 12/12/2030
65	MAILINE LOBATO GOMES	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	16	19/02/2025 à 12/12/2031
66	ANDREW LUCAS FÉLIX FERRAZ SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	14	19/02/2025 à 12/12/2032
67	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS BEZERRA	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CARMEM	16	19/02/2025 à 12/12/2033
68	LAURA IVONE RALVAS GOUVEIA PERES	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	18	19/02/2025 à 12/12/2034
69	ANA BEATRIZ SANTOS BRAZ	ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO	15	19/02/2025 à 12/12/2035
70	HEYDE DA SILVA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO DE MENEZES BARROS	15	19/02/2025 à 12/12/2036
71	ALEX TEIXEIRA TEMO	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CARMEM	4	19/02/2025 à 12/12/2037
72	ERICA PRICILA DA SILVA MEINHARDT	ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO	15	19/02/2025 à 12/12/2038
73	THAIS NOIA CRISPIM	ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO	16	19/02/2025 à 12/12/2039
74	IZABELE CHRISTINA PEREIRA MARTINS	ANEXO ESCOLA MUNICIPAL LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	10	19/02/2025 à 12/12/2040
75	JULIANA DE SOUZA RELVAS	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JONECY ALVES DE FARIAS - DE TEMPO INTEGRAL	12	/02/2025 à 12/12/2041
76	KAREN JANAÍNA ALVES DE HOLANDA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	16	19/02/2025 à 12/12/2042
77	JUANIVIA ABADIAS MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTHA MACEDO DA SILVA	15	19/02/2025 à 12/12/2043
78	WANDERLY SOUZA LOPES	ESCOLA MUNICIPAL LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	6	19/02/2025 à 12/12/2044
78	JULIANA DE SOUZA RELVAS	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	12	19/02/2025 à 12/12/2044

LÊIA-SE:

Nº	SERVIDOR	LOTAÇÃO	AC. HRS	INÍCIO/ TÉRMINO
60	ADRIELE TEIXEIRA DE AQUINO	ESCOLA MUNICIPAL LINDA LÚCIA	18	10/02/2025 à 12/12/2025
61	RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	13	10/02/2025 à 12/12/2025
62	NELMA DE MIRANDA FARIAS COSTA	ANEXO - ESCOLA MUNICIPAL LINDA LUCIA DE SOUZA MIRANDA	18	10/02/2025 à 12/12/2025
63	ELOIANA MARIA DOS SANTOS SILVA COSTA	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JONECY ALVES DE FARIAS - DE TEMPO INTEGRAL	17	10/02/2025 à 12/12/2025
64	NATALITA RAMOS DE MORAES	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JONECY ALVES DE FARIAS - DE TEMPO INTEGRAL	17	10/02/2025 à 12/12/2025
65	MAILINE LOBATO GOMES	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	16	10/02/2025 à 12/12/2025
66	ANDREW LUCAS FÉLIX FERRAZ SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	14	10/02/2025 à 12/12/2025
67	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS BEZERRA	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CARMEM	16	10/02/2025 à 12/12/2025
68	LAURA IVONE RALVAS GOUVEIA PERES	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	18	10/02/2025 à 12/12/2025
69	ANA BEATRIZ SANTOS BRAZ	ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO	15	10/02/2025 à 12/12/2025
70	HEYDE DA SILVA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO DE MENEZES BARROS	15	10/02/2025 à 12/12/2025
71	ALEX TEIXEIRA TEMO	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CARMEM	4	10/02/2025 à 12/12/2025
72	ERICA PRICILA DA SILVA MEINHARDT	ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO	15	10/02/2025 à 12/12/2025
73	THAIS NOIA CRISPIM	ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO	16	10/02/2025 à 12/12/2025
74	IZABELE CHRISTINA PEREIRA MARTINS	ANEXO ESCOLA MUNICIPAL LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	10	10/02/2025 à 12/12/2025

75	JULIANA DE SOUZA RELVAS	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JONECY ALVES DE FARIAS - DE TEMPO INTEGRAL	12	10/02/2025 à 12/12/2025
76	KAREN JANAÍNA ALVES DE HOLLANDA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	16	10/02/2025 à 12/12/2025
77	JUANIVIA ABADIAS MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTHA MACEDO DA SILVA	15	10/02/2025 à 12/12/2025
78	WANDERLY SOUZA LOPES	ESCOLA MUNICIPAL LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	6	10/02/2025 à 12/12/2025
78	JULIANA DE SOUZA RELVAS	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	12	10/02/2025 à 12/12/2025

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 1IJTHVN1M

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 059/2025 – GAB.PREF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Edital 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023 e Edital de Retificação 01/2023, devidamente homologado pelo órgão competente;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 057/2025, que tornou público os recursos providos de justificativas acerca dos candidatos aprovados indeferidos e com prorrogação de posse da 1ª Chamada.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos da 1ª convocação da área urbana, rural e indígena para provimento nos respectivos cargos efetivos, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2023 e Edital de Retificação 01/2023, homologação final 032/2024 e convocados nos Decretos Municipal nº 018/2025 e 057/2025, conforme relação anexo a este Decreto.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Decreto, para a formalização da posse e cumprimento dos demais procedimentos administrativos.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado no artigo anterior será considerado como desistência tácita, salvo nos casos de prorrogação formalmente requerida e justificada nos termos da legislação vigente.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO DA ÁREA RURAL
DIMITRI JULIO GENTIL DE OLIVEIRA	4399	Professor II – Campo POLO VIII DISTRITO DE AUXILIADORA - Educação Física
FRANCISCO FILHO BEZERRA DA SILVA	1189	Professor II – Urbano – Educação Física
KATHELLEEN DAIANE LIMA LEITE	4306	Professor II – Urbano – Educação Física
MARIA JOSÉ PINTO DA SILVA	4357	Professor II – Campo POLO X REALIDADE - Educação Física
MAURICELINA MACHADO DOS SANTOS	4531	Professor II – Campo POLO VI ESCOLA FLUTUANTE - Educação Física
REGIANE VIEIRA GUACEBE	4831	Professor II – Campo POLO III MUANENSE - Língua Portuguesa
YASMIN SOUZA BOHRER	548	Professor II – Urbano – Educação Física
ELESSANDRO FELIX DE MELO	875	Professor II – Urbano – Geografia
GESCIANE FERREIRA PINHEIRO	767	Secretário Escolar – Urbano
THIAGO SANCHES	991	Professor II – Urbano – Geografia
HITACYARA FABRICIO CHAVES	1966	Professor II - Indígena FRANCISCO MEIRELES - Matemática
PATRICIA CRISTINA DA SILVA	4842	Professor II - Indígena FRANCISCO MEIRELES - Língua Portuguesa
RAFAELE MOREIRA LEÃO	459	Secretário Escolar – Urbano
THIAGO GONÇALVES FERNANDES	3651	Técnico em Logística – Urbano
IRLA PAULA MORAES TORRES	3379	Professor II – Campo POLO IX CRISTO REI - Língua Portuguesa
ALEANDRO GONÇALVES LEITE	5478	Professor II – Urbano – História

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: XGEZGETO9

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 178/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 25 de fevereiro de 2025.

Dispõe da exoneração de servidores (a) em caráter temporário e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado de caráter temporário.

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	DANIELE STEFANE SORIANO SANTOS	-	AUX. DE DESENVOLVIMENTO	24/02/2025
2	MIDIA LIMA BELEZA	-	AUX. DE DESENVOLVIMENTO	20/02/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: SZ9AEEG5K

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 1.710 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos pertencentes aos quadros Administração Pública Direta e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica reajustado em 7,5% (sete virgula cinco por cento), aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Manacapuru referente ao ano 2025.

Art. 2º. As tabelas constantes do Anexo da Lei Municipal nº 435 de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e vencimento da Prefeitura Municipal de Manacapuru, passam a vigorar com os valores contidos no Anexo Único.

Art. 3º. Esta lei terá seus efeitos retroagido a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 24 de fevereiro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

Tabela de Níveis Salariais Administrativos - JANEIRO/2025					
SALÁRIO	Auxiliares Serviços Gerais e Merendeiras				
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40
NÍVEL I	2.034,27	2.135,98	2.242,78	2.354,92	2.472,66
NÍVEL II	2.596,30	2.726,11	2.862,42	3.005,54	3.155,81
NÍVEL III	3.313,60	3.479,28	3.653,25	3.835,91	4.027,71
PADRÃO (A) + Percentual de Aumento Sal Mín =7,5%					

1.590,92	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
NÍVEL I	1.670,47	1.753,99	1.841,69	1.933,77	2.030,46
NÍVEL II	2.131,98	2.238,58	2.350,51	2.468,04	2.591,44
NÍVEL III	2.721,01	2.857,06	2.999,92	3.149,91	3.307,41
NÍVEL IV	3.472,78	3.646,42	3.828,74	4.020,18	4.221,18
SALÁRIO	Auxiliares Adm, Vigias, Monitores e Motoristas				
1.750,01	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
NÍVEL I	1.837,51	1.929,39	2.025,86	2.127,15	2.233,51
NÍVEL II	2.345,18	2.462,44	2.585,56	2.714,84	2.850,58
NÍVEL III	2.993,11	3.142,77	3.299,90	3.464,90	3.638,15
NÍVEL IV	3.820,05	4.011,05	4.211,61	4.422,19	4.643,30
SALÁRIO	Assistentes Administrativos, Digitadores e Fiscais				
1.988,65	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
NÍVEL I	2.088,08	2.192,49	2.302,11	2.417,22	2.538,08
NÍVEL II	2.664,98	2.798,23	2.938,14	3.085,05	3.239,30
NÍVEL III	3.401,27	3.571,33	3.749,90	3.937,39	4.134,26
NÍVEL IV	4.340,97	4.558,02	4.785,92	5.025,22	5.276,48
SALÁRIO	Técnico em Contabilidade e Monitor de Proc de Dados				
2.147,74	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
NÍVEL I	2.255,13	2.367,88	2.486,28	2.610,59	2.741,12
NÍVEL II	2.878,18	3.022,09	3.173,19	3.331,85	3.498,44
NÍVEL III	3.673,36	3.857,03	4.049,88	4.252,38	4.465,00
NÍVEL IV	4.688,25	4.922,66	5.168,79	5.427,23	5.698,59
SALÁRIO	Fiscal de Vigilância Sanitária				
2.386,38	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
NÍVEL I	2.505,70	2.630,98	2.762,53	2.900,66	3.045,69
NÍVEL II	3.197,98	3.357,88	3.525,77	3.702,06	3.887,16
NÍVEL III	4.081,52	4.285,60	4.499,88	4.724,87	4.961,11
NÍVEL IV	5.209,17	5.469,63	5.743,11	6.030,26	6.331,78

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador: C194HRRVG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 1.710 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos pertencentes aos quadros Administração Pública Direta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica reajustado em 7,5% (sete virgula cinco por cento), aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Manacapuru referente ao ano 2025.

Art. 2º. As tabelas constantes do Anexo da Lei Municipal nº 435 de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e vencimento da Prefeitura Municipal de Manacapuru, passam a vigorar com os valores contidos no Anexo Único.

Art. 3º. Esta lei terá seus efeitos retroagido a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 24 de fevereiro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

Tabela de Níveis Salariais Administrativos - JANEIRO/2025					
SALÁRIO	Auxiliares Serviços Gerais e Merendeiras				
1.518,00	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
NÍVEL I	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40
NÍVEL II	2.034,27	2.135,98	2.242,78	2.354,92	2.472,66
NÍVEL III	2.596,30	2.726,11	2.862,42	3.005,54	3.155,81
NÍVEL IV	3.313,60	3.479,28	3.653,25	3.835,91	4.027,71
PADRÃO (A) + Percentual de Aumento Sal Mín =7,5%					
1.590,92	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
NÍVEL I	1.670,47	1.753,99	1.841,69	1.933,77	2.030,46
NÍVEL II	2.131,98	2.238,58	2.350,51	2.468,04	2.591,44
NÍVEL III	2.721,01	2.857,06	2.999,92	3.149,91	3.307,41
NÍVEL IV	3.472,78	3.646,42	3.828,74	4.020,18	4.221,18
SALÁRIO	Auxiliares Adm, Vigias, Monitores e Motoristas				
1.750,01	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
NÍVEL I	1.837,51	1.929,39	2.025,86	2.127,15	2.233,51
NÍVEL II	2.345,18	2.462,44	2.585,56	2.714,84	2.850,58
NÍVEL III	2.993,11	3.142,77	3.299,90	3.464,90	3.638,15
NÍVEL IV	3.820,05	4.011,05	4.211,61	4.422,19	4.643,30
SALÁRIO	Assistentes Administrativos, Digitadores e Fiscais				
1.988,65	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E

NÍVEL I	2.088,08	2.192,49	2.302,11	2.417,22	2.538,08
NÍVEL II	2.664,98	2.798,23	2.938,14	3.085,05	3.239,30
NÍVEL III	3.401,27	3.571,33	3.749,90	3.937,39	4.134,26
NÍVEL IV	4.340,97	4.558,02	4.785,92	5.025,22	5.276,48
SALÁRIO	Técnico em Contabilidade e Monitor de Proc de Dados				
2.147,74	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
NÍVEL I	2.255,13	2.367,88	2.486,28	2.610,59	2.741,12
NÍVEL II	2.878,18	3.022,09	3.173,19	3.331,85	3.498,44
NÍVEL III	3.673,36	3.857,03	4.049,88	4.252,38	4.465,00
NÍVEL IV	4.688,25	4.922,66	5.168,79	5.427,23	5.698,59
SALÁRIO	Fiscal de Vigilância Sanitária				
2.386,38	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
NÍVEL I	2.505,70	2.630,98	2.762,53	2.900,66	3.045,69
NÍVEL II	3.197,98	3.357,88	3.525,77	3.702,06	3.887,16
NÍVEL III	4.081,52	4.285,60	4.499,88	4.724,87	4.961,11
NÍVEL IV	5.209,17	5.469,63	5.743,11	6.030,26	6.331,78

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador: NRM9H4ISU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 1.711 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos professores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com base no piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica reajustado em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) o vencimento base dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino da Educação Básica no Município de Manacapuru, de que trata a Lei Municipal nº 429, de 09 de março de 2018, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e suas complementações.

Parágrafo Único. Os efeitos do presente reajuste incidirão nos vencimentos dos professores do quadro da ativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 24 de fevereiro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

ANEXO ÚNICO

NÍVEL I GRADUAÇÃO			
PROGRESSÃO	SALÁRIO BASE	G.R.C	SOMA
1	R\$ 2.433,88	R\$ 730,16	R\$ 3.164,04
2	R\$ 2.531,24	R\$ 759,37	R\$ 3.290,61
3	R\$ 2.632,49	R\$ 789,75	R\$ 3.422,23
4	R\$ 2.737,78	R\$ 821,34	R\$ 3.559,12
5	R\$ 2.847,30	R\$ 854,19	R\$ 3.701,48
6	R\$ 2.961,19	R\$ 888,36	R\$ 3.849,54
7	R\$ 3.079,64	R\$ 923,89	R\$ 4.003,53
8	R\$ 3.202,82	R\$ 960,85	R\$ 4.163,67
9	R\$ 3.330,93	R\$ 999,28	R\$ 4.330,21
10	R\$ 3.464,17	R\$ 1.039,25	R\$ 4.503,42
NÍVEL II PÓS - GRADUAÇÃO			
PROGRESSÃO	SALÁRIO BASE	G.R.C	SOMA
1	R\$ 3.468,28	R\$ 1.040,48	R\$ 4.508,76
2	R\$ 3.641,69	R\$ 1.092,51	R\$ 4.734,20
3	R\$ 3.823,78	R\$ 1.147,13	R\$ 4.970,91
4	R\$ 4.014,97	R\$ 1.204,49	R\$ 5.219,46
5	R\$ 4.215,72	R\$ 1.264,71	R\$ 5.480,43
6	R\$ 4.426,50	R\$ 1.327,95	R\$ 5.754,45
7	R\$ 4.647,83	R\$ 1.394,35	R\$ 6.042,17
8	R\$ 4.880,22	R\$ 1.464,07	R\$ 6.344,28
9	R\$ 5.124,23	R\$ 1.537,27	R\$ 6.661,50
10	R\$ 5.380,44	R\$ 1.614,13	R\$ 6.994,57
NÍVEL III MESTRADO			
PROGRESSÃO	SALÁRIO BASE	G.R.C	SOMA
1	R\$ 5.393,18	R\$ 1.617,95	R\$ 7.011,13
2	R\$ 5.662,83	R\$ 1.698,85	R\$ 7.361,68
3	R\$ 5.945,98	R\$ 1.783,79	R\$ 7.729,77
4	R\$ 6.243,27	R\$ 1.872,98	R\$ 8.116,26

5	R\$ 6.555,44	R\$ 1.966,63	R\$ 8.522,07
6	R\$ 6.883,21	R\$ 2.064,96	R\$ 8.948,17
7	R\$ 7.227,37	R\$ 2.168,21	R\$ 9.395,58
8	R\$ 7.588,74	R\$ 2.276,62	R\$ 9.865,36
9	R\$ 7.968,18	R\$ 2.390,45	R\$ 10.358,63
10	R\$ 8.366,58	R\$ 2.509,98	R\$ 10.876,56
NIVEL IV DOUTORADO			
PROGRESSÃO	SALÁRIO BASE	G.R.C	SOMA
1	R\$ 8.629,08	R\$ 2.588,72	R\$ 11.217,80
2	R\$ 9.060,53	R\$ 2.718,16	R\$ 11.778,69
3	R\$ 9.513,56	R\$ 2.854,07	R\$ 12.367,63
4	R\$ 9.989,24	R\$ 2.996,77	R\$ 12.986,01
5	R\$ 10.488,70	R\$ 3.146,61	R\$ 13.635,31
6	R\$ 11.013,14	R\$ 3.303,94	R\$ 14.317,08
7	R\$ 11.563,79	R\$ 3.469,14	R\$ 15.032,93
8	R\$ 12.141,98	R\$ 3.642,59	R\$ 15.784,58
9	R\$ 12.749,08	R\$ 3.824,72	R\$ 16.573,81
10	R\$ 13.386,54	R\$ 4.015,96	R\$ 17.402,50

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador: J4E1PTBX5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 005/2025, PROCESSO Nº 005/2025.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ata de registro de Preço Nº 004/2025. Processo : Nº 005/2025. Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO 16º CAMPEONATO MUNICIPAL DE SELEÇÕES RURAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 005/2025 e seus anexos. Assinatura da Ata: 25/02/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários:**

01 - FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI, CNPJ: 13.623.147/0001-80 .

Fornecedor		FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI				
CNPJ		13.623.147/0001-80	Insc. Estadual nº			
Endereço		AV GETULIO VARGAS				
Cep.		69280000	Telefone			
Celular		(97) 99174-4788	E-mail			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
05	BANDEIRA AUXILIAR DE ARBITRO DE FUTEBOL	PAR	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00	Ts/Nacional
09	CAMISA PARA ORGANIZAÇÃO	UN	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00	Ts/Nacional

02 - LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22 .

Fornecedor		LAGUNA ESPORTE LTDA				
CNPJ		52.307.066/0001-22	Insc. Estadual nº			
Endereço		AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO				
Cep.		95770000 - UF: RS	Telefone			
Celular		(51) 99730-2643	E-mail			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
02	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO COM 4MM	PAR	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00	NEDEL
04	PAR DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM	PAR	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00	POKER
06	BOMBA DE AR DE ENCHER BOLA	PAR	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00	PUMP
07	BANDEIRAS PARA OS CAMPOS	UND	80	R\$ 94,03	R\$ 7.522,40	NEDEL
08	KIT CAMISA ARBITRO FUTEBOL COM SHORTE E MEIÃO PROFISSIONAL	UND	60	R\$ 148,00	R\$ 8.880,00	NEDEL

03 - TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90 .

Fornecedor		TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA				
CNPJ		11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº			
Endereço		R QUINTINO BOCAIUVA				
Cep.		69280000	Telefone			

Celular		(97) 98805-3015		E-mail			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA	
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	45	R\$ 125,75	R\$ 5.658,75	Dalponte/Nacional	
03	APITO MODELO PROFISSIONAL FOX 40	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	Classico/Nacional	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: KX0PA9XXM

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 002/2025, PROCESSO Nº 002/2025.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ata de registro de Preço Nº 003/2025. Processo : Nº 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Objeto: *EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM*, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 002/2025 e seus anexos. Assinatura da Ata: 25/02/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedores adjudicatários:

01 - A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA, CNPJ: 00.505.344/0001-52 .

Fornecedor		A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA					
CNPJ	00.505.344/0001-52		Insc. Estadual nº				
Endereço	AV EDUARDO RIBEIRO						
Cep.	69280000		Telefone		(97) 3385-1522		
Celular			E-mail				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA	
09	CEBOLA. TIPO: EXTRA. ESPÉCIE: BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: KG.	KG	7.488	R\$ 5,00	R\$ 37.440,00	SEKITA AGRO NEGOCIOS	
12	CEBOLA. TIPO: EXTRA. ESPÉCIE: BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: KG.	KG	10.080	R\$ 5,00	R\$ 50.400,00	OTIMO/ A C INDUSTRIA	
15	FEIJÃO. TIPO: CARIOCA. APRESENTAÇÃO: SECO. COLORAÇÃO: MARROM. GRUPO: I. TIPO: 01, CRU. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER MATERIAL						

	ESTRANHO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, COM CERTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 30 KG.	FD	840	R\$ 156,00	R\$ 131.040,00	OTIMO/ A C INDUSTRIA
18	MACARRÃO. TIPO: ESPAGUETE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE CONTER SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, ORIGEM VEGETAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E INERAIS. COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FD	3.888	R\$ 49,00	R\$ 190.512,00	GALO / PASTIFICIO SEMI S/A
19	MACARRÃO. TIPO: PARAFUSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE CONTER SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, ORIGEM VEGETAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 20 PACOTES DE 200G.	FD	4.320	R\$ 50,00	R\$ 216.000,00	RICOSA / OCRM S.A.
22	ÓLEO DE SOJA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO A BASE DE GRÃOS DE SOJA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 GARRAFAS DE 900ML.	CX	312	R\$ 175,00	R\$ 54.600,00	CONCORDIA/ ADM DO BRASIL
28	SARDINHA EM LATA. CARACTERÍSTICAS: PESCADO EM CONSERVA, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ- COZIDA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ SER CHEIRO					

ARDIDO OU RANÇOSO, ENVASADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM: RECIPIENTE HERMÉTICO, SEM FERRUGEM E SEM AMASSADOS, COM TAMPA TIPO ABRE FÁCIL; ACONDICIONADO EM LATAS DE 130G DE PESO LÍQUIDO E MÍNIMO 80G DE PESO DRENADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E CARIMBO DO SIF. VALIDADE: MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES E NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À 80% DO PRAZO DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. CAIXA C/ 50 UNIDADES DE 130G	CX	780	R\$ 179,00	R\$ 139.620,00	PALMEIRA / CONSERVAS PIRACEMA
---	----	-----	------------	----------------	-------------------------------

02 - AGRO SAO JOSE LTDA, CNPJ: 00.505.344/0001-52 .

Fornecedor		AGRO SAO JOSE LTDA				
CNPJ		00.505.344/0001-52		Insc. Estadual nº		
Endereço		TV D PEDRO I				
Cep.		69280000		Telefone		
Celular		(97) 9843-0392		E-mail		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
11	COLORAU – COLORÍFICO. TIPO: CONDIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INGREDIENTES BÁSICOS (FUBÁ DE MILHO, SAL, URUCUM COMO CORANTE NATURAL E ÓLEO VEGETAL). ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO. COR: VERMELHO INTENSO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO O SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FARDO DE 1KG (SEPARADOS EM PACOTES DE 100G).	FD	5.184	R\$ 30,00	R\$ 155.520,00	MARATA

03 - FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI, CNPJ: 13.623.147/0001-80 .

Fornecedor		FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI				
CNPJ		13.623.147/0001-80		Insc. Estadual nº		
Endereço		AV GETULIO VARGAS				
Cep.		69280000		Telefone		
Celular		(97) 99174-4788		E-mail		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
02	ALHO. GRUPO BRANCO. TIPO EXTRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVA. SABOR, COR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES					

<p>NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 KG.</p>	<p>CX</p>	<p>252</p>	<p>R\$ 265,00</p>	<p>R\$ 66.780,00</p>	<p>CASA DOS TEMPEROS/ATACADÃO DO ALHO LTDA</p>	
<p>14</p>	<p>FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - TIPO: EM PÓ. - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE À BASE DE LEITE DE VACA ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 280 G</p>	<p>LT</p>	<p>276</p>	<p>R\$ 50,00</p>	<p>R\$ 13.800,00</p>	<p>NESTLE</p>
<p>16</p>	<p>LEITE INTEGRAL. TIPO: EM PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ORIGEM ANIMAL (VACA), ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO VITAMINAS A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO. ISENTO DE GORDURAS TRANS E GLÚTEN. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 25 PACOTES DE 400.</p>	<p>FD</p>	<p>4.536</p>	<p>R\$ 329,00</p>	<p>R\$ 1.492.344,00</p>	<p>DULEIT</p>
<p>25</p>	<p>PIMENTA DO REINO. TIPO: CONDIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INGREDIENTES BÁSICOS SÃO GRÃOS DA SEMENTES DE PIMENTA DO REINO, NATURAL, SEM CONDIMENTOS OU CORANTES. ASPECTO: PÓ. COR: CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: KG (SEPARADOS EM PACOTES DE 100G).</p>	<p>KG</p>	<p>3.456</p>	<p>R\$ 15,00</p>	<p>R\$ 51.840,00</p>	<p>MARATA</p>
<p>26</p>	<p>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CARNE. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA, FINA, TIPO MOÍDA, DESIDRATADA, ELABORADAS COM INGREDIENTES TOTALMENTE VEGETAIS, COM INGREDIENTES GENETICAMENTE NÃO MODIFICADOS, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, AROMAS, NEM INTENSIFICADORES DE SABOR, EMBALADOS EM PACOTES, SELADOS E ETIQUETADOS COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA PCT 400 G</p>					

- EMBAL. FD PROPOSTA 90 DIAS E VAL. PRODUTO 18 MESES	FD	18.000	R\$ 124,90	R\$ 2.248.200,00	CAMIL ALIMENTOS S.A
---	----	--------	------------	------------------	---------------------------

04 - JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO, CNPJ: 03.773.647/0001-44 .

Fornecedor		JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO				
CNPJ		03.773.647/0001-44	Insc. Estadual nº			
Endereço		AV GETULIO VARGAS				
Cep.		69280000	Telefone			
Celular		(97) 99146-1588	E-mail			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
07	CARNE BOVINA ARTESANAL MOÍDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESO LÍQUIDO, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO O SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: SEPARADOS EM PACOTES DE 05 (CINCO) KG.	KG	24.024	R\$ 21,60	R\$ 518.918,40	AMAZON BIFFE
20	MANTEIGA. COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGÊNTES E REGISTROS NOS ORGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDOSE COMO REFERENCIA, A DATA DA FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UN	4.368	R\$ 23,00	R\$ 100.464,00	MATUPI/IND.LATC.

05 - R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 03.699.397/0001-40 .

Fornecedor		R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA				
CNPJ		03.699.397/0001-40	Insc. Estadual nº			
Endereço		AVENIDA SANTOS DUMONT				
Cep.		69280000	Telefone			
Celular		(97) 99612-7044	E-mail			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
01	AÇÚCAR. TIPO: CRISTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PENEIRADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA E TERMOSELADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVA, NA COR BRANCA TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO					

<p>O SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 30 KG (SEPARADOS EM PACOTES DE 01 (UM) KG.</p>	<p>FD</p>	<p>720</p>	<p>R\$ 128,00</p>	<p>R\$ 92.160,00</p>	<p>IRAJA/NACIONAL</p>
<p>04 AVEIA. GRUPO: EM FLOCOS FINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABOR, COR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: CAIXA DE 28 CAIXNHAS DE 170G.</p>	<p>CX</p>	<p>828</p>	<p>R\$ 109,00</p>	<p>R\$ 90.252,00</p>	<p>MARATA/NACIONAL</p>
<p>06 CAFÉ. CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO DA ABIC, EMBALAGEM DE 500 G. COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 10 PACOTES DE 500 G.</p>	<p>FD</p>	<p>192</p>	<p>R\$ 259,00</p>	<p>R\$ 49.728,00</p>	<p>MARATA/NACIONAL</p>
<p>10 CHARQUE BOVINO. TIPO: DIANTEIRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DECOMPOSIÇÃO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: SEPARADOS EM PACOTES DE 1 KG.</p>	<p>KG</p>	<p>7.560</p>	<p>R\$ 45,00</p>	<p>R\$ 340.200,00</p>	<p>RIO MAR/BIGCHARQUE / NACIONAL</p>
<p>13 FRANGO. TIPO: CONGELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRO, COM VÍSCERAS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, CONGELADO, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO E DESCONGELAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, COM CERTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA.</p>					

APRESENTAÇÃO: KG (SEPARADOS EM	CX	1.502	R\$ 237,00	R\$ 355.974,00	AVE NORTE/AVE NORTE/NAC	
21	MILHO. TIPO DO MILHO: BRANCO. GRUPO: PARA MUNGUZÁ. TIPO: 01. COR: BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABOR, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G	FD	1.728	R\$ 83,00	R\$ 143.424,00	G. O / CAPITOLIO ALIMENTOS / NACIONAL

06 - R S VASCONCELOS ESTIVAS, CNPJ: 01.312.135/0001-55 .

Fornecedor		R S VASCONCELOS ESTIVAS				
CNPJ		01.312.135/0001-55	Insc. Estadual nº			
Endereço		TV D. PEDRO I				
Cep.		69280000	Telefone			
Celular		(97) 9611-3122	E-mail			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
24	PÃO. TIPO: TIPO: FRANCÊS OU HAMBURGUER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FEITO NO DIA DA ENTREGA, PESO DE 80G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO PÃO INFERIOR AO PESO RECOMENDADO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	22.524	R\$ 14,00	R\$ 315.336,00	REGIONAL

07 - TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90 .

Fornecedor		TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA				
CNPJ		11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº			
Endereço		R QUINTINO BOCAIUVA				
Cep.		69280000	Telefone			
Celular		(97) 98805-3015	E-mail			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
03	ARROZ. GRUPO: AGULHINHA. TIPO: 01. SUBGRUPO POLIDO. CLASSE LONGO FINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABOR, COR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA					

CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 30 KG (SEPARADOS EM PACOTES DE 01 (UM) KG.	FD	1.344	R\$ 154,00	R\$ 206.976,00	DALE/NACIONAL	
27	SALSICHA. SALSICHA EM LATA – ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA EM LATA. EMBALAGEM: RECIPIENTE HERMÉTICO, SEM FERRUGEM, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM LATAS DE 180 G. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E CARIMBO DO SIF. VALIDADE: MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES E NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À 80% DO PRAZO DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 180 G	CX	780	R\$ 86,00	R\$ 74.880,00	CONSERVAS ODERICH 5/A
29	SAL MARINHO IODADO. TIPO: REFINADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO O SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 30 KG (SEPARADOS EM PACOTES DE 01 (UM) KG.	FD	192	R\$ 40,00	R\$ 7.680,00	PORTIGUAR COMERCIO E IND.

08 - Z DE O GALDINO FILHO LTDA, CNPJ: 08.906.200/0001-10 .

Fornecedor	Z DE O GALDINO FILHO LTDA					
CNPJ	08.906.200/0001-10			Insc. Estadual nº		
Endereço	AV GETULIO VARGAS					
Cep.	69280000			Telefone		
Celular	(97) 99198-4594			E-mail		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
05	BOLACHA CREAM CRACK. EMBALAGEM COM 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 20 PACOTES DE 400G.	CX	1.896	R\$ 78,00	R\$ 147.888,00	TRIGOLINO ARCHIVES
08	CARNE BOVINA ARTESANAL SEM OSSO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. CORTADA EM CUBOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESO LÍQUIDO, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO O SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: (SEPARADOS EM PACOTES DE 05 (CINCO) KG.	KG	24.024	R\$ 28,90	R\$ 694.293,60	AMAZON BEEF/NACIONAL

17	LEITE DESNATADO. LEITE DE VACA DESNATADO, PADRONIZADO, COM 0 (ZERO) % DE GORDURA. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200 G. COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: PACOTES DE 200 G.	PC	1.080	R\$ 10,31	R\$ 11.134,80	PIRACANJUBA COMERCIO DE ALIM
23	OVO DE GALINHA. COR: BRANCO. TIPO: EXTRA. CLASSE: A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO EXTRA (90G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR PORTADOR DE SELO DE INSPEÇÃO DOS ÓRGÃO COMPETENTES. PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE (MÍNIMO DE 20 DIAS A CONTAR DO ATO DA ENTREGA). O TRANSPORTE DAR-SE-A EM CAIXAS APROPRIADAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CAIXA COM 12 FORMAS DE 30 UNIDADES.	CX	9.600	R\$ 191,70	R\$ 1.840.320,00	GRANJA CAMPO VERDE
30	VINAGRE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUZIDO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DO SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR. FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO O SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	CX	660	R\$ 25,00	R\$ 16.500,00	PREDILETO

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5STBFW9K

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO Nº 0004/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ata de Registro de Preço Nº 002/2025. Processo : Nº 004/2025. Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Objeto: *SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS EDUCACIONAIS LOCALIZADOS EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM*, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 004/2025 e seus anexos. Assinatura da Ata: 25/02/2025. Vigência: 360 Dias a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário:

01 – SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25 .

Fornecedor	SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
CNPJ	11.621.353/0001-25	Insc. Municipal nº	23155901
Endereço	Rua: Barão de Jaceguai		
Cep.	69058180	Telefone	

Celular		(92) 99191-3505	E-mail		sigmaeng2010@gmail.com
Nº	Objeto	Quantidade	Unidade De Medida	Valor Unit	Valor Global
1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1056	Hora	R\$ 134,23	R\$ 141.746,88
2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2112	Hora	R\$ 46,32	R\$ 97.827,84
3	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS VIÁVEIS COM CAPACIDADE DE 1000	90	Dia	R\$ 7.365,38	R\$ 662.884,20
4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	22	Metro cubico	R\$ 111,14	R\$ 2.445,08
5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO)	22	Metro quadrado	R\$ 8,11	R\$ 178,42
6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS	7	Metro cubico	R\$ 35,60	R\$ 249,20
7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CIMENTO	15	Metro quadrado	R\$ 61,49	R\$ 922,35
8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM	60	Metro quadrado	R\$ 151,47	R\$ 9.088,20
9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA	18	Metro quadrado	R\$ 73,06	R\$ 1.315,08
10	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	17	kg	R\$ 27,53	R\$ 468,01
11	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	21	kg	R\$ 20,55	R\$ 431,55
12	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	18	kg	R\$ 16,20	R\$ 291,60
13	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA) SECADO CIMENTO/	15	Metro cubico	R\$ 868,54	R\$ 13.028,10
14	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	15	Metro cubico	R\$ 375,03	R\$ 5.625,45
15	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARESE E ESTRUTURAS SIMILARES, EM	41	Metro quadrado	R\$ 203,54	R\$ 8.345,14
16	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E=25MM	150	Metro quadrado	R\$ 173,47	R\$ 26.020,50
17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	13	kg	R\$ 20,32	R\$ 264,16
18	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE COM	15	kg	R\$ 16,88	R\$ 253,20
19	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA) SECADO C	12	Metro cubico	R\$ 868,54	R\$ 10.422,48
20	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, A DENSAMENTO E ACAB	12	Metro quadrado	R\$ 375,03	R\$ 4.500,36
21	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO *20X20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	175	Metro	R\$ 190,16	R\$ 33.278,00
22	VIGAS NÃO APARELHADAS *6X12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	300	Metro	R\$ 38,53	R\$ 11.559,00
23	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	300	Metro quadrado	R\$ 64,65	R\$ 19.395,00
24	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA				

ÁBASEDE	100	Metro quadrado	R\$ 208,07	R\$ 20.807,00	
25	LIMPEZADEPISOCERÂMICO OU PORCELANATOUTILIZANDO DETERGENTE	1165	Metro quadrado	R\$ 7,07	R\$ 8.236,55
26	REMOÇÃODEPISEMADEIRA (ASSOALHOE BARROTE) DEFORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	577	Metro quadrado	R\$ 32,60	R\$ 18.810,20
27	DEMOLIÇÃODE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMAMANUAL, SEM	1165	Metro quadrado	R\$ 30,60	R\$ 35.649,00
28	LASTRODECONCRETO MAGRO, APLICADO EMPISOS, LAJESSOBRESOLO	389	Metro quadrado	R\$ 57,76	R\$ 22.468,64
29	CONTRAPISOEMMARGAMASSA TRAÇO1:4(CIMENTOEAAREIA), PREPAROMANUAL, APLICADO EMÁREASSECCASSOBRELAJE, NÃOADERIDOACABAMENTO NÃOREFORÇADO, ESPESSURA 5CM.AF 07/2021	389	Metro quadrado	R\$ 77,84	R\$ 30.279,76
30	REVESTIMENTOCERÂMICO PARAPISOCOMPLACASTIPO ESMALTADADE	1165	Metro quadrado	R\$ 78,77	R\$ 91.767,05
31	EXECUÇÃODEPASSEIO (CALÇADA)OUISEDE CONCRETOCOMCONCRETO	40	Metro cubico	R\$ 1.232,46	R\$ 49.298,40
32	ASSOALHODEMADEIRA. AF 09/2020	577	Metro quadrado	R\$ 525,68	R\$ 303.317,36
33	SOLEIRAEMGRANITO, LARGURA15CM, ESPESSURA 2,0CM. AF 09/2020	100	Metro quadrado	R\$ 171,71	R\$ 17.171,00
34	PISOEMGRANILITE, MARMORITEOUGRANITINAEM AMBIENTESINTERNOS,	600	Metro quadrado	R\$ 184,26	R\$ 110.556,00
35	PLANTIODEGRAMA ESMERALDAOUSÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM	2000	Metro quadrado	R\$ 28,81	R\$ 57.620,00
36	REMOÇÃODETRAMADE MADEIRAPARACOBERTURA, DEFORMAMANUAL,	925	Metro quadrado	R\$ 9,88	R\$ 9.139,00
37	REMOÇÃODETESOURASDE MADEIRA, COMVÃO MENOR QUE8M, DEFORMA	20	Unidade	R\$ 107,70	R\$ 2.154,00
38	REMOÇÃODETESOURASDE MADEIRA, COMVÃO MAIOR OU IGUALA8M, DE	10	Unidade	R\$ 244,13	R\$ 2.441,30
39	TRAMADEMADEIRA COMPOSTAPORRIPAS, CAIBROSETERÇASPARA	925	Metro cubico	R\$ 83,21	R\$ 76.969,25
40	FABRICAÇÃOEINSTALAÇÃO DETESOURAINTEIRAEM MADEIRANÃO	10	Metro quadrado	R\$ 3.298,57	R\$32.985,70
41	FABRICAÇÃOEINSTALAÇÃO DETESOURAINTEIRAE	15	Metro quadrado	R\$ 2.779,89	R\$ 41.698,35
42	FABRICAÇÃOEINSTALAÇÃO DETESOUR	15	Metro cubico	R\$ 2.483,11	R\$ 37.246,65
43	FABRICAÇÃOEINSTALAÇÃO DETESOURAINTEIR	15	Metro quadrado	R\$ 1.620,82	R\$ 24.312,30
44	REMOÇÃODETRAMA METÁLICAPARACOBERTURA, DEFORMAMANUAL, SEM	1931	Metro quadrado	R\$ 45,82	R\$ 88.478,42
45	REMOÇÃODETESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE8M, DEFORMA	20	Metro cubico	R\$ 419,15	R\$R\$8.383,00
46	REMOÇÃODETESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OUGUALA8M, DE	10	Metro quadrado	R\$ 830,78	R\$ 8.307,80
47	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS	1931	Metro quadrado	R\$ 59,89	R\$ 115.647,59
48	INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA METÁLICA	200	Metro cubico	R\$ 136,29	R\$ 27.258,00
49	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M,	15	Metro quadrado	R\$ 2.727,66	R\$ 40.914,90
50	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO				

DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M,	20	Metro quadrado	R\$ 2.395,70	R\$ 47.914,00	
51	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M,	15	Metro cubico	R\$ 1.854,03	R\$ 27.810,45
52	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M,	15	Metro quadrado	R\$ 1.502,16	R\$ 22.532,40
53	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA	3063	Metro quadrado	R\$ 4,58	R\$ 14.028,54
54	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	3063	Metro cubico	R\$ 88,47	R\$ 270.983,61
55	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	300	Metro quadrado	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
56	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE	300	Metro quadrado	R\$ 110,46	R\$ 33.138,00
57	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26,	150	Metro cubico	R\$ 75,02	R\$ 11.253,00
58	PLACA EM ACM (DIMENSÕES: 3MMX1220X5MT). FORNECIMENTO E	400	Metro quadrado	R\$ 832,64	R\$ 333.056,00
59	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	6330	Metro quadrado	R\$ 2,03	R\$ 12.849,90
60	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA	6330	Metro cubico	R\$ 2,55	R\$ 16.141,50
61	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE	6330	Metro quadrado	R\$ 100,05	R\$ 633.316,50
62	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF 08/2023	300	Metro quadrado	R\$ 46,68	R\$ 14.004,00
63	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	135	Metro cubico	R\$ 73,63	R\$ 9.940,05
64	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL	1200	Metro quadrado	R\$ 149,98	R\$ 179.976,00
65	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS,	100	Metro quadrado	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00
66	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE	100	Metro cubico	R\$ 254,92	R\$ 25.492,00
67	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL	50	Metro quadrado	R\$ 769,87	R\$ 38.493,50
68	GUARDA-CORPO EM MADEIRA (ALTURA 1,00 M)	200	Metro quadrado	R\$ 529,15	R\$ 105.830,00
69	PAREDE DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM	1200	Metro quadrado	R\$ 203,20	R\$ 243.840,00
70	GRADIL EM FERRO FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 38,1 MM X 6,35 MM (L)	100	Metro quadrado	R\$ 863,77	R\$ 86.377,00
71	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO	100	Metro cubico	R\$ 246,71	R\$ 24.671,00
72	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ)	100	Metro quadrado	R\$ 312,90	R\$ 31.290,00
73	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO	1570	Metro quadrado	R\$2,16	R\$ 3.391,20
74	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	1570	Metro cubico	R\$6,05	R\$ 9.498,50
75	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA	1570	Metro quadrado	R\$35,89	R\$ 56.347,30
76	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO	1570	Metro quadrado	R\$ 33,94	R\$ 53.285,80

77	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	1570	Metro cubico	R\$ 95,48	R\$ 149.903,60
78	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	1047	Metro quadrado	R\$ 3,50	R\$ 3.664,50
79	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE	1047	Metro quadrado	R\$ 11,17	R\$ 11.694,99
80	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	7850	Metro cubico	R\$ 4,51	R\$ 35.403,50
81	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS,	31397	Metro quadrado	R\$ 22,15	R\$ 695.443,55
82	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	31397	Metro quadrado	R\$ 15,63	R\$ 490.735,11
83	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA.	10337	Metro cubico	R\$ 2,52	R\$ 26.049,24
84	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	10337	Metro quadrado	R\$ 4,51	R\$ 46.619,87
85	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO	10337	Metro quadrado	R\$ 19,29	R\$ 199.400,73
86	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	10337	Metro cubico	R\$ 27,89	R\$ 288.298,93
87	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	500	Metro quadrado	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
88	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO	500	Metro quadrado	R\$ 29,32	R\$ 14.660,00
89	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE	500	Metro quadrado	R\$ 32,68	R\$ 16.340,00
90	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.	8000	Metro quadrado	R\$ 4,48	R\$ 35.840,00
91	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	3000	Metro quadrado	R\$ 69,64	R\$ 208.920,00
92	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS	5000	Metro cubico	R\$ 24,98	R\$ 124.900,00
93	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	84	Metro quadrado	R\$ 12,31	R\$ 1.034,04
94	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	10	Metro quadrado	R\$ 1.084,65	R\$ 10.846,50
95	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:	20	Metro cubico	R\$ 1.094,85	R\$ 21.897,00
96	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA	30	Metro quadrado	R\$ 1.157,25	R\$ 34.717,50
97	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:	10	Metro quadrado	R\$ 1.268,64	R\$ 12.686,40
98	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO -	30	Metro cubico	R\$ 120,88	R\$ 3.626,40
99	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -	30	Metro quadrado	R\$ 142,62	R\$ 4.278,60
100	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	84	Metro quadrado	R\$ 857,94	R\$ 72.066,96
101	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF 01/2021	200	Metro cubico	R\$ 28,42	R\$ 5.684,00
102	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	200	Metro quadrado	R\$ 31,77	R\$ 6.354,00
103	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E	100	Metro quadrado	R\$ 455,62	R\$ 45.562,00
104	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E	50	Metro cubico	R\$ 507,84	R\$ 25.392,00
105	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO,	100	Metro quadrado	R\$ 881,71	R\$ 88.171,00
106	JANELA DE AÇO GALVANIZADO TIPO MAXIM-AR, COM BATENTE,				

FERRAGENS, PINTURA ANTICORROSIVA E GRADE, 1 FOLHA, EXCLUSIVE ALIZAR E	60	Metro quadrado	R\$ 1.269,72	R\$ 76.183,20	
107	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	200	Metro cubico	R\$ 445,99	R\$ 89.198,00
108	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATEENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO	50	Metro quadrado	R\$ 990,84	R\$ 49.542,00
109	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	200	Metro quadrado	R\$ 81,46	R\$ 16.292,00
110	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	50	Metro cubico	R\$ 796,17	R\$ 39.808,50
111	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATEENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE	50	Metro quadrado	R\$ 1.009,70	R\$ 50.485,00
112	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	100	Metro quadrado	R\$ 1.318,96	R\$ 131.896,00
113	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	50	Metro cubico	R\$ 225,81	R\$ 11.290,50
114	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	10000	Metro quadrado	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
115	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	200	Metro quadrado	R\$ 2,59	R\$ 518,00
116	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	15	Metro cubico	R\$ 635,08	R\$ 9.526,20
117	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A -	20	Metro quadrado	R\$ 576,75	R\$ 11.535,00
118	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	50	Metro quadrado	R\$ 15,83	R\$ 791,50
119	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	50	Metro cubico	R\$ 77,82	R\$ 3.891,00
120	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	50	Metro quadrado	R\$ 81,46	R\$ 4.073,00
121	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	50	Metro quadrado	R\$ 81,46	R\$ 4.073,00
122	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	50	Metro cubico	R\$ 85,92	R\$ 4.296,00
123	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	20000	Metro quadrado	R\$ 23,86	R\$ 477.200,00
124	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS				

TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	30000	Metro quadrado	R\$ 5,94	R\$ 178.200,00	
125	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	20000	Metro cubico	R\$ 9,10	R\$ 182.000,00
126	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	15000	Metro quadrado	R\$ 12,64	R\$ 189.600,00
127	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	50	Metro quadrado	R\$ 47,58	R\$ 2.379,00
128	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	50	Metro cubico	R\$ 53,38	R\$ 2.669,00
129	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50	Metro quadrado	R\$ 71,75	R\$ 3.587,50
130	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	50	Metro quadrado	R\$ 45,33	R\$ 2.266,50
131	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	50	Metro cubico	R\$ 69,13	R\$ 3.456,50
132	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA DE 24W.	100	Metro quadrado	R\$ 117,90	R\$ 11.790,00
133	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 24W.	300	Metro quadrado	R\$ 158,27	R\$ 47.481,00
134	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT,	100	Metro cubico	R\$ 415,19	R\$ 41.519,00
135	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR -	100	Metro quadrado	R\$ 32,93	R\$ 3.293,00
136	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W -	10	Metro quadrado	R\$ 891,30	R\$ 8.913,00
137	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	150	Metro cubico	R\$ 21,08	R\$ 3.162,00
138	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	250	Metro quadrado	R\$ 40,52	R\$ 10.130,00
139	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	300	Metro quadrado	R\$ 29,35	R\$ 8.805,00
140	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	400	Metro cubico	R\$ 13,55	R\$ 5.420,00
141	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	50	Metro quadrado	R\$ 44,79	R\$ 2.239,50
142	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	25	Metro quadrado	R\$ 2.726,24	R\$ 68.156,00
143	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	300	Metro cubico	R\$ 44,67	R\$ 13.401,00
144	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	500	Metro quadrado	R\$ 32,06	R\$ 16.030,00
145	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40				

MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	600	Metro quadrado	R\$ 25,61	R\$ 15.366,00	
146	CAIXA ENTERRADA DE DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES	30	Metro cubico	R\$ 723,93	R\$ 21.717,90
147	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS =	30	Metro quadrado	R\$472,29	R\$14.168,70
148	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	60	Unidade	R\$ 61,63	R\$ 3.697,80
149	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	300	Unidade	R\$ 56,65	R\$ 16.995,00
150	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	150	Unidade	R\$ 36,57	R\$ 5.485,50
151	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	20	Unidade	R\$ 373,82	R\$ 7.476,40
152	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	100	Unidade	R\$ 16,26	R\$ 1.626,00
153	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -	50	Unidade	R\$724,24	R\$ 36.212,00
154	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	50	Unidade	R\$ 59,73	R\$ 2.986,50
155	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	10	Unidade	R\$ 407,59	R\$ 4.075,90
156	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	20	Unidade	R\$ 196,07	R\$ 3.921,40
157	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	50	Unidade	R\$ 412,03	R\$ 20.601,50
158	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18	Metro quadrado	R\$1.291,52	R\$ 23.247,36
159	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	150	Unidade	R\$ 156,43	R\$ 23.464,50
160	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	50	Unidade	R\$ 73,10	R\$ 3.655,00
161	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	50	Unidade	R\$ 59,03	R\$ 2.951,50
162	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO				

ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	25	Unidade	R\$ 1.373,60	R\$ 34.340,00	
163	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	25	Unidade	R\$ 966,76	R\$ 24.169,00
164	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6	1500	Metro cubico	R\$ 12,87	R\$ 19.305,00
165	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	9000	Km	R\$ 3,41	R\$ 30.690,00
166	LETRA AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NÉMERO 22, RECORTADO, H = 40 CM	100	Unidade	R\$ 273,37	R\$ 27.337,00
167	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	12659	Metro quadrado	R\$ 9,52	R\$ 120.513,68

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: HAKUK5ZRQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO BOLSA UNIVERSITÁRIA PARA O 1º SEMESTRE DE 2025.**

A comissão gestora do Processo Seletivo do Programa Bolsa Universitária, conforme as orientações contidas no Edital Nº 003/2024 de 29 de janeiro de 2025 e Edital nº 005/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a divulgação do resultado parcial das inscrições de matrículas do Processo Seletivo do programa Bolsa Universitária para o primeiro semestre de 2025, de acordo com a Lei nº 895/2017 de 11 de maio de 2017 e Decreto nº 122/2021, em cursos presenciais em Graduação e Pós Graduação em localidades fora das delimitações do Município de acordo com edital supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR público A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** para o Primeiro Semestre de 2025 de acordo com as relações abaixo especificadas:

RELAÇÃO DE BOLSISTAS ENQUADRADOS NAS VAGAS DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E PARTICULAR EM QUALQUER CURSODE GRADUAÇÃO:

Nº	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ADRINY BARBOSA DOS REIS	DEFERIDO/CLASSIFICADO
2	ALINE REBECA BERNARDES CARVALHO	DEFERIDO/CLASSIFICADO
3	ANA GRAYCE CARVALHO DOCE -	DEFERIDO/CLASSIFICADO
4	ANA TAYSE GUIMARAES LAGOS	DEFERIDO/CLASSIFICADO
5	ANDRE SILVA DE SOUZA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
6	ANDREIA BRASIL PIMENTA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
7	AROLD DE ARAUJO FRANCA JUNIOR	DEFERIDO/CLASSIFICADO
8	AYLAENE BRASIL OLIVEIRA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
9	BETIANE PIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO/CLASSIFICADO
10	DENIZE DA COSTA FONSECA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
11	EDUARDA CORREA MEIER	DEFERIDO/CLASSIFICADO
12	ELIZIANY DOS SANTOS SOARES	DEFERIDO/CLASSIFICADO
13	FABIANA AZEVEDO LOPES	DEFERIDO/CLASSIFICADO
14	FRANCISCO CASSIO MAUÉS NETO	DEFERIDO/CLASSIFICADO
15	GABRIEL OLIVEIRA BARROS	DEFERIDO/CLASSIFICADO
16	GENIELE ARAÚJO DOS SANTOS	DEFERIDO/CLASSIFICADO
17	ISABELY CRISTINY FERREIRA FREITAS	DEFERIDO/CLASSIFICADO
18	JENNIFER ELOISE DE SOUZA DA COSTA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
19	JULIA KARINE VALMORBIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
20	KAUANE RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
21	KAYNY DE OLIVEIRA MONTEIRO	DEFERIDO/CLASSIFICADO
22	KELRI PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
23	LILIA PEIXOTO HIPI	DEFERIDO/CLASSIFICADO

24	LUCAS FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
25	LUCIANO MARINHO BITENCOURT	DEFERIDO/CLASSIFICADO
26	MARCELO HENRIQUE PINTO BARRETO	DEFERIDO/CLASSIFICADO
27	MARCOS ANTONIO MEIER DE SANTANA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
28	MARIA CLARA SOARES MARQUES -	DEFERIDO/CLASSIFICADO
29	MARIA DEUZIANE DA COSTA CORRÊA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
30	MARY LETICIA DA CRUZ PINTO	DEFERIDO/CLASSIFICADO
31	MAURO MATHEUS RODRIGUES SILVA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
32	MICAELLA FRANCA PEIXOTO	DEFERIDO/CLASSIFICADO
33	MILENE DE CASTRO DE SOUZA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
34	RAIMUNDA ROCHA ANDRADE	DEFERIDO/CLASSIFICADO
35	RAIMUNDA TAISSA FARIAS ALFAIA	DEFERIDO/CLASSIFICADO
36	RAIMUNDO ISIDORO ALVES FERREIRA NETO-	DEFERIDO/CLASSIFICADO
37	RAQUEL DOS PRAZERES PRESTES	DEFERIDO/CLASSIFICADO
38	RAYCA PAES MAR	DEFERIDO/CLASSIFICADO
39	TANILES DE SOUZA REATEQUE	DEFERIDO/CLASSIFICADO
40	TAYNARA SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO/CLASSIFICADO
41	THAMMY KAYLANE DE MENDONÇA MOARES-	DEFERIDO/CLASSIFICADO
42	TIAGO RODRIGUES DE FREITAS	DEFERIDO/CLASSIFICADO
43	WANDERMARA CARVALHO DE MORAES	DEFERIDO/CLASSIFICADO
44	WEBBERSON DA COSTA PINTO	DEFERIDO/CLASSIFICADO
45	YASMIN LUZIA DE SOUZA NOGUEIRA	DEFERIDO/CLASSIFICADO

Nº	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
46	ALINE FURTADO CRUZ	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
47	ANA ELOYSE RIBEIRO PAIXÃO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
48	ANA PAULA PINHEIRO BENTES	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
49	ANDRIELE MONTERIO ALEXANDRINO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
50	ANDRIO ARAÚJO DE VASCONCELOS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
51	BRENO MONTOVANELLE DA SILVA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
52	BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
53	CAMILA DOCE DO NASCIMENTO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
54	CARLENE PINHEIRO ASSUNÇÃO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
55	CARLOS AUGUSTO GOMES DA MOTA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
56	CARLOS EDUARDO DA SILVA VAZ	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
57	CARLOS MATHEUS GUIMARÃES DE ARAÚJO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
58	CARLOS WILLIAN DE OLIVEIRA DA GAMA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
59	CLEBERSON MENEZES PINHEIRO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
60	DEBORA PEREIRA ALHO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
61	DIOGO DA COSTA CORREA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
62	EDELEM TALIA SOARES LEITE	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
63	EDVALDSON DOS SANTOS CAMPOS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
64	ELIANE SOARES ARAÚJO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
65	EMELY DA SILVA FREITAS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
66	EMILY MANUELE OLIVEIRA DE MORAES	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
67	ENZIO GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
68	EVELY MACEDO DE MACEDO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
69	FABRICIO MARTINS BRAGA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
70	FANUEL DE SOUZA DE ARAUJO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
71	FERNANDO FREIRE DO NASCIMENTO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
72	GABRIEL BEZERRA NOBREGA DE ALENCAR	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
73	GABRIELE RIBEIRO DE CARVALHO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
74	HENRIQUE TAVARES SILVA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
75	HERIC JOSÉ FERNANDES VIRGULINO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
76	ITAUANA CORDEIRO DE MELO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
77	IZAQUELE SOARES VIEIRA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
78	IZIANE DA SILVA BELEZA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
79	JACKSON VASCONCELOS AMORIM	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO

80	JAIANDRA DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
81	JANNY RODRIGUES BACURI	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
82	JHONATAN DE ARAUJO CAMPOS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
83	JHUEINNY RIELLY DE FÁTIMA PINTO DE SOUZA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
84	JOAO VICTOR PASSOS DE FREITAS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
85	JOAQUINA BEZERRA TEIXEIRA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
86	JOHAN LOPES XAVIER	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
87	JOSE JEAN PINTO DE MORAIS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
88	JOSE VINICIUS GONCALVES BENLOLO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
89	JULIA GABRIELLA DE ALMEIDA MATIAS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
90	JULIENE NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
91	KALEBE LOPES COUTINHO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
92	KALIEL NASCIMENTO DA COSTA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
93	KAREN DE LIMA LEITE	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
94	LAURA BARROS NUNES	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
95	LAYRA AUXILIADORA SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
96	LEANDRO DOS REIS VIEIRA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
97	LINDA INÊS ALVES DE ALMEIDA -	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
98	LOHANE EVELYAN RIBEIRO DE AZEVEDO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
99	LUANA LOPES DA PAIXÃO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
100	LUCAS FREITAS DE SALES	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
101	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS FREITAS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
102	MAELY ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
103	MARIA CARLA DE FIGUEIREDO DA COSTA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
104	MARIA DAS DORES MACEDO FARIAS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
105	MARIA DE JESUS DO CARMO PINTO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
106	MARIA DE NAZARE PINTO DOCE	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
107	MARIA DE NAZARE SILVA DA PAIXAO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
108	MARIA JOSE FILHA CARDOSO MIRANDA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
109	MARIA LAGOS DA CRUZ	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
110	MARIA LUIZA OLIVEIRA PASSOS-	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
111	MARILIA LEITE DOS SANTOS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
112	MARINILDE CONCEIÇÃO DA SILVA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
113	MARLONE HIPY LIMA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
114	MARLY COSTA DO NASCIMENTO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
115	MARRONE BARROS PEREIRA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
116	MARTA DE ARAUJO HIPI	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
117	MATHEUS ALVARO FERREIRA DE LIMA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
118	MICKAELA DAYANE BACURY CARMO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
119	MILENI CAETANO PARENTE	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
120	NAIARA VELOSO DE SENA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
121	NATHÁLIA GRAZIELLA SANTOS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
122	PAULIZON PINHEIRO VASCONCELOS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
123	PAULO EDUARDO REGO MAGALHÃES	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
124	RAABE DE VASCONCELOS MARTINS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
125	RAFAELA FREITAS DO REGO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
126	RAIANE DA SILVA BITENCOURTT	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
127	RAIMUNDA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
128	REGERLAINY DO PRADO SÁTIRO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
129	RENATA REIS AROUCHA LEITE	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
130	RIKELME COLARES DE SOUZA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
131	RODRIGO WYLLYS OLIVEIRA BENTES	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
132	ROSILENE SOARES DA SILVA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
133	RUAN CAMILO PINHEIRO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
134	RYAN LUCAS GOMES BEZERRA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
135	SEVERIANO REGO DIAS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
136	SIMONE SILVA PESTANA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
137	SONYKELLY PINHEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO

138	STEPHANE RITA MAR OLIVEIRA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
139	THACIANA FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
140	THAIS NUNES DA SILVA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
141	THIAGO DA COSTA LEITE	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
142	THIAGO DE CASTRO LABORDA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
143	VICTOR GABRIEL MIRANDA CORSINO	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
144	VINICIUS DA CRUZ BENTES	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
145	VITORIA GOMES FERREIRA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
146	VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
147	VITORIA TEREZA BARROSO DE PAULA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
148	WILLIAN DA SILVA FRANÇA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
149	XAYANNE BRAZÃO MAR	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
150	YAGO MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
151	YASMIM KAREN LINS DE MORAES	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
152	YSTEFFANNE DE OLIVEIRA NEVES	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ:

Nº	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	DENISON BEZERRA RODRIGUES	DEFERIDO/CLASSIFICADO
2	JONATHAN VIEIRA DA ROCHA	INDEFERIDO (alínea "a", V, item 3)
3	JOANA DOS SANTOS LINHARES	INDEFERIDO (alínea "a", V, item 3)

BOLSISTAS ENQUADRADOS EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICAS E PARTICULARES PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ.

Nº	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	NIEGE PASSOS FONSECA DA SILVA	INDEFERIDO (item 4.6)
2	ANDRIO ARAÚJO DE VASCONCELOS	INDEFERIDO/ Edital - Parágrafo 2º

Manicoré/AM, 24 de fevereiro de 2025.

LUZINEI DOS SANTOS DELGADO

Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: LN9DCWKQ6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 12/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.671,87 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos), para fins que se específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000444/2023 de 11 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués

(7)	3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-0100	- Contribuições Patronais/RPPS	R\$	24.785,76
(14)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	136.089,36
(10)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0100	- Material de Consumo	R\$	93.796,75
Total do Projeto/Atividade			R\$	254.671,87
Total da Unidade			R\$	254.671,87
Valor Total			R\$	254.671,87

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotação Anuladas

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués

(02)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100	- Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	R\$	24.785,76
(02)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100	- Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	R\$	102.502,40
(06)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0100	- Indenizações e restituições Trabalhistas	R\$	1.617,18
(03)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0100	- Obrigações Patronais	R\$	31.969,78
(03)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0100	- Obrigações Patronais	R\$	35.306,75
(12)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0100	- Serviços de Consultoria	R\$	38.240,00
(16)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0100	- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
(15)	3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0100	- Auxílio Alimentação	R\$	17.250,00
Total da Unidade			R\$	254.671,87
Valor Total			R\$	254.671,87

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rodrigo Corrêa Bentes

PRESIDENTE

PUBLICADO A PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estela Paiva Afonso

DIRETORA GERAL

Publicado por:
INGRID KATIUSCIA DOS SANTOS PEREIRA
Código Identificador: 0DKYOQEA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 13/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.102,88 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000444/2023 de 11 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas por Excesso:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués

(10)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0100	Material de Consumo	R\$	68.503,38
(14)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	187,00
(02)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100	Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	R\$	412,50
Total do Projeto/Atividade			R\$	69.102,88
Total da Unidade			R\$	69.102,88
Valor Total			R\$	69.102,88

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rodrigo Corrêa Bentes

PRESIDENTE

PUBLICADO A PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estela Paiva Afonso

DIRETORA GERAL

Publicado por:
INGRID KATIUSCIA DOS SANTOS PEREIRA
Código Identificador: WIFBNWG4L

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação com adoção do SRP nº 90017/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa OLIVEIRA SERVIÇOS

AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 37.065.611/0001-28.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de coleta, transporte, tratamento de destinação e disposição final dos resíduos hospitalares produzidos nas unidades da Rede Básica de Saúde e Hospital Raimunda Francisca Dinelli Da Silva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 05 (cinco) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, Descrição: serviços de coleta, transporte, tratamento de destinação e disposição final dos resíduos hospitalares produzidos nas unidades da Rede Básica de Saúde e Hospital Raimunda Francisca Dinelli Da Silva.	Serviço	05	R\$ 30.000,00

Município de Maués/AM, 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS

Contratante

OLIVEIRA SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA

Contratada

Publicado por:
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS
Código Identificador: 2XQMID4PJ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação com adoção do SRP nº 90018/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa L R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.293.935/0001-92.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de insumos e materiais para análises clínicas para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	Acido Úrico, conjunto de reagentes líquidos com 250 T, para determinação de acido urico no soro ou plasma e urina humana método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	Unidade	101	R\$ 329,60
2	Albumina, conjunto de reagentes líquidos com 500T, líquidos para determinação de albumina em soro ou plasma humano,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, VBC método verde bromocresol com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Frasco	80	R\$ 105,80
3	α-Amilase, conjunto de reagentes líquidos com 60 ml para determinação amilase em soro plasma urina e líquidos,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato método gal-g2-α-cnp. Para uso em semi automático, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento,rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Unidade	80	R\$ 753,20
4	Anticoagulante Fluoreto 200 ML , solução de fluoreto de sódio para adicionar a o sangue, permitindo o uso do plasma para quantificação da glicose. Embalagem contendo prazo de validade, número no Ministério da Saúde e número do lote.	Caixa	80	R\$ 382,00
5	ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 150 determinações.	Caixa	36	R\$ 1.769,60
6	Azul de Metileno solução segundo Loeffler, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	Pacote	101	R\$ 151,20
7	Bilirrubina direta - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema semi automático. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	Unidade	101	R\$ 301,40
8	Bilirrubina total - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema semi automático. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	Unidade	101	R\$ 302,00
9	Cálice de Hollffman 125ml. Descartável p/ Exame Parasitológico de Fezes.	Unidade	8	R\$ 65,20
10	Colesterol HDL: Conjunto de reagentes líquidos com 60ml para determinação de hdl,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	Caixa	143	R\$ 79,80
11	Colesterol total, conjunto de reagentes com 500mL método enzimático colorimétrico			

	com fator clareante de lipídeos (CLF) líquidos para determinação de colesterol total em soro, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	Caixa	76	R\$ 628,20
12	Coletor universal descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	Frasco	59	R\$ 1,10
13	CORANTE PANÓTICO - Conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	Frasco	101	R\$ 77,90
14	Creatinina, conjunto de reagentes com 200ml ,líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método do picrato alcalino colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	Caixa	101	R\$ 132,10
15	E D T A - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 100ml, com tampa rosqueável	Caixa	101	R\$ 55,60
16	Fator Reumatóide -Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 150 determinações.	Pacote	101	R\$ 788,20
17	Fita para Glicemia, compatível ao aparelho ADVANTAGE, da marca Roche. Fita teste embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 10 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas possibilitando adição de segunda gota de sangue quando a primeira gota não houver sido suficiente. A leitura dos resultados deve ser realizada em até 30 segundos . Com fornecimento em Regime de Comodato os aparelhos de glicosímetro p/ as Unidades de Saúde da Rede Estadual.50UND	Caixa	143	R\$ 236,50
18	FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	Caixa	101	R\$ 71,10
19	Giemsa Corante - 500 ml	Caixa	101	R\$ 78,00
20	Glicose, conjuntos de reagentes líquidos com 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	Caixa	122	R\$ 166,80
21	Lamínula de vidro para Câmara de Neubauer, diâmetro 20 x 26mm, embaladas aos pares.32 UND	Pacote	80	R\$ 61,00
22	Lâmina p/ Microscópio - Lâmina para esfregaço hematológico com extremidade fosca; Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.50 UND	Unidade	80	R\$ 31,30
23	Lâmina p/ Microscópio - Lamínula de vidro p/ microscopia medindo 24x24mm.	Unidade	80	R\$ 13,40
24	Lâmina para esfregaço hematológico com extremidade lisa	Unidade	80	R\$ 59,60
25	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	Unidade	80	R\$ 0,90
26	Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	Unidade	80	R\$ 91,30
27	LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3%, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml	Unidade	80	R\$ 118,00
28	Massa para vedar tubo capilar	Unidade	80	R\$ 48,60
29	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão			

pelos solventes indicados. Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente o s dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.100ml	Unidade	101	R\$ 106,50	
30	Parasitofiltro - Filtro descartável, em plástico, para utilização em exame parasitológico de fezes – EPF, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25 X 25mm. Com 100 und	Unidade	101	R\$ 298,90
31	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 5 a 200ul. 1000 UND	Unidade	101	R\$ 161,70
32	Proteínas Totais, conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, método colorimétrica, uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização. Compatível n a s especificações do equipamento Humalyze Primus	Unidade	101	R\$ 79,10
33	PCR - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	Unidade	61	R\$ 920,70
34	Reagente Anti-A, para classificação d o sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	101	R\$ 56,70
35	Reagente Anti-AB, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	101	R\$ 74,00
36	Reagente Anti-A, para classificação d o sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	101	R\$ 57,60
37	Reagente Anti-B, para classificação d o sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	101	R\$ 57,60
38	Reagente Anti-D, para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	101	R\$ 97,20
39	RH NEGATIVO - Reagente para o Controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	101	R\$ 64,70
40	Teste de Estreptolisina - Kit p/ 50 testes - KIT formado por: R1 - Látex-ASO (partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com estreptolisina O (2 ml). R2 - Controle Positivo; solução aglutinante de látex (1 ml). R3 - Controle Negativo; solução salina 0,85% (1 ml).	Unidade	31	R\$ 1.870,70
41	Teste de Fosfatase - Kit p/ 100 testes - Fosfatase alcalina enzimático, teste laboratorial, líquida pronto p/ uso com programacao Manual. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	Unidade	101	R\$ 257,60
42	TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antígeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no mínimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo n° do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras.	Unidade	143	R\$ 115,20
43	Ast/TGO, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgo, método cinético, uso em semi automático, utilizando na metodologia aplicada nas especificações d o equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p a r a u s o . Certificação d a a n v i s a para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	Unidade	143	R\$ 362,70
44	Alt/TGP, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgp, método cinético, para uso em automação, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 0 1 a n o . Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização			

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.		143	R\$ 362,50	
45	Triglicerídeos, conjunto de reagentes com 200ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídios (LCF) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, utilizado na em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	Unidade	101	R\$ 598,80	
46	Tubo a vácuo 13x100mm, aspiração de 5ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, GEL SEPARADOR em base de acrílico com dispensação em forma de L e ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor AMARELO OURO. Tubo certificados para utilização em drogas terapêuticas e análises especiais e estudos de congelamento. Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	101	R\$ 130,90	
47	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 2ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, com CITRATO DE SÓDIO jateado na parede interna do tubo (conteúdo por tubo: 0,5 por solução de CITRATO TEMPONADO 0,105M - 3,2) proporção 9:1. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor AZUL CLARO. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	101	R\$ 221,50	
48	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 4ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, com FLUORETO de sódio EDTA jateado na parede interna do tubo (conteúdo por tubo: 6mg de Fluoreto de sódio e 12mg EDT Na2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor CINZA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	101	R\$ 198,20	
49	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 9 a 10ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, sem anticoagulante. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	101	R\$ 253,80	
50	TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 2 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, esteril, para uso Pediátrico/Geriátrico, com EDTA K2 ou K3 jateado na parede interna do tubo (contendo por tubo: 3,6 mg de EDTA). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	59	R\$ 143,10	
51	Tubo capilar com heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 100 unid.	Unidade	59	R\$ 55,30	
52	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid.	Unidade	59	R\$ 53,50	
53	Tubo hemolise 12x75, caixa com 250 unidades	Unidade	59	R\$ 75,20	
54	Uréia - Kit p/ 200 testes - Uréia, enzimático, Kit p/ dosagem, líquida pronto p/ uso com programação p/ Automação. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	Unidade	101	R\$ 485,10	
55	Widal Reagente c/ 50 testes. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro do M.S.	Unidade	59	R\$ 808,80	

56	Conjunto de coloração, metodologia de coloração de Ziehl-Neelsen pode ser aplicada a uma infinidade de materiais clínicos, tais como escarro, urina, fezes, LCR etc. Usualmente a principal amostra utilizada é o escarro.	Unidade	59	R\$ 128,20
57	Seringa heparinizada, plástica em polipropileno, tipo luer, com tampa, descartável, com bico universal. Capacidade de volume de preenchimento de 3 ml.	Unidade	8	R\$ 12,00

Município de Maués/AM, 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS

Contratante

L R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SAÚDE LTDA

Contratada

Publicado por:
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS
Código Identificador: TBL0HBKE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação com adoção do SRP nº 90019/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 019/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ACR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 15.782.881/0001-17.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material de consumo, compreendendo itens de escritório, expediente, descartáveis, papelaria e similares para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	ALFINETE Para Mapa modelo bola medida 8mm caixa c/50 und	Caixa	1.667	R\$ 13,70
2	ALMOFADA CARIMBO Entitamento: permanente, Cor: azul, Ref.: 03	Unidade	233	R\$ 19,00
3	APAGADOR Para quadro branco - Base plástica	Unidade	1.250	R\$ 14,50
4	APONTADOR DE LAPIS Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual, com depósito (caixa c/24 und)	Caixa	833	R\$ 60,85
5	BARBANTE Material: Plástico, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	Unidade	833	R\$ 24,05
6	BLOCO DE ANOTAÇÕES Bloco de anotações 700 fls	Unidade	2.083	R\$ 15,50
7	CAIXA ARQUIVO Caixa para arquivo morto de polionda	Unidade	7.500	R\$ 10,60
8	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL Material: Poliestireno, Cor: fumê, Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 18,7x26,5x51,1cm, Características Adicionais: 1 Caixa Correspondência Tripla Móvel Fumê	Unidade	333	R\$ 75,10
9	CAIXA PARA ARQUIVO EM PAPELÃO RECICLÁVEL (350X135X240)	Unidade	7.500	R\$ 6,15
10	CALCULADORA Calculadora Eletrônica, HR-100TM com 10 dígitos, com bobina de papel, exibição extragrande, Marca Casio, a pilha.	Unidade	208	R\$ 292,70
11	CANETA VERMELHA, 1.0 Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,00 mm, Cor: VERMELHA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, caixa com 50 unidades	Caixa	250	R\$ 67,65
12	CANETA VERMELHA, 1.6 Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta grossa de 1,60 mm, Cor: VERMELHA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, caixa com 12 unidades	Caixa	250	R\$ 66,10
13	CANETA AZUL, 1.6 Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta grossa de 1,60 mm, Cor: AZUL, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, caixa com 12 unidades	Caixa	833	R\$ 66,10
14	CANETA PRETA, 1.6 Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta grossa de 1,60 mm, Cor: PRETA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, caixa com 12 unidades	Caixa	833	R\$ 66,10
15	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Material: PVC, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmância: transparente, pacote com 50 unidades	Pacote	833	R\$ 51,05
16	CLIFE nº04 Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Unidade	2.500	R\$ 13,40
17	CLIFE nº06 Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Unidade	2.500	R\$ 15,10
18	CLIFE nº08 Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades	Unidade	2.500	R\$ 15,61
19	COLA EM BASTÃO Cola em bastão	Unidade	1.667	R\$ 3,10
20	COLA Material: plástica, Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 tubo com 90 gramas	Unidade	3.333	R\$ 5,40
21	COLCHETES Material: aço, Tamanho: nº13, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	Caixa	833	R\$ 13,43

22	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Material: PVC, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Transmittância: opaca, pacote com 50 unidades	Pacote	833	R\$ 40,64
23	CORRETIVO LIQUIDO EM FITA Fita Corretiva em Buster; Cor do Corretivo: Branco; Medidas: 5x6mm; Modelo: 702974;	Unidade	125	R\$ 11,19
24	CORRETOR LIQUIDO CANETA Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frasco com 8 ml	Caixa	833	R\$ 107,13
25	DISCO COMPACTO, tipo: DVD-R Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, pacote com 100 unidades	Pacote	104	R\$ 88,47
26	ELÁSTICO Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 gramas	Caixa	208	R\$ 91,21
27	EMBORRACHADO Folha 40X48 (cores variadas)	Unidade	7.500	R\$ 3,20
28	ENVELOPE Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m ² , Dimensões (AxL): 24 x 34 cm (± 5%), Cor: parda, caixa com 100 unidades	Caixa	1.583	R\$ 72,79
29	ENVELOPE Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m ² , Dimensões (AxL): 31 x 41 cm (± 5%), Cor: parda, caixa com 100 unidades	Caixa	1.250	R\$ 82,88
30	FITA DUPLA FACE Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconado; Largura: 50, Comprimento: 30m.	Unidade	833	R\$ 16,68
31	FITA GOMADA Material: papel kraft, Dimensões: 50 mm x 30 m	Unidade	1.667	R\$ 13,43
32	GRAMPEADOR, 25 folhas Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima) alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m ² , Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio	Unidade	250	R\$ 33,59
33	GRAMPEADOR, 40 folhas Material: estrutura metálica; grampos suportados: 26/6 e 26/8; capacidade para grampear até 40 folhas.	Unidade	250	R\$ 63,19
34	GRAMPO GRAMPEADOR, 20 folhas Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	Caixa	417	R\$ 19,03
35	GRAMPO GRAMPEADOR, 40 folhas Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/8	Caixa	417	R\$ 25,86
36	GRAMPO TRILHO Embalagem com 50 unidades, produto fabricado em polietileno. Ideal para o armazenamento de até 300 páginas, Grampo Trilho de Plástico Branco.	Pacote	417	R\$ 19,36
37	LÁPIS PRETO Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2 sem borracha	Caixa	583	R\$ 74,28
38	LAPISEIRA, 0,7 G Material Corpo: plástico; ponta, tampa e presilha metálica, Diâmetro Ponta: 0,7 mm, Características Adicionais: borracha embutida na parte superior	Unidade	583	R\$ 9,06
39	LIVRO DE ATA 100 FLS Com margen 100 fls	Unidade	2.083	R\$ 29,11
40	LIVRO DE ATA 200 FLS Com margen 200 fls	Unidade	833	R\$ 35,83
41	LIVRO PROTOCOLO Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor preta, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	Unidade	1.250	R\$ 23,68
42	PAPEL ALMAÇO Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m ² , Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: Bloco c/ 10 fls.	Bloco	2.500	R\$ 24,45
43	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Ofício 2 Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copadoras, fax plano e offset, Formato: Ofício II (216x330mm), Gramatura: 75 g/m ² , Cor: branca, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 resma (500 folhas), Características Adicionais: Alcalino, impressão frente e verso.	Caixa	417	R\$ 295,65
44	PAPEL 40kg Papel 40 Kg A4 210mmx297mm Pct. C/ 240fls. 120 Gramas Branco	Pacote	167	R\$ 29,06
45	PAPEL A4 resma com 500 folhas, Caixa com 10 resmas	Caixa	2.083	R\$ 268,80
46	PAPEL COUCHÊ A4 caixa c/ 50 fls	Caixa	417	R\$ 21,83
47	PAPEL MADEIRA Folha 80g 66x96 c/ 100 fls	Bloco	1.250	R\$ 48,87
48	PAPEL PARA REPROGRAFIA A 3 Material: celulose vegetal, Formato: A3 (297x420mm), Gramatura: 75 g/m ² , Cor: branca, Unidade Fornecimento: caixa com 10 pacotes com 500 folhas.	Caixa	417	R\$ 296,39
49	PAPEL VERGÊ Caixa com 50 fls	Caixa	250	R\$ 21,32
50	PASTA L Material: plástico, Tamanho: A4, Transparente, Pacote com 10 unidades	Pacote	1.250	R\$ 65,63
51	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: ofício, Lombo: 18mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	1.250	R\$ 8,95
52	PERFURADOR DE PAPEL, 30 folhas Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos.	Unidade	413	R\$ 60,47
53	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Material Corpo: plástico, ponta 2,0 mm, Composição Tinta permanente: a base de álcool, Cor: Preto. Aplicação: retroprojeter e CD. Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	Caixa	1.250	R\$ 82,36
54	PORTA CANETAS Plástico Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes com papel, fabricado em poliestireno, nas cores fume, azul clear, cristal, preto, verde clear.	Unidade	375	R\$ 29,67
55	PRANCHETA Prancheta Acrílica	Unidade	1.583	R\$ 33,70
56	RÉGUA Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	Unidade	358	R\$ 3,10
57	RÉGUA Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm, colorida	Unidade	358	R\$ 6,15
58	TINTA PARA CARIMBO Material Tubo: plástico, Cor: preta, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	Unidade	1.042	R\$ 8,95

Município de Maués/AM, 17 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS

Contratante

ACR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Contratada

Publicado por:
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS
Código Identificador: OB0LVUOBI

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Dispensa de Licitação com adoção do SRP nº 90020/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 020/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ROSADIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.753.175/0001-59.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material de limpeza, compreendendo produtos e utensílios de higiene e conservação para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerossol; Fragrância: diversas; Unidade de Fornecimento: caixa com 6 frascos de 400ml cada.	Caixa	416	R\$ 140,00
2	ÁGUA SANITÁRIA cx c/ 12 unidades de 1 litro / Água Sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	4.870	R\$ 55,95
3	ALCOOL 70% Unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro	Frasco	1.105	R\$ 12,99
4	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS, Aplicação: gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágua, Embalagem: com bico dosador, dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 500ml.	Caixa	317	R\$ 171,36
5	BALDE Plástico, Material: plástico reforçado com polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: sem tampa.	Unidade	1.475	R\$ 24,95
6	BALDE Plástico, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: sem tampa.	Unidade	2.009	R\$ 16,71
7	BALDE Plástico, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: sem tampa.	Unidade	1.630	R\$ 16,71
8	CERA LiQ, Aspect Físico: líquido, Cor: incolor; Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa de 12 unidades.	Caixa	2.858	R\$ 96,82
9	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	Caixa	1.373	R\$ 96,82
10	CESTO DE LIXO Cesto para lixo 9,6 litros telado	Unidade	1.042	R\$ 12,32
11	CESTO P/ LIXO - 20LTS Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 20 litros. Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	Unidade	1.667	R\$ 56,00
12	COPO DESCARTÁVEL, 180 ml Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pacote	2.084	R\$ 162,40
13	DESINFETANTE 500 ml cx c/ 12 unid / Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca	Caixa	1.667	R\$ 51,50
14	DESORIZADOR sanitário, composição paradiclora benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g g, aspecto físico tablete sólido, características adicional suporte plástico para vaso sanitário	Unidade	834	R\$ 6,90
15	DETERGENTE, Composição: p h neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Capacidade: frasco de 500ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades, Fragrância: lavanda, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	695	R\$ 100,75
16	ESCOVA Limpeza, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	Unidade	360	R\$ 20,60
17	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3,(± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo.	Unidade	830	R\$ 14,50
18	ESPONJA DE AÇO, Aplicação: limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, Dimensões: 4,5x15x15cm, Capacidade: pacote com 08 unidades de lâ de aço, Unidade de Fornecimento: fardo com 14 pacotes.	Fardo	360	R\$ 59,25
19	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	Unidade	470	R\$ 1,93
20	FLANELA Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm,			

Características Adicionais: com bacia, c/ 12 unidades	Pacote	2.083	R\$ 52,37	
21	INSETICIDA AEROSOL Inseticida Aerosol, Aplicação: contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, Composição: água, antioxidante, emulsificantes, solvente alifático e propelentes, Capacidade: lata de 300ml	Unidade	1.620	R\$ 21,15
22	LIXEIRA com Pedal 50 Litros - Marfinit	Unidade	21	R\$ 130,93
23	OLEO DE PEROBA 100 ml cx c/ 24 unid	Unidade	334	R\$ 9,97
24	PANO Limpeza Chão, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60cm (mínimo), Largura: 40cm (mínimo).	Unidade	6.667	R\$ 8,95
25	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 ROLOS, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo c/ 12 pacotes 4 rolos	Fardo	1.955	R\$ 98,11
26	PAPEL TOALHA BOBINA - COM 6 ROLOS 200 metros CADA ; - PAPEL BRANCO EXTRA LUXO - 100% CELULOSE de 32 Gramas ; - ÓTIMA QUALIDADE ; - Cada Rolo mede 20cm x 200m	Fardo	2.916	R\$ 30,92
27	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	Unidade	1.195	R\$ 4,79
28	RODO, Para Limpeza Material Cepo: madeira com 02 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40cm, Material Cabo: madeira, Comprimento: 1,20m, Características Adicionais: cabo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento, com cabo perfeitamente reto.	Unidade	805	R\$ 13,30
29	SABÃO Comum, Composição: sabão de coco, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	Unidade	3.333	R\$ 16,25
30	SABÃO Em Pó, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Embalagem: 500g, Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacotes.	Fardo	359	R\$ 94,80
31	SABONETE, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g.	Unidade	192	R\$ 6,30
32	SACO PARA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 15 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades	Pacote	4.167	R\$ 2,35
33	SACO PARA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 200 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades	Pacote	7.500	R\$ 8,36
34	SACO PARA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades	Pacote	5.000	R\$ 2,35
35	SACO PARA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades	Pacote	5.000	R\$ 3,46
36	SACO PARA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades	Pacote	4.584	R\$ 3,13
37	TOALHA DE MÃO, Descrição: em 100 % algodão, gramatura mínima de 385 g/m², felpuda, antialérgica, pré-lavada, pré-encolhida, com barra, deve possuir boa absorção, Dimensões: 0,35 x 0,50 m (+/- 0,05m), Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	234	R\$ 10,97
38	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: aço, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza de gramado, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	Unidade	2.084	R\$ 41,30
39	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: cipó, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	Unidade	2.500	R\$ 17,80
40	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	Unidade	2.500	R\$ 13,09
41	VASSOURA, Material Cerdas: polietileno, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com	Unidade	2.500	R\$ 15,63

Município de Maués/AM, 21 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS

Contratante

ROSADIR LTDA

Contratada

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL, nº 006/2025 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANTONIO DE LIMA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.580.837/0001-79**, sediada na Rua 13 de maio, nº 1157, Bairro: Centro, CEP: 69.230.000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092) 98485-9295, e-mail: mercadinholimanon@gmail.com; **EMPRESA L.F DA S. LIMA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **17.364.375/0001-33**, sediada à Rua CMTE Norberto Won Gal, nº 27 – Sala C, Bairro: Redenção, CEP: 69047-095 – Manaus/AM, fone: (092) 99342-5798, e-mail: lima.comercio1@hotmail.com, **EMPRESA C.C.M DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **43.261.041/0001-41**, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 240, Bairro: Centro, CEP: 69.230.000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092) 99119-1161, e-mail: oliveiracontato35@gmail.com, **EMPRESA C.H.V CAMPOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **24.495.014/0001-91**, sediada à Av. Codajás, nº 116, Bairro: Cachoeirinha, CEP: 69.065-130 – Manaus/AM, fone: (092) 99244-8965, e-mail: sscomercioservicosam@gmail.com, e **EMPRESA H.A DE AGUIAR COMERCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **07.039.988/0001-41**, sediada à Rua Sabato Magaldi, nº 379, Bairro: Santo Antonio, CEP: 69.029-440 – Manaus/AM, fone: (092) 98404-5202, e-mail: hadeaguaiar@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS PARA MERENDA ESCOLAR, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM”.

Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 30 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 006/2025 - CMC/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

ANTONIO DE LIMA ME - CNPJ 34.580.837/0001-79 ;

L.F DA S. LIMA LTDA – CNPJ 17.364.375/0001-33 ;

C.C.M DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ 43.261.041/001-41 ;

C.H.V CAMPOS LTDA – CNPJ 24.495.014/0001-91 ;

H.A DE AGUIAR COMERCIAL – CNPJ 07.039.988/0001-41.

Item	Produto	Und.	Quant.	Valor Unit.	Empresa
1	ARROZ - agulhinha longo fino polido; tipo 1, sem glúten, livre de umidades, isentos de matéria terrosa. Pedras, fungos ou par, com parasitas, com grãos inteiros, fardos com 30 unidades, acondicionados em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg de peso cada unidade, informação nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no ministério competente.	Fardo	500	R\$ 229,50	ANTONIO DE LIMA-ME
2	AÇÚCAR - tipo cristal de primeira, livre de umidade e isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Fardos com 30 unidades, contendo 1 kg de peso cada unidade, empacotados em embalagens transparente, onde devem contar a composição nutricional, data de validade. Devidamente registrada ao ministério da agricultura, pecuária e ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Com mínimo de 06 meses de validade.	Fardo	320	R\$149,50	L F DA S LIMA LTDA

3	ALHO BRANCO - grão, desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de parasitas e larvas. Parasitas e larvas. Validade mínima de 03 meses. No ato da entrega será realizada inspeção das características sensoriais (aspectos, cor e aroma). Caixa contendo 10kg.	CX	85	R\$ 363,00	L F DA S LIMA LTDA
4	AVEIA EM FLOCOS - caixa contendo 24 unidades, de 165g cada unidade, primeira qualidade, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses constantes na embalagem.	CX	500	R\$ 137,00	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
5	BATATA PORTUGUESA - fardos contendo 24kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Fardo	80	R\$ 184,50	ANTONIO DE LIMA-ME
6	BISCOITO SALGADO - apresentação quadrada, sabor cream crack, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. Caixa contendo 20 pacotes em dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem.	CX	1.100	R\$ 147,00	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
7	CAFÉ - torrado e moído de primeira qualidade, contendo selo de pureza abic, embalado automaticamente, e acondicionado em fardos contendo 20 unidades em embalagem almofada metalizada original com 250g.	Fardo	200	R\$ 319,99	CHV CAMPOS LTDA
8	CARNE BOVINA EM CONSERVA - desfiada, caixas com 24 unidades em embalagens de lata 320g, isenta de ferrugens e sujidades, constando na rotulagem o valor nutricional, data de validade. Registrado no Ministério competente. Validade no mínimo de 06 meses.	CX	120	R\$ 239,50	ANTONIO DE LIMA-ME
9	CARNE BOVINA MOIDA in natura - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecidas nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem mancha esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 05 de 08/11/88 e publicado no DOU de 18/11/88 seção I embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionada em embalagem de 01 kg, deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data da validade do produto, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção competente.	KG	12.000	R\$ 44,50	L F DA S LIMA LTDA;

10	CHARQUE - de primeira qualidade, proveniente de carne bovina com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, caixa contendo 30 kg. No ato da entrega será realizada a inspeção das características sensoriais (aspectos, cor e aroma). Registrado no Ministério competente.	CX	232	R\$ 1.690,00	CHV CAMPOS LTDA
11	CEBOLA BRANCA - fardo com 19kg, casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Fardo	135	R\$ 175,80	ANTONIO DE LIMA-ME
12	CENOURA - caixa contendo 19kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CX	160	R\$ 216,80	ANTONIO DE LIMA-ME
13	CONDIMENTO COLORAU - apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem com 06 meses, fardos com 100 unidades em embalagem com 100g. registrado no ministério competente.	Fardo	85	R\$ 159,80	ANTONIO DE LIMA-ME
14	FELJÃO CARIOCA - tipo 01, fardo contendo 30 unidades com embalagens de 1 kg, com prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínimo de 06 meses, e registrado no Ministério competente.	Fardo	350	R\$ 338,00	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
15	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Caixas de 20kg em embalagem em filme PVC transparente, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.Registrado no SIF, SIE ou SIM.	CX	1.500	R\$ 264,90	H.A DE AGUIAR COMERCIAL
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL - fardos com 25 pacotes em embalagem laminada com 400g cada pacote, com identificação do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses com registro no Ministério competente, informação nutricional na embalagem.	Fardo	1.300	R\$ 449,00	L F DA S LIMA LTDA
17	MACARRÃO ESPAGUETE - fardos com 20 pacotes, acondicionado em embalagem plástica, pacotes com 500g, primeira qualidade, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas.	Fardo	1.100	R\$ 97,90	CHV CAMPOS LTDA
18	ÓLEO - vegetal comestível de soja; líquido viscoso refinado fabricado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Apresentação, aspectos, cheiro, sabor e cor característicos do produto. Caixas com 20 unidades em embalagem em polietileno de 900ml, em geral com identificação do produto marca do fabricante, informação nutricional e prazo de validade mínimo de 06 meses constantes nas embalagens em perfeitas condições.	CX	140	R\$ 244,00	ANTONIO DE LIMA-ME

19	PAO FRANCES-50g , fresco tamanho uniforme e com boa apresentação. No ato da entrega será realizada inspeção da característica sensorial (aspecto, cor e aroma).	UND	100.000	R\$ 0,68	ANTONIO DE LIMA-ME
20	CONDIMENTO COMPOSTO (PIMENTA-DO-REINO E COMINHO) - apresentação industrial, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem com 06 meses, fardo com 100 unidades em embalagem com 100g cada unidade, registrado no Ministério competente.	Fardo	90	R\$ 189,90	CHV CAMPOS LTDA
21	SARDINHA EM LATA - peixe de água salgada, conservado em óleo ou em molho de tomate, eviscerado e descamado mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozido. Caixa com 50 unidades em embalagem em lata recravada e esterilizada, de 125g.	CX	200	R\$ 300,00	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
22	SAL IODADO - refinado para consumo doméstico, fardos com 30 unidades, contendo 01 kg cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 (doze meses). Registro no Ministério da Saúde com informações nutricionais na embalagem.	Fardo	30	R\$ 67,50	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
23	TOMATE REGIONAL - caixa com 20 kg, tipo oval, tamanho médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com colaboração uniforme e brilho.	CX	70	R\$ 229,00	CHV CAMPOS LTDA
24	VINAGRE DE VINHO - produto natural acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Fardo com 12 unidades em embalagem em PVC (policloreto de vinila), de 500 ml cada unide	Fardo	300	R\$ 41,00	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
25	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - SABOR CAJU - suco concentrado em torno de 50° brix. Em embalagem PET de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data da entrega. Fardo contendo 12 unidades em embalagem em PVC (policloreto de vinila).	Fardo	75	R\$ 63,00	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
26	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - SABOR GOIABA - suco concentrado em torno de 50° brix. Em embalagem PET de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data da entrega. Fardo contendo 12 unidades em embalagem em PVC (policloreto de vinila).	Fardo	75	R\$ 62,50	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA

27	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - SABOR MARACUJÁ - suco concentrado em torno de 50° brix. Em embalagem PET de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data da entrega. Fardo contendo 12 unidades em embalagem em PVC (policloreto de vinila).	Fardo	75	R\$ 64,70	L F DA S LIMA LTDA
28	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - SABOR UVA - suco concentrado em torno de 50° brix. Em embalagem PET de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data da entrega. Fardo contendo 12 unidades em embalagem em PVC (policloreto de vinila).	Fardo	75	R\$ 58,00	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
29	FARINHA DE TAPIOCA - Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.000	R\$ 9,50	C.C.M DE OLIVEIRA LTDA
30	MARGARINA COM SAL - sem gordura trans, com teor de lipídios entre 70 a 80%, embalagem com registro do Ministério da Agricultura SIF/SEIPOA. Embalagem plástica de 250g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega) e peso líquido.	CX	70	R\$ 109,90	ANTONIO DE LIMA-ME

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de fevereiro de 2025.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

ANTONIO DE LIMA ME - CNPJ 34.580.837/0001-79 ;

L.F DA S. LIMA LTDA – CNPJ 17.364.375/0001-33;

C.C.M DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ 43.261.041/0001-41 ;

C.H.V CAMPOS LTDA – CNPJ 24.495.014/0001-91 ;

H.A DE AGUIAR COMERCIAL – CNPJ 07.039.988/0001-41.

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador: CAMG5XSYO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 040/SF-CMP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 040/SF-CMP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador FLÁVIO DA COSTA FARIAS, para viajar à Manaus no período de 26/02/2025 a 28/02/2025, com o objetivo de cumprir a agenda parlamentar: Dia 26/02/2025: Reunião no IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Florestal e Sustentável do Amazonas e Dia 27/02/2025: Reunião com o Dep. Estadual Felipe Souza, em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	26/02/2025	04:30h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	28/02/2025	05:00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de fevereiro de 2025.

Ver. **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador: YTEJEU1R

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS, CONSIDERANDO A SOMATÓRIA DA EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO.
RESULTADO PARCIAL DO QUADRO PCDS

LOCAL DE ATUAÇÃO: DR. OCTAVIO LACOMBE	
CARGO: PROF. DE CIENCIAS SERIES FINAIS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLAUDIA EUGENIO DA SILVA	41
CARGO: PROF. DE EDUCACAO FISICA SERIES FINAIS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO ALBUQUERQUE	32
LOCAL DE ATUAÇÃO: AREOLINO VICENTE DOS SANTOS	
CARGO: PROF. DE LINGUA PORTUGUESA SERIES FINAIS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ELIZANDRA FIGUEIRA BARBOSA	31
LOCAL DE ATUAÇÃO: CRECHE MARIA EMILIA MESTRINHO II	
CARGO: PROF. DE EDUCACAO INFANTIL	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SONIA BRAZ DA SILVA	15
MARIA ELINEIA FREIRES DE SOUZA	5
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA RITA DE CASSIA MORENO DE OLIVEIRA AGUIAR	7
LOCAL DE ATUAÇÃO: DEISY LAMMEL HENDGES	
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
HERICK SANTOS DE SOUZA	18
CARGO: PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL I	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MANOEL PIRES DE AQUINO	36
WAGNE FERREIRA DE AGUIAR	22
CARGO: PROF. DE GEOGRAFIA SERIES FINAIS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	11
LOCAL DE ATUAÇÃO: ENG. NELSON DORNELES	

CARGO: PROF. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
REGILSON GOMES GUEDES	30
LOCAL DE ATUAÇÃO: ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO	
CARGO: PROF. DE MATEMATICA SERIES FINAIS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSIEL PEIXOTO GONCALVES	39
LOCAL DE ATUAÇÃO: MARIO JORGE GOMES DA COSTA	
CARGO: PROF. DE HISTORIA SERIES FINAIS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
PAULO MORAIS DE ANDRADE	0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
BRAYAN LUCIANO LOPES DE FREITAS	0
LOCAL DE ATUAÇÃO: MANOEL BARBOSA DE FARIAS - KM 13 SEDE	
CARGO: PROF. DE GEOGRAFIA SERIES FINAIS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DILBERG RABELO DOS SANTOS	0
LOCAL DE ATUAÇÃO: MINISTRO MARCOS FREIRE	
CARGO: PROF. DE MATEMATICA SERIES FINAIS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DAVI DA COSTA RODRIGUES	35
CARGO: PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL I	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LEONILDO MENDES DE SOUZA	6
LOCAL DE ATUAÇÃO: NOVA JERUSALEM	
CARGO: PROF. DE MATEMATICA SERIES FINAIS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOAO PAULO SANTAREM CARNEIRO	39
LOCAL DE ATUAÇÃO: VER. MARIO ROBERTO CARANHA	
CARGO: PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL I	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LISLENE DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS	12
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LILIANE REBELO BEZERRA	21
CARGO: PSICOLOGO(A)	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JERLANE LOPES LACERDA	0

Presidente Figueiredo/AM, 25 de fevereiro de 2024

Marcio Uilian Leite Correa

Presidente Comissão para Análise

CERTIDÃO:

Certifico para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 15:00 afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Italo de Souza e Souza

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS E INSPEÇÃO DE SAÚDE - QUARTA FASE - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS E INSPEÇÃO DE SAÚDE -

QUARTA FASE

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Senhora **ELIANE FARIAS FALCÃO**, no uso de suas atribuições insculpidas em leis municipais, torna público **O RESULTADO DA FASE DOS EXAMES MÉDICOS E INSPEÇÃO DE SAÚDE – QUARTA FASE**, para o Cargo de **Guarda Civil Municipal**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 001/2024**, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de abertura do Concurso Público, conforme relação abaixo.

3006 - GUARDA MUNICIPAL (FEMININO) - SAO GABRIEL			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
68930	EUZINELY PEIXOTO DE LIMA	1º	APTO
79370	RAYANE EWELLEN COSTA DA SILVA	2º	APTO
54270	APOLIANA PEREIRA DA SILVA	3º	APTO
54310	ANA RITA DA SILVA MORAES	4º	APTO
41020	RAICA OHANA RODRIGUES LIZARDO	5º	APTO
84560	JOSIANE DA SILVA HENRIQUE	6º	APTO
3007 - GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO) - SAO GABRIEL			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
46830	FRANCISCO JOSE CHAGAS DE AMORIM	1º	DECLASSIFICADO
84390	LEVY MATHEUS BALIEIRO DA SILVA LOPES	2º	APTO
2780	ALBERLAN RODRIGUES ALMEIDA	3º	APTO
78290	BRUNO PEREIRA DA SOLIDADE	4º	APTO
2490	ERIK BATISTA DA SILVA	5º	APTO
29300	DIEGO BEZERRA DA SILVA	6º	APTO
47490	JOÃO VICTOR DE SOUZA E SOUSA	7º	APTO
67730	ROBERT LENO HENRIQUE VELASQUES	8º	APTO
41620	DALTON AMOS MARQUES RODRIGUES	9º	APTO
7410	FRANKLEM JÚNIOR LIMA DA SILVA	10º	APTO
65150	DEJACKSON RAMIRES DA COSTA	11º	APTO
84680	CLEIDISON ROGERIO MELGUEIRO VIEIRA	12º	APTO
3940	VICTOR ROSÁRIO DAS CHAGAS	13º	APTO
860	ROMÁRIO ARAÚJO DE SOUZA	14º	APTO
61280	MATHEUS MAIA	15º	APTO
960	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	16º	APTO
4320	FRANCINEY RODRIGUES LANA	17º	APTO

O período para interposição de recurso sobre o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE EXAMES MÉDICOS E INSPEÇÃO DE SAÚDE**, será de **27/02/2025 a 28/02/2025**, através de requerimento junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, situação a Avenida Álvaro Maia, nº 569-Centro-São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O Resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **07/03/2025**, juntamente com o **RESULTADO FINAL DOS APTOS NA FASE DE EXAMES MÉDICOS E INSPEÇÃO DE SAÚDE**, no Portal da Transparência (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/sao-gabriel-da-cachoeira>), no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (diariomunicipalaam.org.br), no site do Instituto Abaré Ete (<https://abarete.proseleta.com.br/informacoes/21/>) e no mural da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de fevereiro de 2025.

ELIANE FARIAS FALCÃO

Prefeita em Exercício

Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: Z9ZTJMNJA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054 - A/GP-PMT DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso I da Lei Municipal N° 473/2007, de 08 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados nas seguintes Secretarias, que serão gozadas a partir de 03.03.2025 a 01.04.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

Nº	NOME SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
1	ADALTO RABELO SOBRINHO	MOTORISTA DE ONIBUS	EFETIVO	2024-2025	EDUCAÇÃO
2	ADRIANO CATIQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	2024-2025	SEGURANÇA PÚBLICA
3	ANA RAIRA BARBOSA FLORES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	EFETIVO	2024-2025	SAÚDE
4	ARCIVANEI JOSÉ BASTOS DOS SANTOS	ELETRICISTA	EFETIVO	2023-2024	OBRAS
5	ARNOLDO FERREIRA GOMES JUNIOR	ENFERMEIRO	EFETIVO	2024-2025	SAÚDE
6	BAKLISON RIBEIRO MAFRA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	2024-2025	SEGURANÇA PÚBLICA
7	CLAUDINEI PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA FLUVIAL	EFETIVO	2023-2024	EDUCAÇÃO
8	DULCINEY PEREIRA DE SOUZA	ELETRICISTA	EFETIVO	2024-2025	OBRAS
09	EDIMAR LEONARDO FELIX	AUX. DE SERV. GERAIS	EFETIVO	2024-2025	SAÚDE
10	FABIANO BATISTA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	2024-2025	SEGURANÇA PÚBLICA
11	ILCE LOPES SALDANHA	AUX. DE SERV. GERAIS	EFETIVO	2024-2025	EDUCAÇÃO
12	IRICILDA BRASIL DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	EFETIVO	2024-2025	MEIO AMBIENTE
13	JENISON BARROS BALIEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	EFETIVO	2023-2024	SAÚDE
14	JOÃO SANTOS DO CARMO	AUX. DE SERV. GERAIS	EFETIVO	2024-2025	OBRAS
15	JOSÉ HENRIQUE GASPAR DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024-2025	EDUCAÇÃO
16	MARCIO JUNIOR DE SOUZA PEREIRA	VIGIA	EFETIVO	2024-2025	GABINETE
17	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA FERNADES	AGENTE DE ARRECAÇÃO	EFETIVO	2023-2024	FINANÇAS
18	MARIA GRACIETE FELIX CORREA	AGENTE DE SAÚDE	CELETISTA	2023-2024	SAÚDE
19	MAX DE LIMA FREITAS	VIGIA	EFETIVO	2024-2025	GABINETE
20	MAX NOGUEIRA FALCÃO	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	EFETIVO	2023-2024	ADMINISTRAÇÃO
21	NAUZENIR SEVALHO FORTES	MECÂNICO	EFETIVO	2024-2025	OBRAS
22	RILDSON BASTOS VARZALLO	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	2024-2025	SEGURANÇA PÚBLICA
23	RIVELINO REIS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	EFETIVO	2024-2025	EDUCAÇÃO
24	ROBSON FERREIRA DAS CHAGAS	AUX. DE SERV. GERAIS	EFETIVO	2024-2025	EDUCAÇÃO
25	SAULO RICARDO MANUTIANA TANGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024-2025	EDUCAÇÃO
26	STEFANI CHAVES PACAIO	AUX. DE SERV. GERAIS	EFETIVO	2024-2025	EDUCAÇÃO
27	TONNY DE SOUZA PERES	AGENTE DE ARRECAÇÃO	EFETIVO	2024-2025	FINANÇAS
28	ZECARLOS COSTODIO FIRMINO	CONSELHEIRO TUTELAR	COMISSIONADO	2023-2024	GABINETE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de fevereiro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador: GCTLOPIID

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051/GP-PMT DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. N.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores Públicos abaixo relacionados, **DIÁRIAS** para o período de 18 a 22 de fevereiro de 2025, tendo como finalidade Participar do Seminário de Acolhimento dos Gestores Municipais em Saúde e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Ramon Lisboa Marques	04 (quatro) Diárias	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
02	Klaus Estivens Lima Salazar	04 (quatro) Diárias	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - **DETERMINAR** que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de fevereiro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador: MREFBSXWS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 - EDITAL N.º 003/2025 – SEMED RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

POLO LIMEIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO : PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	JOSÉ CARLOS SIMÃO DIAS	30/03/1977	100	100	0	0	0	200
2	LADY SARA DA SILVA CARLOS	26/03/1986	100	57	20	0	0	177

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

POLO LIMEIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO : LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	ARETA HIDALGO	28/01/1985	100	100	40	0	0	240
2	JANY DO HILÁRIO	07/02/1980	100	100	20	0	0	220
3	CLÁUDIA DIANA MOURA DE SOUZA	28/02/1979	100	96	20	0	0	216
4	ELDA GRANJEIRO DE SOUZA	20/02/1974	100	83	20	0	0	203
5	MIGUEL ANTONIO SOUZA PANAIFO	20/03/1990	100	67	20	0	0	187
6	WIRCLEY DE SOUZA MILLER	21/04/1997	100	47	40	0	0	187
7	CRISTINA SAVEDRA	18/10/1992	100	55	20	0	0	175
8	JUNIOR CEZAR ARCENTALES DOS SANTOS	10/05/1982	100	52	20	0	0	172
9	MISSILENE RODRIGUES DE SOUZA	16/07/1986	100	65	0	0	0	165
10	MARCELA LOPES DE LIMA	02/07/1984	100	43	20	0	0	163
11	LEILIANE OLIVEIRA BENTES	15/05/1985	100	21	40	0	0	161
12	ELIZIANE FEITOSA BARBOSA	14/07/1992	100	41	20	0	0	161
13	ROSÂNGELA GRANDE CARVALHO	07/12/1981	100	39	20	0	0	159
14	RAQUEL MILLER SILVA	09/04/2000	100	31	20	0	0	151
15	VANESSA DA CRUZ NUNES	10/03/1997	100	30	20	0	0	150
16	ELEANE MOÇAMBITE SEABRA	11/05/1983	100	46	0	0	0	146
17	KAROLINE VIANA MENDES	22/04/1987	100	46	0	0	0	146
18	LUCIVÂNIA MARTINS MARINHO	19/02/1985	100	23	20	0	0	143
19	RAISON HILÁRIO	04/11/1988	100	22	20	0	0	142
20	LUCINEIDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	18/03/1979	100	19	20	0	0	139
21	WANDERLÉIA DOS SANTOS GRANDES	14/10/1987	100	18	20	0	0	138
22	ROSIANE FERREIRA DE AZEVEDO	09/02/1986	100	37	0	0	0	137
23	ROSINEIDE BATISTA DOS SANTOS	25/07/1985	100	33	0	0	0	133
24	VANESSA CARDOSO TANANTA	01/08/1990	100	31	0	0	0	131
25	MAURANIR GARCIA MELQUÍADES	02/06/1996	100	31	0	0	0	131
26	WILCIBELE DA SILVA PEVAS	31/01/1990	100	9	20	0	0	129
27	ORNEY PENHA PEREIRA	28/02/1992	100	9	20	0	0	129
28	JUSSARA NASCIMENTO PAREDES	12/03/1979	100	8	20	0	0	128
29	JADSON SOARES CARNEIRO	28/03/1985	100	7	20	0	0	127
30	IZABELLI DA SILVA HOLGUIN	23/09/1999	100	25	0	0	0	125

31	SILVIA TENAZOR DA SILVA	10/05/1999	100	19	0	0	0	119
32	ORMINDA MORAES ARCANJO	11/08/1997	100	16	0	0	0	116
33	DAIANE BARBOSA DE SOUZA	24/04/1999	100	14	0	0	0	114
34	JOCIEIDES DOS SANTOS DA SILVA	16/10/1976	100	9	0	0	0	109
35	TAIVANA SUELEN DE ANDRADE ANTUNES	28/12/1994	100	8	0	0	0	108
36	ANDREIA MOÇAMBITE VASQUEZ	02/04/1987	100	0	0	0	0	100
37	IVANIR DOS SANTOS OLIVEIRA	13/03/1988	100	0	0	0	0	100
38	ENIVALDO DA SILVA PEREIRA	25/07/1995	100	0	0	0	0	100
39	SAMUEL DA SILVA WADICK	07/07/1998	100	0	0	0	0	100
40	TATIANA MARIANO HOLGUIM	24/02/2001	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

POLO LIMEIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO : MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I e II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	JOVANY CAMPOS DOS SANTOS	19/02/1998	100	29	40	0	0	169
2	CARLOS BENTES GOMES	17/12/1992	100	39	20	0	0	159

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

POLO LIMEIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO : GEOGRAFIA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	BRIAN ANGELO SANDOVAL SANCHES	28/02/1999	100	10	0	150	0	260
2	FRANCERLY SERPA DE SOUZA	14/02/1978	100	100	40	0	0	240
3	MARIA DO SOCORRO MARINHO RUIZ	21/04/1961	100	100	20	0	0	220
4	DINAMAR SANTOS DO CARMO	03/12/1968	100	100	20	0	0	220
5	SEBASTIANA MOURA MOTA	30/12/1977	100	100	20	0	0	220
6	JOSIANA CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS	28/11/1978	100	100	20	0	0	220
7	GRESS SARINA BRITO MORE	20/01/1986	100	100	20	0	0	220
8	MARCLEISER OLIVEIRA BENTES	30/09/1987	100	100	20	0	0	220
9	GRACILENE DA SILVA DOS SANTOS	10/08/1976	100	95	20	0	0	215
10	ELANE LOPES MONTEIRO	10/06/1989	100	61	40	0	0	201
11	ANGELA MARTINS DE SOUZA	01/11/1976	100	100	0	0	0	200
12	SILVANA COSTA DA SILVA	24/09/1982	100	100	0	0	0	200

13	GLÓRIA RODRIGUES ARBELAEZ	07/08/1972	100	70	20	0	0	190
14	MARINARA LEÃO SANTANA ROCHA	18/01/1984	100	50	40	0	0	190
15	CLESINEI DUARTE AIRES	07/10/1987	100	68	20	0	0	188
16	FLÁVIA SULIANE COSTA DE ASSIS	30/10/1988	100	68	20	0	0	188
17	VIVIANE PARENTE SALVADOR	19/03/1987	100	63	20	0	0	183
18	JÚLIO CÉSAR DE PAULA PORTÁZIO	05/11/1992	100	63	20	0	0	183
19	ELINALDA SAMIAS AGUILAR	28/03/1988	100	60	20	0	0	180
20	CLAUDINO CARNEIRO BALIEIRO	18/01/1993	100	60	20	0	0	180
21	ELIZANGELA DA SILVA CARMO	28/11/1985	100	39	40	0	0	179
22	MARIA BIANCA CATIQUE GUERRA	16/11/1986	100	59	20	0	0	179
23	LEIDILENE DE SOUZA MACIEL	05/03/1987	100	39	40	0	0	179
24	MARILÚCIA ASSIS GUIMARÃES	24/10/1976	100	37	40	0	0	177
25	GILCIANE DOS SANTOS LOPES	04/03/1983	100	56	20	0	0	176
26	THAIZ TELES MARQUES	19/02/1985	100	41	20	0	0	161
27	FABIANA ALMEIDA DE ALEGRIA	17/06/1986	100	36	20	0	0	156
28	RAYANNE FIGUEIREDO DE LIMA	03/03/1996	100	32	20	0	0	152
29	SUZAN BARBOSA FERNANDES	14/11/1988	100	10	40	0	0	150
30	EDILSON PERES HOLANDA	25/11/1993	100	48	0	0	0	148
31	JOHNNI ARAÚJO MENEZES JÚNIOR	26/03/1997	100	47	0	0	0	147
32	LUCINEIDE SOUZA NASCIMENTO	03/05/1996	100	46	0	0	0	146
33	ABSALÃO JACAUNA DE CARVALHO	05/06/1990	100	20	20	0	0	140
34	WILSELYM MACÁRIO FIGUEREDO	16/02/1988	100	36	0	0	0	136
35	ELIZABETH MORAES RAMOS	30/05/1968	100	33	0	0	0	133
36	RAIMUNDA SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ	30/05/1988	100	32	0	0	0	132
37	TATIANA NASCIMENTO SAVEDRA	30/01/1990	100	30	0	0	0	130
38	CRISLANNE JUSSARA LOPES BALIEIRO	20/07/1993	100	9	20	0	0	129
39	THAÍS ANDREZA DA SILVA DE SOUZA	19/09/1994	100	21	0	0	0	121
40	IVAN ARAÚJO DOS SANTOS	29/03/1972	100	0	20	0	0	120
41	RODRIGO CASTILHO GONZALEZ	22/02/1985	100	0	20	0	0	120
42	ROSINEIRE SANTOS DA SILVA	13/11/1989	100	0	20	0	0	120
43	GLAUCIANE SANTOS DA SILVA	18/10/1992	100	19	0	0	0	119
44	LUCIRENE ARMAS ROCHA	12/11/1986	100	16	0	0	0	116
45	INELY PEREZ SALGADO	06/08/1990	100	9	0	0	0	109
46	NÚCIA DE SOUZA MACIEL	17/12/1977	100	0	0	0	0	100
47	WUANDER SILVA DE SOUZA	18/03/1981	100	0	0	0	0	100
48	MEIRIANE BITENCOURT NORONHA	03/01/1991	100	0	0	0	0	100

49	MANOEL SUMAITA ARCANJO	15/04/1992	100	0	0	0	0	100
50	IONE RIBEIRO DA SILVA	26/03/1998	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

POLO LIMEIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO : CIÊNCIAS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	SANDRA NÚBIA DE SOUZA ASSIS	01/04/1990	100	61	0	150	0	311
2	JOSÉ FERNANDES MENDONÇA	30/01/1980	100	42	0	150	0	292
3	ANITA YRIS GARCIA MENDOZA	11/07/1994	100	41	0	150	0	291
4	MARIA SUCENA MOURA DIAS	16/09/1969	100	100	20	0	0	220
5	MARCELO SABINO MOURA	08/07/1974	100	100	20	0	0	220
6	LEÔNIDAS FERREIRA BARBOSA JÚNIOR	01/02/1985	100	100	20	0	0	220
7	ELUZAINY SOUZA DE PAIVA	10/12/1990	100	100	20	0	0	220
8	JAIRO ALMEIDA CARVALHO	10/03/1986	100	96	0	0	0	196
9	VANÉRIA MELO DE OLIVEIRA	24/12/1978	100	58	20	0	0	178
10	ELIZETE DA COSTA ALVES	12/01/1982	100	35	40	0	0	175
11	ADRIANA SOARES VARGAS	21/12/1993	100	75	0	0	0	175
12	ANDREZA DE SOUZA JANUÁRIO	01/06/1993	100	49	20	0	0	169
13	VANDERLEIA DE SOUZA TAPUDIMA	20/03/1988	100	48	20	0	0	168
14	GREICY CASTELO BRANCO DA SILVA	12/11/1992	100	27	40	0	0	167
15	ISABEL LOFIEGO DE OLIVEIRA	16/08/1996	100	42	20	0	0	162
16	MARCELA DA SILVA RIVEROS	15/05/1994	100	47	0	0	0	147
17	VIVIANE UCHÔA DE OLIVEIRA	11/08/1995	100	27	20	0	0	147
18	CAROLINE BATALHA RAMOS	09/11/1986	100	35	0	0	0	135
19	JOI BEJARANO LIMA	08/06/1992	100	31	0	0	0	131
20	THAYS LANDAZURI DE AGUIAR	22/08/1991	100	8	20	0	0	128
21	FRANKY NAUDO RODRIGUES SOARES	27/05/1997	100	26	0	0	0	126
22	PERPÉTUA COSTA DE OLIVEIRA	12/06/1974	100	0	20	0	0	120
23	TEREZINHA DE HOLANDA SOARES	28/01/1977	100	0	20	0	0	120
24	PATRÍCIA ROCHA MAGALHÃES	29/11/1992	100	0	20	0	0	120
25	GILCÉLIA DOS SANTOS LOPES	13/07/1985	100	15	0	0	0	115
26	MANOEL CAVALCANTE FABÁ JÚNIOR	04/07/1996	100	10	0	0	0	110
27	BETO ALBINO SANTOS	17/06/1976	100	9	0	0	0	109
28	ALESSANDRA KEDMA GILES LOPES	29/09/1998	100	9	0	0	0	109

29	JONEI GRANDE CARVALHO	25/10/1983	100	0	0	0	0	100
30	AMÉLIA ROBERTO DE ARAÚJO	16/08/1989	100	0	0	0	0	100
31	JORGE HENRIQUE DE SOUZA ROBAYO	04/09/1989	100	0	0	0	0	100
32	JAILSON ALEXANDRE BRUNO	03/01/1990	100	0	0	0	0	100
33	THALISON VITOR GOMES	10/11/1995	100	0	0	0	0	100
34	KELBIN ISLA NAVARRO	12/06/1997	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

POLO TEREZINA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO : PEDAGOGI OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	30/06/1973	100	100	20	0	0	220
2	REGIANY DE OLIVEIRA BARBOSA	04/09/1987	100	59	0	0	0	159
3	PEDRINHO GERMANO DE ALMEIDA	27/08/1994	100	30	20	0	0	150
4	EUGÊNIA DA ROCHA PEREIRA	26/05/1995	100	21	20	0	0	141

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

POLO TEREZINA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO : LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	MAIARA NOGUEIRA FALCÃO	18/10/1990	100	77	20	0	0	197
2	RAILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	23/03/1990	100	33	40	0	0	173
3	PAULO BARBOSA MANOARES	27/02/1991	100	45	20	0	0	165
4	JÉSSICA CARVALHO GOMES	18/01/1999	100	22	0	0	0	122
5	JOVANI PEREIRA RAMIRES	15/05/1997	100	19	0	0	0	119
6	CRISTIELE FERREIRA HILÁRIO	05/12/1989	100	10	0	0	0	110
7	CECILIA DA SILVA E SILVA	24/01/1984	100	9	0	0	0	109
8	ALINE MANGABEIRA MOÇAMBITE	17/05/1994	100	8	0	0	0	108
9	SIDIMAR MORENO DE LIMA	29/04/1989	100	0	0	0	0	100
10	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	27/08/1993	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

POLO TEREZINA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO : MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL I e II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TOTAL
----	------	--------------------	-----------	-------

FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC				
1	ADAM PEREIRA CUENCA	02/05/1985	100	100	20	0	0	220
2	SEBASTIANA NASCIMENTO DA SILVA	12/01/1986	100	100	20	0	0	220

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

POLO TEREZINA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO : CIÊNCIAS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	RAFAEL PINHO DIAS	18/03/1991	100	29	20	0	0	149
2	ANGÉLICA DOS SANTOS GREGÓRIO	22/02/1998	100	9	20	0	0	129
3	CHARLES CORDOBA PARENTE	29/10/1982	100	0	0	0	0	100
4	OSMIR ARCANJO GARRIDO	26/08/1995	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

POLO TEREZINA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO : GEOGRAFIA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	GERMAN ALBERTO VALÊNCIA ATAYDE	15/01/1971	100	100	20	0	0	220
2	GLADES BARBOSA TORRES	26/08/1981	100	100	20	0	0	220
3	FRANCISCO SEVALHO MOREIRA	14/09/1989	100	65	0	0	0	165
4	JESUS EDUARDO MATOS ZUNIGA	23/10/1989	100	40	20	0	0	160
5	GILBERTO PINTO VIANA	20/10/1985	100	36	20	0	0	156
6	LILIANE DE CASTRO JEAN	18/09/1987	100	56	0	0	0	156
7	IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	18/07/1992	100	39	0	0	0	139
8	LILIAM DE CASTRO JEAN	22/11/1984	100	30	0	0	0	130
9	JÉSSICA DE OLIVEIRA DUARTE	21/12/1997	100	9	0	0	0	109
10	JOICIRLENE DA CRUZ COSTA	01/03/1987	100	0	0	0	0	100

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador: 6GOHHMLF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 - EDITAL Nº 003/2025 – SEMED - RESULTADO PRELIMINAR ZONA RURAL INDÍGENA

POLO BANANAL

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	ELENILDES GUEDES GOMES	01/09/1991	100	96	20	0	0	216
2	MARTA NOGUEIRA DE SOUZA	18/11/1964	100	100	0	0	0	200
3	ODECIO FABÁ COELHO	19/02/1989	100	55	0	0	0	155
4	GERSON PIZANGO POLONIA	14/06/1992	100	28	0	0	0	128
5	RAIDRIANA LIZARDO JUMBATO	11/02/2002	100	10	0	0	0	110

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO BANANAL

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	JOÃO LIZARDO DO CARMO	09/12/1999	100	20	0	0	0	120
2	FRANCISCO CARRLOS DA SILVA MARINHO	06/11/1995	100	10	0	0	0	110

POLO BANANAL

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I e II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	RENISON FABÁ DE SOUZA	21/08/1993	100	69	20	0	0	189
2	RAI DOS SANTOS PAULO	22/04/1999	100	21	20	0	0	141

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO BARRO VERMELHO

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	EDVALDO LUIS CANDIDO	08/10/1988	100	40	40	0	0	180

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO BELÉM DO SOLIMÕES

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	

1	GERSON TENAZOR	30/07/1970	100	100	20	0	0	220
2	MARCÊNIO ELIZARDO TENAZOR	11/04/1979	100	100	20	0	0	220
3	CLARA JUNIA ADRIÃO TENAZOR	16/06/1983	100	100	0	0	0	200
4	MARIVALDA CARVALHO TENAZOR	02/01/1985	100	100	0	0	0	200
5	TACIANA EPIFANIO RODRIGUES	20/02/1989	100	31	20	0	0	151
6	MARTA NASCIMENTO MAGALHÃES	13/04/1987	100	6	0	0	0	106
7	FRANCILENE DOS SANTOS SALVADOR	08/01/2001	100	6	0	0	0	106
8	NILTON VITORINO LOURENÇO	10/06/1979	100	0	0	0	0	100
9	VIVALDO ELIZARDO FARIAS	04/02/1987	100	0	0	0	0	100
10	MARCIA RAMOS DA SILVA	10/07/1994	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO BELÉM DO SOLIMÕES

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	MARIA LÚCIA ARAUJO LUCAS FILHA	16/01/1983	100	100	0	0	0	200
2	SONIA NOGUEIRA VITORINO	13/05/1988	100	100	0	0	0	200
3	MESAQUE SIRIACO DA SILVA	05/10/1990	100	100	0	0	0	200
4	MARCELO DA SILVA MARCELINO	07/11/1983	100	87	0	0	0	187
5	RONALDO VASQUES DOS SANTOS	04/03/1996	100	31	40	0	0	171
6	JELSON SOARES MAGALHÃES	20/05/1996	100	31	20	0	0	151
7	JOSÉ DA SILVA	01/07/1958	0	100	0	0	0	100
8	PLÁCIDO BARREIRA CORREA	22/03/1992	100	42	0	0	0	142
9	DANIELSON CARVALHO COELHO	06/02/1993	100	31	0	0	0	131
10	ALEX GOMES DE SOUZA	02/07/1996	100	25	0	0	0	125
11	DALIS PARENTE PEREIRA	21/03/1993	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO BELÉM DO SOLIMÕES

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	JOSÉ AGUILAR DA SILVA	26/04/1974	100	97	20	0	0	217
2	ELANE CABRAL SANTOS	15/04/1994	100	52	20	0	0	172
3	MICHELE CRUZ JOSÉ	28/08/1992	100	48	0	0	0	148

4	JULIO CESAR MOREIRA FERREIRA	29/08/1982	100	0	40	0	0	140
5	MARIA RITA DE CÁSSIA LIMA DA SILVA	28/06/1996	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO BELÉM DO SOLIMÕES

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	JONAS XAVIER SEVALHO	07/09/1989	100	65	20	0	0	185

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO BELÉM DO SOLIMÕES

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUA INDÍGENA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	ARTAETE PEREIRA BARBOSA	10/01/1968	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO BELÉM DO SOLIMÕES

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I e II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	IVANIL RIBEIRO DOS SANTOS	23/05/1982	100	100	40	0	0	240
2	ADRIANO DE LIMA DA COSTA	09/03/1987	100	71	20	0	0	191
3	ELIVELTON DANIEL NONATO	04/11/1985	100	0	20	0	0	120

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO BELÉM DO SOLIMÕES

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: CIENCIAS HUMANAS –HISTÓRIA E GEOGRAFIA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	CLAUDINEI GUEDES TAVANA	18/02/1987	100	100	40	0	0	240
2	TICIANY BARBOSA GOMES	28/10/1987	100	87	40	0	0	227
3	ENILDO DE DEUS PENHA	31/12/1989	100	100	20	0	0	220
4	VALDECIR MARIANO PEDROSA	13/10/1976	100	100	0	0	0	200
5	VANESSA JOAQUIM MARCOS	18/09/1986	100	78	0	0	0	178
6	MARCELO CURICA FERNANDES	30/06/1986	100	45	0	0	0	145

7	AMARIS GONÇALVES ROQUE	11/09/1988	100	21	0	0	0	121
8	VALDIR PONCIANO GUEDES	25/08/1978	100	14	0	0	0	114
9	LEONARDO TENAZOR OSPINA	17/09/1985	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO CAJARI – CAJARI I

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	ROSILENE GUEDES JOAQUIM	10/12/1992	100	0	0	0	0	100
2	PAULINO DA SILVA ALEXANDRE	07/05/1995	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO CAJARI – CAJARI I

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	ZEZINHO CUSTÓDIO NAZÁRIO	30/03/1976	100	85	0	0	0	185
2	MANZINHO DO CARMO DE SOUZA	10/07/1991	100	40	20	0	0	160

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO CAJARI – CAJARI II

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	ERISON FURTUOSO CARVALHO	14/04/1992	100	29	20	0	0	149

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO CAJARI – CAJARI II

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I e II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	LEONARDO SANGAMA AZEVEDO	22/04/1988	100	24	0	0	0	124

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO NOVA EXTREMA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TOTAL
----	------	--------------------	-----------	-------

FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC				
1	RIZONETE DA SILVA FORTES	05/04/1984	100	100	20	0	0	220
2	JOSIANE CAMPOS DE FREITAS	07/12/1985	100	94	20	0	0	214
3	MARILDA MARTINS PERES	20/11/1986	100	84	0	0	0	184
4	MANOEL FIDELIS FERNANDES	04/08/1986	100	50	20	0	0	170
5	FÁBIA LOBATO BERNALDO	15/04/1994	100	39	0	0	0	139
6	ESMAEL DIQUE VENANCIO	07/08/1996	100	39	0	0	0	139
7	RAYMISON FERREIRA REIS	04/09/1995	100	30	0	0	0	130
8	HORTENCIO RAIMUNDO DIQUE	05/06/1988	100	29	0	0	0	129
9	JAIRO ROCHA MAGALHÃES	13/12/1990	100	19	0	0	0	119
10	CAMILO FERREIRA MESTÂNCIO	12/06/1998	100	10	0	0	0	110
11	PAULO MOÇAMBITE CURICO	22/07/1959	100	0	0	0	0	100
12	JOSINEY GOMES CASTRO	11/11/1998	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO NOVA EXTREMA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	WALDINEI JOSÉ MIGUEL	03/03/1982	100	65	0	0	0	165

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO NOVA EXTREMA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I e II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	ELSO FACHIA VENANCIO	01/04/1971	100	100	0	0	0	200
2	FÁBIO JÚNIOR FÉLIX FERNANDES	07/01/1985	100	21	20	0	0	141

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO NOVA EXTREMA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: CIENCIAS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	

1	FABIANA DOS SANTOS BRITO	21/07/1995	100	21	40	0	0	161
2	GIVANILDO FERNANDES TORRES	06/10/1978	100	50	0	0	0	150

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	SANDERLEY ALMEIDA FORTE	16/01/1983	100	82	0	0	0	182

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO NOVA JESURALÊM

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	ALDENEY GOMES FERNANDES	04/12/1973	100	100	0	0	0	200
2	DAIANA PRISCILA MAFRA GONÇALVES	22/08/1993	100	57	20	0	0	177
3	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	19/02/1970	100	56	20	0	0	176
4	MARIZETE DA SILVA E SILVA	22/11/1985	100	31	20	0	0	151
5	RAINEY ARAUJO DE ALMEIDA	14/03/1997	100	10	0	0	0	110

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO NOVA JESURALÊM

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	GILMARA BRANDÃO FREITAS	13/06/1986	100	87	40	0	0	227
2	MANOEL SHUMA RIOS	01/06/1995	100	21	0	0	0	121

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I e II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	EDIMAR DE SOUZA PINTO	03/09/1987	100	100	20	0	0	220
2	GONZAL FERNANDES BARBOSA	21/07/1984	100	22	20	0	0	142

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO OURIQUE

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	BRUNA RAFAELLE OLIVEIRA CURICO	09/04/1994	100	39	20	0	0	159

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO OURIQUE

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	BERNADETE CANDIDO MENDES	11/12/1984	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO OURIQUE

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I e II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	JOSIMAR DE SOUZA RAMOS	25/01/1983	100	88	20	0	0	208

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO PALMARES

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	SANDRO TAUANA COELHO	22/12/1996	100	21	0	0	0	121

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO PALMARES

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	SANDRA MILENA TENAZOR TAUANA	08/12/1992	100	100	0	0	0	200

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO PIRANHA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TOTAL
----	------	--------------------	-----------	-------

FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC				
1	ALCIMAR GUEDES DO CARMO	05/12/1983	100	100	0	0	0	200
2	AMOUR GOMES FERNANDES	13/06/1989	100	80	20	0	0	200
3	CLEUNICE RAMOS LOPES	17/09/1985	100	55	0	0	0	155
4	RAFAEL PINTO BITENCOURT	06/12/1985	100	21	0	0	0	121

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO PIRANHA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	BRUNO HONÓRIO ALVES	03/11/1984	100	44	20	0	0	164
2	ELIVELTON SOUZA PEREIRA	03/03/1992	100	0	20	0	0	120

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO SACAMBU

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	SILVIANE TENAZOR HILÁRIO	28/09/1996	100	51	20	0	0	171
2	SUELI TENAZOR HILÁRIO	24/07/2000	100	21	0	0	0	121

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO SACAMBU

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	SILVANETE TENAZOR HILÁRIO	16/04/1989	100	100	40	0	0	240

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO SACAMBU

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I e II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	ANDERSON RIBEIRO COELHO	15/10/1998	100	20	0	0	0	120

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO SAPOTAL

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	IRANLEY RODRIGUES SAMIAS	15/11/1982	100	100	20	0	0	220
2	TERTULINO IRINEU	03/06/1960	100	100	0	0	0	200
3	RITTE RODRIGUES NUNES	26/12/1970	100	100	0	0	0	200
4	ARTEMIZIA SOARES DA SILVA	08/09/1986	100	47	20	0	0	167
5	ELCINEY FERNANDES MARCOS	27/02/1991	100	15	0	0	0	115
6	VILMA TORRES BATALHA	30/06/1997	100	9	0	0	0	109
7	FRANCISCO BERNALDINO ARICAUA	12/10/1986	100	1	0	0	0	101
8	MARILENE SAMIAS FORTE	27/06/1987	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO SAPOTAL

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	RAIMUNDO GALIBES RAMOS	28/10/1978	100	100	0	0	0	200
2	EDGAR FERNANDES RUFINO	25/10/1987	100	100	0	0	0	200
3	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	17/03/1995	100	10	40	0	0	150

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO SAPOTAL

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I e II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	JOSIMAR ROQUE PINTO	25/03/1984	100	58	0	0	0	158
2	DANIEL COBOS MACEDO	17/04/1994	100	19	0	0	0	119

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO SAPOTAL

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	

1	ANDRESSA DA SILVA JEANN	15/10/1994	100	0	0	0	0	100
---	-------------------------	------------	-----	---	---	---	---	-----

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO TAUARU

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMALSUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	KELLY HIDALGO CARVALHO	13/09/1991	100	72	20	0	0	192
2	WALBER DE ALMEIDA TANANTA	22/10/1991	100	60	20	0	0	180

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO TAUARU

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	NAZARENO PEREIRA DA CRUZ	26/12/1965	100	100	20	0	0	220
2	FÁBIO ALMEIDA MACEDO	29/06/1989	100	59	20	0	0	179

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO UMARIAÇU I

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMALSUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	FRED DA COSTA FELIPE	17/12/1995	100	37	0	150	0	287
2	JEFERSON FORTE RAMOS	12/06/1985	100	100	40	0	0	240
3	CRISTINA GALDINO FELIX	24/07/1980	100	100	20	0	0	220
4	INÊS MAGALLY NECO ARAÚJO	02/06/1982	100	67	40	0	0	207
5	MARILDA MARTINS PERES	20/11/1986	100	94	0	0	0	194
6	ERIK ARAÚJO CRUZ	08/10/1986	100	90	0	0	0	190
7	OMAILDA PEREIRA VASQUEZ	09/03/1983	100	42	20	0	0	162
8	MÍCIA CEZÁRIO FELIPE	03/04/1993	100	42	20	0	0	162
9	EVERALDO GASPAS RAMOS	22/03/1993	100	39	20	0	0	159
10	GILSANA CARVALHO DE ASSUNÇÃO	14/03/1989	100	38	20	0	0	158
11	MAURO GUILHERME FIDELIS FILHO	02/12/1988	100	37	20	0	0	157
12	IZAIAS FONSECA BRUNO	09/06/1979	100	34	20	0	0	154
13	TATIANA RAMOS CRUZ	08/08/1988	100	0	40	0	0	140
14	PAULA DOS SANTOS MENDES	30/05/1990	100	40	0	0	0	140

15	ROZINILDA RAMIRES FARIAS	07/04/1979	100	39	0	0	0	139
16	CREUZA ALMEIDA APRIGIO	01/07/1984	100	32	0	0	0	132
17	ELIAS GRANDE FERREIRA	02/07/1981	100	29	0	0	0	129
18	RONAL NICOLANO RAMOS	03/11/1993	100	9	20	0	0	129
19	OLINDA PINTO HONORATO	27/09/1987	100	19	0	0	0	119
20	RAQUEL RIBEIRO CRUZ	19/03/1998	100	10	0	0	0	110
21	JOSÉ MANOEL NICOLANO MURAYARE	15/10/1995	100	7	0	0	0	107
22	ALDENEY EMILIO AUGUSTO	05/07/1977	100	0	0	0	0	100
23	JANAINA DE SOUZA PINTO	09/06/1988	100	0	0	0	0	100
24	LEÍZ GABRIEL DA SILVA	27/03/1991	100	0	0	0	0	100
25	AURILENE CRUZ MOÇAMBITE	07/10/1994	100	0	0	0	0	100
26	ELIZANGELA RAMOS DE CASTRO	08/03/1999	100	0	0	0	0	100
27	RENILDO COSTA FERNANDES	29/07/1999	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO UMARIAÇU I

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	INEIDA FERNANDES DE ALMEIDA	20/08/1972	100	100	40	0	0	240
2	CLAUDIA MANGABEIRA DA SILVA PAULA	07/05/1983	100	100	40	0	0	240
3	OLGA MARIA DOS SANTOS DA COSTA	24/07/1984	100	100	20	0	0	220
4	TATIANA DA SILVA CORDEIRO	20/06/1985	100	100	20	0	0	220
5	ELIVELTON SOUZA PEREIRA	03/03/1992	100	23	20	0	0	143
6	ANGEL MOISÉS MANOEL	20/06/1988	100	39	0	0	0	139
7	LIZETE DA SILVA JORGE	08/12/1981	100	14	20	0	0	134
8	FABIOLA ROCHA NASCIMENTO	21/03/1994	100	30	0	0	0	130
9	KELLY COELHO BATISTA	21/09/2000	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO UMARIAÇU I

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I e II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	JEFERSON FORTE RAMOS	12/06/1985	100	100	40	0	0	240
2	HELDER GOMES FERNANDES	07/10/1973	100	100	20	0	0	220

3	MIRIAN ALEXANDRE FERREIRA	10/04/1985	100	100	20	0	0	220
4	ALCINDO MATOS TAVANA	12/12/1984	100	100	0	0	0	200
5	INÉSIO FORTES LEOPODILNO	21/01/1981	100	65	20	0	0	185
6	ELITON ALFREDO JUVITO	19/10/1985	100	100	0	0	0	200
7	GILSON GASPAR DA SILVA	21/05/1988	100	41	0	0	0	141
8	HEIDE PINTO BITENCOURT	11/04/1990	100	30	0	0	0	130

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO UMARIAÇU I

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	CACILDO MATOS RAMOS	04/03/1973	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO UMARIAÇU II

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	DELMAR PERES MESTÂNCIO	18/07/1967	100	100	20	0	0	220
2	MARCELO FORTES SOUZA	27/10/1970	100	100	20	0	0	220
3	JOSÉ MARTINS PERES	15/09/1972	100	100	20	0	0	220
4	ELSO GERALDO ALEXANDRE	26/12/1973	100	100	20	0	0	220
5	DELCEYR RAMOS MANOEL	30/06/1974	100	100	20	0	0	220
6	CLARICIO MANOEL BATISTA	01/02/1975	100	100	20	0	0	220
7	FARAON PONCIANO FREITAS	27/04/1981	100	100	20	0	0	220
8	ANGELA DA SILVA ARAÚJO	30/03/1982	100	100	20	0	0	220
9	RIZONETE DA SILVA FORTES	05/04/1984	100	100	20	0	0	220
10	ARTEMISA BASTOS DE OLIVEIRA	20/07/1984	100	100	20	0	0	220
11	ENILDO ALONSO MANOEL	25/07/1986	100	100	20	0	0	220
12	AMOUR GOMES FERNANDES	13/06/1989	100	92	20	0	0	212
13	EMERIGILDO CURICO RODRIGUES	17/10/1978	100	100	0	0	0	200
14	DIONE SAMPAIO PINTO	03/03/1981	100	100	0	0	0	200
15	INÉS FORTE RAMOS	22/06/1983	100	0	100	0	0	200
16	MENEZES GOMES FIDELIS	01/01/1977	100	64	20	0	0	184
17	ARLINDO AUGUSTO FERNANDES	19/12/1974	100	60	20	0	0	180

18	RINALDO VALÊNCIA FIRMINO	25/04/1993	100	59	20	0	0	179
19	MANOEL FIDELIS FERNANDES	04/08/1986	100	50	20	0	0	170
20	PATRICIA FERREIRA MESTÂNCIO	02/05/1996	100	49	20	0	0	169
21	JUSCELINO SEVERINO	30/09/1960	100	44	20	0	0	164
22	MARLÚCIA FORTE BELISARIO	06/06/1993	100	29	20	0	0	149
23	RAMON MOREIRA SALES	05/04/1994	100	25	20	0	0	145
24	DANILDA BRUNO FIDELIS	09/11/1992	100	22	20	0	0	142
25	EMERSONA PENHA JUMBATO	06/01/1985	100	34	0	0	0	134
26	DELMAR FERREIRA MESTÂNCIO	19/02/1989	100	10	20	0	0	130
27	ELIAS GRANDE FERREIRA	02/07/1981	100	29	0	0	0	129
28	MARIA SAÚDE COELHO CORDEIRO	11/12/1992	100	26	0	0	0	126
29	GLAYDSON ANTONIO BRUNO	17/07/1986	100	100	0	0	0	200
30	DILSONEI MOTA MANDUCO	21/09/1996	100	10	0	0	0	110
31	CAMILO FERREIRA MESTÂNCIO	12/06/1998	100	9	0	0	0	109
32	ALDENEY EMÍLIO AUGUSTO	05/07/1977	100	0	0	0	0	100
33	SILDIMAR ALMEIDA FORTE	25/07/1978	100	0	0	0	0	100
34	ALFEU MOTA SANTANA	20/06/1989	100	0	0	0	0	100
35	ROSILENE GUEDES JOAQUIM	10/12/1992	100	0	0	0	0	100
36	LEDEIR GABRIEL DA SILVA	14/12/1993	100	0	0	0	0	100
37	LENER FIRMINO PINTO	16/04/1994	100	0	0	0	0	100
38	PAULINO DA SILVA ALEXANDRE	07/05/1995	100	0	0	0	0	100
39	ALESSANDRA BENTO PONCIANO	27/06/1996	100	0	0	0	0	100
40	AFONSINA GOMES FIDELIS	27/07/1996	100	0	0	0	0	100
41	CAMILA LIDISAI ANGELO CANDIDO	18/12/2001	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO VILA NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	TRICINÉIA BERNALDINO FIDELIS	06/12/1987	100	100	20	0	0	220
2	EDILSON RODRIGUES MARCOS	21/12/1986	100	100	0	0	0	200
3	ROSIANE ROCHA GOMES	05/07/1998	100	10	0	0	0	110

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TOTAL
----	------	--------------------	-----------	-------

FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC				
1	PAULO GASPAR MARCOS	20/09/1977	100	99	0	0	0	199
2	FERNANDA GRANDE AREVALO	11/02/1985	100	19	0	0	0	119

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO VILANOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	CKEYCIANE MEDINA SOARES	22/09/1992	100	67	0	0	0	167
2	JANDERNEI CORDEIRO SAMIAS	13/01/1993	100	24	0	0	0	124

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO VILANOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	MAURÍCIO PEREIRA TEIXEIRA	30/04/1998	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

POLO VILANOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
01	GISELLE SAMIAS CURICO	27/09/2000	100	24	0	0	0	124

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador: 6WWD4GSPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 - EDITAL Nº 003/2025 – SEMED RESULTADO PRELIMINAR - ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	MARISA DO NASCIMENTO VIANA	24/02/1992	100	50	0	150	0	300
2	LUZ MARINA DOS SANTOS APARÍCIO	11/11/1972	100	100	40	0	0	240
3	IVANILDE NOGUEIRA VALENTIN	03/07/1973	100	100	40	0	0	240

4	JOSELICIA GOMES FERNANDES	13/10/1973	100	100	40	0	0	240
5	MARIA JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO	29/03/1974	100	100	40	0	0	240
6	LÉIA RODRIGUES VITOR	29/12/1974	100	100	40	0	0	240
7	MARTHA PATRÍCIA GÓES DE LIMA	04/08/1975	100	100	40	0	0	240
8	LINDA MARIA AMORIM FABÁ	08/10/1976	100	100	40	0	0	240
9	ROSANGELA CARVALHO GONÇALVES TELLO	17/02/1981	100	100	40	0	0	240
10	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MORAIS RODRIGUES	13/03/1981	100	100	40	0	0	240
11	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	05/10/1981	100	100	40	0	0	240
12	DIANA CAROLINA FERREIRA SOUZA	23/12/1983	100	100	40	0	0	240
13	DELAIAS ARAÚJO MILLER	21/01/1984	100	100	40	0	0	240
14	IVALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	27/05/1984	100	100	40	0	0	240
15	FABIANA GUEDES SOARES	10/06/1985	100	100	40	0	0	240
16	KATH DE SOUZA NASCIMENTO	05/07/1985	100	100	40	0	0	240
17	ROSANE DA CRUZ LUCAS	23/05/1991	100	100	40	0	0	240
18	TATIANA DE SOUZA RIBEIRO	10/12/1988	100	96	40	0	0	236
19	VALMEIRE LOURENÇO DA COSTA	01/10/1963	100	100	20	0	0	220
20	FRANCY ALVES DE FRANÇA MORAES	29/01/1966	100	100	20	0	0	220
21	MARIA LENICE GONÇALVES BITENCOURT	27/03/1966	100	100	20	0	0	220
22	CÍCERA HOSANA DA SILVA	14/07/1968	100	100	20	0	0	220
23	JOSINA CARNEIRO NUNES	03/11/1968	100	100	20	0	0	220
24	ELIZIA GERVASIO GARCIA DE SOUZA	10/02/1973	100	100	20	0	0	220
25	ELIZANGELA MONTEIRO FERNANDES	05/07/1973	100	100	20	0	0	220
26	SANDRINA MONTEIRO FERNANDES	08/07/1977	100	100	20	0	0	220
27	ANA RUTH MEDEIRO DOS SANTOS	25/04/1978	100	100	20	0	0	220
28	DEIDRACEIMONIA CHAGAS DA SILVA	27/03/1980	100	100	20	0	0	220
29	JOICE ASSIS DA ROCHA	16/08/1981	100	100	20	0	0	220
30	FRANCIRLENE GOMES DE ALMEIDA	24/12/1982	100	100	20	0	0	220
31	TÂNIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	23/10/1984	100	100	20	0	0	220
32	VÂNIA SOARES NOGUEIRA	12/07/1986	100	100	20	0	0	220
33	CHARLANY DA CRUZ LEÃO	22/08/1986	100	100	20	0	0	220
34	SIMONE OLÍMPIO PINTO LIMA	28/10/1986	100	100	20	0	0	220
35	MIRNA CECÍLIA RODRIGUES CASTELO BRANCO	22/11/1986	100	100	20	0	0	220
36	MÉRCIA VIVIANE GOMES DA SILVA	13/09/1989	100	100	20	0	0	220
37	CAMILA MELO CAVALCANTE	28/10/1989	100	100	20	0	0	220
38	DAIANE GABRIELA BARBOSA DA SILVA	30/10/1990	100	100	20	0	0	220
39	RAYSY RAQUEL CORREA TELLO	19/06/1992	100	73	40	0	0	213

40	JACKELINE RUFINO SANTILLAN	06/02/1986	100	90	20	0	0	210
41	LEILIANE FRANCO BAERBOSA	08/04/1989	100	70	40	0	0	210
42	CLEUDINETE GOMES BEZERRA	05/01/1979	100	88	20	0	0	208
43	DEISE CATIQUE PEREIRA	13/02/1980	100	88	20	0	0	208
44	IVONE ARAÚJO MILLER	09/07/1996	100	66	40	0	0	206
45	DIVINA FERREIRA DOS SANTOS	19/05/1992	100	62	40	0	0	202
46	MÁRCIA WADICK DA SILVA	12/07/1993	100	82	20	0	0	202
47	VANESSA BINDÁ DAS CHAGAS	14/02/1991	100	61	40	0	0	201
48	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA	16/09/1966	100	100	0	0	0	200
49	ELENUZE MUCA MATUTE	05/10/1973	100	100	0	0	0	200
50	LISRAIANE DA SILVA E SILVA	24/04/1985	100	100	0	0	0	200
51	JOCILÉA CANUTO LIMA	20/12/1986	100	100	0	0	0	200
52	ELIDA DA SILVA SANTOS	04/08/1988	100	60	40	0	0	200
53	ANA CRISTIANE GONZALES MACEDO	28/03/1995	100	60	40	0	0	200
54	GIRLENE SANTOS DE SOUZA	25/11/1984	100	79	20	0	0	199
55	KÁTIA SIMONE DUARTE DA SILVA	06/12/1979	100	58	40	0	0	198
56	NALVILENE DA COSTA GOMES	11/01/1970	100	77	20	0	0	197
57	LUCILENE SAMIAS ALENGA	03/05/1985	100	77	20	0	0	197
58	CLEETE MELO RUBEM	03/03/1987	100	77	20	0	0	197
59	EVELI DA ROCHA RUIZ	03/03/1990	100	56	40	0	0	196
60	THAIANA REGINA DE LIMA	28/05/1995	100	56	40	0	0	196
61	KATRIANE RAQUEL MACIEL DA SILVA	27/11/1995	100	56	40	0	0	196
62	JONEIA DE ASSIS DIAS	11/07/1981	100	75	20	0	0	195
63	MELINA CAROL MORAES BEZERRA	16/07/1983	100	55	40	0	0	195
64	CINTHYA DA SILVA PESSOA	25/07/1991	100	55	40	0	0	195
65	LISIANE RABELO HILÁRIO	06/04/1989	100	54	40	0	0	194
66	IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS	14/10/1980	100	53	40	0	0	193
67	KEILA DE ARAÚJO MAFRA	08/11/1988	100	72	20	0	0	192
68	ROSIANE DA COSTA DUARTE	27/08/1989	100	51	40	0	0	191
69	MARCICLEIA BEZERRA DOS SANTOS	19/10/1990	100	71	20	0	0	191
70	DARCILENE VARGAS MARTINS	04/03/1981	100	49	40	0	0	189
71	GRACIENE RIBEIRO XAVIER	18/10/1982	100	88	0	0	0	188
72	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	05/01/1978	100	66	20	0	0	186
73	SILMARA DOS SANTOS VARGAS	31/10/1994	100	62	20	0	0	182
74	ELIANE LOPES ALVES	06/10/1985	100	41	40	0	0	181
75	NAIRA RODRIGUES CRUZ	22/11/1988	100	61	20	0	0	181

76	CINARA DOS SANTOS VARGAS	26/10/1992	100	61	20	0	0	181
77	JOISIANE DE SOUZA ARAÚJO	10/09/1994	100	61	20	0	0	181
78	KELCILENE DA SILVA PEIXOTO	11/10/1990	100	80	0	0	0	180
79	ANA CRISTINA GONZALES MACEDO	28/03/1995	100	60	20	0	0	180
80	GILMARA FERNANDES CORDEIRO	27/08/1995	100	60	20	0	0	180
81	MARLÚCIA BARREIRA CHAVES CARDOSO	24/04/1982	100	59	20	0	0	179
82	IVANYR DOS SANTOS CORREIA	05/12/1979	100	38	40	0	0	178
83	ELIANE ROCHA DE ASSIS	28/11/1985	100	58	20	0	0	178
84	HEDCARLA DA SILVA VALÉRIO	20/01/1994	100	58	20	0	0	178
85	KELLY VANDREZA BORGES DOS SANTOS	05/01/1992	100	78	0	0	0	178
86	NALVA GOMES MARQUES	24/03/1968	100	76	0	0	0	176
87	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	24/06/1975	100	56	20	0	0	176
88	RAYARA SANDOVAL ELIAS	20/02/1996	100	36	40	0	0	176
89	ANA CARLA DÁVILA DE SOUZA	18/09/1990	100	55	20	0	0	175
90	AMANDA ARCANJO DOS SANTOS	05/02/1996	100	35	40	0	0	175
91	JULIANA PIRES DA SILVA	29/07/1988	100	33	40	0	0	173
92	RENATA CURICO MENDONÇA	05/07/1995	100	33	40	0	0	173
93	JACILÉIA CATIQUE GÓES	08/03/1979	100	52	20	0	0	172
94	DEYSE VIANA TENAZOR	25/09/1973	100	51	20	0	0	171
95	ADRIELE BICHARRA PARENTE	15/05/1996	100	31	40	0	0	171
96	MARCICLEIA LOPEZ SAMAETA	18/06/1996	100	30	40	0	0	170
97	SHIRLY TAMARA TORRES DA SILVA	13/10/1998	100	30	40	0	0	170
98	NEIDEMAR MARTINS NASCIMENTO	23/01/1977	100	49	20	0	0	169
99	NAILZA PEREIRA DE SOUZA	27/11/1987	100	49	20	0	0	169
100	LUCILENE DA SILVA PEIXOTO	22/09/1992	100	49	20	0	0	169
101	ANGELA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	15/02/1981	100	48	20	0	0	168
102	VANDERLEIA DE SOUZA TAPUDIMA	20/03/1988	100	48	20	0	0	168
103	KIMBERLY ZULEIKA ENCISO ALVES	02/12/1990	100	68	0	0	0	168
104	DENILZA RAMIRES DA SILVA	10/03/1993	100	68	0	0	0	168
105	JOHNNI ARAÚJO MENEZES JÚNIOR	26/03/1997	100	47	20	0	0	167
106	LIZIA DOS SANTOS DA SILVA	26/06/1988	100	25	40	0	0	165
107	DIANE FARIAS DO NASCIMENTO	08/04/1993	100	64	0	0	0	164
108	JULIANA DE OLIVEIRA NORIEGA	26/04/1989	100	43	20	0	0	163
109	RANY LIMA MARICAUA	15/07/1995	100	42	20	0	0	162
110	HELEN CRISTINA PEREIRA DE BRITO	25/08/1980	100	41	20	0	0	161
111	ROSIANE SUMAITA ARCANJO	09/10/1988	100	61	0	0	0	161

112	JOSIELY DA SILVA BARROS	16/09/1998	100	20	40	0	0	160
113	GILSANA CARVALHO DE ASSUNÇÃO	14/03/1989	100	38	20	0	0	158
114	LÍGIA DOS SANTOS RODRIGUES	17/10/1989	100	36	20	0	0	156
115	ELISANGELA LIMA DE FREITAS	13/05/1982	100	34	20	0	0	154
116	ILZABELLEY ALICE GOMES LARANHAGA	08/02/1989	100	34	20	0	0	154
117	MIRLANE MARIANO HOLGUIM	01/03/1987	100	33	20	0	0	153
118	SANDY PEREIRA DIAS	26/03/1997	100	33	20	0	0	153
119	ALDEJANE DIAS LIMA	15/02/1973	100	32	20	0	0	152
120	SIDMARA GOMES DA SILVA	21/06/1984	100	51	0	0	0	151
121	SHIRLEY ALVES DOS SANTOS	07/06/1985	100	31	20	0	0	151
122	JOSALY BARROSO EUFRÁSIO	27/05/1983	100	30	20	0	0	150
123	KAREN LORENA TAUANAMAORDONEZ	14/06/1999	100	10	40	0	0	150
124	CLENITH DAYANNE PERES MORI	16/04/2000	100	9	40	0	0	149
125	ESTHEFANY CARNEIRO GARCIA	07/03/1997	100	28	20	0	0	148
126	EVELYN PIRES SAAVEDRA	01/06/1987	100	26	20	0	0	146
127	JOSILANI RODRIGUES FLORES	01/09/1977	100	25	20	0	0	145
128	BRENDA MAGRID DE BRITO PANDURO	06/11/1995	100	45	0	0	0	145
129	FRANCISLÉIA RODRIGUES SABINO	06/10/1985	100	24	20	0	0	144
130	ROSIMEIRE PEREIRA NASCIMENTO	03/08/1991	100	44	0	0	0	144
131	THATIANY URQUIZES MENDES	24/07/1998	100	44	0	0	0	144
132	ELIZE ARANHAGA VARGAS	31/12/1991	100	22	20	0	0	142
133	JEICIMAR PINTO DE SOUZA	30/11/1999	100	21	20	0	0	141
134	VALDOMICE PRISCO BEZERRA	01/07/1965	100	40	0	0	0	140
135	CLAUDIA HELENA DA SILVA LIMA	11/04/1974	100	20	20	0	0	140
136	RAIMUNDA TORRES BARBOSA	27/01/1977	100	0	40	0	0	140
137	ROSINETE LOPES MORAIS	13/08/1980	100	20	20	0	0	140
138	CARLA ARAÚJO DE LIMA	08/05/1990	100	0	40	0	0	140
139	SHIRLEI MIRANDA SIAS	24/03/1998	100	0	40	0	0	140
140	LUCILENE PANDURO CASTILHO	21/08/1984	100	39	0	0	0	139
141	ANTÔNIA OLÍMPIO DE SOUZA	23/11/1986	100	39	0	0	0	139
142	NEIRELENE NASCIMENTO DE PAULA	23/08/1988	100	19	20	0	0	139
143	ROSANA DA COSTA PEREIRA	27/09/1989	100	37	0	0	0	137
144	MARIZETE MACEDO DO NASCIMENTO	25/10/1982	100	33	0	0	0	133
145	LEILANE DE SOUZA SALDANHA	10/11/1997	100	33	0	0	0	133
146	RACHEL ELIZIA DA SILVA SOUZA	01/07/1991	100	32	0	0	0	132
147	BRUNA DA SILVA MACEDO	06/11/1997	100	32	0	0	0	132

148	ALINY DE ASSIS CAVACHE	28/08/1989	100	10	20	0	0	130
149	JANAINA SILVA DE SOUZA	19/03/1998	100	9	20	0	0	129
150	VANDENILZA GOMES DA SILVA	11/08/1993	100	28	0	0	0	128
151	HIRNEIDA MARA LEÃO	24/07/1988	100	5	20	0	0	125
152	JEILLYANE FIGUEIREDO DE LIMA	09/11/1997	100	23	0	0	0	123
153	BRUNA CRUZ DE OLIVEIRA	23/03/1997	100	22	0	0	0	122
154	ROSENE CANDIDO MARTINS	01/07/1982	100	0	20	0	0	120
155	CARLA CRISTINA MARINHO GAMA	26/12/1985	100	0	20	0	0	120
156	LILIANE PERES CASTILHO	13/11/1987	100	0	20	0	0	120
157	MARCINEIRE FERREIRA DA SILVA	18/03/1989	100	0	20	0	0	120
158	LEONELLI PEREIRA BENTES	13/07/1989	100	20	0	0	0	120
159	BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO	03/02/1995	100	20	0	0	0	120
160	AMANDA RODRIGUES MARINHO	28/01/1999	100	19	0	0	0	119
161	ELIREUDA MOURA GOMES	17/03/1979	100	18	0	0	0	118
162	EMÍLIA JANUÁRIO CHOTA	13/10/1985	100	10	0	0	0	110
163	SAMANDRA MOURA ROCHA	30/01/2000	100	10	0	0	0	110
164	LIENNY PATRÍCIA GÔES DE LIMA	21/10/2000	100	10	0	0	0	110
165	ANDRÉIA JUDITH MUNHOS ROQUE	23/07/1982	100	9	0	0	0	109
166	DELZIANE DO NASCIMENTO VALERA	14/01/1988	100	9	0	0	0	109
167	EVELINE CARDOSO PEREZ	05/05/1991	100	9	0	0	0	109
168	TRICIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/04/1995	100	9	0	0	0	109
169	ANA CAROLINA BRASIL CAVACHE	14/05/1997	100	9	0	0	0	109
170	SIMONE ROCHA DA MATA	28/04/1998	100	9	0	0	0	109
171	FABIANA SALVADOR ROCHA	07/07/1998	100	9	0	0	0	109
172	EDICLÉIA BARBOSA MAPIAMA	11/12/2001	100	9	0	0	0	109
173	MARTA NASCIMENTO MAGALHÃES	13/04/1987	100	6	0	0	0	106
174	JHOJAYRA BALLADARES NUNEZ	04/05/2000	100	4	0	0	0	104
175	EDNEIA MARQUES RIBEIRO	30/05/1980	100	0	0	0	0	100
176	ELLEN PATRÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS	17/08/1988	100	0	0	0	0	100
177	CLARA DAMIANA FERREIRA COSTAS	17/08/1990	100	0	0	0	0	100
178	MAELE DA SILVA BARBOSA	04/06/1995	100	0	0	0	0	100
179	CAROLINE FLORES SAMPAIO	09/02/1996	100	0	0	0	0	100
180	ANNY KATHARINE MESQUITA DOS SANTOS	29/05/1996	100	0	0	0	0	100
181	WANDERLANIA SAMIAS GARCIA	10/08/1996	100	0	0	0	0	100
182	CHARLE SILVA DOS SANTOS	13/06/1997	100	0	0	0	0	100
183	ELISMARA GONÇALVES DA COSTA	14/07/1997	100	0	0	0	0	100

184	LAURIANI JUMBATO SAMIAS	02/09/1997	100	0	0	0	0	100
185	TAYCIANE AIMACARI LEITÃO	06/11/1998	100	0	0	0	0	100
186	ANA GABRIELA RAMIRES DE HOLANDA	14/03/2000	100	0	0	0	0	100
187	JESSICA ALMEIDA TANANTA	02/06/2000	100	0	0	0	0	100
188	AMANDA MARTINS DA SILVA	11/05/2001	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – 1º ao 5º ANO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	DIME ALEXANDRE LONDONO GOMES	14/01/1980	100	35	0	150	0	285
2	LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	27/06/1953	100	100	40	0	0	240
3	COSMA BATALHA DOS SANTOS	24/02/1960	100	100	40	0	0	240
4	RAINETE GEAN ORDONES	18/11/1961	100	100	40	0	0	240
5	RUTH ARAÚJO BORGES	16/08/1964	100	100	40	0	0	240
6	IRIA DA COSTA DE OLIVEIRA	15/11/1966	100	100	40	0	0	240
7	RAIMUNDA ELIAS DA SILVA	30/08/1968	100	100	40	0	0	240
8	FLORDELIZ DÁCIO MACIEL	12/01/1969	100	100	40	0	0	240
9	MARLÚCIA NASCIMENTO BRANDÃO	22/07/1972	100	100	40	0	0	240
10	ELIANE ALMEIDA TANANTA	18/02/1973	100	100	40	0	0	240
11	ALDINEY BALIEIRO TENAZOR	21/05/1973	100	100	40	0	0	240
12	RENATA FRANCISCA BENTES ATAÍDE	04/10/1973	100	100	40	0	0	240
13	CLAUDETE DUARTE ARIAS	27/10/1974	100	100	40	0	0	240
14	IVANILDES MELQUIADES ROBERTO	12/10/1976	100	100	40	0	0	240
15	CLÁUDIA PAIVA MACHADO	04/12/1976	100	100	40	0	0	240
16	NELINHO TANANTA JANUARIO	08/10/1978	100	100	40	0	0	240
17	RAULE NEY SOUZA RODRIGUES	20/10/1979	100	100	40	0	0	240
18	CLAUDIA MANGABEIRA DA SILVA PAULA	07/05/1983	100	100	40	0	0	240
19	GÊNESES MOÇAMBITE DOS SANTOS	23/08/1985	100	100	40	0	0	240
20	GECIANE CAMPOS DA SILVA	08/08/1986	100	100	40	0	0	240
21	LUANA DA SILVA CORNÉLIO	06/08/1989	100	93	40	0	0	233
22	ROSILANE DA SILVA RIVERA	13/10/1990	100	87	40	0	0	227
23	IZAQUE SAMIAS ACHO	07/05/1989	100	86	40	0	0	226
24	MARIA LÚCIA PEREIRA CORDEIRO	31/07/1960	100	100	20	0	0	220
25	CRISTOVÃO DOS SANTOS RABELO	04/11/1961	100	100	20	0	0	220

26	OSVALDINA BARBOSA NUNES	15/12/1964	100	100	20	0	0	220
27	MARIA APARECIDA COELHO DA ROCHA	11/01/1965	100	100	20	0	0	220
28	SHYRLEY MATOS DE SOUZA	08/07/1966	100	100	20	0	0	220
29	IRENE LIMA DOS SANTOS	26/02/1968	100	100	20	0	0	220
30	SILVIA FERREIRA DE CARVALHO	11/06/1968	100	100	20	0	0	220
31	SUEILANE DA SILVA PAULO	10/12/1968	100	100	20	0	0	220
32	ISILENE DÁVILA DO NASCIMENTO	30/06/1969	100	100	20	0	0	220
33	JOSÉ MARQUES RODRIGUES	06/09/1969	100	100	20	0	0	220
34	SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/01/1970	100	100	20	0	0	220
35	VERA DULCE DA SILVA FALCÃO	12/06/1970	100	100	20	0	0	220
36	SEBASTIANA FERREIRA AZEVEDO	28/07/1971	100	100	20	0	0	220
37	EDILAMAR OLIVEIRA ALVES	04/02/1973	100	100	20	0	0	220
38	MARIA DO SOCORRO MIRANDA ROCHA	18/05/1973	100	100	20	0	0	220
39	LENITA DE PAULA DE SOUZA	28/06/1973	100	100	20	0	0	220
40	ADAIL DA SILVA LUZEIRO	28/07/1973	100	100	20	0	0	220
41	ADÊNIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	05/10/1973	100	100	20	0	0	220
42	FRANCISCA VALÉRIA ROCHA PEREIRA	04/10/1974	100	100	20	0	0	220
43	LEICIR RAMOS CRUZ	20/11/1974	100	100	20	0	0	220
44	ELVIS GOMES DOS SANTOS	16/03/1975	100	100	20	0	0	220
45	MARIA ELTIMIA DE ALMEIDA MAGALHÃES	14/05/1975	100	100	20	0	0	220
46	ELIZANGELA DE LIMA FERREIRA	30/05/1976	100	100	20	0	0	220
47	MILENA GOMES DOS SANTOS	04/06/1976	100	100	20	0	0	220
48	MAXLÚCIA DO NASCIMENTO BRANDÃO	14/07/1976	100	100	20	0	0	220
49	MARGARETH DE SOUZA LIMA	03/08/1976	100	100	20	0	0	220
50	GRACILENE DA SILVA DOS SANTOS	10/08/1976	100	100	20	0	0	220
51	BELLA DEL PILAR MACEDO GOMES	07/04/1977	100	100	20	0	0	220
52	FRANCISCA RAMOS DO NASCIMENTO	14/05/1977	100	100	20	0	0	220
53	CLEIA FERREIRA RODRIGUES	27/12/1977	100	100	20	0	0	220
54	ENTERCLEY BARBOSA MOÇAMBITE	17/02/1978	100	100	20	0	0	220
55	ILDAMAR ARAÚJO DE SOUZA	08/11/1979	100	100	20	0	0	220
56	DANIELA FERREIRA TANANTA	02/12/1979	100	100	20	0	0	220
57	CRISTINA GALDINO FÉLIX	24/07/1980	100	100	20	0	0	220
58	ROSANGELA DA SILVA CARMO	11/12/1980	100	100	20	0	0	220
59	ESMERALDA DA SILVA SOUZA	24/05/1981	100	100	20	0	0	220
60	ANDRÉIA SIMÃO TAQUIRAY	27/07/1981	100	100	20	0	0	220
61	JOYCE DE FREITAS FORTES	08/08/1981	100	100	20	0	0	220

62	LEILANE MAFRA BARBOSA	09/09/1981	100	100	20	0	0	220
63	VALDIZIA ARAÚJO RODRIGUES	25/12/1981	100	100	20	0	0	220
64	ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA	03/05/1982	100	100	20	0	0	220
65	RUBERLANDIA SANTOS DA COSTA ARAUJO	10/11/1982	100	100	20	0	0	220
66	RAYONE CASTRO COELHO	06/03/1983	100	100	20	0	0	220
67	JOCIANE CORDEIRO CARDOSO	01/06/1987	100	100	20	0	0	220
68	GLAUTON RAMOS MORAIS	02/07/1987	100	100	20	0	0	220
69	FLORINHA DOS SANTOS MILLER	05/07/1988	100	100	20	0	0	220
70	SÉRGIO ROCHA BEZERRA	11/11/1988	100	100	20	0	0	220
71	DANIELA BITENCOURT DE AGUIAR	13/02/1993	100	99	20	0	0	219
72	VALDILENE DA SILVA QUEIROZ	03/02/1982	100	93	20	0	0	213
73	MISSÉLIA GONÇALVES SOARES	18/07/1988	100	91	20	0	0	211
74	ÉDER PAIVA MACHADO	30/01/1983	100	68	40	0	0	208
75	MARLEY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	25/06/1974	100	87	20	0	0	207
76	LUCIANA DE FARIAS MOREIRA	14/03/1984	100	86	20	0	0	206
77	SANIELY DE SOUZA SANDOVAL	11/07/1992	100	81	20	0	0	201
78	FRANCISCA SOARES CASTILHO	04/04/1959	100	100	0	0	0	200
79	LUZIA GOMES RUIZ	13/12/1971	100	100	0	0	0	200
80	CATARINA DOS SANTOS HIDALGO	07/09/1972	100	100	0	0	0	200
81	MARCOS MANIAMA JANUARIO	25/09/1980	100	100	0	0	0	200
82	DACÍLIA FERREIRA DE BARROS	09/08/1981	100	100	0	0	0	200
83	NILCIVANE DA SILVA	24/01/1983	100	100	0	0	0	200
84	SEBASTIÃO GARCIA DOS SANTOS	05/11/1982	100	79	20	0	0	199
85	TICIANE SANTANA MEDINA	09/05/1988	100	59	40	0	0	199
86	DILHIANA GONÇALVES DA SILVA	13/10/1987	100	52	40	0	0	192
87	FRANCISCA MARINHO DE AZEVEDO	28/11/1983	100	70	20	0	0	190
88	FRANCIMARA MAFRA DA CRUZ	20/04/1986	100	70	20	0	0	190
89	LUCAS PEREIRA GUERRA	13/05/1994	100	50	40	0	0	190
90	WAGSON CHALO MOÇAMBITE	24/03/1992	100	69	20	0	0	189
91	NORAIDES LONDONO GOMES	17/11/1995	100	49	40	0	0	189
92	HANNA RAIRA ELIZIA DA SILVA SOUZA	03/04/1989	100	48	40	0	0	188
93	LUZIANE LOPES DO NASCIMENTO	15/05/1993	100	59	20	0	0	179
94	PATRÍCIA CRUZ VELA	19/01/1986	100	57	20	0	0	177
95	JOSÉ LUIZ SILVANO MARINHO	21/07/1985	100	51	20	0	0	171
96	ELISÂNGELA LIMA SAENS DUARTE	16/04/1987	100	31	40	0	0	171
97	ANDREZA DE SOUZA JANUÁRIO	01/06/1993	100	49	20	0	0	169

98	ALTINO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	25/05/1990	100	42	20	0	0	162
99	LUCIANA LOFEGOS LIMA	31/07/1991	100	42	20	0	0	162
100	MAYSE PEREIRA ARCANJO	28/04/1995	100	39	20	0	0	159
101	CRISTIANO HAIDEM VARGAS	04/07/1993	100	31	20	0	0	151
102	FRANCILÉIA JERÔNIMO CAVALCANTE	04/10/1985	100	30	20	0	0	150
103	XIONE VALENTINA TENAZOZA DAVILA	13/08/1993	100	30	20	0	0	150
104	VANESSA FABÁ DA SILVA	15/09/1996	100	10	40	0	0	150
105	LUCINHA RABELO DE SOUZA	16/12/1974	100	8	40	0	0	148
106	GÉDIDA VICTOR DA SILVA TELLES	08/12/1975	100	27	20	0	0	147
107	JOSEMARA MORAIS MAFRA	11/11/1989	100	21	20	0	0	141
108	JARETE FERREIRA HILÁRIO	13/06/1978	100	0	40	0	0	140
109	FÁBIO CAVALCANTE DOS ANJOS	22/01/1979	100	0	40	0	0	140
110	ANDRÉIA DA CUNHA PEREIRA	08/12/1989	100	0	40	0	0	140
111	DILENE MARIACUA DE MELO	15/12/1978	100	39	0	0	0	139
112	LEONEY PERES DE ARAÚJO	03/09/1986	100	19	20	0	0	139
113	VÂNIA BALIEIRO MARTINS	04/01/1987	100	11	20	0	0	131
114	FABIANA DA SILVA MARTINS	05/07/1998	100	23	0	0	0	123
115	LELIA DA SILVA CARVALHO	15/07/1967	100	0	20	0	0	120
116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	27/01/1974	100	0	20	0	0	120
117	ADÍLIO DOS SANTOS DA COSTA	25/12/1986	100	0	20	0	0	120
118	ANDERSON DE SOUZA ARÉVALO	12/10/1988	100	0	20	0	0	120
119	BEATRIZ DE SOUZA INUMA	28/03/1992	100	0	20	0	0	120
120	FREDERICO BICHARRA FERREIRA	15/09/1998	100	0	20	0	0	120
121	ORLEILSON SILVA DE LIMA	06/04/1978	100	6	0	0	0	106
122	JONNATHAN WANDERSON FERREIRA THOMPSON	05/03/1986	100	0	0	0	0	100
123	CLEANNE DANTAS DE MENEZES	17/09/1989	100	0	0	0	0	100
124	REGIANE PINTO DE OLIVEIRA	03/04/1992	100	0	0	0	0	100
125	LENON AZEVEDO LEANDRO	31/12/1997	100	0	0	0	0	100
126	MARX GASSA DA SILVA	19/12/1998	100	0	0	0	0	100
127	NOELLY BATALHA PINHEIRO	01/08/2001	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	DENISE TARGINO VILLAR	01/07/1981	100	56	0	150	0	306

2	VANDERLETE DOS SANTOS LUINO	25/08/1979	100	100	40	0	0	240
3	EDIVALDO CAMPOS DA SILVA	06/12/1986	100	100	40	0	0	240
4	JOSILANE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	22/01/1987	100	100	40	0	0	240
5	GERCINA MARTINS DE MORAES	14/02/1975	100	97	40	0	0	237
6	ADRIANA PERES CARDOSO	28/10/1985	100	90	40	0	0	230
7	DAMIANA DOS SANTOS BATALHA	24/02/1960	100	100	20	0	0	220
8	FRANCERLY SERPA DE SOUZA	14/02/1968	100	100	20	0	0	220
9	MARINEVES PEREIRA FLORES	02/06/1976	100	100	20	0	0	220
10	DEIZIANE DE ARAÚJO MESTANCIO	17/01/1991	100	77	40	0	0	217
11	LEONOR AZUCENA VIANA MORENO	21/11/1986	100	73	40	0	0	213
12	JOISIANE DE SOUZA ARAÚJO	10/09/1999	100	61	40	0	0	201
13	IRANIR DE ASSIS PEREIRA	25/10/1992	100	39	40	0	0	179
14	GISELY DUARTE BARBOSA	05/12/1985	100	37	40	0	0	177
15	ELVISON MARINHO RAMIRES	19/10/1989	100	56	20	0	0	176
16	ADRIANO HAIDEN RAMIRES	05/11/1995	100	33	40	0	0	173
17	BRUNA RAMOS GOMES	21/06/1995	100	51	20	0	0	171
18	DIANA LUZ GUZMÁN RODRIGUEZ	03/10/1995	100	51	20	0	0	171
19	SUSIANY IPUCHIMA LIMA	31/08/1993	100	28	40	0	0	168
20	ANGELA MARTINS PONCE	26/09/1993	100	41	20	0	0	161
21	OSIMARA SOUZA BARROS	28/08/1993	100	19	40	0	0	159
22	LIANE LANESSA DA SILVA ALVES	17/09/1999	100	17	40	0	0	157
23	FRANCISCA DE SOUZA TENAZOR	14/09/1985	100	53	0	0	0	153
24	CATARINE MAGALHÃES DA ROCHA	07/01/1993	100	53	0	0	0	153
25	LIDYANE FRANCISCA DA SILVA CARVALHO	01/03/1994	100	29	20	0	0	149
26	DINAMAR AMORIM FABÁ	26/03/1981	100	8	40	0	0	148
27	LIGIA ASSIS DE SOUZA	28/02/1992	100	28	20	0	0	148
28	SILDONEI DA SILVA FERREIRA	09/05/1993	100	20	20	0	0	140
29	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA	24/07/1996	100	0	40	0	0	140
30	JÊLLIANY ARAÚJO PARENTE	12/03/1997	100	40	0	0	0	140
31	ANA PAULA ESTRELLA MARIN	27/03/1998	100	38	0	0	0	138
32	MARIA DO CARMO ANDRADE GASSA	12/07/1978	100	0	20	0	0	120
33	JÉSSICA FIRMINO DA SILVA	30/07/1995	100	20	0	0	0	120
34	HANAH JÉSSICA MOÇAMBITE BORGES	23/08/1992	100	19	0	0	0	119
35	ADRIANA MARIANO HOLGUIM	03/10/1996	100	10	0	0	0	110
36	THAYS LANDAZURI DE AGUIAR	22/08/1991	100	8	0	0	0	108
37	MONIKE SILVA DOS SANTOS	02/10/1986	100	0	0	0	0	100

38	KAREN RODRIGUES FREITAS	03/07/1987	100	0	0	0	0	100
39	FABÍOLA DÉBORA BICHARRA DE LIMA	05/06/1996	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA ESTRANGEIRA / ESPANHOL

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	LUIS ALBERTO ARANGO ROMERO	23/12/1955	100	100	40	0	0	240
2	INEIDA FERNANDES DE ALMEIDA	20/08/1972	100	100	40	0	0	240
3	FRANCISCA TORRES IPUCHIMA FILHA	16/03/1976	100	100	40	0	0	240
4	LUCIANA MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/04/1977	100	100	40	0	0	240
5	ÉRICA MOURA MENDES	19/01/1980	100	100	40	0	0	240
6	ERCICLENE JANUARIO MACEDO	09/09/1983	100	100	40	0	0	240
7	GECIANE CAMPOS DA SILVA	08/08/1986	100	100	40	0	0	240
8	LUCIANA MACÊDO TANANTA	07/05/1977	100	100	20	0	0	220
9	ADULCIMAR FÉLIX DE SOUZA	06/12/1990	100	100	20	0	0	220
10	VANDENILSON SANTOS SARAIVA	09/06/1994	100	92	20	0	0	212
11	LUCILENE CHUNHA DO NASCIMENTO	02/06/1988	100	64	20	0	0	184
12	EURIANE FERNANDES BARBOSA	19/04/1980	100	60	20	0	0	180
13	DAYANNA DAS NEVES FERREIRA BABILÔNIA	20/08/1994	100	31	40	0	0	171
14	CÍNTIA DE SOUZA BARROSO	07/08/1989	100	48	20	0	0	168
15	JOEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	25/11/1985	100	22	40	0	0	162
16	TANNMIREN RAMOS GOUVEA	13/08/1991	100	38	20	0	0	158
17	ELIZIANE FEITOZA BARBOSA	14/07/1992	100	38	20	0	0	158
18	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	17/03/1995	100	10	40	0	0	150
19	LORENA FÉLIX RUBEM	25/11/1990	100	9	40	0	0	149
20	CLEOBINA TORRES FLORENTINO	23/01/1991	100	46	0	0	0	146
21	ELISANGELA DA SILVA DOS REIS	28/12/1998	100	20	20	0	0	140
22	IONÁ JACAUNA CARVALHO	07/08/1990	100	37	0	0	0	137
23	MÁRCIA GRACE DE SOUZA FARIAS DA SILVA	28/10/1972	100	10	20	0	0	130
24	CILENE ASSIS GAMA	01/09/1979	100	9	20	0	0	129
25	PATRÍCIA FERREIRA GARCIA	03/05/1996	100	8	20	0	0	128
26	JÉSSICA CARVALHO GOMES	18/01/1999	100	22	0	0	0	122
27	ADÍLIO DOS SANTOS DA COSTA	25/12/1986	100	0	20	0	0	120
28	KELLY COELHO BATISTA	21/09/2000	100	7	0	0	0	107
29	ALLANA PEREIRA BRANDÃO	06/04/1995	100	0	0	0	0	100

30	ENIVALDO DA SILVA PEREIRA	25/07/1995	100	0	0	0	0	100
31	SAMUEL DA SILVA WADICK	07/07/1998	100	0	0	0	0	100
32	SUZAMARA BRAGA TIBÃO	12/11/1998	100	0	0	0	0	100
33	FERNANDO ROMAINA BARROS	10/01/1999	100	0	0	0	0	100
34	LILIAN LUCAS PENAFORTH	08/05/1999	100	0	0	0	0	100
35	TATIANA MARIANO HOLGUIM	24/02/2001	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ANO)

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	FLORDELIZ DÁCIO MACIEL	12/01/1969	100	100	40	0	0	240
2	SOLANGELA DA SILVA CARMO	17/09/1978	100	100	40	0	0	240
3	SIDMAR DA SILVA E SILVA	14/01/1980	100	100	40	0	0	240
4	JOSERLY NOGUEIRA DA SILVA	22/08/1980	100	100	40	0	0	240
5	HELBER LIMA BALIEIRO	08/04/1989	100	100	40	0	0	240
6	LLEY CRUZ REATEGUI	03/04/1990	100	100	40	0	0	240
7	YUMARA RODRIGUES ABENSUR	03/09/1990	100	94	40	0	0	234
8	GÊNIVA PENHA CASTILHO	21/12/1990	100	94	40	0	0	234
9	RENATA DIAS FERNANDES	09/08/1996	100	89	40	0	0	229
10	MARLON RUIZ DE MEDEIROS	20/07/1959	100	82	40	0	0	222
11	IDELFINA JOANA RODRIGUES DA SILVA	03/01/1973	100	100	20	0	0	220
12	EMERSON GRANDES CARDOSO	27/03/1973	100	100	20	0	0	220
13	LÊNIO ALVES DOS SANTOS	29/11/1975	100	100	20	0	0	220
14	JACKSNEY ALVES DOS SANTOS	16/06/1977	100	100	20	0	0	220
15	MARLENE LAURENTE DOS SANTOS	24/06/1978	100	100	20	0	0	220
16	MILENE DE OIVEIRA VARGAS HILÁRIO	13/01/1980	100	100	20	0	0	220
17	MARKLINGER COSTA DE LIMA	04/06/1985	100	100	20	0	0	220
18	SIMONE DA CUNHA PEREIRA	16/10/1987	100	97	20	0	0	217
19	ALINE PEREIRA DE LIMA	03/08/1984	100	68	40	0	0	208
20	DANIEL CALDAS DA SILVA MARICAUA	10/11/1987	100	68	40	0	0	208
21	ANISVALDO MONTEIRO	15/05/1982	100	85	20	0	0	205
22	CLAUDINÉIA CARNEIRO BALIEIRO	17/03/1991	100	65	40	0	0	205
23	ROGÉRIO DE SOUZA NASCIMENTO	05/05/1992	100	65	40	0	0	205
24	CINTYA DA SILVA PEREIRA	12/08/1995	100	64	40	0	0	204
25	IVAN MAURICIO VELASQUEZ	11/07/1986	100	93	10	0	0	203

26	SANIELY DE SOUZA SANDOVAL	11/07/1992	100	81	20	0	0	201
27	PEDRO BARBOSA MANOARES	13/11/1988	100	80	20	0	0	200
28	ADRIANO DE LIMA DA COSTA	09/03/1987	100	71	20	0	0	191
29	FRANCIMARA MAFRA DA CRUZ	20/04/1986	100	70	20	0	0	190
30	ALESSANDRA LIMA MACHADO	12/03/1981	100	49	40	0	0	189
31	TIAGO DO NASCIMENTO DE ARAÚJO	02/01/1990	100	68	20	0	0	188
32	EMITA DA COSTA BICHARRA	20/08/1980	100	66	20	0	0	186
33	AMANDA FRANCINY RODRIGUES DE FREITA	26/02/1995	100	36	40	0	0	176
34	RAIMUNDA DA SILVA BARROS	31/08/1996	100	33	40	0	0	173
35	JOY GABRIEL PEREIRA BARBOSA	19/06/1992	100	30	40	0	0	170
36	ROSÂNGELA DA SILVA ARÉVALO	31/08/1992	100	29	40	0	0	169
37	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	09/05/1994	100	47	20	0	0	167
38	IZAIAS UCHÔA VARGAS	19/04/1971	100	44	20	0	0	164
39	ELISON GOMES COELHO	03/03/1995	100	59	0	0	0	159
40	RICHARD MALAFAIA TOURINHO	18/01/1995	100	58	0	0	0	158
41	DANIEL JUNIOR MACÊDO DA SILVA	15/09/1995	100	38	20	0	0	158
42	ANA MARIA PATRICIO BARROZO	24/07/1999	100	18	40	0	0	158
43	ANDRESA MARIA RODRIGUES TORRES	04/05/1993	100	53	0	0	0	153
44	KEYLA FRANCO SILVA	25/04/1999	100	11	40	0	0	151
45	FLÁVIA FERREIRA RODRIGUES	29/03/1985	100	30	20	0	0	150
46	ALDEMIR SANTOS DO CARMO	08/01/1966	100	27	20	0	0	147
47	ROSIANE DA MATA DÁVILA	27/10/1991	100	20	20	0	0	140
48	JONNHIEL BATISTA NORIEGA	27/08/1996	100	9	20	0	0	129
49	CRISTIANE APARÍCIO DE LIMA	21/10/1999	100	9	20	0	0	129
50	MÁRCIO DE SOUZA MOCAMBITE	25/08/1995	100	25	0	0	0	125
51	ALDECY RODRIGUES DA SILVA	15/09/1979	100	0	20	0	0	120
52	JAIRO LOPES DE ALMEIDA	23/06/1984	100	20	0	0	0	120
53	TATIANA MATUTE MORAIS	14/11/1985	100	0	20	0	0	120
54	DANIELI MILLER SILVA	30/04/1998	100	0	20	0	0	120
55	THALISON LOPES NOGUEIRA	06/09/1999	100	14	0	0	0	114
56	JOÃO REATEGUE TELLES FILHO	25/05/1970	100	0	0	0	0	100
57	ALESSANDRO SELESTINO APARICIO	30/12/1975	100	0	0	0	0	100
58	ISMAEL DE ALMEIDA TANANTA	29/10/1984	100	0	0	0	0	100
59	JORGE ANTÔNIO SOTO MELENDEZ	24/05/1992	100	0	0	0	0	100
60	FELIPE ARIRAMBA GREGÓRIO	25/08/1996	100	0	0	0	0	100
61	SEBASTIANA BARBOSA SOUZA	19/09/1997	100	0	0	0	0	100

62	RAQUEL LIMA GOMES	07/10/1997	100	0	0	0	0	100
63	HILTON GÓES BALIEIRO	11/10/2001	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	DENISE TARGINO VILLAR	01/07/1981	100	56	0	150	0	306
2	FRANCISCA MARTINS DO NASCIMENTO	02/09/1968	100	100	20	0	0	220
3	ELIANA MACEDO PANTALEÃO	18/07/1974	100	100	20	0	0	220
4	GLAUTON RAMOS MORAIS	02/07/1987	100	100	20	0	0	220
5	PAULO RIOS MARINHO	07/03/1964	100	100	0	0	0	200
6	FRANCISCO PAULO DA SILVA CAMPOS	07/08/1981	100	21	40	0	0	161
7	MARQUIZETH FERREIRA MOURA	29/10/1991	100	19	0	0	0	119
8	ALCIDEMAR DA COSTA ALMEIDA	11/05/1963	100	0	0	0	0	100
9	IOLEIDE COSTA LIMA	10/06/1975	100	0	0	0	0	100
10	JOSÉ LINDOLFO SOUZA DA SILVA	19/09/1978	100	0	0	0	0	100
11	CHARLEI JANUARIO DOS SANTOS	02/10/1984	100	0	0	0	0	100
12	LÁZARO FIRMINO DA SILVA	31/01/1991	100	0	0	0	0	100
13	ERAMOS MARQUES LOPES GOMES	17/04/1993	100	0	0	0	0	100
14	SABRINA OBANDO DA SILVA	16/02/1998	100	0	0	0	0	100
15	NETHELLY JEAN PINTO	05/05/2001	100	0	0	0	0	100
16	AMANDA DOS SANTOS SAMPAIO	01/06/2001	100	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					TOTAL
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	DOCTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	
1	RAIMUNDO CARVALHO SOUZA	13/10/1970	100	60	0	0	0	160
2	DELSONEY DA CRUZ LUCAS	27/04/1994	100	0	40	0	0	140

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador: YKTE6AAZM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2025 - GP-PMTNT, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MEDONEI RAMIRES LEÃO, M.D. PREFEITO DE TONANTINS -AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o Preprocesso nº 845/2025 e 846/2025, ambos de 24 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, do quadro desta Prefeitura, os SERVIDORES EFETIVOS abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8277	FABIO FABO HOLANDA	VIGIA	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
8068	LUZ MARINA GUEDES DA SILVA	MERENDEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 24 de fevereiro de 2025.

Medonei Ramires Leão

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador: EAAF52PXX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025/PMU-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 022/2025/PMU-GP, de 21 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 02/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IV e VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

- CONSIDERANDO a informação Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uarini/Am, de que os(as) candidatos(as) não compareceram ao Departamento de Recursos Humanos no período designado para assinatura do Termo de Posse, conforme estabelecido no DECRETO Nº 019/2025/PMU-GPE, de 13 de fevereiro de 2025.

- CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município.

- CONSIDERANDO que o não comparecimento sem justificativa do(a) candidato(a) convocado(a) para o ato no prazo legal implicará, automaticamente, em nulidade da convocação ou nomeação, conforme o caso, e a conseqüente perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo, bem como, o que determina do Edital do Concurso Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR o(a)s candidatos abaixo qualificados do Concurso Público referente ao Edital nº 02/2022, uma vez que não compareceram para assinatura do Termo de Posse no prazo da convocação, estabelecida pelo DECRETO Nº 019/2025/PMU-GP, de 13 de fevereiro de 2025, quais sejam:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0001997	JAQUELINE DA FONSECA MARINHO	32º

CARGO: BIOLOGA		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0003612	CAROLINA GOMES SARMENTO	1º

CARGO: ENGENHEIRO DE PESCA		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0001101	GABRIEL RUSSO ANTUNES FRANCO DE SÁ	1º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0002576	MARCOS REGIS SILVA MEZA	4º

Art. 2º - Este Decreto resulta na exclusão do(a) candidato(a) em caráter irrevogável e irretirável do Concurso Público, gerando seus jurídicos e legais efeitos

sem prejuízo da administração pública revisar seus atos quando necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 26 de fevereiro de 2025**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
JASON JOSE GOMES PROTASIO
Código Identificador: T8FTAOKRC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2024			DEZEMBRO(31/12/2024)			Pág.: 1	
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.556.570,12	3.324.028,99
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.556.570,12	3.324.028,99
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.749.673,12	3.522.200,28	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		239.000,00	167.303,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.749.673,12	3.522.200,28	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		239.000,00	167.303,96
REPASSE RECEBIDO		3.749.673,12	3.522.200,28	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		340.623,64	364.261,44	SUB-REPASSE CONCEDIDO		239.000,00	167.303,96
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		29.556,45	44.486,90	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	19.622,90	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		29.556,45	24.864,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		341.897,54	332.095,68
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		300.761,36	315.707,48	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		44.486,90	2.389,26
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		137.376,12	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		19.622,90	470,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		121.352,26	122.417,73	RP PROCESSADOS PAGOS		24.864,00	1.919,26
INSS		0,00	135.063,07	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		287.104,09	325.639,36
ISS		21.442,71	21.480,99	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		119.566,03	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		353,26	4.935,59	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		121.305,89	122.323,51
PENSAO ALIMENTICIA		8.078,40	16.046,64	INSS		0,00	130.709,43
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		12.158,61	15.763,46	ISS		24.099,06	22.761,67
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		10.305,83	4.067,06	OUTROS CONSIGNATARIOS		5.505,83	18.034,65



Amazonas, Quarta-feira, 26 De Fevereiro De 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3807

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.653,00	4.067,06	PENSAO ALIMENTICIA	5.311,66	16.046,64
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5.652,83	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	11.315,62	15.763,46
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	119.700,68	56.667,59	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	10.306,55	4.067,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	119.700,68	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.653,00	4.067,06
CONTA ÚNICA	102.811,80	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5.653,55	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	16.888,88	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	72.529,78	119.700,68
TOTAL	4.209.997,44	3.943.129,31	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	72.529,78	0,00
			CONTA ÚNICA	71.511,73	0,00
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	1.018,05	0,00
			TOTAL	4.209.997,44	3.943.129,31
ETEVALDO AVELINO LOBO			JOÃO SOUZA DUARTE		
PRESIDENTE			CONTADOR		
417.697.322-68			274.679.532-91		

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ETEVALDO AVELINO LOBO				JOÃO SOUZA DUARTE			
PRESIDENTE				CONTADOR			
417.697.322-68				274.679.532-91			

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador: UNKNLTL9D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2024		DEZEMBRO(31/12/2024)		Pág.: 1
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.556.570,12	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.556.570,12	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
ETEVALDO AVELINO LOBO		JOÃO SOUZA DUARTE		
PRESIDENTE		CONTADOR		
417.697.322-68		274.679.532-91		

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					Pág.: 2
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.385.000,00	3.622.053,00	3.545.020,12	3.545.020,12	3.515.463,67	77.032,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.198.000,00	2.230.988,00	2.229.521,11	2.229.521,11	2.199.964,66	1.466,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.187.000,00	1.391.065,00	1.315.499,01	1.315.499,01	1.315.499,01	75.565,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	255.000,00	17.947,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	6.397,00
INVESTIMENTOS	255.000,00	17.947,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	6.397,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.640.000,00	3.640.000,00	3.556.570,12	3.556.570,12	3.527.013,67	83.429,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Amazonas, Quarta-feira, 26 De Fevereiro De 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3807

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)	3.640.000,00	3.640.000,00	3.556.570,12	3.556.570,12	3.527.013,67	83.429,88
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.640.000,00	3.640.000,00	3.556.570,12	3.556.570,12	3.527.013,67	83.429,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	19.622,90	0,00	19.622,90	19.622,90	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.622,90	0,00	19.622,90	19.622,90	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.622,90	0,00	19.622,90	19.622,90	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS



Amazonas, Quarta-feira, 26 De Fevereiro De 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3807

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	24.864,10	29.556,45	24.864,00	0,10	29.556,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	29.556,45	0,00	0,00	29.556,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.864,10	0,00	24.864,00	0,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.864,10	29.556,45	24.864,00	0,10	29.556,45
ETEVALDO AVELINO LOBO			JOÃO SOUZA DUARTE		
PRESIDENTE			CONTADOR		
417.697.322-68			274.679.532-91		

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			Pág.: 3
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00



Amazonas, Quarta-feira, 26 De Fevereiro De 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3807

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	21.712,00	20.604,06	20.604,06	20.604,06	1.107,94
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	21.712,00	20.604,06	20.604,06	20.604,06	1.107,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	21.712,00	20.604,06	20.604,06	20.604,06	1.107,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ETEVALDO AVELINO LOBO			JOÃO SOUZA DUARTE			
PRESIDENTE			CONTADOR			
417.697.322-68			274.679.532-91			

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador: KBWC4M9KH



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2024			DEZEMBRO(31/12/2024)			Pág.: 1	
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI				
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		127.666,97	172.733,35	PASSIVO CIRCULANTE		58.196,44	39.846,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		72.529,78	119.700,68	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		29.556,45	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		72.529,78	119.700,68	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		29.556,45	0,00
CONTA ÚNICA	F	71.511,73	102.811,80	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	29.556,45	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	1.018,05	16.888,88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	24.864,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		46.249,59	46.248,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	24.864,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		46.249,59	46.248,87	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	24.864,10
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	46.249,59	46.248,87	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		28.639,99	14.982,72
ESTOQUES		8.887,60	6.783,80	VALORES RESTITUÍVEIS		28.639,99	14.982,72
ALMOXARIFADO		8.887,60	6.783,80	CONSIGNAÇÕES	F	28.639,99	14.982,72
MATERIAL DE CONSUMO	P	6.750,60	1.499,30	TOTAL PASSIVO		58.196,44	39.846,82
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	418,00	1.707,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.719,00	3.577,50	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		586.484,85	665.488,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		655.955,38	798.375,17
IMOBILIZADO		586.484,85	665.488,64	RESULTADOS ACUMULADOS		655.955,38	798.375,17
BENS MOVEIS		461.421,22	449.871,22	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		655.955,38	798.375,17
VEÍCULOS	P	14.600,00	14.600,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		798.375,17	686.690,14
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	41.915,87	41.915,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-142.419,79	111.685,03
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	24.697,80	24.697,80	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		655.955,38	798.375,17
BENS DE INFORMÁTICA	P	135.161,05	118.772,05	TOTAL		714.151,82	838.221,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	189.963,50	199.013,50				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	55.083,00	50.872,00				
BENS IMÓVEIS		391.635,55	391.635,55				



BENS DE USO ESPECIAL	P	391.635,55	391.635,55				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-266.571,92	-176.018,13				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-266.571,92	-176.018,13				
INTANGÍVEL		0,00	0,00				
SOFTWARES		570,00	570,00				
SOFTWARES	P	570,00	570,00				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		-570,00	-570,00				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	P	-570,00	-570,00				
TOTAL		714.151,82	838.221,99				

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2024		DEZEMBRO(31/12/2024)				Pág.: 2	
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		118.779,37	165.949,55	PASSIVO FINANCEIRO (58.196,44)+RP não Proc.(0,00)		58.196,44	59.469,72
ATIVO PERMANENTE		595.372,45	672.272,44	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		655.955,38	778.752,27
ETEVALDO AVELINO LOBO				JOÃO SOUZA DUARTE			
PRESIDENTE				CONTADOR			
417.697.322-68				274.679.532-91			

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2024		DEZEMBRO(31/12/2024)				Pág.: 3	
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		71.641,00	70.333,90
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		71.641,00	70.333,90
				TOTAL		71.641,00	70.333,90
ETEVALDO AVELINO LOBO				JOÃO SOUZA DUARTE			
PRESIDENTE				CONTADOR			
417.697.322-68				274.679.532-91			

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI								
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Orçamento Programa - Exercício de 2024			DEZEMBRO(31/12/2024)				Pág.: 1	
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.749.673,12	3.522.200,28	PESSOAL E ENCARGOS		2.229.521,11	1.899.671,50	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.749.673,12	3.522.200,28	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.906.579,79	1.595.634,58	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,10	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		322.941,32	293.573,70	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,10	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	10.463,22	
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		3.749.673,22	3.522.200,28	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.420.794,20	1.343.462,61	
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		142.419,79	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		157.438,20	129.186,70	
TOTAL		3.892.093,01	3.522.200,28	SERVIÇOS		1.172.802,21	1.214.275,91	
				DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		90.553,79	0,00	
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.777,70	77,18	
				VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		528,00	0,00	
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.249,70	77,18	
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		239.000,00	167.303,96	
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		239.000,00	167.303,96	
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00	
				PREMIAÇÕES		0,00	0,00	
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		3.892.093,01	3.410.515,25	
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	111.685,03	
				TOTAL		3.892.093,01	3.522.200,28	
ETEVALDO AVELINO LOBO				JOÃO SOUZA DUARTE				



PRESIDENTE 417.697.322-68	CONTADOR 274.679.532-91		
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024) Pág.: 2		
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		11.550,00	55.196,00
INVESTIMENTOS		11.550,00	55.196,00
ETEVALDO AVELINO LOBO			JOÃO SOUZA DUARTE
PRESIDENTE			CONTADOR
417.697.322-68			274.679.532-91

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador: 2LPQW3VSL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CODAJÁS/AM, ORGANIZADOS POR, I - AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL (ASSIDUIDADE), II – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO PROFISSIONAL), III– AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO, TOTAL DE PONTOS, TITULAÇÃO, TEMPO DE SERVIÇOS E IDADE DE VIDA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CODAJÁS/AM, ORGANIZADOS POR, I - AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL (ASSIDUIDADE), II – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO PROFISSIONAL), III– AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO, TOTAL DE PONTOS, TITULAÇÃO, TEMPO DE SERVIÇOS E IDADE DE VIDA

Nº	Nome	I - Avaliação Comportamental (Assiduidade)	II – Avaliação de Títulos (Formação Profissional)	III– Avaliação do Plano de Gestão	Total de Pontos Obtidos	Titulação	Tempo de Serviço,	Idade de Vida
1	Zeliomar Prado da Silva	25	20	40	85	Especialização	23 anos, 9 meses e 23 dias	49



2	Elion de Souza Pereira	25	20	40	85	Especialização	21 anos, 10 meses e 7 dias	43
3	Francisco Gomes da Silva	25	20	40	85	Especialização	9 anos, 4 meses e 14 dias	43
4	Maria José Cruz da Silva	25	20	38	83	Especialização	33 anos e 6 meses	52
5	Menezes Cruz da Silva	25	15	40	80	Especialização	24 anos e 17 dias	45
6	Maria Gonçalves de Brito	25	15	40	80	Especialização	21 anos, 7 meses e 22 dias	42
7	Leomara Martins da Silva	25	15	40	80	Especialização	19 anos, 10 meses e 20 dias	43
8	Francisco Sérgio Reis de Oliveira	25	15	39	79	Especialização	36 anos, 8 meses e 26 dias	57
9	Cecilia Francinete de Oliveira Aguiar	25	15	39	79	Especialização	34 anos, 5 meses e 22 dias	53
10	Francisco Carlos Braga Almeida	25	20	34	79	Especialização	19 anos, 6 meses e 9 dias	55
11	Elane de Alencar Guimarães	25	15	39	79	Especialização	19 anos, 2 meses e 27 dias	57
12	Francisco Roberto Farias de Freitas	25	15	38	78	Especialização	24 anos e 26 dias	49
13	Nonato do Nascimento da Silva	25	10	40	75	Especialização	27 anos e 26 dias	48
14	Célio Jorge Marques Venâncio	25	10	40	75	Especialização	23 anos, 4 meses e 22 dias	52
15	Oziel Padilha de Andrade	25	10	40	75	Graduação	27 anos, 4 meses e 21 dias	49
16	Raimundo da Silva Falcão	25	15	34,5	74,5	Especialização	24 anos e 23 dias	58
17	Carlos Adriano Abreu de Carvalho	25	9	40	74	Especialização	24 anos e 22 dias	48
18	Marcos Antônio da Costa Santos	25	10	39	74	Especialização	24 anos e 6 dias	52
19	Adriana Abreu da Silva	25	10	38,5	73,5	Graduação	23 anos, 3 meses e 17 dias	42
20	João Bosco Bezerra dos Santos	25	10	38	73	Especialização	33 anos, 5 meses e 15 dias	62
21	Luiz Quinto dos Santos	25	10	38	73	Especialização	28 anos, 5 meses e 23 dias	47
22	Mario Jorge de Souza Maciel	25	10	38	73	Especialização	24 anos 23 dias	53
23	Aldenor Xavier Gonçalves	25	10	36	71	Especialização	20 anos, 1 mês e 1 dia	51
24	Marineide dos Santos Lima	25	5	40	70	Especialização	21 anos, 10 meses e 9 dias	51
25	Edinelma Soares Cirino de Andrade	25	5	38	68	Especialização	19 anos, 7 meses e 16 dias	
26	Nelsioney de Oliveira Gomes	25	5	37,5	67,5	Especialização	24 anos e 26 dias	51
27	Ariomar dos Santos Peres	25	5	36,5	66,5	Especialização	32 anos, 11 meses e 21 dias	59
28	Fabricio dos Santos Piccolles	25	10	30	65	Especialização	24 anos e 29 dias	46
29	Celiomar Prado da Silva	25	10	30	65	Especialização	24 anos e 26 dias	49
30	Francisco dos Santos Dutra	25	10	29,5	64,5	Especialização	29 anos, 3 meses e 14 dias	55

31	Carlos Alberto Farias de Freitas	25	Não Pontuou	39	64	Graduação	18 anos, 2 meses e 4 dias	48
32	Ismar Vieira da Paz	25	Não Pontuou	38	63	Especialização	25 anos e dois dias	54
33	Maria José Antunes da Silva	25	5	32	62	Especialização	26 anos, 10 meses e 5 dias	54
34	Maria das Dores Progênio Magno	25	5	32	62	Especialização	17 anos, 10 meses e 17 dias	49

Codajás/AM., 25/02/2025

MEMBROS DACOMISSÃO:

JOSE RIBEIRO SECUNDINO JUNIOR

ALCEMIR PINHEIRO BARBOSA

JEIMESON CALDAS LIRA

PEDRO CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA

MARIA TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador: 1FJ1UNY0M

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ANEXO12

AMAZONAS				Betha Sistemas
CAMARA MUNICIPAL DE MANICORE				Exercício de 2024
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				Página: 1/2
<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)



RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEFICIT (IV)	6.394.117,71	6.394.117,71	6.094.364,61	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	6.394.117,71	6.394.117,71	6.094.364,61	-299.753,10		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	6.038.941,42	6.096.829,15	6.075.219,50	6.075.219,50	6.075.219,50	21.609,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.540.577,61	4.644.567,47	4.644.567,47	4.644.567,47	4.644.567,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.498.363,81	1.452.261,68	1.430.652,03	1.430.652,03	1.430.652,03	21.609,65
DESPESAS DE CAPITAL	355.176,29	297.288,56	19.145,11	19.145,11	19.145,11	278.143,45
INVESTIMENTOS	355.176,29	297.288,56	19.145,11	19.145,11	19.145,11	278.143,45



SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.394.117,71	6.394.117,71	6.094.364,61	6.094.364,61	6.094.364,61	299.753,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.394.117,71	6.394.117,71	6.094.364,61	6.094.364,61	6.094.364,61	299.753,10
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.394.117,71	6.394.117,71	6.094.364,61	6.094.364,61	6.094.364,61	299.753,10

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

AMAZONAS						Betha Sistemas
CAMARA MUNICIPAL DE MANICORE						Exercício de 2024
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						Página: 2/2
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANICORÉ, 31/12/2024					
Newton Cabral de Azevedo Neto			Ricardo Laurentino Koba		
Presidente Câmara			Contador CRC AM 016517/O-3		
FONTE:					

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: CU9Z2UPKP

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ANEXO13

AMAZONAS					EXERCÍCIO:2024	
CAMARA MUNICIPAL DE MANICORE					PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					DATA DE EMISSÃO:31/12/2024	
Administração Direta					PAGINA:1	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	6.094.364,61	5.549.760,21	
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	6.094.364,61	5.549.760,21	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.318,42	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.096.324,20	5.504.617,92	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.318,42	0,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.096.324,20	5.504.617,92	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00	
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.241.424,93	1.127.815,39	
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.190.193,62	1.194.083,89	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	750,00	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.237.702,53	1.123.117,27	



Amazonas, Quarta-feira, 26 De Fevereiro De 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3807

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.722,40	3.948,12
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.178.373,56	1.193.007,13	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	313,13	52.903,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.233,44	1.076,76	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	313,13	52.903,27
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	9.586,62	30.991,90	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	7.339.421,09	6.730.478,87
Saldo do Exercício Anterior (V)	52.903,27	785,16			
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	52.903,27	785,16			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	7.339.421,09	6.730.478,87			
MANICORÉ, 31/12/2024					
Newton Cabral de Azevedo Neto			Ricardo Laurentino Koba		
Presidente Câmara			Contador CRC AM 016517/O-3		
FONTE:					

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: PPX2KZQJL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ANEXO 14

AMAZONAS				Betha Sistemas	
CAMARA MUNICIPAL DE MANICORE				Exercício 2024	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	19.056,36	76.830,69	PASSIVO CIRCULANTE	26.000,04	85.329,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	313,13	52.903,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.000,04	85.329,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.841,28	11.352,32	TOTAL DO PASSIVO	26.000,04	85.329,01
ESTOQUES	5.901,95	12.575,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	969.000,02	990.729,11	RESULTADOS ACUMULADOS	962.056,34	982.230,79
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	83.674,76	83.674,76	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-20.174,45	-42.795,88
IMOBILIZADO	885.325,26	907.054,35	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	982.230,79	1.025.026,67
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	962.056,34	982.230,79
TOTAL	988.056,38	1.067.559,80	TOTAL	988.056,38	1.067.559,80
ATIVO FINANCEIRO	12.951,93	64.053,11	PASSIVO FINANCEIRO	26.000,04	85.329,01



Amazonas, Quarta-feira, 26 De Fevereiro De 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3807

ATIVO PERMANENTE	975.104,45	1.003.506,69	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				962.056,34	982.230,79
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.807.527,09	1.986.382,31
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.807.527,09	1.986.382,31
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	1.807.527,09	1.986.382,31
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
ORDINÁRIA		-13.048,11		-21.275,90	
VINCULADA		0,00		0,00	
TOTAL		-13.048,11		-21.275,90	
MANICORÉ, 31/12/2024					
Newton Cabral de Azevedo Neto			Ricardo Laurentino Koba		
Presidente Câmara			Contador CRC AM 016517/O-3		
FONTE:					

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: NWWCAKMPW

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ANEXO15

AMAZONAS	Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL DE MANICORE	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Página: 1/1
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.105.910,82
	5.535.609,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.586,62
	1.076,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.586,62
	1.076,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.096.324,20
	5.504.617,92

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.096.324,20	5.504.617,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	29.915,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	29.915,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.126.085,27	5.578.405,70
PESSOAL E ENCARGOS	4.572.679,92	4.039.145,72
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.809.932,04	3.485.442,02
ENCARGOS PATRONAIS	762.747,88	553.703,70
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	71.475,06	88.831,32
APOSENTADORIAS E REFORMAS	58.767,06	71.743,32
PENSÕES	12.708,00	17.088,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.320.771,21	1.420.244,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	451.035,14	408.398,60
SERVIÇOS	828.861,87	963.068,99
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	40.874,20	48.776,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	412,49	269,48
JUROS E ENCARGOS DE MORA	412,49	269,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	160.746,59	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.318,42	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	157.428,17	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	29.915,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	29.915,04
Resultado Patrimonial do Período	-20.174,45	-42.795,88
MANICORE, 31/12/2024		
Newton Cabral de Azevedo Neto	Ricardo Laurentino Koba	
Presidente Câmara	Contador CRC AM 016517/O-3	
FONTE:		

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: OC2OWRO0X

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ - SAAE
ANEXO 12 SAAE

SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			Pág.: 1 de 3
ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.045.900,00	1.045.900,00	1.226.000,97	180.100,97
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	0,36	-99,64
Valores Mobiliários	100,00	100,00	0,36	-99,64
RECEITA DE SERVIÇOS	1.045.800,00	1.045.800,00	1.225.958,60	180.158,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.041.200,00	1.041.200,00	1.216.776,55	175.576,55
Outros Serviços	4.600,00	4.600,00	9.182,05	4.582,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	42,01	42,01
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	42,01	42,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.045.900,00	1.045.900,00	1.226.000,97	180.100,97
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



Amazonas, Quarta-feira, 26 De Fevereiro De 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3807

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.045.900,00	1.045.900,00	1.226.000,97	180.100,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.045.900,00	1.045.900,00	1.226.000,97	180.100,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	33.301,00	33.301,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	33.301,00	33.301,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS	HUMBERTO MARQUES DOS ANJOS		ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA	
DIRETORA	ASSIST. TECNICO AD-3		CONTADORA	
684.148.382-00	693.445.152-04		CRC/AM 7905	

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)	Pág.: 2 de 3				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	977.900,00	1.244.153,00	1.205.855,43	1.180.540,57	1.154.714,02	38.297,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.900,00	363.830,17	363.829,60	363.829,60	363.829,60	0,57

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	617.000,00	880.322,83	842.025,83	816.710,97	790.884,42	38.297,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	68.000,00	15.148,00	15.148,00	15.148,00	11.853,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	15.148,00	15.148,00	15.148,00	11.853,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.045.900,00	1.259.301,00	1.221.003,43	1.195.688,57	1.166.567,02	38.297,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.045.900,00	1.259.301,00	1.221.003,43	1.195.688,57	1.166.567,02	38.297,57
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	4.997,54	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.045.900,00	1.259.301,00	1.226.000,97	1.195.688,57	1.166.567,02	38.297,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						



Amazonas, Quarta-feira, 26 De Fevereiro De 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3807

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPEAS CORRENTES	0,00	39.985,95	17.314,00	17.314,00	2.429,95	20.242,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	39.985,95	17.314,00	17.314,00	2.429,95	20.242,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	39.985,95	17.314,00	17.314,00	2.429,95	20.242,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPEAS CORRENTES	48.324,08	9.413,70	41.277,70	0,00	16.460,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.324,08	9.413,70	41.277,70	0,00	16.460,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.324,08	9.413,70	41.277,70	0,00	16.460,08
MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS	HUMBERTO MARQUES DOS ANJOS		ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA		
DIRETORA	ASSIST. TECNICO AD-3		CONTADORA		
684.148.382-00	693.445.152-04		CRC/AM 7905		

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)				Pág.: 3 de 3	
ANEXO A						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)=(f-g)



Amazonas, Quarta-feira, 26 De Fevereiro De 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3807

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.000,00	1.159,88	1.159,88	1.159,88	1.159,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.000,00	1.159,88	1.159,88	1.159,88	1.159,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000,00	1.159,88	1.159,88	1.159,88	1.159,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS	HUMBERTO MARQUES DOS ANJOS		ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA			
DIRETORA	ASSIST. TECNICO AD-3		CONTADORA			
684.148.382-00	693.445.152-04		CRC/AM 7905			

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador: THJ6UGVMI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ - SAAE
ANEXO 13 SAAE

SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	Pág.: 1
ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ		
INGRESSOS	DISPÊNDIOS	



Amazonas, Quarta-feira, 26 De Fevereiro De 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3807

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.226.000,97	1.190.979,72	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.221.003,43	1.188.354,90
SAAE		1.226.000,97	1.190.979,72	SAAE		1.221.003,43	1.188.354,90
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		97.513,17	86.963,04	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		100.100,26	88.430,90
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		54.436,41	49.399,65	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		58.591,70	53.150,80
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		25.314,86	39.985,95	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		17.314,00	37.366,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		29.121,55	9.413,70	RP PROCESSADOS PAGOS		41.277,70	15.784,80
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		40.905,07	35.774,04	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		30.437,35	26.630,01
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		31.289,49	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		20.422,64	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.275,23	2.794,71	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.094,73	2.785,79
INSS		0,00	28.063,61	INSS		0,00	19.522,83
PENSAO ALIMENTICIA		1.488,90	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		1.488,90	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.851,45	4.915,72	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.431,08	4.321,39
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.171,69	1.789,35	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		11.071,21	8.650,09
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		2.171,69	1.789,35	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		11.071,21	8.650,09
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.387,62	230,66	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		3.798,07	1.387,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.387,62	230,66	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.798,07	1.387,62
CONTA ÚNICA		1.383,44	194,34	CONTA ÚNICA		3.793,79	1.383,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		4,18	36,32	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		4,28	4,18
TOTAL		1.324.901,76	1.278.173,42	TOTAL		1.324.901,76	1.278.173,42
MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS				HUMBERTO MARQUES DOS ANJOS			ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
DIRETORA				ASSIST. TECNICO AD-3			CONTADORA
684.148.382-00				693.445.152-04			CRC/AM 7905

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador: PQBXVLZWS



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			Pág.: 1
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		781.105,91	471.579,43	PASSIVO CIRCULANTE		87.865,69	94.579,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.798,07	1.387,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		45.556,63	57.712,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.798,07	1.387,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		45.556,63	57.712,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	4,28	4,18	FORNECEDORES NACIONAIS	F	45.556,63	57.712,78
CONTA ÚNICA	F	3.793,79	1.383,44	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		42.309,06	36.866,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		760.930,33	468.336,78	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,00	25,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		760.930,33	468.336,78	DIARIAS A PAGAR	F	25,00	25,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	63.753,27	54.853,75	VALORES RESTITUÍVEIS		42.284,06	36.841,69
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	0,00	26,20	CONSIGNAÇÕES	F	42.284,06	36.841,69
FAMÍLIACRÉDITOSPAGOA RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	P	697.177,06	413.456,83	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		756.514,00	756.514,00
ESTOQUES		16.377,51	1.855,03	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		135.837,77	135.837,77
ALMOXARIFADO		16.377,51	1.855,03	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		135.837,77	135.837,77
MATERIAL DE CONSUMO	P	5.309,86	1.605,06	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	135.837,77	135.837,77
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	8.534,15	5,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		572.159,03	572.159,03
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	2.533,50	244,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		572.159,03	572.159,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		485.442,09	752.137,99	FORNECEDORES NACIONAIS	P	572.159,03	572.159,03
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		140.092,85	397.390,49	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		48.517,20	48.517,20
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		140.092,85	397.390,49	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		48.517,20	48.517,20
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-	-65.067,90	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	48.517,20	48.517,20
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	210.139,28	462.458,39	TOTAL PASSIVO		844.379,69	851.093,47
IMOBILIZADO		345.349,24	354.747,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS MOVEIS		518.048,76	502.900,76				
VEÍCULOS	P	4.857,00	4.857,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	17.898,61	17.898,61			422.168,31	372.623,95
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.800,00	1.800,00	RESULTADOS ACUMULADOS		422.168,31	372.623,95
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		422.168,31	372.623,95

MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	264.092,94	250.529,94	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.999,15	8.847,74
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	208.582,31	208.582,31	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	44.545,21	200.567,63
BENS DE INFORMÁTICA	P	20.817,90	19.232,90	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	372.623,95	163.208,58
BENS IMÓVEIS		54.398,25	54.398,25	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	422.168,31	372.623,95
BENS DE USO ESPECIAL	P	54.398,25	54.398,25	TOTAL	1.266.548,00	1.223.717,42
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-227.097,77	-202.551,51			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-4.135,20	-3.535,80			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-222.962,57	-199.015,71			

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)				Pág.: 2	
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ					
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		1.266.548,00	1.223.717,42				
MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS		HUMBERTO MARQUES DOS ANJOS		ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA			
DIRETORA		ASSIST. TECNICO AD-3		CONTADORA			
684.148.382-00		693.445.152-04		CRC/AM 7905			

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)				Pág.: 3	
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		67.551,34	56.267,57	PASSIVO FINANCEIRO (87.865,69)+RP não Proc.(45.556,86)		133.422,55	134.565,42
ATIVO PERMANENTE		1.198.996,66	1.167.449,85	PASSIVO PERMANENTE		756.514,00	756.514,00
				SALDO PATRIMONIAL		376.611,45	332.638,00
MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS		HUMBERTO MARQUES DOS ANJOS		ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA			
DIRETORA		ASSIST. TECNICO AD-3		CONTADORA			
684.148.382-00		693.445.152-04		CRC/AM 7905			

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)				Pág.: 4	
-------------------	--	----------------------	--	--	--	---------	--



C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		908.542,45	915.187,83
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		908.542,45	915.187,83
				TOTAL		908.542,45	915.187,83
MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS				HUMBERTO MARQUES DOS ANJOS			ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
DIRETORA				ASSIST. TECNICO AD-3			CONTADORA
684.148.382-00				693.445.152-04			CRC/AM 7905

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador: 3PGSY57PE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ - SAAE
ANEXO 15 SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)			Pág.: 1	
ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.094.869,68	1.092.895,06	PESSOAL E ENCARGOS		363.829,60	328.353,43
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.094.869,68	1.092.895,06	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		361.493,04	323.061,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		18.863,02	14.866,31	ENCARGOS PATRONAIS		1.159,88	5.291,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA		18.862,66	14.862,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.176,68	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,36	3,59	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		844.048,75	1.049.078,63
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	200.601,90	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		116.192,20	131.526,86
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	200.601,90	SERVIÇOS		703.310,29	693.191,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		283.762,24	341.672,59	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		24.546,26	224.360,70



REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	51.816,06	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	145.071,38	62.691,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	283.762,24	289.856,53	PASSIVOS REAVLIAÇÃO, PARA PERDAS REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE	145.071,38	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.397.494,94	1.650.035,86	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	62.691,10
TOTAL	1.397.494,94	1.650.035,86	TRIBUTÁRIAS	0,00	9.345,07
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	9.345,07
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.352.949,73	1.449.468,23
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	44.545,21	200.567,63
			TOTAL	1.397.494,94	1.650.035,86
MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS			HUMBERTO MARQUES DOS ANJOS	ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA	
DIRETORA			ASSIST. TECNICO AD-3	CONTADORA	
684.148.382-00			693.445.152-04	CRC/AM 7905	

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		Pág.: 2
ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		15.148,00	21.653,00
INVESTIMENTOS		15.148,00	21.653,00
MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS		HUMBERTO MARQUES DOS ANJOS	ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
DIRETORA		ASSIST. TECNICO AD-3	CONTADORA
684.148.382-00		693.445.152-04	CRC/AM 7905